

### Distribuição do Processo

<b>Serventia</b>	Cartório da 1ª Vara Cível
<b>Tipo de Distribuição</b>	Sorteio
<b>Data de Distribuição</b>	26/02/2018
<b>Hora de Distribuição</b>	16:02:37
<b>Data de Cadastramento</b>	26/02/2018
<b>Hora de Cadastramento</b>	16:02:37
<b>Serventia de Distribuição</b>	Distribuição do Fórum Regional de Bangu
<b>Vara de Distribuição</b>	1ª Vara Cível
<b>Classe do Processo</b>	Procedimento Ordinário
<b>Processo Distribuído como Urgente</b>	Não
<b>Processo com Mudança de Acervo</b>	Não
<b>Serventia do Ofício de Registro</b>	2º Ofício de Registro de Distribuição
<b>Situação da Distribuição</b>	Ativa

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL BANGU DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ**

**GRERJ: 20628181808-96**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235, bloco A, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011 (doc. atos constitutivos), representada por seu advogado que esta subscreve (doc. procuração ad judícia), que receberá intimações em seu escritório sito à Rua Laura, n.º 66, Jd. Bela Vista, Santo André/SP, CEP 09040-240, com endereço eletrônico [publicações@drqbadvogados.com.br](mailto:publicações@drqbadvogados.com.br), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 319 e 884 do Código de Processo Civil propor

**AÇÃO DE COBRANÇA**

em face de **DAVI DE PONTES MARQUES**, brasileiro, profissão desconhecida, endereço eletrônico [davi.pontes1975@gmail.com](mailto:davi.pontes1975@gmail.com), inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.675.627-41, residente e domiciliado na Rua General Bruce, n.º 72 (Complemento: Apartamento: 811 bloco 02) Bairro: São Cristóvão, CEP: 20921-030 - Rio de Janeiro/RJ; pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

**PRELIMINARMENTE**

Primeiramente, ressalta o Banco Autor que tentou diversas vezes, através de meios administrativos, contatar o requerido com a finalidade de firmar um

acordo que garantisse a efetivação dos respectivos pagamentos, o que, no entanto, não foi possível, pois nunca se chegou a um consenso por parte do requerido.

Desta forma, fica evidente que houve a tentativa de conciliação prévia por parte do Banco Autor, o qual visou resolver o litígio sem que fosse necessária a intervenção do Poder Judiciário, contudo não restou alternativa ao demandante a não ser a propositura da presente demanda.

Sendo assim, em atendimento ao disposto no artigo 319 VII do Código de Processo Civil, requer que seja dispensada a audiência de conciliação pelos motivos de fato e de direito já mencionados e que serão esclarecidos a seguir.

### **DOS FATOS e FUNDAMENTOS:**

O requerido mantém junto a Instituição Financeira, ora requerente, o contrato de nº 239708546, agência 3302, consoante se verifica dos inclusos documentos.

Foi disponibilizada na data de 19 de Outubro de 2015 a pedido do requerido, uma linha de Crédito Pessoal **CRÉDITO PESSOAL CC COM PROTEÇÃO** Nº de matrícula 000295942700 - (cadastrado internamente sob o nº 0000239708546001278), no valor de R\$ 94.879,50 (noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme se verifica no incluso **"EXTRATO PARCELADO"** anexo.

Vale Ressaltar, Excelência, que estamos cobrando o EMPRÉSTIMO ELETRÔNICO, e não Limite de Conta Corrente. Assim sendo, não existe contrato para referida operação, mas somente **EXTRATO PARCELADO** onde é demonstrado o valor liberado e taxas aplicadas, motivo pelo qual adotamos Ação de Cobrança.

A partir de então, o requerido passou a desfrutar dos benefícios do crédito concedido. Não obstante, o requerido não honrou o avençado, descumprindo com sua obrigação, na medida em que não pagou regularmente o pactuado, deixando o saldo em aberto em diversos dias de atraso, incorrendo, portanto em débito perante o Banco, conforme demonstrativo de cálculo acostado.

Face ao exposto, cabe ao requerido o dever de saldar a dívida contraída, tudo de conformidade com o avençado entre as partes.

Mister se faz ressaltar, que a Requerente envidou todos os esforços extrajudiciais para recuperação do crédito através de telefonemas e visitas, contudo, sem lograr êxito.

Assim, tendo em vista a ocorrência do não pagamento do saldo negativo da conta corrente, e a inadimplência do requerido, somente restou ao banco requerente socorrer-se junto ao poder judiciário para buscar a satisfação de seu crédito.

Portanto, havendo uma obrigação imputável ao requerido e caracterizada a mora deste, não dispondo o requerente (credor) de um título executivo extrajudicial para cobrança da dívida, adequada a adoção da ação ordinária, de natureza condenatória, para satisfação do crédito inadimplido.

Esgotados todos os meios amigáveis para recuperação do crédito concedido, não restou alternativa ao requerente, senão a utilizar da ação ordinária de cobrança, para reaver o valor devido até Fevereiro de 2018, qual seja **R\$ 132.247,72 (cento e trinta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, uma vez que o devedor se encontra inadimplente até a presente data.

#### **DOS PEDIDOS:**

Face ao exposto, requer à Vossa Excelência, se digne a determinar a citação postal do requerido para, querendo, apresentar defesa sob pena de revelia.

Requer-se a dispensa da designação de audiência de conciliação, conforme previsto no artigo 319, VII do CPC.

Ao final seja julgado procedente o pedido do Autor, condenando-se o requerido ao pagamento do valor **R\$ 145.472,49 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)** acrescido de juros de mora e correção monetária.

Requer que o requerido seja condenado a pagar as despesas, custas e honorários advocatícios no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, sem exceção de nenhuma.

Requer-se, por fim, que todas as intimações sejam realizadas em nome do advogado **RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA, OAB/RJ 162.779**, com endereço Rua Laura, nº 663, Bairro: Jd. Bela Vista, Santo André/SP, CEP 09040-240, telefone (11) 3614-4900 e endereço eletrônico [contato@drqbadvogados.com.br](mailto:contato@drqbadvogados.com.br), sob pena de nulidade.

Dá-se a causa o valor de **R\$ 145.472,49 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).**

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2018.

**RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA**  
**OAB/RJ 162.779**

**LUCIANO ALEIXO MACHADO**  
**OAB/RJ 196.296**

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro – 10751  
Folhas – 171  
Emissão – 07/02/2017  
Proc. 5619/2017

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e outros.**

**1º TRASLADO**

SAIBAM quantos este público instrumento de mandato bastante virem que, aos **SETE (07)** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **DOIS MIL E DEZESSETE (2017)**, nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, nesta serventia, perante mim escrevente autorizado, compareceram como **OUTORGANTES:**

**1-) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n<sup>os</sup> 2.235 e 2.041, Bloco A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 14 de dezembro de 2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob n<sup>o</sup> 150.238/16-2, em sessão de 04 de abril de 2016, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por dois dos seus Diretores: **ALEXANDRE SILVA D'AMBROSIO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n<sup>o</sup> 7.124.595-9 SSP/SP, no CPF/MF sob n<sup>o</sup> 042.170.338-50; **ANGEL SANTODOMINGO MARTELL**, espanhol, casado, economista, portador do RNE G033621-T, no CPF/MF sob o n<sup>o</sup> 237.035.738-05; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, casado, bancário, portador do RNE V569506-B, no CPF/MF sob o n<sup>o</sup> 233.431.938-44; **CARLOS REY DE VICENTE**, espanhol, casado, advogado, portador do RNE V952766-Z, no CPF/MF sob n<sup>o</sup> 236.413.938-41; **CONRADO ENGEL**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n<sup>o</sup> 12.849.016-7 SSP/SC, no CPF/MF sob n<sup>o</sup> 025.984.758-52; **JEAN PIERRE DUPUI**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n<sup>o</sup> 0.482.407-5 SSP/AM, no CPF/MF sob n<sup>o</sup> 314.645.212-04; **JOÃO GUILHERME DE ANDRADE SO CONSIGLIO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n<sup>o</sup> 16.602.546 SSP/SP, no CPF/MF sob n<sup>o</sup> 119.038.148-63; **JOSÉ ALBERTO ZAMORANO HERNANDEZ**, espanhol, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE V348509-0, no CPF/MF sob n<sup>o</sup> 058.006.547-27; **JUAN SEBASTIAN MORENO BLANCO**, espanhol, casado, administrador de empresas, portador do RNE G042010-K, no CPF/MF sob n<sup>o</sup> 236.836.698-96; **MANOEL MARCOS MADUREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n<sup>o</sup> 5.948.737 SSP/SP, no CPF/MF sob n<sup>o</sup> 885.024.068-68; **MARIA EUGENIA ANDRADE LOPEZ SANTOS**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG n<sup>o</sup> 00.808.680-02 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n<sup>o</sup> 386.776.525-15; **VANESSA DE**



10202602016727 001233795-6

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01047-000  
FONE: 11-21746872 FAX:11-21746858



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

**SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 758.525.866-68; todos com endereço comercial na sede do Outorgante e eleição nas Atas de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 28 de maio de 2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 340.444/15-0, em sessão de 06 de agosto de 2015; na Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizado aos 29 de junho de 2015, devidamente registrado na JUCESP sob nº 373.692/15-8, em sessão de 21 de agosto de 2015; e na Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de maio de 2016, devidamente registrada na JUCESP sob nº 329.920/16-9, em 27 de julho de 2016; Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **018/2017**; **2-) BANCO BANDEPE S.A.**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235 – Bloco A (parte) – bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE 35.300.381.475, com sua Consolidação Estatutária realizada na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 394.774/13-9, em sessão de 10 de outubro de 2013, neste ato representado nos termos do **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo 17, Parágrafo Segundo**, de sua consolidação acima mencionada por dois dos seus seguintes diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **CONRADO ENGEL**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.849.016-7 SSP/SC, no CPF/MF sob nº 025.984.758-52; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, casado, bancário, portador do RNE V569506-B, no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **GILBERTO DUARTE DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº. 22.884.756-4-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 252.311.448-86; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; e, **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 801.611.898-49; e , eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 02 de novembro de 2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 93.089/16-8, em sessão de 29 de fevereiro de 2016. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0296/2017**. **3-) SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede em Barueri, neste Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia número 731, Pavimento Superior, Parte A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de janeiro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 212.570/13-4, em sessão de 07 de junho de 2013, e, alterado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 262.990/13-1, em sessão de 15 de julho de 2013, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, SEÇÃO II – DA DIRETORIA**, Parágrafo 1º e 2º, do artigo 23, de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: **CONRADO ENGEL**, brasileiro,

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.849.016-7 SSP/SC, no CPF/MF sob nº 025.984.758-52; **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, casado, bancário, portador do RNE V569506-B, no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **JEAN PIERRE DUPUI**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, no CPF/MF sob nº 314.645.212-04; e, **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 801.611.898-49, com endereço comercial na Av. Pres. Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, eleitos conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 01 de outubro de 2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 553.868/15-9, em sessão de 12 de fevereiro de 2016. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **050/2017**; **4-) SANTANDER S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob nº 52.312.907/0001-90, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno nº 474, Bairro Santo Amaro, empresa registrada sob NIRE 35300049934, com seu Estatuto Social Consolidado no Anexo I, de sua Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas aos 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 48.115/14-9, em sessão de 28 de janeiro de 2014, neste ato representada, nos termos do Artigo 13 e Parágrafo Único, de seu Estatuto Social acima mencionado, por dois de seus Diretores: **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.777.777-3 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 222.236.558-90; **LUIZ CARLOS TAGLIAMENTO**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.949.087-0 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 005.888.848-98; **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 18.108.147-7-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31, eleitos consoante Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 20 de novembro de 2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 34.576/16-2, em sessão de 21 de janeiro de 2016. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0303/2017**; e, **5-) SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06; com Sede nesta Capital, na Av. Juscelino Kubitschek nº 2041/2235, 20º andar, Vila Olímpia, com sua 50ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 29 de abril de 2016, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 419.140/16-5, em sessão de 26 de setembro de 2016, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, CLÁUSULA 13ª**, de sua Consolidação acima mencionada, por dois de seus Administradores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP; no CPF/MF sob nº 801.611.898-49; e, **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.777.777-3 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 222.236.558-90, eleitos conforme **CLÁUSULA 11ª**, de sua Consolidação acima



10202602016727 0012337964

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01047-000  
FONE: 11-21746872 FAX:11-21746858

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASGURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Internacional  
riado Latino  
ta em 1948)



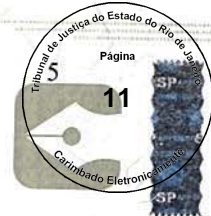


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



mencionada, por seus Administradores ao final nomeados e qualificados. Todos os atos societários da Outorgante ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **0315/2017**. E, pelos referidos OUTORGANTES, na forma como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **ADRIANA CRISTINA PAPAFILIPAKIS GRAZIANO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 133127, e no CPF/MF sob o nº 115.731.448-19; **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 218.978 e no CPF/MF sob o nº 216.674.828-74; **ANNA CAROLINA DIAS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 355.084 e no CPF/MF sob o nº 320.292.238-67; **BRIGIDA BEATRIS DOS SANTOS ZANOVELLI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 180.007 e no CPF/MF sob o nº 173.070.808-00; **BRUNO DE MARIO MARIN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 291.951 e no CPF/MF sob o nº 316.997.528-50; **BRUNO DI STASI CIMA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 337.998 e no CPF/MF sob o nº 350.234.988-67; **CINTIA CAROLINA SALETTI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 290.956 e no CPF/MF sob o nº 292.940.048-05; **CLEIDE SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 259.687 e no CPF/MF sob o nº 203.894.678-71; **DANIELA MIE KIKUICHI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 216.998 e no CPF/MF sob o nº 253.452-108-02; **DANILO DOS SANTOS RICO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 295.092 e no CPF/MF sob o nº 318.999.698-96; **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, brasileira, divorciado, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 155.949 e no CPF/MF sob o nº 182.806.908-67; **ELAINE SILVA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 263.605 e no CPF/MF sob o nº 301.944.118-85; **FERNANDA HIRAICHI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 233.513 e no CPF/MF sob o nº 221.542.408-79; **FERNANDA ORTONA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 250.004 e no CPF/MF sob o nº 279.473.318-47; **IGOR GLERAN MELISSOPOULOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 324.421 e no CPF/MF sob o nº 368.785.568-64; **ITALO AMAURI ARAUJO WESTHOFER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 262.239 e no CPF/MF sob o nº 330.205.298-75; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 230.465 e no CPF/MF sob o nº 291.116.898-46; **LUANA MARIA DE SOUSA GIOIELLI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 343.135 e no CPF/MF sob o nº 229.386.788-94; **LUCIANA DE ALMEIDA E SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 309.669 e no CPF/MF sob o nº 325.482.698-17; **MARCIA MARRANO SERAFIM**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 225.484 e no CPF/MF sob o nº 279.070.028-18; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI**, brasileira, divorciado, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 105.751 e no CPF/MF sob o nº 033.429.638-24; **MARIANA JESUS SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 298.718 e no CPF/MF sob o nº 333.951.378-30; **MONICA LOBATO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 283.931 e no CPF/MF sob o nº 338.030.008-07; **MONIQUE DE SOUSA MARTINS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 294.318 e no CPF/MF sob o nº 322.503.388-09; **NATALIA ARACELIS ROCA FERNANDES**,

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



Handwritten signature in blue ink.

brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 323.102 e no CPF/MF sob o nº 371.243.348-45, **NATHALIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 324.966 e no CPF/MF sob o nº 347.323.538-51; **NATHALIA PEREIRA APARICIO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 331.528 e no CPF/MF sob o nº 369.028.978-59; **PAULA ANTUNES FRANCO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 267.248 e no CPF/MF sob o nº 310.809.838-13; **RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 222.373 e no CPF/MF sob o nº 277.720.618-03; **ROBERTA OLIVEIRA FARIA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 236.183 e no CPF/MF sob o nº 303.781.538-89; **RONALDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrita na OAB/SP sob nº 349.755 e no CPF/MF sob o nº 311.016.578-39; **SANDRA CAPARELLI TAKEISHI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 305.755 e no CPF/MF sob o nº 362.425.548-79; **SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 66.364 e no CPF/MF sob o nº 032.418.608-84; **TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 285.827 e no CPF/MF sob o nº 309.789.578-73; **VANESSA BITENCOURT SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 283.971 e no CPF/MF sob o nº 008.023.583-22, todos com domicílio comercial nesta Capital, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek nº 2014 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, a quem confere poderes para **Isoladamente ou em conjunto de dois, independentemente da ordem de nomeação** para: **(a)** no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; **(b)** em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; **(c)** em resposta a ofícios judiciais e administrativos e **(d)** perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, adjudicar e arrematar bens, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato,

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

inclusive substabelecer. O PRESENTE MANDATO É VÁLIDO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA. E de como assim o disse do que dou fé, pedi e lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, **JOSÉ SOLON NETO** (Tabelião Substituto), a subscrevi e assino. (a.a.) **ALEXANDRE SILVA D'AMBROSIO** //// **JOÃO GUILHERME DE ANDRADE SO CONSIGLIO** /// **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO** //// **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA** //// **LUIZ CARLOS TAGLIAMENTO** //// **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO** //// (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). **NADA MAIS**: Trasladada em seguida do original, dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE \_\_\_\_\_ DA VERDADE

\_\_\_\_\_

Emolumentos	R\$ 127,53
Estado	R\$ 36,24
Ipesp	R\$ 18,68
Imp. Município	R\$ 2,72
MP	R\$ 6,12
Registro Civil	R\$ 6,71
Trib. Justiça	R\$ 8,75
Santa Casa	R\$ 1,28
Total	R\$ 208,03

SELOS PAGOS POR VERBA

**9º TABELIÃO DE NOTAS**

**Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO**

**Bel. José Solon Neto**  
Tabelião Substituto

**Homero Caires Frias**  
Tabelião Substituto

**Airton Fernando Poletto**  
Tabelião Substituto

Rua Marconi nº 124 – 1º ao 6º andares  
República - São Paulo-SP

Livro – 10779

Folhas – 041

Emissão: 03/05/2017

Escritório: GAGO BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: DEBORA PIRES SILVA E SANTOS e LUANA MARIA DE SOUSA GIOIELLI.**

**1º TRASLADO**

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento parcial de mandato bastante virem que, aos **TRÊS (03)** dias do mês de **MAIO** do ano de **DOIS MIL E DEZESSETE (2017)**, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim Escrevente Autorizado do 9º Tabelião de Notas, compareceram como **SUBSTABELECENTES: DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, brasileira, divorciado, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 155.949 e no CPF/MF sob o nº 182.806.908-67; e, **LUANA MARIA DE SOUSA GIOIELLI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 343.135 e no CPF/MF sob o nº 229.386.788-94; ambas com endereço comercial nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia; Os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. E, pelos referidos substabelecimentos, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinham **SUBSTABELECER PARCIALMENTE**, como de fato e na verdade **SUBSTABELECIDA PARCIALMENTE** ficam, com reserva de iguais para si, nas pessoas de: **RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF. sob nº 274.712.048-18 na OAB/SP nº 165.046, integrante do **ESCRITÓRIO GAGO BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** inscrito no CNPJ sob nº 09.420.301/0001-49 e na OAB/SP nº 10.603, com sede na Rua Laura, 663, bairro Jardim, CEP: 09040-240, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo. E-mail: [publicacoes@drgbadvogados.com.br](mailto:publicacoes@drgbadvogados.com.br), parte dos poderes que lhes foram conferidos por: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.; BANCO BANDEPE S.A.; SANTANDER S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS; SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO Ltda.; e, SANTANDER LEASING S/A. ARRENDAMENTO MERCANTIL;** através da procuração por instrumento público lavrada nesta Notas, no Livro 10751, fls. 171, em data de 07 de fevereiro de 2017 (proc. 5619/2017), **TÃO SOMENTE PARA** representar os Outorgantes (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos judiciais e Extrajudiciais perante depositários públicos ou não, Caixas Econômicas Federal ou Estadual, quaisquer bancos ou outras instituições públicas ou privadas, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca, assinar auto de adjudicação, atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, e vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco, vender bens cuja propriedade tenha sido consolidada pelo banco; (b) em reestruturações, representar o Outorgante em assembleias de credores de créditos sindicalizados; em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar a Outorgante



10202602076397.001244372-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial; podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos; e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos judiciais e extrajudiciais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse da Outorgante, adjudicar e arrematar bens, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos da Outorgante, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento. **O PRESENTE SUBSTABELECIMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO (07.02.2018).** De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, **HOMERO CAIRES FRIAS** (Tabelião Substituto), a subscrevi e assino. (a.a.) **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS** // LUANA **MARIA DE SOUSA GIOIELLI** // (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). **NADA MAIS:** Trasladada em seguida do original, dou fé. Eu, H. C. de Carvalho, Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE° H. C. de Carvalho DA VERDADE

Emolumentos	R\$	127,53
Estado	R\$	36,24
Ipesp	R\$	24,80
Imp. Município	R\$	2,72
MP	R\$	6,12
Registro Civil	R\$	6,71
Trib. Justiça	R\$	8,75
Santa Casa	R\$	1,28
Total	R\$	214,15

SELOS PAGOS POR VERBA

**9º TABELIÃO DE NOTAS**

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO

Bel. José Solon Neto  
Tabelião Substituto

Homero Caires Frias  
Tabelião Substituto

Airton Fernando Poletto  
Tabelião Substituto

Rua Marconi nº 124 – 1º ao 6º andares  
República - São Paulo-SP

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **COM RESERVA DE IGUAIS**, os poderes que me foram outorgados por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42; **BANCO BANDEPE S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.866.788/0001-77; **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.193.149/0001-06; **SANTANDER S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.312.907/0001-90; **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.942.312/0001-06, aos advogados **CYNTHIA AVELAR GUIMARÃES**, inscrita na OAB/MG sob o nº 103.850, sediada no escritório na Rua José Andraus, nº 60, sala 9, Centro, Uberlândia/MG, CEP 38400-340; **DUANE RAFAELA VIEIRA**, inscrita na OAB/MG sob o nº 142.141, sediada no escritório na Rua Araguari, nº 358, sala 802, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-110; **LUCIANO ALEIXO MACHADO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 196.296, sediado no escritório na Praça Olavo Bilac, nº 28, cj. 1809, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20041-010; **MARIANA SOUZA RAMALHO**, inscrita na OAB/SP sob o nº 381.072, sediada no escritório na Rua Laura, nº 663, Jd. Bela Vista, Santo André/SP, CEP 09040-240; **MICHELLE FERNANDES CHRISTO MARINATO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 172.266, sediada no escritório na Praça Olavo Bilac, nº 28, cj. 1809, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20041-010; **PRISCILA DE ALMEIDA MEYER**, inscrita na OAB/SP sob o nº 261.134, sediada no escritório na Rua Laura, nº 663, Jd. Bela Vista, Santo André/SP, CEP 09040-240; **VITÓRIA NASCIMENTO SILVA**, inscrita no OAB/SP sob o nº 364.851, sediada no escritório na Rua Laura, nº 663, Jd. Bela Vista, Santo André/SP, CEP 09040-240.

Santo André, 26 de junho de 2017.



**RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA**

OAB/SP 165.046

OAB/RJ 162.779

OAB/MG 128.657



**Banco Santander (Brasil) S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 25 DE ABRIL DE 2012**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 25 de abril de 2012, às 15 horas, no Auditório da sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander" ou "Companhia"), situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, 1º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP. **PRESENÇA:** (i) Acionistas representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante do Banco Santander, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Presenças também (i) o Sr. Celso Clemente Giacometti, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, (ii) o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Reginaldo Antonio Ribeiro e Ulisses Gomes Guimarães, Diretores da Companhia e (iii) o Sr. Gilberto B. de Souza, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, autônoma independente da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESAS:** Presidente Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Presidente da Mesa; Secretário Sr. Mauro Eduardo Guizeline - Secretário. **TÓPICOS E PUBLICAÇÕES:** (1) Edital de Convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em edições dos dias 24, 27 e 28 de março de 2012, e "Valor Econômico", em edições dos dias 26, 27 e 28 de março de 2012; e (2) Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria, publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", em edições do dia 1º de fevereiro de 2012. **ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria; (b) Deliberar sobre a distribuição de lucros líquidos do exercício de 2011 e a distribuição de dividendos; e (c) Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia. **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) Deliberar sobre a alteração do prazo para o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio relativos especificamente ao exercício social de 2012, para até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua declaração pelo Conselho de Administração da Companhia e, em qualquer hipótese dentro deste exercício, que, se aprovada pelos acionistas da Companhia, será aplicável, inclusive, a eventual pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio a serem aprovados a partir de 23 de março de 2012, conforme Proposta do Conselho de Administração, em reunião realizada em 29 de fevereiro de 2012; e (b) Aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever o Comitê Executivo e a descrição de forma geral de suas competências, conforme proposta aprovada em reunião da Diretoria Executiva e em reunião do Conselho de Administração realizadas em 28 e 29 de fevereiro de 2012, respectivamente. **LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMOS E DA LAVRATURA:** DA ATA: (1) Títulos e documentos relativos a assuntos relacionados às matérias a serem deliberadas nas presentes Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas e foram disponibilizados no site [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) em 23 e 26 de março de 2012, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (2) As declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76; e (3) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente. **DELIBERAÇÕES:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) das ações com direito a voto deliberaram: **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (a) Com a abstenção dos legalmente impedidos, **APROVAR** as contas dos administradores e dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria, tudo nos exatos termos da Proposta da Diretoria Executiva, com parecer favorável do Conselho de Administração, em reuniões realizadas em 27 e 30 de janeiro de 2012, respectivamente; (b) **APROVAR** a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, no valor de **R\$ 3.570.746.955,62** (três bilhões, quinhentos e setenta milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo: (a) 5% (cinco por cento), correspondente a **R\$ 178.537.347,78** (cento e setenta e oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) para a conta Reserva Legal, na forma do Art. 34, inciso I do Estatuto Social da Companhia; (b) **R\$ 2.901.159.939,93** (dois bilhões, novecentos e um milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), a título de dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas, da seguinte forma: **b.1) R\$ 1.550.000.000,00** (um bilhão e quinhentos e cinquenta milhões de reais) a título de juros sobre o capital próprio imputados ao valor dos dividendos mínimos obrigatórios, os quais foram objeto de deliberação em Reuniões da Diretoria Executiva da Companhia em 17 de março, 20 de junho e 21 de setembro de 2011; e em Reuniões do Conselho de Administração da Companhia em 24 de março, 21 de junho, 22 de setembro de 2011 e 26 de outubro de 2011; e **b.2) R\$ 1.351.159.939,93** (um bilhão, trezentos e cinquenta e um milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) na forma de dividendos intercalares, os quais foram objeto de deliberação em Reuniões da Diretoria Executiva da Companhia em 30 de maio, 20 de junho e 20 de dezembro de 2011, e em Reuniões do Conselho de Administração da Companhia em 31 de maio, 21 de junho e 21 de dezembro de 2011; e (c) o saldo do lucro líquido remanescente após as distribuições acima, no valor de **R\$ 49.657,91** (quarenta e nove mil e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), para a conta de Reserva de Equalização de Dividendos, na forma do Art. 34, inciso III, alínea a, do Estatuto Social da Companhia, tudo nos exatos termos da Proposta da Diretoria Executiva, com parecer favorável do Conselho de Administração, em reuniões realizadas em 27 e 30 de janeiro de 2012, respectivamente. Os juros sobre o capital próprio e os dividendos citados acima foram pagos aos acionistas em 29 de agosto de 2011 e 28 de fevereiro de 2012, conforme Avisos aos Acionistas de 25 de julho de 2011 e 30 de janeiro de 2012, publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", e no "Valor Econômico", em edições dos dias 27 de julho de 2011 e 31 de janeiro de 2012; e (c) **Com a abstenção dos legalmente impedidos, FIXAR** a remuneração global anual dos administradores da Companhia, no montante de até **R\$ 300.000.000,00** (trezentos milhões de reais) para o exercício social de 2012, e do Comitê de Auditoria no valor de até **R\$ 3.960.000,00** (três milhões e novecentos e sessenta mil reais), para o período de 12 (doze) meses a contar de 23 de março de 2012, nos exatos termos da Proposta do Conselho de Administração, em reunião realizada em 23 de março de 2012. Os acionistas Ademir José Wiedekerh, José Reinaldo Martins, Síndico dos Empregados de Estabelecimentos Bancários de São Paulo e AFUBESP - Associação dos Funcionários do Grupo Santander Banespa, Banespar e Cabesp apresentaram votos escritos contrários a todas as matérias da Assembleia Geral Ordinária, que foram recebidos pela Mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia. **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) **APROVAR** a alteração do prazo para o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio relativos especificamente ao exercício social de 2012, para até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua declaração pelo Conselho de Administração da Companhia e, que será aplicável, inclusive, ao pagamento de juros sobre o capital próprio aprovados pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 28 de março de 2012; e (b) **APROVAR** a alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever o Comitê Executivo e a descrição de forma geral de suas competências, conforme proposta aprovada em reunião da Diretoria Executiva e em reunião do Conselho de Administração realizadas em 28 e 29 de fevereiro de 2012, respectivamente. O Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a redação constante do Anexo I, que passa a fazer parte desta Ata independentemente de transcrição. Os acionistas Ademir José Wiedekerh e AFUBESP - Associação dos Funcionários do Grupo Santander Banespa, Banespar e Cabesp apresentaram votos escritos contrários ao item "b" da Assembleia Geral Extraordinária, que foram recebidos pela Mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e pelos acionistas controladores. (página de assinaturas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 25 de abril de 2012). **ASSINATURAS:** Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Presidente da Mesa; Mauro Eduardo Guizeline - Secretário. **ACIONISTAS: GRUPO EMPRESARIAL SANTANDER, S.L. -** Beatriz Arruda Outeiro - procuradora; **STERREBECK, B.V. -** Beatriz Arruda Outeiro - procuradora. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Administração Gerais da Companhia. **Marco Antônio Martins de Araújo Filho -** Presidente da Mesa; **Mauro Eduardo Guizeline -** Secretário.

**ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ Nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067 - Companhia Aberta de Capital Autorizado - ESTATUTO SOCIAL - TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DOMICÍLIO E OBJETO SOCIAL - Art. 1º.** O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Banco" ou "Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Parágrafo único:** Com admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa ("Nível 2"), da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, as disposições do Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Nível 2"). **Art. 2º.** A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Parágrafo único.** A Companhia poderá, por deliberação de sua Diretoria Executiva, instalar ou suprimir dependências em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as normas legais pertinentes. **Art. 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Art. 4º.** A Companhia tem por objetivo social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas Carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de Câmbio e de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades da espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista. **TÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - Art. 5º.** O capital social é de **R\$ 62.828.201.611,11** (sessenta e dois bilhões, oitocentos e vinte e oito milhões, duzentos e um mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), dividido em 399.044.116.905 (trezentos e noventa e nove milhões, quarenta e quatro milhões, cento e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e cinco) ações, sendo 212.841.731.754 (duzentos e doze bilhões, oitocentos e quarenta e um milhões, seletentas e trinta e um mil, seletentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias e 186.202.385.151 (cento e oitenta e seis bilhões, duzentos e dois milhões, trezentas e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e uma) ações preferenciais, nominativas sem valor nominal. **§ 1º** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em até o limite total de 500.000.000.000 (quinhentos bilhões) de ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar prioridade em suas ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo adido em lei. **§ 2º** Nos aumentos de capital, as ações poderão ser totalmente subscritas e integralizadas por acionista que manifestar interesse, em seu próprio nome e por conta de terceiros, ou por meio de terceiros, com o consentimento e assinatura de repassar aos meses, dentro do prazo do direito de preferência, as ações a que tenha direito em virtude de seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ou de eventuais sócios. **§ 3º** Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Banco poderá outorgar a opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra. **§ 4º** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **§ 5º** As ações preferenciais asseguram aos seus titulares as seguintes vantagens: I - dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às

ações ordinárias; II - prioridade na distribuição dos dividendos; III - participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas e lucros, bem como na distribuição de ações bonificadas, provenientes de capitalização de lucros em suspenso, reservas ou quaisquer fundos; IV - prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia; e V - direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante, conforme definições previstas no Título X deste Estatuto Social. **§ 7º** As ações preferenciais não conferem direito de voto aos seus titulares, exceto em relação às matérias a seguir enumeradas: (a) transação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (b) autorização de contratação de empréstimo ou de emissão de títulos de dívida pelo Banco Santander, diretamente ao Acionista Controlador, ou indiretamente ao Acionista Controlador, desde que o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; (d) escolha de instituição ou empresa especializada para deliberação do Valor Econômico da Companhia, conforme Artigo 48 deste Estatuto Social; e (e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no Item 4.1 do Regulamento de Listagem do Nível 2 da BM&FBOVESPA ressaltado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa. **§ 8º** Todas as ações são escriturais, mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria Companhia, sem a emissão de certificados, podendo ser cobrado do acionista o custo do serviço de transferência de propriedade das ações. **§ 9º** O acionista poderá, a qualquer tempo, decidir sobre a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, estabelecendo o prazo para a conversão. **§ 10** A Companhia poderá adquirir as próprias ações mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições legais e regulamentares em vigor. **§ 11** A Companhia poderá, mediante comunicação à BM&FBOVESPA e publicação de anúncio, suspender os serviços de transferência e desdobramento de ações, por um período máximo de 15 (quinze) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados, durante o ano. **§ 12** As ações novas, totalmente integralizadas, poderão ser pagas divididas integrais independentemente da data de subscrição. Caberá à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, estabelecer as condições de pagamento de dividendos às novas ações subscritas, bem como às ações emitidas em decorrência de bonificações, inclusive fixar vantagens para a imediata integralização dos respectivos valores. **§ 13** A critério do Conselho de Administração poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para sua exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita no País ou não, e os membros da Diretoria Executiva poderão ser acionistas ou não, residentes no País. **Art. 8º.** Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, independentemente da prestação de caução, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil e a subscrição prévia do Termo de Anúncia dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os administradores deverão, imediatamente, após a posse nos seus cargos, comunicar à BM&FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos. **Parágrafo único.** O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo órgão governamental competente, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito o Conselho ou Diretor, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição. **Art. 10.** Os Conselheiros ou Diretores são impedidos de intervir no estudo, deferimento ou liquidação de negócios e emprestimos de interesse de sociedade a que sejam sócios ou acionistas com mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou II - de cuja administração integrem ou tenham integrado até 6 (seis) meses anteriores à sua investidura no cargo de administrador da Companhia. **Art. 11.** Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos na Diretoria Executiva. **Art. 12.** Os membros do Conselho de Administração eleitos para cargo na Diretoria Executiva poderão fazer jus às respectivas remunerações dos cargos que eventualmente, venham ocupar. **Art. 13.** Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são únicos e coincidentes, sendo que o prazo de gestão de cada um dos administradores estender-se-á até a investidura de seu substituto. **CAPÍTULO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 14.** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 12 (doze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. **§ 1º** Na Assembleia Geral de eleição, o Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, inicialmente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos. **§ 2º** No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no § 3º deste artigo 14. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento por um número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos). **§ 3º** Para os fins deste artigo, o termo "Conselheiro Independente" significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é acionista controlador (conforme definido no artigo 40 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não é ou não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). E também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por eleição em separado, por titulares de ações votantes que representem pelo menos 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% (dez por cento) do capital social, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76. A qualificação como Conselheiro Independente será indicada no relatório de administração e no relatório de gestão. **§ 4º** O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários do Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais. No caso de impedimento temporário ou ausências dos demais membros do Conselho de Administração, cada conselheiro indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros. **§ 5º** As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído. **§ 6º** No caso de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração, por morte, renúncia ou destituição, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, "ad referendum" da primeira Assembleia Geral que se realizar. Vagando o cargo de Presidente, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até a primeira Assembleia Geral que se realizar e indicará o seu substituto. O cargo será exercido até o término do mandato. **Art. 16.** O Conselho de Administração reunirá-se, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, podendo, entretanto, as reuniões serem realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite. **§ 1º** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, observado o disposto no § 3º deste artigo. **§ 2º** As convocações deverão indicar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. **§ 3º** A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação prévia. **§ 4º** As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede da Companhia, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios eletrônicos de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como ato único. **§ 5º** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros eleitos. Caso não haja quorum de instalação em primeira convocação, o Presidente deverá convocar nova reunião do Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação, a ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia da reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se presentes todos os membros e os mesmos concordarem expressamente com a nova ordem do dia. **§ 6º** As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. **§ 7º** (continua)

(continuação - Banco Santander (Brasil) S.A.)

As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes. **Art. 17.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social: I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; II. fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia; III. eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições; IV. estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; V. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados em via de celebração e de quaisquer outros atos; VI. escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; VII. manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; VIII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros; IX. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; X. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no momento da distribuição anual ou semestral; XI. submeter à Assembleia Geral proposta objetiva de aumento de capital, de educação do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social; XII. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco; XIII. aprovar o aumento do capital social do Banco, independente de reforma estatutária, nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei; XIV. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no §3º do artigo 5º deste Estatuto Social; XV. outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral; XVI. deliberar sobre a negociação de ações de emissão da Companhia para afetação de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; XVII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados do Banco e de sociedades controladas pelo Banco, podendo decidir por não atribuir-lhes participação; XVIII. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; XIX. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias em valores superiores a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, bem como autorizar a constituição de joint ventures ou realização de alianças estratégicas com terceiros; XX. nomear e destituir o Ouvidor da Companhia; XXI. nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração e Nomeação, preencher as vagas e se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o Regimento Interno do órgão, observadas as disposições dos Títulos VI e VII deste Estatuto Social; XXII. autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a consiliação e a venda de bens imóveis de natureza de aquisição de terceiros, sempre que excederem 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; XXIII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavará ata no livro próprio, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social; XXIV. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações ou de certificação de depósito de ações ("Units"); XXV. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco; XXVI. definir a lista tripartite de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Nível 2, na forma definida no Título X deste Estatuto Social; XXVII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; XXVIII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; XXIX. criar comissões e/ou comitês auxiliares, técnicos ou consultivos, permanentes ou não, definir as respectivas responsabilidades e competências que não aquelas atribuídas ao próprio Conselho de Administração nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e fiscalizar sua atuação, conforme o artigo 14 §6º deste Estatuto Social; XXX. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação em vigor, sobre o trabalho de terceiros, sempre que excederem 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; XXXI. estabelecer as regras relacionadas às Units, conforme previsto no Título XIII deste Estatuto Social; XXXII. supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores da Companhia, observadas as propostas do Comitê de Remuneração e Nomeação; e XXXIII. assegurar que a política de remuneração de administradores esteja aderente à regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil. **Art. 18.** Compete ao Presidente do Conselho de Administração: I. convocar e presidir as suas reuniões; II. convocar a Assembleia Geral dos acionistas; III. orientar a preparação das reuniões do Conselho; IV. designar tarefas especiais aos Conselheiros; e V. convocar, quando o órgão estiver em funcionamento, os conselheiros fiscais para assistir às reuniões do Conselho de Administração cuja pauta incluir matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deva opinar. **CAPÍTULO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA:** **Art. 19.** A gestão e a representação da Companhia competem à Diretoria Executiva, que será composta de no mínimo 2 (dois), e no máximo 75 (setenta e cinco) membros, sendo pelo menos dois membros brasileiros, sendo um deles brasileiro e tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, dentre os quais, 1 (um) será obrigatoriamente designado como Diretor Presidente, e os demais poderão ser designados Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretor de Relações com Investidores, Diretores Executivos e Diretores sem designação específica. § 1º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecida competência profissional. § 2º A designação dos cargos referida no caput deste artigo deverá ocorrer no ato de sua eleição. § 3º Sem prejuízo do disposto neste artigo, qualquer Diretor poderá usar o seu título acrescido da indicação da área pela qual estiver respondendo. § 4º Na eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, o término de mandato será coincidente com o dos demais membros eleitos. § 5º O cargo de Diretor de Relações com Investidores poderá ser cumulado com outro cargo da Diretoria Executiva. **Art. 20.** Nos impedimentos temporários, licenças ou ausências do Diretor Presidente e dos demais Diretores serão substituídos por um membro da Diretoria Executiva indicado pelo Diretor Presidente. § 1º No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, por morte, renúncia ou destituição, os membros do Conselho de Administração poderão indicar, dentre os membros remanescentes, o seu substituto ou eleger novo administrador. § 2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído, admitindo-se, todavia, que quando um dos membros da Diretoria Executiva estiver substituindo o Diretor Presidente, terá o direito de voto de qualidade. **Art. 21.** A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quem este designar. § 1º As reuniões da Diretoria Executiva, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 3º a 4º deste artigo, terão as deliberações tomadas pela maioria de votos dentre os membros presentes, respeitado o disposto no inciso V do artigo 27 abaixo, podendo ser instaladas: I - com a presença do Diretor Presidente e de quaisquer 8 (oito) membros da Diretoria Executiva, excetuadas as Diretoria Executiva e os demais Diretores serão substituídos por um membro da Diretoria Executiva e quaisquer 7 (sete) membros da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica; ou III - com a presença de 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior ou um Diretor Vice-Presidente Executivo e quaisquer 10 (dez) membros da Diretoria Executiva, inclusive os Diretores sem designação. § 2º As reuniões da Diretoria Executiva serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, pelos membros presentes, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. § 3º A matéria de que trata o inciso VII do Art. 22 dependerá de aprovação em Reunião da Diretoria Executiva que, para esse fim, poderá se reunir com a presença de apenas 5 (cinco) membros da Diretoria Executiva, que não os Diretores sem designação específica. § 4º A instalação e deliberação das Reuniões da Diretoria Executiva poderão ocorrer com quorum mínimo diferenciado, consoante atribuições fixadas pelo Diretor Presidente e conforme critérios de deliberação fixados pela Diretoria Executiva, nos termos do inciso X do artigo 22 e do inciso IV do artigo 27, ambos deste Estatuto. **Art. 22.** São atribuições e deveres da Diretoria Executiva: I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; II - nomear representantes e correspondentes, no País e no exterior; III - executar, dentro da orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração, os negócios e operações definidos no artigo 4º deste Estatuto, fixando sua programação com autonomia pertinente aos interesses da Companhia; IV - propor a distribuição e aplicar os lucros apurados, obedecidas as disposições do Título IX; V - autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias com terceiros, compreendidos entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; VI - autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que compreenderem entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; VII - deliberar sobre a instalação, transferência ou cancelamento de agências, filiais, sucursais, representações no País ou no exterior; VIII - submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras; IX - definir as funções e responsabilidades de seus membros, de acordo com a regulamentação dos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da Companhia; e X - estabelecer critérios específicos para a deliberação de matérias relacionadas às atribuições da Diretoria, quando fixadas pelo Diretor Presidente, nos termos do inciso IV, do Artigo 27 deste Estatuto. **Art. 23.** A Diretoria Executiva terá um Comitê Executivo, de caráter decisório, a quem compete deliberar sobre assuntos relacionados à administração dos negócios, suporte operacional, recursos humanos, alocação de capital, projetos relevantes nas áreas de tecnologia, infraestrutura e serviços, da Companhia e das entidades integrantes do Conglomerado Santander no Brasil, e outras atribuições conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, de tempos em tempos. § 1º O Comitê Executivo será composto pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores e Diretores Vice-Presidentes Executivos. § 2º O Comitê Executivo estabelecerá seu Regimento Interno, regras operacionais para seu funcionamento, bem como o detalhamento das competências estabelecidas neste artigo. **Art. 24.** A Companhia será representada em todos os atos, operações e documentos que a obriquem: I - por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica; II - por um Diretor sem designação específica, em conjunto com o Diretor Presidente, ou 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior, ou 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo, ou 1 (um) Diretor Executivo; III - por um membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador especificamente designado; ou IV - por dois procuradores em conjunto, especificamente designados para os atos de representação da Companhia. § 1º Observado o disposto no § 2º do presente artigo 24, as procurações da Companhia serão assinadas conjuntamente por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica. As procurações deverão indicar os poderes do mandatário e seu prazo duração. § 2º A representação da Com-

panhia em juízo, em processos de natureza administrativa ou em atos que exijam a manifestação pessoal de representante legal, caberá a qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica, podendo, para esses fins, constituir procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais, interações e notificações. O instrumento de mandato, nos termos deste parágrafo, poderá ser assinado por um único Diretor, não lhe sendo aplicáveis as demais formalidades no parágrafo anterior. **Art. 25.** Excetuam-se das disposições do artigo anterior, o simples endosso de títulos para cobrança e os endossos de cheques para depósito em conta da própria Companhia, quando bastar, para a validade de tais atos, a assinatura de 1 (um) procurador ou de 1 (um) funcionário expressamente autorizado por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica. **Art. 26.** A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou por um único procurador, nos seguintes casos: a) empresas, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, ou concessionárias de serviços públicos, podendo, para tanto, assinar, dentre outros, cartas de encaminhamento de documentos, documentos que integrem processos sujeitos ao exame de órgãos reguladores; e b) em Assembleias Gerais, Reuniões de Acionistas ou Comitês de empresas ou fundos de investimento de que a Companhia participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada. **Art. 27.** Compete privativamente ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto: I - presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e as orientações do Conselho de Administração e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, excetuadas as hipóteses dos incisos I e III do § 1º e do § 2º e § 3º, em tempo em tempo, determinadas pelo Conselho de Administração; IV - Diretores Executivos: condução das atividades dos departamentos e áreas do Banco que lhes estão afetas; assessorar os demais membros da Diretoria Executiva; e V - Diretores sem designação específica: coordenar as áreas que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva. **TÍTULO V - DO COMITÊ DE AUDITORIA - Art. 28.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, composto de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, cuja eleição, se ocorrer, será feita pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. § 1º Somente poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, que atendam os requisitos legais. § 2º Os membros do Conselho Fiscal deverão subscrever o Termo de Anúncio dos Membros do Conselho Fiscal a que se refere o Regulamento Nível 2. A posse dos membros do Conselho Fiscal nos respectivos cargos, que ocorrerá mediante assinatura de termo em livro próprio, é condicionada à subscrição do Termo de Anúncio dos Membros do Conselho Fiscal mencionado no Regulamento Nível 2 e aprovação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. § 3º A reeleição dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral. **Art. 29.** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei. **TÍTULO VI - DO COMITÊ DE AUDITORIA - Art. 30.** A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas, membros ou não do Conselho de Administração, que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive os requisitos que assegurem sua independência, sendo um deles com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável. § 1º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu Coordenador. § 2º O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. § 3º Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: I - estabelecer o Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento; II - recomendar ao Conselho de Administração, a contratação ou a substituição da auditoria independente; III - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; IV - avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos; V - avaliar o cumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; VI - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; VII - recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas atribuições; VIII - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com o Conselho de Auditoria independente, para discutir a implementação das recomendações e procedimentos identificados no âmbito das suas atribuições; IX - elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis. § 4º Juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere o inciso X do parágrafo anterior. **TÍTULO VII - DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E NOMEAÇÃO - Art. 31.** A Companhia terá um Comitê de Remuneração e Nomeação, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive os requisitos que assegurem sua independência e os demais poderão ser membros ou não do Conselho de Administração da Companhia, devendo ao menos dois membros serem independentes nos termos do artigo 14, § 3º deste Estatuto Social. O Comitê de Remuneração e Nomeação deve ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. Os membros do Comitê de Remuneração e Nomeação terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável. § 1º No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração e Nomeação, será designado o seu Coordenador. § 2º O Comitê de Remuneração e Nomeação reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. § 3º Compete ao Comitê de Remuneração e Nomeação, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: I - estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento; II - recomendar ao Conselho de Administração, propondo as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; III - supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia; IV - revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; V - recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VI - propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404, de 1976; VII - avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; VIII - analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas concorrentes, propondo ajustes necessários; IX - reunir-se com o Conselho de Administração por solicitação dos membros da Diretoria Executiva, com as atribuições, com as atribuições e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; X - elaborar anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Remuneração e Nomeação, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano; e XI - zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição, bem como com o disposto na legislação aplicável e regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil. § 4º O Conselho de Administração pode destituir membro do Comitê de Remuneração e Nomeação a qualquer tempo. § 5º A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração e Nomeação será fixada anualmente pelo Conselho de Administração. **TÍTULO VIII - DA OUVIDORIA - Art. 32.** A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. § 1º A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção. § 2º É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Art. 33.** São atribuições da Ouvidoria: I - receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por suas agências e quaisquer outros pontos de atendimento. II - prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento dos processos de atendimento, incluindo a instauração de procedimentos de apuração, no prazo previsto para a prestação de serviços, a qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; III - encaminhar resposta completa para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso III acima; V - propor ao Conselho de Administração, ou na sua ausência, às diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e VI - elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ou na sua ausência, às diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso V. **Parágrafo único.** O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no presente artigo. **TÍTULO IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS - Art. 34.** O exercício social da Companhia será realizado em 31 de janeiro de cada ano, iniciando-se em 31 de dezembro do ano anterior, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e os demais demonstrações financeiras, atendidos os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil. **Art. 35.** Na forma da legislação em vigor, a Companhia levantará Balanços semestrais, em junho e em dezembro de cada exercício social, observando-se, quanto à distribuição de resultados, as regras a seguir. **Art. 36.** O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação: I - 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; II - 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo obrigatório a todos os acionistas; III - o saldo, se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração: (a) ser destinado à formação de Reserva para Equalização de Dividendos, que será limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir re-

(continua)



(continuação - Banco Santander (Brasil) S.A.)

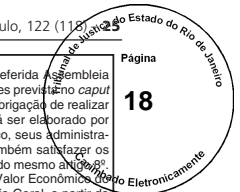
curso para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecessoras, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo que, uma vez atingido esse limite, caberá à Assembléia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo a sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social e/ou (b) ser retido, visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em Orçamento Geral da Companhia, submetido pela administração à aprovação da Assembléia Geral e por esta revisto anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social. **Parágrafo único.** Os lucros não destinados nos termos deste artigo deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do § 6º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Art. 37.** No curso do exercício social, a Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderá: I - declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral; II - determinar o levantamento de balanços trimestrais, bimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76; e III - declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. § 1º Os dividendos declarados pela Diretoria Executiva, na forma do "caput", ficam condicionados à futura aprovação da Assembléia Geral. § 2º Por deliberação da Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderão ser pagos, no curso do exercício social, e até a Assembléia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios de que trata o inciso II do artigo 36, deste Estatuto, nos termos da legislação pertinente. § 3º Os dividendos que não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia. **Art. 38.** A Companhia terá suas contas examinadas por Auditores Independentes, de acordo com a lei e normas aplicáveis às instituições financeiras. **Art. 39.** A Assembléia Geral poderá, a qualquer tempo, aprovar, por meio de resolução, alterações à legislação vigente. **TÍTULO X - ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NÍVEL 2 - Seção I - Definições - Art. 40.** Para fins deste Título X, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: "Acionista Controlador" significa o acionista ou o Grupo de Acionistas que exerce o Poder de Controle da Companhia. "Acionista Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do controle da Companhia. "Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia. "Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores do Banco e aquelas em tesouraria. "Alienação de Controle da Companhia" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle. "Adquirente" significa aquele para quem o Acionista Controlador transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia. "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculado por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum. "Poder de Controle" ou "Controle" significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. "Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pelo Conselho de Administração da Companhia. **Art. 41.** A Alienação de Controle da Companhia, direta ou indiretamente, não por meio de uma única operação, mas por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante. § 1º A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil. § 2º O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações para o Adquirente do Poder de Controle, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anúncia dos Controladores previsto no Regulamento Nível 2. § 3º Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anúncia referido no § 2º deste artigo, que será imediatamente enviado à BM&FBOVESPA. **Art. 42.** A oferta pública referida no artigo 41 também deverá ser efetivada: I, nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venham a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou II, em caso de alienação do Controle de companhia que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove. **Art. 43.** Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: I. efetivar a oferta pública referida no artigo 41 deste Estatuto Social; e II. pagar nos termos a seguir indicados, quantia equivalente a diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle. Referido valor deverá ser distribuído entre todas as pessoas que venderem ações da Companhia nos prazos previstos no artigo 41. **Art. 44.** A oferta pública de distribuição de ações pelo Acionista Controlador diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos. **Parágrafo único:** Após uma operação de Alienação de Controle da Companhia, o Adquirente, quando necessário deverá tomar as medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das Ações em Circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Poder de Controle. **Seção III - Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Nível 2 - Art. 44.** Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 48 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Art. 45.** Caso os acionistas reunidos em Assembléia Geral Extraordinária deliberem (i) a saída da Companhia do Nível 2 para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 ou (ii) em virtude de operação de reorganização societária da Companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembléia Geral que aprovou referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas do Banco cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 48 deste Estatuto Social, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública de aquisição de ações deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembléia Geral da Companhia que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso. **Parágrafo único.** A oferta pública de aquisição de ações prevista no caput do artigo 45 não será aplicável caso a saída do Nível 2 se dê para a celebração do Contrato de Participação no Novo Mercado. **Art. 46.** Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2, o Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste artigo, e a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima. § 1º. A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. § 2º. Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta. **Art. 47.** A saída da Companhia do Nível 2 em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 48 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. § 1º. O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste artigo. § 2º. Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 referida no caput deste artigo, ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 2, ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Nível 2. § 4º. Caso a Assembléia

Geral mencionada no parágrafo 3º acima deliberar pela saída da Companhia do Nível 2, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste artigo, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. **Art. 48.** O laudo de avaliação de que trata o Título X deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente do Banco, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo. § 1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico do Banco de que trata o Título X deste Estatuto Social é de competência privativa da Assembléia Geral, a partir da apresentação pelo Conselho de Administração, de lista tripartite, devendo a respectiva deliberação, ser tomada por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas Ações em Circulação presentes na Assembléia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto. A assembleia prevista neste § 1º, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. § 2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição de ações. **Seção IV - Disposições Comuns - Art. 49.** É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais uma das finalidades previstas neste Título X deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável. **Art. 50.** A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Título X deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro ou, conforme o caso, pela Companhia, a Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximindo da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis. **Parágrafo único:** As disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social. **TÍTULO XI - JUÍZO ARBITRAL - Art. 51.** O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, no Regulamento Nível 2, no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA ("Regulamento de Arbitragem"), no Regulamento de Sanções, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. § 1º. O procedimento arbitral será instituído perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. § 2º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência, de caráter provisório ou de natureza cautelar, poderá ser apresentado ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. § 3º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. § 4º. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem. **TÍTULO XII - DA LIQUIDACÃO - Art. 52.** A Companhia liquidar-se-á nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar nesse período. **TÍTULO XIII - EMISSÃO DE UNITS - Art. 53.** A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit"). § 1º. Cada Unit representará 55 (cinquenta e cinco) ações ordinárias e 50 (cinquenta) ações preferenciais de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá definir regras transitórias de composição das Units em razão da homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Units poderão ter na sua composição ações de subscrição de ações. As Units terão a forma escritural. § 2º. As Units serão emitidas no caso de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária ou mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. § 3º. Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units. **Art. 54.** Exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units. **Art. 55.** O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. § 1º. Poderá ser cobrado o custo de transferência e cancelamento da Unit do respectivo titular. § 2º. O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Units prevista no artigo 53, § 2º e no caput deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias. § 3º. As Units não terão juros, gramanejos ou embargãos não poderão ser canceladas. **Art. 56.** As Units contadas aos seus titulares terão os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas. § 1º O direito de voto pertencerá aos titulares das Units da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos do artigo 6º e § 2º deste Estatuto Social. § 2º Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units: (i) Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 55 (cinquenta e cinco) ações ordinárias e 50 (cinquenta) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. (ii) Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units e tais ações não serão passíveis de constituir novas Units, estas ações também serão depositadas na BM&FBOVESPA, na qualidade de proprietária fiduciária das Units, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares. **TÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 59.** Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes, respeitado o Regulamento do Nível 2. São Paulo, 25 de abril de 2012. **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2012:** Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Presidente da Mesa, Mauro Eduardo Guizeline - Secretário, Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Jussara Monteiro do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 263.359/12-8 em 20/06/2012. Gisela Simiema Ceschin, Secretária Geral.

**Draktel Optical Fibre S.A.**  
 CNPJ: 03.742.747/0001-03 - NIRE: 35.300.177.258  
**Extrato da Assembleia Geral Extraordinária em 5.04.2012**  
**Data, Hora e Local:** 05.04.2012, às 11hs., na sede social, R. Chieri Maluf, 210, Sorocaba/SP. **Mesa:** Armando Comparato Júnior, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG nº 6.252.328-4 SSP/SP e CPF nº 029.509.468-01; e (iii) Marcelo de Paola, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 15.995.726-6 SSP/SP e CPF nº 112.087.928-06, ambos com endereço profissional em SP/SP. O conselho com domicílio no exterior possui procurador no Brasil (art. 146, Lei 6.404/76). Os conselheiros ora nomeados, declaram não estar incursos em nenhum dos crimes que os impeça de exercer atividade mercantil. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. Sorocaba, 5.04.2012. Draka Cabletek Brasil S.A.; Draka Comtek Holding Brasil Ltda.; Philip Llewellyn Edward; Frank Dorjee; Armando Comparato Júnior - Presidente, Marcelo de Paola e Almir Polycarpo - Secretário. JU-CESP 186.265/12-8 em 02.05.12. Gisela Simiema Ceschin - Sec. Geral.

**PHS Consultoria e Participações S/A.**  
 CNPJ Nº 07.387.304/0001-00 - NIRE Nº 35303022117  
**Ata de Assembleia Geral Ordinária**  
**Realizada em 27 de Abril de 2012**  
**Data, Hora e Local:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2012, às 10h30min, na sede social, a Rua Jaciraci, nº 266, apº 131, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Comparecimento:** Totalidade dos Acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro próprio. **Composição da Mesa:** Presidente: Srª Ana Beatriz Esequiel Laia Franco; Secretário: Sr. Asdrubal José Campanera Laia Franco. **Publicações Legais:** Dispensadas conforme disposto no artigo 294, inciso II da Lei nº 6.404/76. **Convocação:** Dispensada sua publicação, nos termos do parágrafo 4º, artigo 124 da Lei 6404/76. **Ordem do Dia:** a) examinar, discutir e votar as contas constantes do Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2011; b) fixar o montante global anual da remuneração dos administradores; c) outras assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** **Todas por unanimidade:** a) aprovadas as contas constantes do Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2011; b) fixar nos limites da legislação a verba global anual para a remuneração dos administradores. **Encerramento:** Esgotada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, foi aprovada pelos Acionistas a lavratura desta Ata a qual foi lida, achada conforme e assinada. São Paulo-SP, 27 de abril de 2012. (aa) Ana Beatriz Esequiel Laia Franco - Presidente; Asdrubal José Campanera Laia Franco - Secretário; Asdrubal José Campanera Laia Franco - Secretário; Asdrubal José Campanera Laia Franco - Secretário. Certifico o registro sob o número 244.939/12-3, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Empresa de Transportes Sopro Divino S.A.**  
 CNPJ/MF: 44.207.223/0001-08 - NIRE: 353.000.571-71  
**Extrato da Ata Assembleia Geral Extraordinária em 30/05/2012**  
**1) Data:** 30/05/2012 às 9 horas. **2) Local:** Sede social da empresa. **3) Convocação:** Publicação no DOE/SP e no jornal O DIA SP, edições dos dias: 18, 19, e 22/5/2012. **4) Presença:** Mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto. **5) Composição da Mesa:** Instalação: Marco Antonio Logli, Secretário: Adonias Barbosa Santana. **6) Instalação:** a) - Aprovação das contas da diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativos de Resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2011; b) - Deliberação quanto aos resultados apurados, com relação a este item foi esclarecido que o resultado final do exercício de 2011 apresentou prejuízo, e então, deliberou-se, à unanimidade, sua adição aos Prejuízos Acumulados no Patrimônio Líquido, para futuras compensações com os lucros que a empresa vier auferir; c) - Eleição dos seguintes membros para Diretoria: a) - Diretor Presidente: Sr. Marco Antonio Logli; e b) Diretor Adjunto: Sr. Antonio Carlos Garcia. Os demais cargos da diretoria permanecerão vagos para posterior deliberação ou eleição; d) - Não houve pedido para instalação de conselho fiscal. Em todas as votações houve unanimidade. **7) Encerramento:** Nada mais, Marco Antonio Logli - Presidente da Assembleia, Adonias Barbosa Santana - Secretário da Assembleia, Acionistas: Marco Antonio Logli, e espólio de Roberta Borges Logli, pelo seu inventariante Marco Antonio Logli. Araras, 30/05/2012. JUCESP nº 257.692/12-5 em 19/6/2012. Secretária Geral - Gisela Simiema Ceschin.



## Extrato de Dívida - Crédito Consignado

Prc. : 15/02/2018 14:58:49

Sist.:15/02/2018 Cont.:14/02/2018

CDC - 11050601

ACX144472 - MTRCEXDB (ACX144472)

**Nr. Contrato: 239708546 Dt. Consulta: 15/02/2018**

**Cliente:** DAVI DE PONTES MARQUES      **CPF:** 042.675.627-41      **Matrícula:** 000295942700  
**Agencia:** 3302 - RIO-SAO CRISTOVAO      **Ag/pab/nuc:** 3302 - RIO-SAO CRISTOVAO  
**Valor Solicitado:** 94.879,50      **REOC:** 0,00      **FINANC?(S/N):** S      **IOF.....:** 2.869,51      **FINANC?(S/N):** N      **Seguro:** 0,00      **FINANC?(S/N):** N      **Vir. Financiado:** 94.879,50  
**Dt. Formalização:** 19/10/2015      **Dt. 1º Vcto.** 15/12/2015      **Dt. Vcto. Final:** 15/11/2021      **Nr. Parcelas:** 72      **Prazo:** 2219      **Custo Efet Total CET** 2,20      29,83  
**Tx. Efet. do contrato:** 2,0609%a.m. 27,7355%a.a      **Tx. Aplicada a.m% (Valor Presente)** 2,0609%      **Dívida para Liquidação: R\$** 0,00      **Em:** 15/02/2018

### Movimentações Efetuadas

DT.VCTO	NR.PARC	VLR.PARC.	ENCARGOS DE INADIMPLÊNCIA	IOF COMP.	TOTAL	Dt. PGTO.	TX. APLICADA	DESC	TOT. PG.	TP. MOV.	HIST. FINANCEIRO
15/12/2015	001	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	15/12/2015	2,0609%	0,00	2.608,56	Liquidação	11 - BX LOTE INCOND
15/01/2016	002	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	15/01/2016	2,0609%	0,00	2.608,56	Liquidação	11 - BX LOTE INCOND
15/02/2016	003	2.608,56	0,00	0,00	1.092,52	15/02/2016	2,0609%	0,00	1.092,52	Bxa. Parcial	11 - BX LOTE INCOND
15/02/2016	003	2.608,56	31,88	0,02	222,46	16/02/2016	2,0609%	0,00	222,46	Bxa. Parcial	9 - LIQUID.LIMPA TRILHO
15/02/2016	003	2.608,56	1,37	0,03	200,00	17/02/2016	2,0609%	0,00	200,00	Bxa. Parcial	9 - LIQUID.LIMPA TRILHO
15/02/2016	003	2.608,56	1,16	0,02	100,00	18/02/2016	2,0609%	0,00	100,00	Bxa. Parcial	9 - LIQUID.LIMPA TRILHO
15/02/2016	003	2.608,56	21,31	0,20	125,00	09/03/2016	2,0609%	0,00	125,00	Bxa. Parcial	9 - LIQUID.LIMPA TRILHO
15/02/2016	003	2.608,56	4,81	0,33	150,00	14/03/2016	2,0609%	0,00	150,00	Bxa. Parcial	9 - LIQUID.LIMPA TRILHO
15/02/2016	003	2.608,56	0,82	1,85	782,38	15/03/2016	2,0609%	0,00	930,57	Liquidação	11 - BX LOTE INCOND
15/03/2016	004	2.608,56	0,00	0,00	161,95	15/03/2016	2,0609%	0,00	161,95	Bxa. Parcial	11 - BX LOTE INCOND
15/03/2016	004	2.608,56	126,82	2,23	1.092,52	15/04/2016	2,0609%	0,00	1.092,52	Bxa. Parcial	11 - BX LOTE INCOND

continua...

## Extrato de Dívida - Crédito Consignado

**Nr. Contrato: 239708546 Dt. Consulta: 15/02/2018**

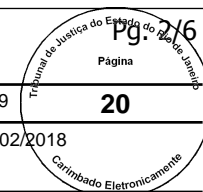
Pr.: 15/02/2018 14:58:49

20

Sist.:15/02/2018 Cont.:14/02/2018

CDC - 11050601

ACX144472 - MTRCEXDB (ACX144472)



15/03/2016	004	2.608,56	47,43	4,96	1.027,62	16/05/2016	2,0609%	0,00	1.027,62	Bxa. Parcial	11 - BX LOTE INCOND
15/03/2016	004	2.608,56	16,07	3,83	527,81	15/06/2016	2,0609%	5,60	522,21	Liquidação	11 - BX LOTE INCOND
15/04/2016	005	2.608,56	215,53	0,28	570,31	15/06/2016	2,0609%	0,00	570,31	Bxa. Parcial	11 - BX LOTE INCOND
15/04/2016	005	2.608,56	99,60	8,39	1.092,52	28/07/2016	2,0609%	0,00	1.092,52	Bxa. Parcial	11 - BX LOTE INCOND
15/04/2016	005	2.608,56	26,24	10,73	1.092,52	17/08/2016	2,0609%	0,00	1.092,52	Bxa. Parcial	11 - BX LOTE INCOND
15/04/2016	005	2.608,56	7,77	2,76	224,51	19/09/2016	2,0609%	1,01	223,50	Liquidação	11 - BX LOTE INCOND
15/05/2016	006	2.608,56	392,27	1,35	869,02	19/09/2016	2,0609%	0,00	869,02	Bxa. Parcial	11 - BX LOTE INCOND
15/05/2016	006	2.608,56	61,41	13,42	1.130,65	17/10/2016	2,0609%	0,00	1.130,65	Bxa. Parcial	11 - BX LOTE INCOND
15/05/2016	006	2.608,56	34,60	13,79	1.125,73	17/11/2016	2,0609%	2,23	1.123,50	Liquidação	11 - BX LOTE INCOND
15/06/2016	007	2.608,56	7,15	0,00	7,15	17/11/2016	2,0609%	0,00	7,15	Bxa. Parcial	11 - BX LOTE INCOND
15/06/2016	007	2.608,56	575,49	0,00	3.126,17	30/11/2016	2,0609%	575,49	2.550,68	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/07/2016	008	2.608,56	548,02	0,00	3.047,20	30/11/2016	2,0609%	548,02	2.499,18	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/08/2016	009	2.608,56	511,39	0,00	2.958,43	30/11/2016	2,0609%	511,39	2.447,04	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/09/2016	010	2.608,56	473,89	0,00	2.869,89	30/11/2016	2,0609%	473,89	2.396,00	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/10/2016	011	2.608,56	436,80	0,00	2.784,42	30/11/2016	2,0609%	436,80	2.347,62	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/11/2016	012	2.608,56	402,25	0,00	2.700,90	30/11/2016	2,0609%	402,25	2.298,65	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/12/2016	013	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	356,33	2.252,23	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/01/2017	014	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	403,30	2.205,26	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ

continua...

## Extrato de Dívida - Crédito Consignado

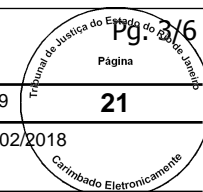
**Nr. Contrato: 239708546 Dt. Consulta: 15/02/2018**

Prc. : 15/02/2018 14:58:49

Sist.:15/02/2018 Cont.:14/02/2018

CDC - 11050601

ACX144472 - MTRCEXDB (ACX144472)



15/02/2017	015	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	449,30	2.159,26	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/03/2017	016	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	490,02	2.118,54	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/04/2017	017	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	534,21	2.074,35	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/05/2017	018	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	576,10	2.032,46	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/06/2017	019	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	618,50	1.990,06	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/07/2017	020	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	658,67	1.949,89	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/08/2017	021	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	699,36	1.909,20	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/09/2017	022	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	739,17	1.869,39	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/10/2017	023	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	776,92	1.831,64	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/11/2017	024	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	815,13	1.793,43	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/12/2017	025	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	851,34	1.757,22	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/01/2018	026	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	887,99	1.720,57	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/02/2018	027	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	923,89	1.684,67	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/03/2018	028	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	955,66	1.652,90	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/04/2018	029	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	990,13	1.618,43	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/05/2018	030	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.022,81	1.585,75	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/06/2018	031	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.055,89	1.552,67	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/07/2018	032	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.087,24	1.521,32	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ

continua...

## Extrato de Dívida - Crédito Consignado

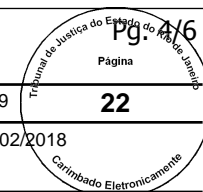
Prc. : 15/02/2018 14:58:49

22

Sist.:15/02/2018 Cont.:14/02/2018

CDC - 11050601

ACX144472 - MTRCEXDB (ACX144472)



**Nr. Contrato: 239708546 Dt. Consulta: 15/02/2018**

15/08/2018	033	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.118,97	1.489,59	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/09/2018	034	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.150,05	1.458,51	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/10/2018	035	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.179,50	1.429,06	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/11/2018	036	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.209,30	1.399,26	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/12/2018	037	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.237,56	1.371,00	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/01/2019	038	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.266,15	1.342,41	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/02/2019	039	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.294,16	1.314,40	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/03/2019	040	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.318,95	1.289,61	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/04/2019	041	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.345,85	1.262,71	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/05/2019	042	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.371,35	1.237,21	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/06/2019	043	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.397,15	1.211,41	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/07/2019	044	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.421,62	1.186,94	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/08/2019	045	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.446,37	1.162,19	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/09/2019	046	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.470,61	1.137,95	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/10/2019	047	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.493,59	1.114,97	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/11/2019	048	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.516,85	1.091,71	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/12/2019	049	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.538,90	1.069,66	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/01/2020	050	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.561,20	1.047,36	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ

continua...

## Extrato de Dívida - Crédito Consignado

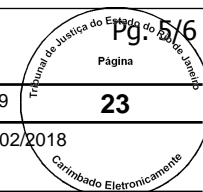
**Nr. Contrato: 239708546 Dt. Consulta: 15/02/2018**

Prc. : 15/02/2018 14:58:49

Sist.:15/02/2018 Cont.:14/02/2018

CDC - 11050601

ACX144472 - MTRCEXDB (ACX144472)



15/02/2020	051	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.583,05	1.025,51	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/03/2020	052	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.603,07	1.005,49	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/04/2020	053	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.624,05	984,51	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/05/2020	054	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.643,93	964,63	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/06/2020	055	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.664,05	944,51	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/07/2020	056	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.683,12	925,44	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/08/2020	057	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.702,43	906,13	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/09/2020	058	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.721,33	887,23	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/10/2020	059	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.739,24	869,32	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/11/2020	060	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.757,37	851,19	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/12/2020	061	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.774,56	834,00	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/01/2021	062	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.791,96	816,60	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/02/2021	063	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.808,99	799,57	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/03/2021	064	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.824,07	784,49	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/04/2021	065	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.840,44	768,12	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/05/2021	066	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.855,94	752,62	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/06/2021	067	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.871,64	736,92	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/07/2021	068	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.886,52	722,04	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ

continua...

## Extrato de Dívida - Crédito Consignado

Prc. : 15/02/2018 14:58:49

Sist.:15/02/2018 Cont.:14/02/2018

CDC - 11050601

ACX144472 - MTRCEXDB (ACX144472)

**Nr. Contrato: 239708546 Dt. Consulta: 15/02/2018**

15/08/2021	069	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.901,59	706,97	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/09/2021	070	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.916,33	692,23	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/10/2021	071	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.930,31	678,25	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ
15/11/2021	072	2.608,56	0,00	0,00	2.608,56	30/11/2016	2,0609%	1.944,41	664,15	Liquidação	105 - BAIXA MANUAL PREJUIZ

### Resumo

**Vencidos:** 0,00

**A Vencer:** 0,00

**Total:** 0,00

(\* ) A redução proporcional dos juros e demais acréscimos é aplicada no cálculo do valor presente, em eventual liquidação antecipada e válida para a data da consulta, conforme resolução 3516/07, podendo variar de acordo com a taxa Selic da data de liquidação. Para as operações não enquadradas na Resolução, aplicam-se os encargos pactuados em contrato.

Atendimento Santander Superlinha 4004-3535(capitais e regiões metropolitanas) e 0800-702-3535  
(outras localidades) - SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800-762-7777 - Ouvidoria 0800-726-0322.



**PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO**

**DEVEDOR:** DAVI DE PONTES MARQUES  
**CPF:** 042.675.627-41  
**OPERAÇÃO Nº:** 0000239708546001278  
**MODALIDADE:** EMPRESTIMO CONSIGNADO  
**TOTAL FINANCIADO:** R\$ 94.879,50  
**DATA CONTRATO:** 19/10/15  
**DATA ULTIMO VENCTO:** 15/11/21

**ENCARGOS:**

. **TAXA DE JUROS:** 2,0609% a.m. [a]  
. **JUROS DE MORA:** 1,000% a.m. [b]  
. **MULTA:** 2,000%

**POSIÇÃO DA DÍVIDA EM:** 28/02/18 [c]

DATA VENCTO. [d]	PARC.	VR.NO VENCTO.	DIAS ATRASO	JUROS A.M. 2,0609%	MORA A.M. 1,00%	TOTAL 28/02/18
15/06/16	7	2.608,56	623	1.116,40	773,55	4.498,51
15/07/16	8	2.608,56	593	1.062,64	725,67	4.396,87
15/08/16	9	2.608,56	562	1.007,09	677,33	4.292,98
15/09/16	10	2.608,56	531	951,54	630,14	4.190,24
15/10/16	11	2.608,56	501	897,78	585,56	4.091,90
15/11/16	12	2.608,56	470	842,23	540,62	3.991,41
15/12/16	13	2.608,56	440	788,47	498,23	3.895,26
15/01/17	14	2.608,56	409	732,92	455,56	3.797,04
15/02/17	15	2.608,56	378	677,37	414,03	3.699,96
15/03/17	16	2.608,56	350	627,19	377,50	3.613,25
15/04/17	17	2.608,56	319	571,64	338,16	3.518,36
15/05/17	18	2.608,56	289	517,88	301,18	3.427,62
15/06/17	19	2.608,56	258	462,33	264,10	3.334,99
15/07/17	20	2.608,56	228	408,57	229,30	3.246,43
15/08/17	21	2.608,56	197	353,02	194,48	3.156,06
15/09/17	22	2.608,56	166	297,47	160,80	3.066,83
15/10/17	23	2.608,56	136	243,71	129,30	2.981,57
15/11/17	24	2.608,56	105	188,16	97,89	2.894,61
15/12/17	25	2.608,56	75	134,40	68,57	2.811,53
15/01/18	26	2.608,56	44	78,85	39,42	2.726,83
15/02/18	27	2.608,56	13	23,30	11,40	2.643,26
28/02/18	28 a 72 *	76.705,03	0	0,00	0,00	76.705,03
SUB TOTAL						150.980,54
(-) AMORTIZAÇÕES						
17/11/16		7,15	468	2,30		9,45
05/12/16		901,16	450	278,58		1.179,74
06/01/17		1.089,49	418	312,85		1.402,34
23/01/17		369,04	401	101,66		470,70
07/02/17		711,61	386	188,69		900,30
08/02/17		776,09	385	205,26		981,35
05/04/17		1.487,70	329	336,23		1.823,93
06/04/17		1.458,53	328	328,64		1.787,17
04/05/17		29,17	300	6,01		35,18
08/05/17		925,51	296	188,19		1.113,70
15/05/17		562,19	289	111,61		673,80
05/06/17		1.458,53	268	268,52		1.727,05
05/07/17		1.458,53	238	238,46		1.696,99
07/08/17		1.458,53	205	205,40		1.663,93
06/09/17		442,32	175	53,17		495,49
13/09/17		1.000,00	168	115,41		1.115,41
20/10/17		50,00	131	4,50		54,50
03/11/17		1.000,00	117	80,37		1.080,37





**PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO**

**DEVEDOR:** DAVI DE PONTES MARQUES  
**CPF:** 042.675.627-41  
**OPERAÇÃO Nº:** 0000239708546001278  
**MODALIDADE:** EMPRESTIMO CONSIGNADO  
**TOTAL FINANCIADO:** R\$ 94.879,50  
**DATA CONTRATO:** 19/10/15  
**DATA ULTIMO VENCTO:** 15/11/21

**ENCARGOS:**

. **TAXA DE JUROS:** 2,0609% a.m. [a]  
. **JUROS DE MORA:** 1,000% a.m. [b]  
. **MULTA:** 2,000%

**POSIÇÃO DA DÍVIDA EM:** 28/02/18 [c]

DATA VENCTO. [d]	PARC.	VR.NO VENCTO.	DIAS ATRASO	JUROS A.M. 2,0609%	MORA A.M. 1,00%	TOTAL 28/02/18
04/12/17		1.000,00	86	59,08		1.059,08
04/01/18		1.500,00	55	56,67		1.556,67
07/02/18		491,64	21	7,09		498,73
SUB TOTAL						21.325,91

<b>TOTAL PRESTAÇÕES</b>	150.980,54
<b>(-) AMORTIZAÇÕES</b>	21.325,91
<b>SUB-TOTAL</b>	129.654,63
<b>MULTA DE 2%</b>	2.593,09
<b>TOTAL DO DÉBITO</b>	132.247,72

\* PARCELAS VINCENDAS

**Art. 798**

**Parágrafo único. O demonstrativo do débito deverá conter:**

I. o índice de correção monetária adotado: **sem correção monetária**

II. a taxa de juros aplicada: **juros remuneratorios cf. letra [a], juros de mora de 1% a.m., cf. letra [b]**

III. os termos inicial e final de incidência do índice de correção monetária e da taxa de juros utilizados: **das datas dos vencimentos [d] até a data posição da dívida [c]**

IV. a periodicidade da capitalização dos juros, se for o caso: **prestações calculadas pela Tabela Price, não há capitalização; na inadimplência aplicação de juros simples, sem capitalização**

V. a especificação de desconto obrigatório realizado: **juros futuros abatidos nas parcelas vincendas**

  
**ÁLVARO FUKUNAGA**  
CRC 1SP181131/O-2

**Atualizado em** 19/03/2018

**Data** 19/03/2018

**Descrição** **Certifico que:**

a) não há prevenção;

b) a representação processual encontra-se regular;

c) as custas judiciais não foram recolhidas na forma da lei (GRERJ com uso indevido - prazo de pagamento expirado);

d) o valor da causa atribuído pelo autor corresponde ao mesmo valor do pedido, a saber: R\$ 145.472,49;

e) o endereço do réu está situado na VII RA, portanto pertence à jurisdição do Fórum Central da Comarca da Capital.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>28/03/2018</b>
<b>Juiz</b>	<b>Andreia Magalhaes Araujo</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>21/03/2018</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>Não devolvido.</b>



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## **Processo Eletrônico**

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Andreia Magalhaes Araujo

Em 21/03/2018

### **Decisão**

Dada a competência absoluta dos Foros Regionais (art. 10, P.U da LODJ) e considerando-se o endereço das partes, declino da competência para uma das Varas Cíveis do Foro Central da Capital.

Dê-se baixa e encaminhem-se com as homenagens de praxe.

Rio de Janeiro, 21/03/2018.

**Andreia Magalhaes Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Andreia Magalhaes Araujo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **453Y.4RU9.HY8R.7QLW**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 29/03/2018

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL BANGU DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ.**

**GRERJ nº 30513381816-27**

**PROCESSO Nº 0006414-52.2018.8.19.0204**  
**AÇÃO DE COBRANÇA**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, nos autos da ação em epígrafe, que promove em face de **DAVI DE PONTES MARQUES**, em curso perante esta E. Vara e r. Ofício, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, requerer a desconsideração da GRERJ informada às **fls. 3**.

Ainda, informa que, houve adimplemento da GRERJ supramencionada e que esta se refere às custas iniciais.

Requer, por fim, sejam as publicações feitas **exclusivamente** em nome do advogado **RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA, inscrito na OAB/RJ 162.779**, sob pena de caracterização da nulidade contemplada no **parágrafo 2º do artigo 272 do Código de Processo Civil de 2015**.

Nesses Termos,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2018.

**RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA**  
**OAB/RJ 162.779**

# GRERJ Eletrônica - Judicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ

NUMERO DA GUIA

**30513381816-27**

MTRVRS: E L

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:			BANCO SANTANDER BRASIL S/A		
CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:			90.400.888/0001-42		
JUIZO / CARTÓRIO:					
NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO:			AÇÃO DE COBRANÇA (PROCEDIM. COMUM)		
COMARCA:			Regional de Bangu		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: GRERJ INICIAL					
TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$	TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$
ATOS ESCRIV.	1102-3	360,17	TAXA JUDICIÁRIA	2101-4	2.708,44
ATOS POST./CONF.COP.	1110-6	18,79	20% (FETJ)	6246-0088009-4	21,37
			FUNDPERJ	6898-0000215-1	24,29
			FUNPERJ	6898-0000208-9	24,29
			LEI 6370/12 - LEI 7128/15	2705-2	7,75
			DISTRIBUIDORES-REG/B	1669-0012095-2	106,89
			DIVERSOS	2212-9	11,60
<b>SUBTOTAL</b>		378,96			
<b>CAARJ / IAB ( 10%)</b>	<b>2001-6</b>	37,89	<b>TOTAL</b>		<b>3.321,48</b>

VALIDADE PARA PAGAMENTO: 30/03/2018

PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

86840000033 4    21482853873 8    42018033030 6    51338181627 7



*Davi de Pontes Marques*  
 000239108546001048

**BRADESCO**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS

DATA DO PAGAMENTO: 15/03/2018    HORA: 11:30:29  
 AGENCIA: 01154  
 AUTENTICAÇÃO: 881    TERMINAL: 101    SEQ: 00146  
 COD TRANS: CB01    EMPRESA/ORGÃO: TURJ  
 CODIGO DE BARRAS: 86840000033-4    21482853873-8  
 42018033030-6    51338181627-7  
 CODIGO DO TRIBUTO: 000000  
 VALOR PRINCIPAL: 3.321,48  
 VALOR DA MULTA: 0,00  
 VALOR DOS JUROS: 0,00  
 VALOR DOS DESCONTOS: 0,00  
 VALOR DO PAGAMENTO: 3.321,48  
 BB01154 101 881 150318C    3.321,48R CB01

A transação acima foi realizada por meio do Canal Terminal Financeiro

Este comprovante de pagamento deverá ser guardado para apresentação ao Órgão competente, quando requisitado

Alo Bradesco  
 SAC - Serviço de Apoio ao Cliente  
 Cancelamentos, Reclamações e Informações  
 0800 704 8383  
 Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Atendimento - Ouvidoria - 0800 727 9933  
 Atendimento de segunda a sexta-feira  
 das 8h às 18h, exceto feriados

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>09/05/2018</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>09/05/2018</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Extrato da GRERJ</b>







## Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 3051338181627

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

CPF/CNPJ: 90400888000142

Autenticação: 01154101881

Pagamento: 15/03/2018

Nome de quem faz o recolhimento: BANCO  
SANTANDER BRASIL S/A

Uso: GRERJ conferida incorreta - A MENOR - A MAIOR

Data de utilização da GRERJ:

Informação complementar:

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	R\$360,17
1110-6	Atos de Citação/Intimação/Ofício por via postal e conferência de cópias	R\$18,79
2001-6	CAARJ / IAB	R\$37,89
2101-4	Taxa Judiciária	R\$2.708,44
6246-0088009-4	ARRECAÇÃO 20% - LEI 3217/99	R\$21,37
6898-0000215-1	OUTROS FUNDOS	R\$24,29
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	R\$24,29
2705-2	DISTRIBUIDOR CAPITAL - OUTRAS COMPETENCIAS - LEI Nº 6370/2012	R\$7,75
1669-0012095-2	DISTRIBUIDOR PRIVATIZADO	R\$106,89
2212-9	Diversos	R\$11,60
<b>Total:</b>		<b>R\$3.321,48</b>

Rio de Janeiro, 09-maio-2018

\_\_\_\_\_  
TATIANE OLIVEIRA GUIMARAES DE LUCENA  
30783

**Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 09/05/2018

**Data** 09/05/2018

**Descrição** Certifico que as custas foram recolhidas a maior quanto ao item "Atos dos Escrivães", conta: 1102-3, no valor de R\$ 70,35; e a menor quanto ao item "Taxa Judiciária" no valor de R\$ 491,95.

Ante a r. decisão de fl. 29, remeto os autos à digitação para criação do ofício de baixa.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 15/05/2018

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL  
DE BANGU DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ**

**Processo nº 00064145220188190204  
AÇÃO DE COBRANÇA**

**BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, já qualificado nos autos da presente ação, proposta em face de **DAVI DE PONTES MARQUES**, vem perante Vossa Excelência, através de seu advogado, em atenção a publicação de fls. 35, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, Informar que as custas complementares foram devidamente recolhidas mediante GRERJ nº 50016481429-44.

Requer, por fim, sejam as publicações feitas exclusivamente em nome do advogado **RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA, inscrito na OAB/SP 165.046 (OAB/MG 128.657; OAB/RJ 162.779; OAB/ES 17.355)**, sob pena de caracterização da nulidade contemplada na norma do parágrafo 2º do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.  
RIO DE JANEIRO, 14 de maio de 2018.

RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA  
OAB/SP 165.046  
OAB/MG 128.657  
OAB/RJ 162.779  
OAB/ES 17.355

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>08/06/2018</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>08/06/2018</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Extrato da GRERJ</b>





## Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

**GRERJ: 5001648142944**

CPF/CNPJ: 90400888000142  
Pagamento: 11/05/2018

Autenticação: 00074581143

Nome de quem faz o recolhimento: BANCO  
SANTANDER (BRASIL) S.A

Informação complementar: RÉU: DAVI DE PONTES MARQUES AUTOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Receita/Conta	Descrição	Valor
2101-4	Taxa Judiciária	R\$ 491,95
<b>Total:</b>		<b>R\$ 491,95</b>

Rio de Janeiro, 08-junho-2018

\_\_\_\_\_  
MARIA MECIA DE CASTRO ROCHA  
27675

**Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>08/06/2018</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>08/06/2018</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Extrato da GRERJ</b>





## Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 5001648142944

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

CPF/CNPJ: 90400888000142

Autenticação: 00074581143

Pagamento: 11/05/2018

Nome de quem faz o recolhimento: BANCO  
SANTANDER (BRASIL) S.A

Uso: GRERJ conferida correta

Data de utilização da GRERJ:

Informação complementar: RÉU: DAVI DE PONTES MARQUES AUTOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Receita/Conta	Descrição	Valor
2101-4	Taxa Judiciária	R\$491,95
<b>Total:</b>		<b>R\$491,95</b>

Rio de Janeiro, 08-junho-2018

\_\_\_\_\_  
MARIA MECIA DE CASTRO ROCHA  
27675

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Atualizado em</b>	<b>13/07/2018</b>
<b>Data</b>	<b>13/07/2018</b>
<b>Descrição</b>	<b>Ofício enviado ao Distribuidor para anotação de baixa.</b>



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 28/09/2018

**Data** 28/09/2018

**Descrição**



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Regional de Bangu  
Cartório da 1ª Vara Cível  
Doze de Fevereiro, S/N CEP: 20810-030 - Bangu - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3338-2035/2036 e-mail:  
ban01vciv@tjrj.jus.br



Nº do Ofício: **653/2018/OF**

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2018.

Processo Nº: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Distribuído em: 26/02/2018 Tombo:

Ação: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sa., para as providências cabíveis, conforme Provimento nº 58/82 da Egrégia Corregedoria de Justiça, que no processo acima referido foi **DECLINADA DA COMPETÊNCIA** em favor de **uma das Varas Cíveis do Foro Central da Capital**, por decisão deste Juízo, em **21/03/2018**.

Atenciosamente,

**Rita Marcia Victal de Lima Responsável pelo Expediente - Matr. 01/24530**  
**Assino por ordem do MM. Juiz de Direito**

**AO SR RESPONSÁVEL PELO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM DA CAPITAL.**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Declínio de Competência**

**Atualizado em** 28/09/2018

**Data** 28/09/2018

**Destinatario** UMA DAS VARAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL



Estado do Rio de Janeiro  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Redistribuição do Processo N°1**

<b>Serventia</b>	Cartório da 13ª Vara Cível
<b>Tipo de Distribuição</b>	Sorteio
<b>Data de Distribuição</b>	04/10/2018
<b>Hora de Distribuição</b>	12:34:04
<b>Data de Cadastramento</b>	04/10/2018
<b>Hora de Cadastramento</b>	12:34:04
<b>Número do Ofício de Encaminhamento</b>	653/2018
<b>Local do Ofício de Encaminhamento</b>	1ª V. CÍVEL BANGU
<b>Texto de Despacho do Ofício de Encaminhamento</b>	DECLI. P/ UMA V. CÍVEL CAPITAL
<b>Serventia de Distribuição</b>	Distribuição da Capital
<b>Vara de Distribuição</b>	13ª Vara Cível
<b>Classe do Processo</b>	Procedimento Ordinário
<b>Processo Distribuído como Urgente</b>	Não
<b>Processo com Mudança de Acervo</b>	Não
<b>Serventia do Ofício de Registro</b>	2º Ofício de Registro de Distribuição
<b>Situação da Distribuição</b>	Ativa
<b>Declaração de Veracidade:</b>	Declaro sob as penas da lei, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, tendo sido prestadas em obediência à lealdade processual e à boa-fé, nos termos do Art. 5º do CPC/2015, ciente do que a eventual prestação de informações inverídicas poderá acarretar a incidência das penalidades previstas em lei.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Atualizado em</b>	<b>05/10/2018</b>
<b>Data</b>	<b>05/10/2018</b>
<b>Descrição</b>	<b>Certifico que as custas judicias e a taxa judiciária foram devidamente complementadas.</b>



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>05/10/2018</b>
<b>Juiz</b>	<b>Ledir Dias de Araujo</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>05/10/2018</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>Não devolvido.</b>



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ledir Dias de Araujo

Em 05/10/2018

### Despacho

O art. 334 do CPC estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação. Ocorre que, após a realização de 65 audiências, somente 4 (quatro) acordos foram realizados, o que demonstra a ausência de efetividade. Assim, considerando que a ausência de designação de audiência nenhum prejuízo acarretará as partes, que podem conciliar a qualquer tempo, deixo de designar a audiência prevista, determinando a citação da parte ré, na forma requerida.

Rio de Janeiro, 05/10/2018.

**Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **45F7.NV7C.M65F.EL42**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **05/10/2018**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2018.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

**O art. 334 do CPC estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação. Ocorre que, após a realização de 65 audiências, somente 4 (quatro) acordos foram realizados, o que demonstra a ausência de efetividade. Assim, considerando que a ausência de designação de audiência nenhum prejuízo acarretará as partes, que podem conciliar a qualquer tempo, deixo de designar a audiência prevista, determinando a citação da parte ré, na forma requerida.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 05/10/2018

**Data** 05/10/2018

**Descrição**



## Processo Eletrônico

2024/2018/MND

### MANDADO DE CITAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: **0006414-52.2018.8.19.0204** Distribuição: 04/10/2018  
Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil  
Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

**Citado(a): DAVI DE PONTES MARQUES**

**Local da Diligência: Rua General Bruce, nº 72 Apartamento: 811 Bloco 02 - CEP: 20921-030 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ**

**Prazo para Resposta: 15 dias da juntada do ar (Art.219 do CPC).**

**Finalidade: CITAÇÃO**

**Despacho: O art. 334 do CPC estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação. Ocorre que, após a realização de 65 audiências, somente 4 (quatro) acordos foram realizados, o que demonstra a ausência de efetividade. Assim, considerando que a ausência de designação de audiência nenhum prejuízo acarretará as partes, que podem conciliar a qualquer tempo, deixo de designar a audiência prevista, determinando a citação da parte ré, na forma requerida.**

O MM. Juiz de Direito, Dr(a) **Ledir Dias de Araujo, MANDA** que se proceda, por via postal, a **CITAÇÃO** da pessoa acima referida, para em querendo oferecer sua resposta, sob pena de serem havidos como verdadeiros os fatos narrados na petição, cuja cópia segue em anexo e deta fica fazendo parte integrante. Eu, \_\_\_\_\_ Claudia Siqueira de Freitas Muniz - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/26118, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Fabiano Alberto Conde Carvalho Falbo de Oliveira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25222, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2018

**Fabiano Alberto Conde Carvalho Falbo de Oliveira Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25222**  
**Assino por ordem do MM. Juiz de Direito**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4IPQ.ZITZ.QEM1.ZL42**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 05/10/2018

**Data da Juntada** 05/10/2018

**Tipo de Documento** Certidão





PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
CENTRAL DE AUTUAÇÃO



CERTIDÃO **Recolhimento Incorreto/Inexistente**

Certifico que o presente feito foi registrado no sistema de informática sob o número:

000641452.2018.8.19.0001

- Distribuição por dependência.
- Distribuição por dependência.
- Competência: Domicílio da parte **autora/requerente** ( ) e da parte **ré/requerida** ( ) abrangido na competência funcional/territorial do Foro Central da Comarca da Capital.
- Prevenção** a ser apreciada.
- Reautuação** /redistribuição/restauração.
- Pedido de antecipação de **tutela/liminar**.
- Pedido de prioridade na tramitação em razão da **idade** ou **necessidade especial**.
- Petição inicial não assinada.
- Procuração não juntada.
- Contrafé não fornecida.

**Recolhimento de Custas Processuais**

- Custas Judiciais** corretamente recolhidas.
- Emolumentos** corretamente recolhidos.
- Taxa Judiciária** corretamente recolhida.
- Pedido/deferimento de **Gratuidade de Justiça**.
- Pedido de pagamento das Custas Judiciais e Taxa a posteriori/parceladamente/ao final.
- Sem previsão legal/isenção/não incidência de Custas e/ou Taxa Judiciária.
- Previsão legal de pagamento de Custas Judiciais e Taxa ao final (art. 24 da Lei 3350/99).
- Custas Processuais não certificadas por incompatibilidade entre pré-cadastro e petição inicial (art. 6º do Prov. CGJ 21/08).
- Não há informação de pagamento.

GRERJ nº :

Vinculado ao Processo nº :

**Art.26 - A da Consolidação Normativa da CGJ (Provimento CGJ nº 40/2011) § 2º - Em caso de eventual necessidade, a complementação ou retificação do cálculo de custas e dos dados informados na certidão deverão ser feitas pela própria serventia judicial, sendo vedada em qualquer hipótese a devolução da petição inicial à Central de Autuação.**

Atos dos Escrivães

- Varas Cíveis e outras competências - conta 1102-3
- 11ª Vara de Fazenda Pública - conta 1106-4
- 12ª Vara de Fazenda Pública - conta 1105-6
- (AVISO CGJ Nº 1.390/2014

**Resta a recolher: R\$ XXXX**

- Atos dos Oficiais de Justiça - conta 1107-2

**Resta a recolher: R\$ XXXXX**

- Diligência Postal - conta 1110-6

**Resta a recolher: R\$ xxxxx**

- Porte de Remessa e Retorno - conta 1104-9

**Resta a recolher: R\$ xxxxx**

- CAARJ - conta 2001-6

**Resta a recolher R\$ xxxxx**

Atos dos Distribuidores (registro/baixa)

- Varas Cíveis e outras competências - conta 1669-0012095-2
- Varas de Fazenda Pública - conta 0445-0137200-9
- Outras Comarcas:
- Campos - conta 0065.0210279-0
- Niterói - conta 3071.0024739-1
- Demais Comarcas - conta 2102-2

**Resta a recolher: R\$ xxxxxx**

- FETJ - conta 6246-0088009-4

**Resta a recolher: R\$ xxxxx**

Distribuidor (2% - Lei 6370/2012)

- Varas Cíveis e outras competências - conta 2705-2
- Varas de Fazenda Pública - conta 2704-5
- Outras Comarcas:
- Campos - conta 2703-7
- Niterói - conta 2702-9
- Demais Comarcas - conta 2701-1

**Resta a recolher: R\$ xxxxx**

- FUNPERJ - conta 6898-208-9

**Resta a recolher: R\$ xxxxx**

- FUNDPERJ - conta 6898-215-1

**Resta a recolher: R\$ xxxxxx**

- Taxa Judiciária - conta 2101-4

**Resta a recolher: R\$ XXXX**

- Diversos - conta 2212-9 - Contra-fé, Provimento 41, com Aviso 1390/2014.

**Resta a recolher: R\$ XXXXX**

Certifico que procedi à devida autuação, obedecendo às disposições do art. 187 da Consolidação Normativa da CGJ. Rio de Janeiro 5 de outubro de 2018. Nome: Hugo Alves Neto ---- matrícula 01 / 23369

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Expedição de Documentos**

**Atualizado em** 05/10/2018

**Documentos Associados** Mandado de Citação Via Postal (Novo CPC)(2024/2018/MND)



Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 10/10/2018, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*O art. 334 do CPC estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação. Ocorre que, após a realização de 65 audiências, somente 4 (quatro) acordos foram realizados, o que demonstra a ausência de efetividade. Assim, considerando que a ausência de designação de audiência nenhum prejuízo acarretará as partes, que podem conciliar a qualquer tempo, deixo de designar a audiência prevista, determinando a citação da parte ré, na forma requerida.*

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2018

Cartório da 13ª Vara Cível



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada de AR**

**Data da Juntada** 23/10/2018

**Situação**



**CORREIOS**AVISO DE RECEBIMENTO - AR  
OBJETO DE SERVIÇO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA** INTIMAÇÃO CITAÇÃO

59

AGÊNCIA DE POSTAGEM

Nº DO OBJETO / Nº

DATA DE POSTAGEM

**JT 96883085 3 BR**

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO

END

DAVI DE PONTES MARQUES

RUA General Bruce 72, Apartamento: 811 Bloco 02

CEP 20.921-030 Sao Cristovao Rio de Janeiro - RJ

C.E.F.

0006414-52.2018.8.19.0204 CITACOES

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE

PALACIO DA JUSTIÇA - JUIZO DA 13ª V. CIVEL

END

Av. Erasmo Braga, 115 sl 236,240 e 242-B Centro

RIO DE JANEIRO / RJ - CEP:20020-000

C.E.F.

U.F.

DATA RECEBIMENTO

10 / 10 / 18

ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO

NATUREZA

- CARTA  
 IMPRESSO  
 ENCOMENDA  
 CECOGRAMA

VALOR DECLARADO

SERVIÇO

- REEMBOLSO POR  
 VALE  
 MÃO PRÓPRIA  
 SEDEX

VALOR DO VALE

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

OCORRÊNCIA

- MUDOU-SE       NÃO PROCURADO       AUSENTE  
 NÃO EXISTE O N° INDICADO       ENDEREÇO INSUFICIENTE       FALECIDO  
 DESCONHECIDO       RECUSADO       ENTREGUE NO LOCAL  
**Sr. Carteiro, em caso de recusa, devolver imediatamente ao remetente.**

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE

- ENTREGUE       PAGO

ASSINAR NO  
ANVERSO

DATA

/ /



CARIMBO

DEVOLVER PELA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>10/01/2019</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>06/11/2018</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>

**MM. JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo de nº **0006414-52.2018.8.19.0204**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, por seus advogados *in fine* assinados, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **DAVI DE PONTES MARQUES**, perante esse MM. Juízo, informar e requerer o que segue:

Primeiramente, cabe informar a destituição do atual patrono, requerendo, portanto, a juntada da procuração e do substabelecimento do novo patrono, a saber: **Dr. Paulo Roberto Teixeira Trino Jr.** inscrito na OAB/RJ nº 87.929, bem como a devolução de todos os prazos processuais.

Por fim, requer que todas as publicações e intimações sejam procedidas em nome do subscritor desta, que tem escritório na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 572, Grupo 202, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24030-123, para que surtam os seus legais efeitos.

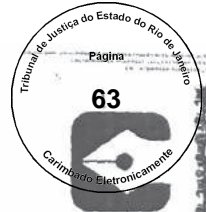
Termos em que,  
P. deferimento.

Niterói, 5 de novembro de 2018.

**PAULO ROBERTO T. TRINO JR.**  
**OAB/RJ 87.929**



9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro - 10521  
Folhas - 317 / 321  
Emissão - 28/04/2015  
Proc. 3459/2015

CERTIDÃO

*PAULO ROBERTO FERNANDES, 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....*

CERTIFICA a pedido de pessoa interessada, revendo o livro de nº 10521, página 317/321, verificou constar o mandato no seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **VINTE E OITO (28)** dias do mês de **ABRIL** do ano de **DOIS MIL E QUINZE (2015)** nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, nesta serventia, perante mim escrevente autorizado do 9º Tabelião de Notas, compareceram como **OUTORGANTES: 1-) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2.235 e 2.041, Bloco A, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no Número de Identificação de Registro da Empresa número 35300332067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 2014, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 301.632/14-5, em sessão de 1º de agosto de 2014, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por dois dos seus Diretores: **ANGEL SANTODOMINGO MARTELL**, espanhol, casado, economista, titular do passaporte nº AAG410118, inscrito no CPF/MF sob nº 237.035.738-05; **CARLOS ALBERTO LÓPEZ GALÁN**, espanhol, casado, economista, portador do RNE V156697-R, inscrito no CPF/MF sob o nº. 212.825.888-00; **CARLOS REY DE VICENTE**, espanhol, casado, advogado, titular do passaporte BD 423645, inscrito no CPF/MF sob o nº. 236.413.938-41; **IGNACIO DOMINGUEZ-ADAME BOZZANO**, espanhol, casado, bancário, titular do passaporte número AC 091437, inscrito no CPF/MF sob nº 234.100.598-57; **JOÃO GUILHERME DE ANDRADE SO CONSIGLIO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG número 16.602.546 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 119.038.148-63; **OSÉ DE PAIVA FERREIRA**, português, casado, administrador, portador do RNE nº W274948-B, inscrito no CPF/MF sob nº 007.805.468-06; **JUAN SEBASTIAN MORENO BLANCO**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular do passaporte nº XDA550755, inscrito no CPF/MF sob nº 236.836.689-96; **MANOEL MARCOS MADUREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.948.737 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 885.024.068-68; **OSCAR RODRIGUEZ HERRERO**, espanhol, administrador, portador do RNE nº V485694-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-36, com endereço comercial na sede do outorgante e eleição confirmada pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 28 de maio de 2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 350.696/13-5, em sessão de 11 de setembro de 2013, alterada pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizado aos 28 de maio de 2013,

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

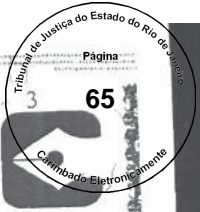




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 311.220/13-7, em sessão de 19 de agosto de 2013; pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 25 de junho de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 372.409/13-1, em sessão de 20 de setembro de 2013; pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 28 de agosto de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 372.406/13-0, em sessão de 20 de setembro de 2013; pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 26 de setembro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 394.128/13-8, em sessão de 09 de outubro de 2013; pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 26 de setembro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 460.513/13-8, em sessão de 03 de dezembro de 2013; e pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 23 de outubro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 436.065/13-7, em sessão de 05 de novembro de 2013, e pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 28 de abril de 2014, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 188.363/14-2, em sessão de 12 de maio de 2014; Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0244/2015; 2-) BANCO BANDEPE S.A.**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 – Bloco A (parte) – bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE 26.300.0333,551, com sua Consolidação Estatutária realizada na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 394.774/13-9, em sessão de 10 de outubro de 2013, neste ato representado nos termos do **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo 17, Parágrafo Segundo**, de sua consolidação acima mencionada por dois dos seus seguintes diretores: **RONALDO YASSUYUKI MORIMOTO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.296.905-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 267.678.438-22; **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **OSCAR RODRIGUEZ HERRERO**, espanhol, administrador, portador do RNE nº V485694-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-36; e **LUIZ FELIPE TAUNAY FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.282.375-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 148.124.658-50, eleitos conforme Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária acima referida. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0245/2015; 3-) SANTANDER S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob nº 52.312.907/0001-90, com Sede nesta Capital, na Rua Amador Bueno nº 474, bairro Santo Amaro, empresa registrada sob NIRE nº 35300049934, com sua consolidação estatutária realizada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 25.04.2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 165.895/08-1, e última alteração registrada na mesma Junta sob nº 12.171/14-1, neste ato representada nos termos do Artigo 13 e Parágrafo Único, de seu Estatuto Social acima mencionado, pelos Diretores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador do RG nº 18.108.147-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31; e **MAURO SIEQUEROLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 6.845.931-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº.

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



011.585.128-30, eleitos consoante Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 48.115/14-9, em sessão de 28 de janeiro de 2014. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0045/2015**; **4-) SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06; com Sede nesta Capital, na Av. Juscelino Kubitschek nº 2041/2235, 20º andar, Vila Olímpia, com sua 48ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 02 de dezembro de 2014, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 104.918/15-9, em sessão de 05 de março de 2015, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, CLÁUSULA 13ª**, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; e **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 801.611.898-49, eleitos conforme **CLÁUSULA 11ª**, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores ao final nomeados e qualificados. Todos os atos societários da Outorgante ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **0293/2014**; e, **5-) SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com Sede em Barueri, neste Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia número 731, Pavimento Superior, Parte A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de janeiro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 212.570/13-4, em sessão de 07 de junho de 2013, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, SEÇÃO II – DA DIRETORIA**, Parágrafo 1º e 2º, do artigo 23, de seu Estatuto Social acima mencionado pelos seus diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; e, **OSCAR RODRIGUEZ HERRERO**, espanhol, solteiro, administrador, portador do RNE nº V485694-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-36, com endereço comercial na Av. Pres. Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, eleitos conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 16 de dezembro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 106.945/14-2, em sessão de 21 de março de 2014. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **0044/2015**. E, pelos referidos **OUTORGANTES** na forma como veem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores, inclusive para representação da agência do Outorgante localizada em *Grand Cayman, Cayman Islands*, em *Waterfront Centree Building*, 28, 2nd andar - *Horth Church Street* (CNPJ sob o nº 90.400.888/1291-88), os senhores: **ADEILTO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR**, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 218.547, e no CPF/MF sob nº 212.778.198-82; **ADRIANA CRISTINA PAPAFLIPAKIS GRAZIANO**, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 133.127 e no CPF/MF sob nº 115.731.448-19; **ALEXANDRE ROBERTO CASTELANO**, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 195.669, e no CPF/MF sob nº 261315.928-61; **ANDREA ABDO ASSIN**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 203.024 e no CPF/MF sob o nº 157.458.018-32; **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 218.978 e no CPF/MF sob o nº 216.674.828-74; **CAMILA PALUCCI VALLETTA**, casada, inscrita na OAB/SP 257.249, e no CPF/MF sob nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



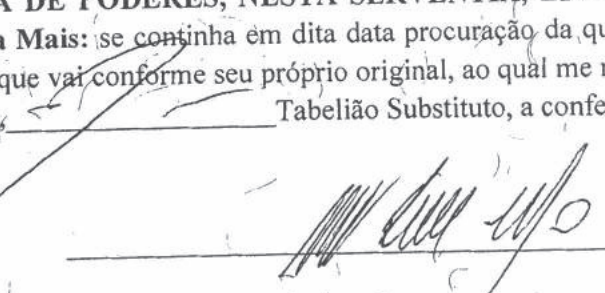




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

220.102.458-81; **CINTIA CAROLINA SALETTI**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 290.956 e no CPF/MF sob o nº 292.940.048-05; **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 155.949 e no CPF/MF sob o nº 182.806.908-67; **ELAINE SILVA DE SOUZA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 263.605 e no CPF/MF sob o nº 301.944.118-85; **FABIANA GOMES FRALLONARDO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 217.015 e no CPF/MF sob o nº 286.479.438-13; **FERNANDA HIRAICHI**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 233.513, e no CPF/MF sob o nº 221.542.408-79; **FERNANDA ORTONA**, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o nº 250.004, e no CPF/MF sob o nº 279.473.318-47; **ITALO AMAURI ARAUJO WESTHOFER**, solteiro, maior, inscrito na OAB/SP sob o nº 262.239, e no CPF/MF sob o nº 330.205.298-75; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 230.465 e no CPF/MF sob o nº 291.116.898-46; **LUANA MARIA DE SOUSA GIOIELLI**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 343.135, e no CPF/MF sob o nº 229.386.788-94; **MARCIA MARRANO SERAFIM**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 225.484, e no CPF/MF sob o nº 279.070.028-18; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI**, separada judicialmente, inscrita na OAB/SP sob o nº 105.751 e no CPF/MF sob o nº 033.429.638-24; **MONIQUE DE SOUZA MARTINS**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 294.318, e no CPF/MF sob o nº 322.503.388-09; **NATALIA ARACELIS ROCA FERNANDES**, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 323.102, e no CPF/MF sob o nº 371.243.348-45; **PAULA ANTUNES FRANCO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 267.248, e no CPF/MF sob o nº 310.809.838-13; **RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 222.373 e no CPF/MF sob o nº 277.720.618-03; **ROBERTA OLIVEIRA FARIA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 236.183 e no CPF/MF sob o nº 303.781.538-89; **SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 66.364, e no CPF/MF sob o nº 032.418.608-84; todos brasileiros, advogados, domiciliados nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia; Aos quais confere poderes para representar os Outorgantes: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, adjudicar e arrematar bens, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a"

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

supra, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e **substabelecer no todo ou em parte** os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. E de como assim o disse do que dou fé, pedi e lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado, o lavrei e conferi. Eu, **JOSÉ SOLON NETO** (Tabelião Substituto), a subscrevi e assino. (a.a.) **CARLOS REY DE VICENTE** //// **OSCAR RODRIGUEZ HERRERO** //// **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA** //// **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO** //// **MAURO SIEQUEROLI** //// **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO** //// (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). 1º CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI SUBSTABELECIDO COM RESERVA DE PODERES, NESTA SERVENTIA, LIVRO 10530, FOLHAS 113 a 128, EM 14/05/2015, 2º CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI SUBSTABELECIDO COM RESERVA DE PODERES, NESTA SERVENTIA, LIVRO 10533, FOLHAS 181 a 206, EM 01/06/2015, 3º CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI SUBSTABELECIDO COM RESERVA DE PODERES, NESTA SERVENTIA, LIVRO 10533, FOLHAS 211 a 219, EM 01/06/2015, 4º CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI SUBSTABELECIDO COM RESERVA DE PODERES, NESTA SERVENTIA, LIVRO 10533, FOLHAS 223 a 259, EM 01/06/2015, 5º CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI SUBSTABELECIDO COM RESERVA DE PODERES, NESTA SERVENTIA, LIVRO 10533, FOLHAS 263 a 269, EM 01/06/2015, 6º CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI SUBSTABELECIDO COM RESERVA DE PODERES, NESTA SERVENTIA, LIVRO 10533, FOLHAS 275 a 289, EM 01/06/2015, 7º CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI SUBSTABELECIDO COM RESERVA DE PODERES, NESTA SERVENTIA, LIVRO 10533, FOLHAS 313 a 317, EM 03/06/2015, 8º CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI SUBSTABELECIDO COM RESERVA DE PODERES, NESTA SERVENTIA, LIVRO 10538, FOLHAS 083, EM 29/06/2015, 9º CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI SUBSTABELECIDO COM RESERVA DE PODERES, NESTA SERVENTIA, LIVRO 10538, FOLHAS 085, EM 29/06/2015. Nada Mais: se continha em dita data procuração da qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão que vai conforme seu próprio original, ao qual me reporto, dou fé. São Paulo, 29 de julho de 2015. Eu,  Tabelião Substituto, a conferi e assino.

19º OFÍCIO

Emolumentos	R\$	31,06
Estado	R\$	8,83
Ipesp	R\$	4,55
Imp Municipal	R\$	0,62
MP	R\$	1,49
Reg. Civil	R\$	1,63
Trib. Justiça	R\$	2,13
Santa Casa	R\$	0,31
Total	R\$	50,62
SELOS PAGOS	POR	VERBA

CARTÓRIO DO 19º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO  
VIDE VERSO

9º TABELIÃO DE NOTAS  
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO

Bel. José Solon Neto  
Tabelião Substituto

Homero Caires Frias  
Tabelião Substituto

Bel. Airton Fernando Poletto  
Tabelião Substituto

Rua Marconi, 124 - S. Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, TRASSURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

**EM BRANCO**

LIBOTTE - CARTÓRIO 19º. OFÍCIO DE NITERÓI

Tabellião: José Augusto Libotte dos Santos

Rua da Conceição, 176 - Centro - Niterói/RJ - Tel.: 2620-5947

**AUTENTICACÃO**

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel da original.

NITERÓI, 13/08/2015 - Evie G. Alves de Carvalho-Substituto

Custas: R\$ 4,69 Lei: 0,92 Fnds.: 0,46 Funar.: 0,18 Total: 6,25

EBB255468 PFK Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

092122  
AA099156

**CARTÓRIO 19º OFÍCIO**  
Evie G. Alves de Carvalho  
Escrivente Substituto  
Mat. 94/15056

**EM BRANCO**

LIBOTTE - CARTÓRIO 19º. OFÍCIO DE NITERÓI

Tabellião: José Augusto Libotte dos Santos

Rua da Conceição, 176 - Centro - Niterói/RJ - Tel.: 2620-5947

Reconheço, por semelhança o SINAL PÚBLICO de: JOSE

SOLON NETO.

NITERÓI, 13/08/2015 - Inaia Justa Faicao-Substituto

Empl: 4,55 Lei.: 0,89 Fnds: 0,44 Funar: 0,17 Total: 6,05

EBB255444 X00 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

092122  
AA099151

**CARTÓRIO 19º OFÍCIO**  
Evie G. Alves de Carvalho  
Escrivente Substituto  
Mat. 94/15056

**EM BRANCO**

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro - 10087  
Folhas - 043  
Emissão: 24/04/2013  
Escritório: Teixeira Trino Advogados Associados

**SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: CÍNTIA REGINA DORNELAS MARTINS PEREIRA e FABIANA GOMES FRALLONARDO.**

**1º TRASLADO**

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento parcial de procuração bastante virem que, aos VINTE E QUATRO (24) dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E TREZE (2013), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim Escrevente Autorizado do 9º Tabelião de Notas, compareceram como **SUBSTABELECENTES: CÍNTIA REGINA DORNELAS MARTINS PEREIRA**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 192.973 e no CPF/MF sob o nº 283.472.138-60, **FABIANA GOMES FRALLONARDO**, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 217.015 e no CPF/MF sob o nº 286.479.438-13, ambas com endereço comercial nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, Os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. E, pelos referidos substabelecimentos, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinham Vem SUBSTABELECER PARCIALMENTE, como de fato e na verdade SUBSTABELECIDA PARCIALMENTE ficam, COM RESERVA DE IGUIAS PODERES PARA SI, na pessoa de: **Paulo Roberto Teixeira Trino Junior**, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, advogado, inscrito no OAB/ RJ sob nº 87.929, RG nº 07.843.825-6 / IFP - RJ, e CPF/MF sob nº 022.531.417-71; integrante do escritório **TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob nº 03.782.130/0001-11, e na OAB/ RJ sob nº 008.459/2000, com sede na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 572, 2º e 9º andares, salas 201, 202 e 902, Edifício Trajano Rebelo, Bairro Centro - Cidade de Niterói, Estado Rio de Janeiro; parte dos poderes conferidos por: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., BANCO BANDEPE S.A., BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A., SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, SANTANDER S.A. SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS, e SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.** em conformidade com a procuração lavrada por instrumento público nestas Notas, no Livro 10087, fls. 303/307, em data de 05 de abril de 2013, TÃO SOMENTE PARA representar os Outorgantes (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo receber intimações, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, para dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, transigir, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e

Data: 03/05/2013  
Folha: 001/003

Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Teixeira Trino Junior, M.F. 2.400.051, Arquivo 118, Lei Federal 11.418/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Data: 3/5/2013  
Pag.: 1/4

1º Registro de Títulos e Documentos de Macetó - Macetó - AL  
Apresentado no J.E., Protocolado e Registrado sob nº 6018973, selo: AA006865  
(Registro de documento eletrônico, R.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

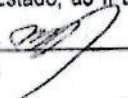
TJRJ CAP CV13 201808496128 06/11/18 15:15:29136520 PROGER-VIRTUAL



10202802114213.000928437-6

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01047-000  
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Estado de São Paulo

repartições competentes, bem como, *desde que prévia e expressamente autorizado*, consolidar a propriedade em nome do banco; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representá-los perante os Comitês e Assembléias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, bem como substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente substabelecimento. De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, JOSE SOLON NETO, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino (a.a.) CÍNTIA REGINA DORNELAS MARTINS PEREIRA IIII FABIANA GOMES FRALLONARDO. (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). **NADA MAIS**: Trasladada em seguida do original, dou fé. Eu,  Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso

EM TESTE  DA VERDADE

JOSE SOLON NETO  
 TABELIÃO SUBSTITUTO

Emont.....	R\$	98,52
Estado.....	R\$	28,00
Ipesp.....	R\$	20,74
Reg. Civ.....	R\$	5,19
Trib Justiça	R\$	5,19
Sta Casa .....	R\$	0,99
Total .....	R\$	158,63
Verba	077/2013	
Em	25/04/2013	

9º TABELIAO DE NOTAS  
 Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIAO  
 Bel. José Solon Neto  
 Tabelião Substituto  
 Rua Marconi nº 124 - 1º ao 6º andares  
 República - São Paulo-SP

Data: 03/05/2013  
 Hora: 06:27:00

Documento assinado eletronicamente por José Solon Neto, em 25/04/2013, às 06:27:00, sob o nº 60118973 - Selo: AA006865. (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Data: 3/5/2013  
 Pág.: 2/4

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL  
 Apresentado Hoje, protocolado e Registrado sob nº 60118973 - Selo: AA006865.  
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 119, Lei Federal 11.419/06.  
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Data: 03/05/2013  
Pág.: 003 / 003

Hash do Documento Original: B521FC4A775FCF5C95E64829AD2564FD3A9DDC8B  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:  
MIGmBgkrBgFFAYI3WAOggZgwgZUGCsGAQQBgdYAwGggYYwgYMCawIAAQICZgICA  
gCABAfezkZ08TagQQAmLscZ6vcTbec335kwkbnwRYJoCMA0svUWCwX/s+xHeg3gh  
3bycXICQgF1NUROS48a+zQ+VPU72fGp8k6JaUS92wfwJC9d26/zyfLAjIUZVko20P  
HD+ckLAzMA3Rv69cGW1h/luMZCPSw==



Certificado Digital:

Autor: LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA:40989337804  
Número Serial: 014EFED4DC12621A5DB25587125F0CD9  
Thumbprint: D67A36E53BDF980D8BE40398D9962EDFEC078967  
Validade Inicial: 05/09/2012 21:00:00  
Validade Final: 05/09/2015 20:59:59  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC Certsign RFB G4  
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
País: BR  
Unidade: TCP Brasil

Data: 3/5/2013  
Pag.: 3/2

1º Registro de Títulos e Documentos de Macéió - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6018973 - AL  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6018973 - Selo: AA006865.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 4/4  
Data: 3/5/2013

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió  
R. Tiburcio Valeriano, 101 - Centro  
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: E05FDA9C0FF07037B82DAB59F913ED4397B601EC  
Algoritmo: SHA-1

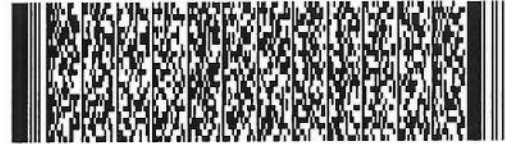
Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgrkrBgEEAYI3WA0ggZgwG2UGCisGAQ8GjdYAwGggyYwGYMCAWIAAQICZgIC  
AgCABAHMfhvgmBgafQQnbp3C864uZey2saQ4kULmWRy5wx5vMaqlvNIuar4QxeQ  
VP0t9LCSavVfQk7tzu0ok5oEwRoE683g150bk48SfkKT/A2ySys/Tjcfb5ft/A7n  
+ZApf+SMB0Hv1x3Cvf8qp/05ubv3ywjLQQ==

Certificado Digital:

Autor: DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434  
Número Serial: 2BAD33BFD858DAE  
Thumbprint: 9BA9B90FBE19C095B065D7A5A0017A3F702F8D25  
Validade Inicial: 24/08/2011 14:53:00  
Validade Final: 23/08/2014 14:53:00  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC SERASA RFB v1  
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
País: BR  
Unidade: ICP-Brasil

Assinado digitalmente por  
DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434



Selos e taxas recolhidos por verba

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtdeltronico.com.br/>, e digite as informações abaixo:  
ID: 1191559 Hash: E05FDA9C0FF07037B82DAB59F913ED4397B601EC

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Atualizado em</b>	<b>10/01/2019</b>
<b>Data</b>	<b>10/01/2019</b>
<b>Descrição</b>	<b>Certifico que o réu, citado conforme A.R. de fls.59/60, não apresentou sua peça de bloqueio.</b>





Estado do Rio de Janeiro

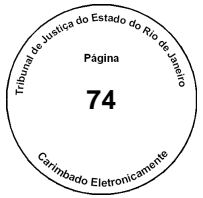
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>14/01/2019</b>
<b>Juiz</b>	<b>Ledir Dias de Araujo</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>10/01/2019</b>



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## **Processo Eletrônico**

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ledir Dias de Araujo

Em 10/01/2019

### **Despacho**

1- Diante da ausência de contestação, declaro a revelia do réu;

2 - Às partes para especificarem, justificadamente, as provas que pretendem produzir, a fim de possibilitar a delimitação das questões de fato e de direito sobre as quais recairá a atividade probatória, nos termos do art. 357, incisos II e IV do NCPC.

Rio de Janeiro, 10/01/2019.

**Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4WNT.F1DH.QETS.WE72**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** 14/01/2019



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2019.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

**1- Diante da ausência de contestação, declaro a revelia do réu;**

**2 - Às partes para especificarem, justificadamente, as provas que pretendem produzir, a fim de possibilitar a delimitação das questões de fato e de direito sobre as quais recairá a atividade probatória, nos termos do art. 357, incisos II e IV do NCPC.**

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 14/01/2019 e foi publicado em 16/01/2019 na(s) folha(s) 5/6 da edição: Ano 11 - n° 89 do DJE.

Proc. 0006414-52.2018.8.19.0204 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (Adv(s). Dr(a). PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (OAB/RJ-087929) X DAVI DE PONTES MARQUES) Despacho: 1- Diante da ausência de contestação, declaro a revelia do réu; 2 - Às partes para especificarem, justificadamente, as provas que pretendem produzir, a fim de possibilitar a delimitação das questões de fato e de direito sobre as quais recairá a atividade probatória, nos termos do art. 357, incisos II e IV do NCPC.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2019

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>21/01/2019</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>21/01/2019</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204**  
**DCV-204387**

**BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **DAVI DE PONTES MARQUES**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho de fls. 75, informar que não possui mais provas a produzir, bem como requerer o julgamento da lide em apreço.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Niterói, 18 de janeiro de 2019.

**PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JÚNIOR**  
**OAB/RJ 87.929**

## CARTA DE PREPOSIÇÃO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474 –São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, SANTANDER LEASING SA, Arrendamento Mercantil, com sede na Rua Alameda Araguaia,731,Pavimento Superior,parteA,Alphavile,no CNPJ sob o nº 47.193.149/0001-06,Barueri-SP. AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, com sede na Rua XV de Novembro, 165 – 7º andar, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.707.650/0001-10, REAL LEASING S/ A ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede na Al. Araguaia193.149/0001-06, SANTANDER SEGUROS S/A, com sede na Rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.376.109/0001-06, nomeiam e constituem o (a) Srs. LETICIA AZEVEDO BRAZ, LUCAS MANZI, DOUGLAS FRAGOSO DE SOUZA, JUAN SANTOS ALVES, WAGNER RIET GOMES, KETRYN DE MORAIS PIMENTEL, GONÇALO DE CASTRO SOBRINHO, CAMILLA CÂNDIDO DOMINGUES, NILMA SILVA TRINO, VINICIUS FERREIRA DA SILVA, GUILHERME MACHADO BRAGANÇA, LINDSEY MANSURE REZENDE, ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA, LEONARDO RUTHES SODRÉ, ADELIR DA COSTA MENCARI, ADRIANA SOARES DA TRINDADE DE PAULA, AGHATTA KELLY RAMOS BERÇOT, ALEX LOPES DA SILVA, ALINE DOS SANTOS ARRUDA, AMANDA ALVES GONÇALVES, AMANDA GONÇALVES DA SILVA, AMANDA RODRIGUES BERESOSWSKI, ANA CAROLINA RANGEL DE SOUZA, ANA LETICIA DO N. CUNHA CAMINHA, ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA, ANDREZA PAULINO DA SILVA, BARBARA SCARLETT COSTA DE SOUZA SANT'ANA, BEATRYS REIS DOS SANTOS,BRENDA DE ALMEIDA PEREIRA,BRUNA LETICIA FERREIRA DE AQUINO,BRUNA OBERLAENDER SIQUEIRA, BRUNA PACHECO SILVA, CAMILA GOMES DOS SANTOS, CAMILLA CANDIDO DOMINGUES, CAROLINE DA SILVA MENEZES, CAROLINE DA SILVA RODRIGUES, CAROLYNE RODRIGUES DE ARAUJO, CIBELY SILVA KNUPPE DE AZEVEDO, CRISLAYNE DA CUNHA ALVES DE MENEZES, DANIEL TEIXEIRA LOPES DE LIMA, DARELLI RODRIGUES SOARES, DENYELLE FREITAS NATERA, DOUGLAS FRAGOSO DE SOUSA, EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA HILL, ELLEN DEOMAR MATTOSO, FERNANDA WIONOSCKY FARIA, FRANCIANE MARINHO P. FERNANDES LOPES, GLEICE KELI RODRIGUES DA SILVA, GLEICY CRISTINA DIAS TEIXEIRA, GONÇALO DE CASTRO SOBRINHO, GUILHERME MACHADO BRAGANÇA, HELENA FIGUEIREDO DA SILVA LEMOS, HUGO MIRANDA DE SOUZA,INGRID DA SILVA PACHECO, ISABEL BRAGA MEIRELLES, ISABELA LEITE MARINHO TEIXEIRA, JENYFFER FERNANDES FABRICIO, JESSICA PEREIRA FERNANDES LIMA, JOSIANE FARIA DA CUNHA, JOSICLER DINIZ VIANA, JUAN SANTOS ALVES, JULIA DA SILVA FELDENS, KARINE DOS SANTOS VALENTE, KARULINE LAIZ DE OLIVEIRA MONTALTO, KELLY CHRISTINE DA SILVA SANTOS, KETRYN DE MORAIS PIMENTEL, LEONARDO RUTHES SODRÉ, LETICIA AZEVEDO BRAZ, LINDSEY MANSURE REZENDE, LORENA DA SILVA QUEIROZ, LUCAS DO NASCIMENTO FERREIRA, LUCAS FIORASTEL DE AGUIAR MANZI, MARCELLE FRANCO CORREA, MARIA GABRIELA RODRIGUES MACHADO, MARIANA MORETI SOARES, MATTHEUS ROCHA VIEIRA, MAYARA HENRIQUE MONTALTO,



NATHALIA CRISTINA MOREIRA JATOBÁ, NATHALIA VIEIRA DE GUSMÃO FALEIRO, NIKOLY ARAUJO OLIVEIRA, PALOMA DE CASTRO SILVEIRA, PATRICIA DE BRITO COSTA CLOTTZ, PRISCILLA ARAUJO PAIVA POSTIGLIONE, RANE RODRIGUES ALVES DE SOUZA, RAPHAEL LAMAS PINCIARA, RAPHAEL LEVY ANDRADE PANIZZI DE CARVALHO CORREA, RAPHAELLA PEREIRA SILVA, RAYANE MACEDO CORDON, RAYSSA DE ALMEIDA RIOS CUNHA, RHAYANNE MARCOLINO PRIMO DOS SANTOS, RHAYSSA FARES MOTTA VIANA, RODRIGO PINTO GONZAGA DA SILVA, STEFANY PEREIRA SILVA, TALITA CRISTINA FERREIRA, THAÍS FORÉS GONÇALVES, THAIS GONÇALVES DA SILVA, THAYLANNE MENDES CALDAS, VANESSA GUIMARÃES DE ANDRADE M. BITTENCOURT, VINICIUS FERREIRA DA SILVA, WAGNER RIET GOMES, YASMIN ABREU TAVARES, MATEUS MENDES SIQUEIRA, brasileiros, portadores da cédula de identidade nº 20.984.144-4, 29.466.670-6, 25.333.969-1, 26.835.335-6, 426.185MD, 28.672.644-3, 81.383.109-6, 26.373.958-3, 20.774.189-3, 12.716.228-7, OAB/RJ 206.297-E, 24.290.368-0, 21.399.899-0, 26.277.977-0, 272332743, 216960039, 293371787, 238359657, 281110684, 213389537, 0205504566, 270089949, 224111252, 293218442, 213998990, 290974849, 303256903, 283298040, 289763682, 223264896, 210473625, 257549881, 255653529, 263739583, 224771444, 281646083, 233023977, 293080289, 271542508, 275941151, 269914404, 216826190, 253339691, 288529779, 202627816, 244631800, 280362534, 284483807, 315699918, 813831096, 223761065, 521086, 283972339, 272051228, 266457605, 125495143 235714250, 283010767, 255668006, 0110122579, 268353356, 266847086, 244556379, 274551761, 263269318, 286726443, 262779770, 209841444, 242903680, 295977748, 279875512, 294666706, 214241176, 277207080, 277093662, 237355862, 263527145, 117601740, 284115466, 286726492, 270811326, 283295970, 223008194, 301317301, 254701220, 217149830, 246686745, 276725058, 267841559, 277456257, 223334988, 256078494, 221872195, 317790814, 281527291, 234794550, 6786677, 240806281, 127162287, 2256485381 e do CPF nº 108.898.977-27, 167.754.087-73, 160.692.277-78, 142.083.557-27, 020.651.037-19, 158.823.827-00, 359.518.007-06, 139.117.017-21, 054.376.767-19, 110.491.237-60, 152.084.587-13, 132082557-56, 110.131.477-07, 139.703.837-30, 15144159761, 11458433790, 16472533733, 13499856786, 15416184752, 11105956709, 05754688741, 15463314764, 14023065714, 14155823780, 11013147707, 16353621728, 14424705773, 15889126717, 16181370773, 13884849786, 10781972701, 13710947723, 14711968792, 13911701721, 12282994710, 14132055779, 12872030770, 16473838708, 14467966714, 13334544737, 14661751760, 11575439794, 16069227778, 15921454770, 05674597941, 14805239760, 13165299757, 15527736710, 15334337717, 35951800706, 15208458713, 14138833706, 17349142706, 15430519790, 15356987722, 08986867761, 15292601756, 16768464760, 16777368795, 07701383735, 14208355727, 14392392740, 12962823769, 15552884728, 13795509718, 15882382700, 13970383730, 10889897727, 13208255756, 16779309770, 16299422785, 16775408773, 13034101767, 14531371739, 14665234760, 73384975707, 15250668704, 11552936732, 14332845706, 15022202700 14556133718, 16051474781, 11650601751, 17286952790, 09958888769, 11649800714, 15564643712, 15272402740, 14188281731, 14666232761, 14392395766, 14559051780, 14488128793, 08847859638, 12815585758, 12652053701, 13774886750, 16047250793,

11049123760, 01065103719, 12317510705, 27327914-1, respectivamente, assim como PAULA COELHO DA MATTA CARDOSO RG: 20.241.678-0 CPF:106.134.887-33 KYMBERLLYN DA CONCEIÇÃO ROSADO RG: 22.257.996-3 CPF: 157.907.717-00 THAISSA FERREIRA DE ALMEIDA RG: 12.836.397-5 CPF: 118.400.957-09 GLEICIELLE MORENO FELISBERTO RG: 270630445 CPF: 164.701.297-06

PAOLA CARVALHO VIDAL RG: 288192834 CPF: 150.388.707-32 NATHALIA DE SOUZA MOREIRA RG: 230273500 CPF: 159.962.967-48 KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS RG: 272089723 CPF: 156.835.357-00 HUGO AGUIAR SILVA BARBOSA RG: 280881970 CPF: 158.274.627-30 DANIEL STEELE WIECHMANN RG 204172233 CPF 11543118720 BRUNO MEDEIROS LIMA RG 224345958 CPF 09881402760 RICARDO STEELE GARRIDO RG 230868382 CPF 12507292709, CLARA MILWARD CORRÊA TARDIN, RG: 23.530.693-3, CPF 127.410.257-03 para o fim

especial de representar o mandante como PREPOSTO (A), nos autos da Reclamação abaixo mencionada:

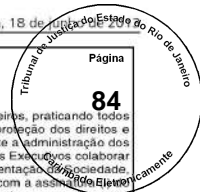
Autor:  
Réu:  
Processo n°:  
Juizado/Vara:

O presente substabelecimento está sendo feito conforme disposição contida no art. 9º, parágrafo 4º da Lei n.º 9.099/95 e, em tal condição, o referido PREPOSTO possui plenos poderes para hábil representação, inclusive prestando depoimentos, se necessário, bem como praticando todos os demais atos inerentes.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Paulo Roberto Teixeira Trino Jr.  
CPF: 022.531.417-71  
Id.: 78438256 – IFP/ RJ



Santander

Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ nº 07.707.650/0001-10 - NIRE 35.900.327.021 (Subsidiária Integral)

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA: 26 de abril de 2013. HORÁRIO: 09h00min. LOCAL: sede social da Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S.A. (Companhia) na Rua Amador Bueno, 474 - Bloco C - 1º Andar - Santo Amaro, São Paulo - SP. PRESENÇA: (i) Representantes do Banco Santander (Brasil) S.A., acionista detentor da totalidade do capital social; e (ii) representante da empresa de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (CRC nº 2 SP 011609/O-8). CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Dispensada a prova de convocação, conforme falta o artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. MESA: Luis Felix Cardamone Neto - Presidente da Mesa. Ana Maria Imbiriba Corrêa - Secretária da mesa. DOCUMENTOS LIDOS E ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL: (1) Relatório da Administração e Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras e parecer dos Auditores Independentes encerrado em 31 de dezembro de 2012, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico, no dia 26 de fevereiro de 2013, para ambos os jornais; e (2) Proposta da Diretoria de 14 de fevereiro de 2013. ORDEM DO DIA: I - Em Assembleia Geral Ordinária: Deliberar sobre: (1) apreciação das contas dos administradores e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; 2) a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; e (3) fixação do montante global da remuneração dos administradores para o ano de 2013. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Alterar o artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; e 2) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: I - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) APROVADAS as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes; 2) APROVADA a proposta de absorção do prejuízo líquido do exercício social de R\$ 103.555.914,81 (cento e três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos). Nos termos do parágrafo único do artigo 189 da Lei 6.404/76, o prejuízo líquido está sendo absorvido pelas reservas de lucros na seguinte proporção: (i) R\$51.777.957,40 (cinquenta e um milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), pela "Reserva para Reforço do Capital de Giro"; e (ii) R\$51.777.957,41 (cinquenta e um milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) pela "Reserva para Equalização de Dividendos"; e (3) FIXADO o montante global da remuneração dos membros da Diretoria para o ano de 2013, no valor máximo de R\$10.000,00 (dez mil reais), cabendo à própria Diretoria, em reunião específica do órgão, estabelecer a distribuição individualizada entre seus membros. II - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (1) APROVAR a alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação: "Artigo 6º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 15 (quinze) Diretores, sendo um deles denominado Diretor Presidente, e os demais Diretores Executivos. § 1º - Sem prejuízo do disposto neste artigo, qualquer Diretor poderá usar o seu título acrescido da indicação da área pela qual estiver respondendo. § 2º - Os Diretores serão eleitos em Assembleia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, e seu mandato estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos. § 3º - Os Diretores eleitos serão investidos em suas funções por ato da Diretoria." (2) APROVAR a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo I. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Assinaturas: Luis Felix Cardamone Neto - Presidente da Mesa. Ana Maria Imbiriba Corrêa - Secretária da mesa. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Marco Antônio Martins de Araújo Filho e Luis Felix Cardamone Neto - Diretores Vice-Presidentes Executivos. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Ana Maria Imbiriba Corrêa - Secretária da Mesa. Secretária de Desempenho Econômico, Ciência e Tecnologia, Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o número 213.983/13-8 em 10/06/2013. Gisela Silveira Caschin, Secretária Geral. ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I: Da Denominação, Sede e Foro, Objeto e Duração: Artigo 1º - A AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. ("Sociedade") é uma sociedade por ações que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis. Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na Cidade, Município de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, podendo, mediante decisão de sua Diretoria, abrir, transferir e encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer outro ponto do Território Nacional. Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto a realização de operações de crédito, financiamento e empréstimo em geral, incluindo, mas não se limitando, financiamento para capital de giro e para aquisição de bens e serviços, e demais atividades permitidas pela legislação e regulamentação em vigor. Artigo 4º - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado. CAPÍTULO II - Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$726.560.893,52 (setecentos e vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 287.706.870,412 (duzentos e oitenta e sete milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e doze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. CAPÍTULO III: Da Administração: Artigo 6º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 15 (quinze) Diretores, sendo um deles denominado Diretor Presidente, e os demais Diretores Executivos. § 1º - Sem prejuízo do disposto neste artigo, qualquer Diretor poderá usar o seu título acrescido da indicação da área pela qual estiver respondendo. § 2º - Os Diretores serão eleitos em Assembleia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, e seu mandato estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos. § 3º - Os Diretores eleitos serão investidos em suas funções por ato da Diretoria. Artigo 7º - Nos seus impedimentos ou ausências temporárias, o Diretor Presidente será substituído por um dos Diretores indicados pela Diretoria, em reunião específica. Se o impedimento ou ausência temporária for de qualquer outro Diretor, o seu substituído será designado pelo Diretor Presidente. § 1º - No caso de vacância de cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para deliberar sobre o provimento do cargo vago, se tal providência for necessária para a observância do número mínimo de membros desse órgão. § 2º - Considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. § 3º - As substituições previstas neste artigo implicarão na acumulação de cargos, mas não na dos honorários e demais vantagens em espécie do direito de voto do substituído. Artigo 8º - A Diretoria terá sua remuneração fixada pela Assembleia Geral. Artigo 9º - São atribuições dos Diretores, na forma do artigo 10, representar a Sociedade, ativa e passivamente,

Data: 19/06/2013, conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certifi cada s Di g itais ICP-Brasil. Compl i ance

Gafor S.A.

CNPJ nº 61.288.940/0001-12

Demonstrações Financeiras

Table with multiple columns: Ativo, Passivo, Balanços Patrimoniais em 31/12/2012 e 2011, Demonstrações de Resultados, Demonstrações dos Fluxos de Caixa, Demonstrações de Resultados Abrangentes. Includes sub-totals for Circulante, Não circulante, and Total do ativo/passivo.

\*As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes, estão à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia



Hash do Documento Original: ED2AE50140EAD2243B57169BA0B4DE72A5FFCE7C  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MI GmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwZUGCi sGAQQBgjdYAwGggYYwgYMCawlAAQI CZgI C  
AgCABAI uqb3m9V4T5wQaBj tI AdO+1ADvZ3DyovDdQRYUm+Pa/dr/WDBwJ6ffnks  
DbI xNAVJUOgrxfmVdeB3v82Bj ew5j OacHR0g7SHR07f8j YYOmY3cmVpl 23qJE7I  
B3MHtRHKFRI /rnL20REdPGwt30ePtvhGxQ==

Certificado Digital:

Autor: DANI LO CARVALHO COSTA: 36908737896  
Número Serial: 42C601F707006DB9C969E69795BCDC67  
Thumbprint: 033070B93F6668FCFFD6666C3A92DED5F3438272  
Validade Inicial: 09/08/2012 21:00:00  
Validade Final: 09/08/2015 20:59:59  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC Certisign RFB G4



9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro - 10908  
Folhas - 003  
Proc. 7089/2018

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e outros.

1º TRASLADO

SAIBAM quanto este público instrumento de mandato bastante virem que, nos **DOIS (02)** dias do mês de **MAIO** do ano de **DOIS MIL E DEZOITO (2018)**, nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, perante mim escrevente autorizado do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **OUTORGANTES:** **1º BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.235 e 2.041, Bloco A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 18 de setembro de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 487.396/17-0, em sessão de 30 de outubro de 2017, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por dois dos seus Diretores: **ALESSANDRO TOMAO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 187.287, e no CPF/MF sob nº 265.010.568-29; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancário, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **CARLOS REY DE VICENTE**, espanhol, advogado, portador do RG V952766-Z, inscrito no CPF/MF sob nº 236.413.938-41; **JEAN PIERRE DUPUL**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 314.645.212-04; **JOSÉ ALBERTO ZAMORANO HERNANDEZ**, espanhol, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG V348509-0, inscrito no CPF/MF sob nº 058.006.547-27; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; **JUAN SEBASTIAN MORENO BLANCO**, espanhol, administrador de empresas, portador do RG G042010-K, inscrito no CPF/MF sob nº 236.836.698-96; **MANOEL MARCOS MADUREIRA**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.948.737 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 885.024.068-68; **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 758.525.866-68; todos com endereço comercial na sede do Outorgante e atual eleição na Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 02 de maio de 2017, devidamente registrada na JUCESP sob nº 298.714/17-6, em sessão de 03 de julho de 2017, e na Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 26 de fevereiro de 2018, registrada na JUCESP sob nº 183.967/18-5, em sessão de 17 de abril de 2018; Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **053/2018;** **2º BANCO BANDEPE S.A.**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A (parte) - bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE 35.300.381.475, com sua Consolidação Estatutária realizada na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 394.774/13-9, em sessão de 10 de outubro de 2013, neste ato representado nos termos do **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo 17, Parágrafo Segundo**, de sua consolidação acima mencionada por dois dos seus seguintes diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, casado, bancário, portador do RNE V569506-B, no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **GILBERTO DUARTE DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº. 22.884.756-4-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 252.311.448-86; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; e,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALOR DE TODOS TITULOS INCLUIDOS: OVALADO AUTENTICAÇÃO: ASSINATURA DO TITULAR: TABELIÃO DE NOTAS

Data: 08/06/2018  
Pág.: 1 / 7

Documento assinado digitalmente por Notário de documentação s.a., conforme M.P. 2.200/01, artigo 11º, Lei Federal 11.410/06.  
Certificados Digitais (ICP-Brasil) ComEletica



Notário Intermunicipal  
do Município de Lins  
(Fundado em 1988)



10202602088040.001301442-0

RUA MARCONI 124 - 6º ANEJAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01047-000  
FONE: 11-21748872 FAX:11-21748888

Data: 08/06/2018  
Pág.: 1 / 8

1º Registro de Títulos e Documentos de Macieló - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6409941624 - Selo: AB770339.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

**NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 801.611.898-49; eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 15 de junho de 2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 441.017/16-2, em sessão de 10 de outubro de 2016. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **054/2018**; **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede em Barueri, neste Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia número 731, Pavimento Superior, Parte A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de janeiro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 212.570/13-4, em sessão de 07 de junho de 2013, e, alterado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 262.990/13-1, em sessão de 15 de julho de 2013, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, SEÇÃO II – DA DIRETORIA**, Parágrafo 1º e 2º, do artigo 23, de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancário, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; eleitos conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 01 de outubro de 2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 553.868/15-9, em sessão de 12 de fevereiro de 2016. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **055/2018**; **AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Atador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.707.650/0001-10, com seu Estatuto Social Consolidado no Anexo I da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 26 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 213.983/13-8, em sessão de 10 de junho de 2013, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10, Parágrafo 2º**, de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, economista, portador da Cédula de Identidade RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob nº 233.431.938-44; **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANDRE DE CARVALHO NOVAES**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 398438134 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 005.032.677-59; nos termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada aos 03 de janeiro de 2018, devidamente registrada na JUCESP sob nº 87.426/18-3, em sessão de 19 de fevereiro de 2018. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **057/2018**; **SANCAP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 15.023.998/0001-17, com sua sede nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, 22º andar, Vila Olímpia, com seu Estatuto Social Consolidado no Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 08 de maio de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 264-599/17-2, em sessão de 12 de junho de 2017, neste ato representada, nos termos **TÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, Artigo 9, Parágrafos 1º e 2º**, de seu Estatuto Social acima mencionado, por dois de seus diretores abaixo qualificados: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, casado, bancário, portador do RNE V569506-B, no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **GILBERTO DUARTE DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 22.884.756-4-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº 252.311.448-86, nomeados e confirmados na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 14 de junho de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 317.798/17-0, em sessão de 13 de julho de 2017. Todos os documentos ficam arquivados nesta Serventia, na pasta própria nº **0126/2018**; **SANTANDER BRASIL**

data: 08/06/2018  
pág.: 2 / 7

documento assinado digitalmente por serventia de documentação s.a., conforme M.P. 2.200/01, artigo 11º, Lei Federal 11.410/06.  
Certificados Digitais (CD-Brasil) Compilante

Data: 08/06/2018  
Pág.: 2/8

1º Registro de Títulos e Documentos de Marcelo - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6409941624 - Sel: AB770339.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

9º TABELÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



**ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-66, com Sede nesta Capital, na Av. Juscelino Kubitschek nº 2041/2235, 20º andar, Vila Olímpia, com sua 51ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 29 de janeiro de 2018, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 185.277/18-4, em sessão de 18 de abril de 2018, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO**, de sua Consolidação acima mencionada, por dois de seus Administradores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; **VAGNER DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº m24.422.949-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 175.557.208-50; e, **MARCIO GIOVANNINI**, argentino, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RNE nº G038183-2 DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 236.854.598-05, todos com endereço comercial na sede da Outorgante. Todos os atos societários da Outorgante ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **056/2018**; **SANTANDER FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 – Bloco A (parte) – bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 03.502.968/0001-04 e no registro de empresas NIRE 35.300.174.569, com a Consolidação do Estatuto Social no Anexo III da Ata das Assembleias Gerais Extraordinária, realizada aos 1º de agosto de 2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 194.983/17-1, em sessão de 02 de maio de 2017, neste ato representado nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo 10, Parágrafo Segundo**, de sua consolidação acima mencionada por dois dos seus seguintes diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancário, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; com a ratificação da eleição, nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 03 de janeiro de 2018, devidamente registrada na JUCESP sob nº 87.223/18-1, em sessão de 19 de fevereiro de 2018. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **058/2018**. E, pelos referidos **OUTORGANTES**, na forma como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **ABEL DIAS GARCIA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 304122 e inscrito no CPF/MF sob o nº 34791605810; **ALINE BOFFA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 391461 e inscrita no CPF/MF sob o nº 41170198805; **ALINE BOTTACIN DUARTE**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 379804 e inscrita no CPF/MF sob o nº 42106683898; **AMANDA ALVES AFONSO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 339236 e inscrita no CPF/MF sob o nº 38684776836; **AMANDA BRUNO DA COSTA BRITTO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 200546 e inscrita no CPF/MF sob o nº 26976302875; **AMANDA DE MARZIO FONSECA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 371168 e inscrita no CPF/MF sob o nº 34292327831; **ANA PAULA MONTES REGAZZINI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 187305 e inscrita no CPF/MF sob o nº 28797858803; **ANDREA BORBA Z Aidan Santos**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 107504 e inscrita no CPF/MF sob o nº 08878616877; **CAMILA APARECIDA MARINELLI SANTINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 270026 e inscrita no CPF/MF sob o nº 30434752835; **CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 254064 e inscrito no CPF/MF sob o nº 27715606820; **CAROLINA BOTOSSO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 234518 e inscrita no CPF/MF sob o nº 29327735854; **CLAUDIA VASSERE ZANGRANDE/MUNHOZ**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 120488 e inscrito no CPF/MF sob o nº 14335327862; **DANIELLE NONATO CESAR**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 346656 e inscrita no CPF/MF sob o nº

Documento assinado digitalmente por Paulo Roberto Fernandes, CPF nº 116.001.028-59, conforme M.P. 2.200/01, artigo 11º, Lei Federal 11.410/06. Certificados Digitais (CD-Digital) Comeliantes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALTO EM TODOS TERRITÓRIOS DO BRASIL. QUALQUER RECLAMAÇÃO PASSARÁ EM DIRETO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.



10202602069548 001307443-9

RUA MARCONI 124 - 6ª ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01047-000  
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858

Data: 08/06/2018  
Pág.: 3/8  
1º Registro de Títulos e Documentos de Marcello - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6409941624 - Sel.: AB770339.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

37591173847; **DOUGLAS BELANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 271000 e inscrito no CPF/MF sob o nº 33760259839; **ELIZABETH CRISTINE GAMBAROTTO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 113797 e inscrita no CPF/MF sob o nº 12927356866; **EUNICE PEREIRA LIMA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 174102 e inscrita no CPF/MF sob o nº 17519836843; **FERNANDA DE ABREU OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 246571 e inscrita no CPF/MF sob o nº 29812584862; **FLAVIA ALVES GIMENEZ VILLANI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 252843 e inscrita no CPF/MF sob o nº 30464555850; **FLAVIA REGINA DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 217491 e inscrita no CPF/MF sob o nº 28076534801; **GERMANO PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 147872 e inscrito no CPF/MF sob o nº 09681452801; **GRACIELA MAZZETTI ZERAIK**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 287497 e inscrita no CPF/MF sob o nº 32993805835; **GUILHERME CRISPIM DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 258488 e inscrita no CPF/MF sob o nº 30620610816; **IRILIENE DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 333434 e inscrita no CPF/MF sob o nº 02177878519; **IVA CRISTINA ALENCAR DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 166879 e inscrita no CPF/MF sob o nº 17014523830; **JULIANA CRISTINA FRANCA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 178374 e inscrita no CPF/MF sob o nº 27989343894; **LUANA DE CARVALHO FRANCA ROCHA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 183705 e inscrita no CPF/MF sob o nº 12929372893; **MARCELA GONDIM CAMARGO NEVES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 344806 e inscrita no CPF/MF sob o nº 40145304850; **MARCIA REGINA ARNALDO DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 262106 e inscrita no CPF/MF sob o nº 18138776889; **MARCOS LUIS GUEDES**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 144789 e inscrito no CPF/MF sob o nº 09170654840; **MARIA DA GLORIA CHAGAS ARRUDA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 147732 e inscrita no CPF/MF sob o nº 13193673803; **MARIA DEL CARMEN SANCHES DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 162320 e inscrita no CPF/MF sob o nº 29910504898; **MARIANA FERNANDES OSIKAWA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 398006 e inscrita no CPF/MF sob o nº 38641145869; **MAURICIO IZZO LOSCO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 148562 e inscrito no CPF/MF sob o nº 25202562810; **MICHELE ALINE SANTOS E SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 338246 e inscrita no CPF/MF sob o nº 348.817.488-31; **PAULA MAZUREK**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 325113 e inscrita no CPF/MF sob o nº 36905044814; **PAULA TIEMI MIZOGUCHI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 366602 e inscrita no CPF/MF sob o nº 36844739877; **PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 312561 e inscrito no CPF/MF sob o nº 35531041802; **RENATO GERONYMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 286733 e inscrito no CPF/MF sob o nº 27911766835; **RENATO TORINO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 162697 e inscrito no CPF/MF sob o nº 19533017899; **ROBSON DA SILVA DESIDERIO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 260867 e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.817.368-35; **ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 195890 e inscrita no CPF/MF sob o nº 22074641800; **ROSANA COVOS**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 134499 e inscrito no CPF/MF sob o nº 08988008898; **SANDRA ROSA BALBINO VOLPATO CUNHA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 251111 e inscrito no CPF/MF sob o nº 29210361857; **TACIANE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de

Data: 08/06/2018  
Pag.: 4 / 7

Documento assinado digitalmente por força de documentação s.a., conforme M.P. 2.200/01, artigo 11º, Lei Federal 11.410/06.  
Certificados Digitais (CER-Brasil) ComEletica

Data: 08/06/2018  
Pag.: 4/8

1º Registro de Títulos e Documentos de Macelô - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6409941624 - Selo: AB770339.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)



9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



identidade OAB nº 369984 e inscrita no CPF/MF sob o nº 38644167871; **TATIANA DE MEDEIROS SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 199491 e inscrita no CPF/MF sob o nº 26601607835; **VANESSA DE SALES TINL**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 194080 e inscrita no CPF/MF sob o nº 25853977857, todos com domicílio comercial em São Paulo - SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Vila Olímpia, a quem confere poderes para Poderes das cláusulas "ad-judicia" ou "extra-judicia" para, **EM CONJUNTO DE DOIS OU ISOLADAMENTE, independente da ordem de nomeação**, praticar, entre outros, os seguintes atos: 1) Defender o direito do Outorgante em qualquer foro, juízo ou Instância, inclusive perante a Justiça Pública de qualquer Comarca, como autor ou réu, litisconsorte, reclamado, assistente ou oponente, podendo variar de ações, requerer, alegar, ajuizar recursos em qualquer instância e mais específico poderes para ajuizar Ação Rescisória e Reclamação Correccional perante qualquer Tribunal, impetrar Mandados de Segurança e apresentar Reclamação no CNJ, defendendo os interesses do Outorgante até a decisão final; 2) especiais poderes para celebrar acordos, confessar, transigir e desistir; 3) requerer que as importâncias ou valores, inclusive aqueles decorrentes de depósitos judiciais, sejam transferidos entre instituições financeiras de forma eletrônica, conforme autoriza o Sistema Brasileiro de Pagamentos (SBP) através da Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou do Documento de Ordem de Crédito (DOC), sempre e necessariamente para crédito dos Outorgantes, inclusive nos casos de levantamento de depósitos ou valores junto às instituições financeiras ou bancos depositários públicos, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., ou qualquer outra instituição financeira, pública ou privada, ou, ainda, em casos onde o procedimento acima não for possível, receber importâncias ou valores através de cheque nominativo aos Outorgantes; 4) assinar recibos, dar e receber quitação, cancelar protestos; 5) promover quaisquer medidas ou processos preparatórios, preventivos ou incidentes, como interpelações, fazer ratificações e retificações, notificações, vistorias, arrestos, seqüestros, depósitos, justificações, protestos, assinar relatórios, requerer praça de bens, remi-los, adjudicá-lo; 6) outorgar todos os atos do foro em geral, além de outorgar poderes especiais para receber citação, confessar, transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromisso, e ainda, outorgar poderes para representar o Outorgante em audiências em audiências em geral, inclusive aquela prevista no art. 334, do Código de Processo Civil de 2013, podendo os outorgados negociar e transigir, bem como constituir representantes, por meio de instrumento específico, outorgando-lhes os mesmos poderes, bem como nomear prepostos dele Outorgante fixando as atribuições respectivas no instrumento competente, para efeito de conciliação de acordo com o artigo 334, parágrafo 10, do Novo Código de Processo Civil; 7) representar os Outorgantes perante a Receita Federal, Banco Central do Brasil, Prefeituras de quaisquer Municípios do Território Nacional e Fazendas Estaduais, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Públicas de Economia Mista e Autarquias, em procedimentos administrativos; 8) assinar autos de adjudicação, de arrematação e de depósito; 9) firmar todos e quaisquer compromissos; 10) requerer falência, apresentar habilitação e divergências relacionadas a crédito em recuperação judicial, falência e liquidação extrajudicial, bem como para representá-lo nos planos de Recuperação Extrajudicial; podendo assinar termo de penhora ou de depositário fiel e em assembleias de credores, nos termos do artigo 37, §4º da Lei 11.101 de 09.02.2005, podendo participar das deliberações e proferir votos; 11) requerer a instauração de inquérito criminal, proferir representações criminais e queixa crime; 12) requerer habilitação como assistente do Ministério Público; 13) indicar ou nomear bens à penhora e assinar o correspondente termo de penhora ou o de nomeação do depositário fiel (art. 838, do Código de Processo Civil de 2015; 14) receber mandado de citação e intimações judiciais, podendo para tanto, ditos procuradores, substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes no presente mandado, sempre com reserva de poderes, bem como praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandado, podendo inclusive substabelecer. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE POR PRAZO INDETERMINADO.** E de como assim o disse do que dou fé, lhe lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Eu, Renato Hodlich Figueiredo, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, **JOSÉ SOLON NETO** (Tabelião

Data: 08/06/2018  
Pag.: 5 / 7

Documento assinado digitalmente por Notário de documentação e.a., conforme M.P. 2.200/01, artigo 11º, Lei Federal 11.410/06.  
Certificações Digitais (C-Digital) Competente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado em todo território nacional. Semelhante a qualquer outro em qualquer país. Semelhante a qualquer outro em qualquer país.



Prova substabelecedora  
do Tabelião Lavrei  
(Funcionou em 1948)




1020260206648 001307444-7

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01041-000  
FONE: 11-21748872 FAX: 11-21748868

Data: 08/06/2018  
Pag.: 5/8

1º Registro de Títulos e Documentos de Macelão - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6409941624 - Selo: AB770339.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Substituto), a subscrevi e assino. (n.a.) **ALESSANDRO TOMAO III ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES III AMANCIO ACÚRCIO GOUVELA III MARCIO GIOVANNINI III** (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil), **NADA MAIS**. Traslada em seguida do original, dou fé. Eu,  Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE



Emolumentos	R\$	457,26
Estado	R\$	130,04
Ipesp	R\$	88,94
Imp. Municipal	R\$	9,72
Ministério Público	R\$	21,06
Reg. Civil	R\$	24,08
Trib. Justiça	R\$	31,38
Santa Casa	R\$	4,60
Total	R\$	768,28

SELOS PAGOS POR VERBA

**9º TABELIÃO DE NOTAS**  
**Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO**  
**Bel. José Soion Neto**  
**Tabelião Substituto**  
  
**Homero Caires Frias**  
**Tabelião Substituto**  
  
**Airton Fernando Poletto**  
**Tabelião Substituto**  
  
Rua Marconi nº 124 - 1º ao 6º andares  
República - São Paulo-SP

Documento assinado digitalmente por Notário de documentação s.a., conforme M.P. 2.200/01, artigo 11º, Lei Federal nº 11.410/06. Certificados Digitais (CD-Brasil) Condição

Data: 08/06/2018  
Pág.: 6/8  
1º Registro de Títulos e Documentos de Macieló - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6409941624 - Selos: AB770339.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Hash do Documento Original: 06895AD5308710FA34298E645332E1FAFC9226AC  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

ME0NBQRr8QE2A\*13N40002qv9ZUOCf5G4008Ujd9R4Gqg7YhQYMCakIAR0IC2Q2C  
kgCABAjTAdFCLUKP+g0iL3j680iviC6p2gT0eejqRrsiHdW+13TLwN50z5+M  
q0wcb18n1q00Xv5S1938+8d1Q8j2v8k8P7jr857b61a89C4v908Ney1aJ1Lu  
[[L2Fr3H8r20e]CvEwERFwM2C#Hy7aw

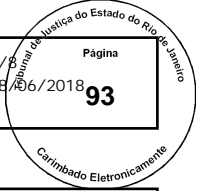
Certificado Digital:

Autor: THIAGO FERREIRA BASSETO:3181012386D  
Número Serial: 5C858C2246F8C966E858606806b49902  
Thumbprint: c0c3ac7cd175f09e1cc48473e3af4C1c0160c79  
Validade Inicial: 01/11/2017 14:23:04  
Validade Final: 31/10/2020 14:23:04  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC Certisign RFB GS



Data: 08/06/2018  
Pag.: 7/8

1º Registro de Títulos e Documentos de Macieló - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6409941624 - Selo: AB770339,  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)



1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió  
R. Tiburcio Valeriano, 101 - Centro  
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: A87DD196BFAE5A208CB24EE774317D35A02BF9B3  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MI GmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwZUGCi sGA00BgdYAwGgYYwgYMCAwI AAQI CZgI C  
AgCABAI wcXDKxNi I n0Q00h+Yc0k1EcY6n22I 1C+DR0RYZ0I PYbvCVI vpXa5wuBQC  
JTcPSnt085hJuWmTh6EREY7eD/aYaY1/6bmb4j u4CYSAY8I f0hLmmSAMJPo7heNI  
mXnqYdw49hsm/6JDCY8ZhZ+i 9b3tudfgCA==

Certificado Digital:

Autor: MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS CORDEIRO: 45554714404

Número Serial: 121301DDA468F3F64A11A590A6A80A48

Thumbprint: 4315F0B985FBDFBB946CBFC59999A5FF6CF7416D

Validade Inicial: 31/08/2015 21:00:00

Validade Final: 30/08/2018 20:59:59

Versão: 3

Algoritmo: RSA

Emissor: AC Certisign RFB G4

Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

País: BR

Unidade: ICP-Brasil



MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS CORDEIRO: 45554714404



Selos e taxas recolhidos por verba

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço com reservas de iguais poderes na pessoa dos advogados **Paulo Roberto Teixeira Trino Jr.**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 87.929, **Tatiane Vieira da Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 138.531, **Luiz Fernando Marchiori Pinto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 211.003, todos integrantes do escritório **TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/ MF 03.782.130/0001-11 e inscrito na OAB/ RJ sob o nº 006.459/2000, com sede principal de advocacia a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 572 – 2º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP: 24.030-128, endereço eletrônico [teixeira.trino@teixeiratrino.adv.br](mailto:teixeira.trino@teixeiratrino.adv.br), os poderes que me foram conferidos pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; AYMORÉ, CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A; e SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, em conformidade com a documentação anexa, lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Capital do estado de São Paulo, exceto poderes para receber citação, especialmente para defender os interesses dos outorgantes em todas as instâncias, e ainda, os poderes específicos para **negociar e transigir** na audiência prevista no art. 334, do NCPC a ser realizada nestes autos.

São Paulo, 11 de junho de 2018.

  
Mauricio Izzo Losco  
Advogado  
OAB/SP-148582

Data: 11/06/2018  
Pag.: 1 / 3

Documento assinado digitalmente por força de documento e.a., conforme M.P. 2.200/01, artigo 11º, Lei Federal 11.410/06.  
Certificados Digitais (C-Digital) ComEletica

Data: 11/06/2018  
Pag.: 1/3

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6410005056 - Selo: AB771521.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

Hash do Documento Original: C7E1E992C87CC98A18508F5500505A5DF0192CE  
Algoritmo: SHA-1

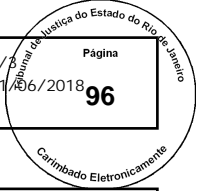
Assinatura digital do documento assinado:

ME0NBGRf8GE2AF13N400029v9ZUOCf5GMO08UjD9RHGqgTYHGYMCAKIA80IC2Q2C  
kgCABAkcp5Y5b3pW00Q2Zv8TFsEs/c8bz0v8pqrnc0xy8H5u0PwWtrj3rEo  
s6Q+45a47CmwxjuaPkrs8q5eI8wkyvpu7Iu+Rau-18Q1pHjDhV3G4T/08d3QLj  
78Q3V8bTntjELS+YZ+rUF3ARQHv48ro8aw

Certificado Digital:

Autor: THIAGO FERREIRA BASSETO:3181012386D  
Número Serial: 5C858C2246F8C966E858606806b49902  
Thumbprint: c8c3ac7cd175f09e1cc48473e3af4c1c8168c79  
Validade Inicial: 01/11/2017 14:23:04  
Validade Final: 31/10/2020 14:23:04  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC Certisign RFB GS





1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió  
R. Tiburcio Valeriano, 101 - Centro  
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: E5A98CD09597C49F200C33FF9F8CA8E7A7C57AF4  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MI GmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwZUGCi sGA00Bj dYAwGgYYwgYMCaWI AAI CZgI C  
AgCABAggyI 7AI QWW2w0QKs0+gY51GEdDhfCEFYZENgRY3nomMzD0kSKc4v1RDWZO  
PzI P5qMgnBe0q1n8R3N22m0RvR1trGBLxP10s7Jm1ak8yYUUG3NuTMQRv8wpZR+  
QI J5pkyYh501rQkb/UZwj DYVQYj GTnDsw==

Certificado Digital:

Autor: MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS CORDEIRO: 45554714404

Número Serial: 121301DDA468F3F64A11A590A6A80A48

Thumbprint: 4315F0B985FBDFBB946CBFC59999A5FF6CF7416D

Validade Inicial: 31/08/2015 21:00:00

Validade Final: 30/08/2018 20:59:59

Versão: 3

Algoritmo: RSA

Emissor: AC Certisign RFB G4

Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

País: BR

Unidade: ICP-Brasil



MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS CORDEIRO: 45554714404



Selos e taxas recolhidos por verba





9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro - 10908  
Folhas - 003  
Proc. 7089/2018

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e outros.

1º TRASLADO

SAIBAM quanto este público instrumento de mandato bastante virem que, aos **DOIS (02)** dias do mês de **MAIO** do ano de **DOIS MIL E DEZOITO (2018)**, nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, perante mim escrevente autorizado do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **OUTORGANTES:** **1º BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.235 e 2.041, Bloco A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 18 de setembro de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 487.396/17-0, em sessão de 30 de outubro de 2017, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por dois dos seus Diretores: **ALESSANDRO TOMAO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 187.287, e no CPF/MF sob nº 265.010.568-29; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancário, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **CARLOS REY DE VICENTE**, espanhol, advogado, portador do RG V952766-Z, inscrito no CPF/MF sob nº 236.413.938-41; **JEAN PIERRE DUPUL**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 314.645.212-04; **JOSÉ ALBERTO ZAMORANO HERNANDEZ**, espanhol, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG V348509-0, inscrito no CPF/MF sob nº 058.006.547-27; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº 116.001.028-59; **JUAN SEBASTIAN MORENO BLANCO**, espanhol, administrador de empresas, portador do RG G042010-K, inscrito no CPF/MF sob nº 236.836.698-96; **MANOEL MARCOS MADUREIRA**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.948.737 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 885.024.068-68; **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 758.525.866-68; todos com endereço comercial na sede do Outorgante e atual eleição na Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 02 de maio de 2017, devidamente registrada na JUCESP sob nº 298.714/17-6, em sessão de 03 de julho de 2017, e na Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 26 de fevereiro de 2018, registrada na JUCESP sob nº 183.967/18-5, em sessão de 17 de abril de 2018; Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **053/2018;** **2º BANCO BANDEPE S.A.**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A (parte) - bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE 35.300.381.475, com sua Consolidação Estatutária realizada na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 394.774/13-9, em sessão de 10 de outubro de 2013, neste ato representado nos termos do **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo 17, Parágrafo Segundo**, de sua consolidação acima mencionada por dois dos seus seguintes diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, casado, bancário, portador do RNE V569506-B, no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **GILBERTO DUARTE DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 22.884.756-4-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº 252.311.448-86; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº 116.001.028-59; e,

Documento assinado digitalmente por Notário de documentação e.a., conforme M.P. 2.200/01, artigo 11º, Lei Federal 11.410/06.  
Certificados Digitais (CD-Brasil) ComEletica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Ata Notarial  
Ata Notarial Lúcio  
Fundada em 1988



10202602088848.001301442-0

RUA MARCONI 124 - 6º ANEJAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01047-000  
FONE: 11-21748872 FAX:11-21748888

Data: 08/06/2018  
Página: 1/8  
1º Registro de Títulos e Documentos de Macelão - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6409941624 - Selos: AB770339,  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

**NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 801.611.898-49; eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 15 de junho de 2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 441.017/16-2, em sessão de 10 de outubro de 2016. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **054/2018**; **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede em Barueri, neste Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia número 731, Pavimento Superior, Parte A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de janeiro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 212.570/13-4, em sessão de 07 de junho de 2013, e, alterado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 262.990/13-1, em sessão de 15 de julho de 2013, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, SEÇÃO II – DA DIRETORIA**, Parágrafo 1º e 2º, do artigo 23, de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancário, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; eleitos conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 01 de outubro de 2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 553.868/15-9, em sessão de 12 de fevereiro de 2016. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **055/2018**; **AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Atador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.707.650/0001-10, com seu Estatuto Social Consolidado no Anexo I da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 26 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 213.983/13-8, em sessão de 10 de junho de 2013, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10, Parágrafo 2º**, de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, economista, portador da Cédula de Identidade RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob nº 233.431.938-44; **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANDRE DE CARVALHO NOVAES**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 398438134 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 005.032.677-59; nos termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada aos 03 de janeiro de 2018, devidamente registrada na JUCESP sob nº 87.426/18-3, em sessão de 19 de fevereiro de 2018. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **057/2018**; **SANCAP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 15.023.998/0001-17, com sua sede nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, 22º andar, Vila Olímpia, com seu Estatuto Social Consolidado no Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 08 de maio de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 264-599/17-2, em sessão de 12 de junho de 2017, neste ato representada, nos termos **TÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, Artigo 9, Parágrafos 1º e 2º**, de seu Estatuto Social acima mencionado, por dois de seus diretores abaixo qualificados: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, casado, bancário, portador do RNE V569506-B, no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **GILBERTO DUARTE DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 22.884.756-4-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº 252.311.448-86, nomeados e confirmados na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 14 de junho de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 317.798/17-0, em sessão de 13 de julho de 2017. Todos os documentos ficam arquivados nesta Serventia, na pasta própria nº **0126/2018**; **SANTANDER BRASIL**

data: 08/06/2018  
pág.: 2 / 7

documento assinado digitalmente por: [nome] de documento: s.a., conforme M.P. 2.200/01, artigo 11º, Lei Federal 11.410/06.  
Certificados Digitais (IC-Brasil) Compilante

Data: 08/06/2018  
Pág.: 2/8

1º Registro de Títulos e Documentos de Marcelo - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6409941624 - Sel: AB770339.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

9º TABELÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



**ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-66, com Sede nesta Capital, na Av. Juscelino Kubitschek nº 2041/2235, 20º andar, Vila Olímpia, com sua 51ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 29 de janeiro de 2018, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 185.277/18-4, em sessão de 18 de abril de 2018, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO**, de sua Consolidação acima mencionada, por dois de seus Administradores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; **VAGNER DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº m24.422.949-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 175.557.208-50; e, **MARCIO GIOVANNINI**, argentino, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RNE nº G038183-2 DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 236.854.598-05, todos com endereço comercial na sede da Outorgante. Todos os atos societários da Outorgante ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **056/2018**; **SANTANDER FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 – Bloco A (parte) – bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 03.502.968/0001-04 e no registro de empresas NIRE 35.300.174.569, com a Consolidação do Estatuto Social no Anexo III da Ata das Assembleias Gerais Extraordinária, realizada aos 1º de agosto de 2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 194.983/17-1, em sessão de 02 de maio de 2017, neste ato representado nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo 10, Parágrafo Segundo**, de sua consolidação acima mencionada por dois dos seus seguintes diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancário, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; com a ratificação da eleição, nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 03 de janeiro de 2018, devidamente registrada na JUCESP sob nº 87.223/18-1, em sessão de 19 de fevereiro de 2018. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **058/2018**. E, pelos referidos **OUTORGANTES**, na forma como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **ABEL DIAS GARCIA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 304122 e inscrito no CPF/MF sob o nº 34791605810; **ALINE BOFFA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 391461 e inscrita no CPF/MF sob o nº 41170198805; **ALINE BOTTACIN DUARTE**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 379804 e inscrita no CPF/MF sob o nº 42106683898; **AMANDA ALVES AFONSO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 339236 e inscrita no CPF/MF sob o nº 38684776836; **AMANDA BRUNO DA COSTA BRITTO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 200546 e inscrita no CPF/MF sob o nº 26976302875; **AMANDA DE MARZIO FONSECA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 371168 e inscrita no CPF/MF sob o nº 34292327831; **ANA PAULA MONTES REGAZZINI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 187305 e inscrita no CPF/MF sob o nº 28797858803; **ANDREA BORBA ZAIDAN SANTOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 107504 e inscrita no CPF/MF sob o nº 08878616877; **CAMILA APARECIDA MARINELLI SANTINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 270026 e inscrita no CPF/MF sob o nº 30434752835; **CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 254064 e inscrito no CPF/MF sob o nº 27715606820; **CAROLINA BOTOSSO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 234518 e inscrita no CPF/MF sob o nº 29327735854; **CLAUDIA VASSERE ZANGRANDE/MUNHOZ**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 120488 e inscrito no CPF/MF sob o nº 14335327862; **DANIELLE NONATO CESAR**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 346656 e inscrita no CPF/MF sob o nº

data: 08/06/2018  
pág.: 5 / 7

documento assinado digitalmente por Notário de documentação s.a., conforme M.P. 2.200/01, artigo 11º, Lei Federal 11.410/06.  
Certificados Digitais (C-Digital) ComE-Nota

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALTO EM TODOS TERRITÓRIOS DO BRASIL. QUALQUER RECLAMAÇÃO PASSARÁ EM DIRETO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO BRASIL.



Brasão Nacional do Brasil  
Fundado em 1500



10202602069548 001307443-9

RUA MARCONI 124 - 6ª ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01047-000  
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858

Data: 08/06/2018  
Pág.: 3/8

1º Registro de Títulos e Documentos de Marcello - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6409941624 - Selo: AB770339.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

37591173847; **DOUGLAS BELANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 271000 e inscrito no CPF/MF sob o nº 33760259839; **ELIZABETH CRISTINE GAMBAROTTO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 113797 e inscrita no CPF/MF sob o nº 12927356866; **EUNICE PEREIRA LIMA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 174102 e inscrita no CPF/MF sob o nº 17519836843; **FERNANDA DE ABREU OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 246571 e inscrita no CPF/MF sob o nº 29812584862; **FLAVIA ALVES GIMENEZ VILLANI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 252843 e inscrita no CPF/MF sob o nº 30464555850; **FLAVIA REGINA DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 217491 e inscrita no CPF/MF sob o nº 28076534801; **GERMANO PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 147872 e inscrito no CPF/MF sob o nº 09681452801; **GRACIELA MAZZETTI ZERAIK**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 287497 e inscrita no CPF/MF sob o nº 32993805835; **GUILHERME CRISPIM DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 258488 e inscrita no CPF/MF sob o nº 30620610816; **IRILIENE DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 333434 e inscrita no CPF/MF sob o nº 02177878519; **IVA CRISTINA ALENCAR DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 166879 e inscrita no CPF/MF sob o nº 17014523830; **JULIANA CRISTINA FRANCA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 178374 e inscrita no CPF/MF sob o nº 27989343894; **LUANA DE CARVALHO FRANCA ROCHA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 183705 e inscrita no CPF/MF sob o nº 12929372893; **MARCELA GONDIM CAMARGO NEVES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 344806 e inscrita no CPF/MF sob o nº 40145304850; **MARCIA REGINA ARNALDO DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 262106 e inscrita no CPF/MF sob o nº 18138776889; **MARCOS LUIS GUEDES**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 144789 e inscrito no CPF/MF sob o nº 09170654840; **MARIA DA GLORIA CHAGAS ARRUDA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 147732 e inscrita no CPF/MF sob o nº 13193673803; **MARIA DEL CARMEN SANCHES DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 162320 e inscrita no CPF/MF sob o nº 29910504898; **MARIANA FERNANDES OSIKAWA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 398006 e inscrita no CPF/MF sob o nº 38641145869; **MAURICIO IZZO LOSCO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 148562 e inscrito no CPF/MF sob o nº 25202562810; **MICHELE ALINE SANTOS E SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 338246 e inscrita no CPF/MF sob o nº 348.817.488-31; **PAULA MAZUREK**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 325113 e inscrita no CPF/MF sob o nº 36905044814; **PAULA TIEMI MIZOGUCHI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 366602 e inscrita no CPF/MF sob o nº 36844739877; **PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 312561 e inscrito no CPF/MF sob o nº 35531041802; **RENATO GERONYMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 286733 e inscrito no CPF/MF sob o nº 27911766835; **RENATO TORINO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 162697 e inscrito no CPF/MF sob o nº 19533017899; **ROBSON DA SILVA DESIDERIO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 260867 e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.817.368-35; **ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 195890 e inscrita no CPF/MF sob o nº 22074641800; **ROSANA COVOS**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 134499 e inscrito no CPF/MF sob o nº 08988008898; **SANDRA ROSA BALBINO VOLPATO CUNHA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 251111 e inscrito no CPF/MF sob o nº 29210361857; **TACIANE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de

Data: 08/06/2018  
Pag.: 4 / 7

Documento assinado digitalmente por **THIAGO FERREIRA BASSOZTO**, **11-010/06**, conforme M.P. 2-200/01, artigo 11º, Lei Federal 11-010/06.  
Certificados Digitais (ICP-Brasil) ComEletica

Data: 08/06/2018  
Pag.: 4/8

1º Registro de Títulos e Documentos de Macelô - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6409941624 - Selo: AB770339.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2-200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

**9º TABELIÃO DE NOTAS**  
**SÃO PAULO - SP**  
**COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES**



identidade OAB nº 369984 e inscrita no CPF/MF sob o nº 38644167871; **TATIANA DE MEDEIROS SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 199491 e inscrita no CPF/MF sob o nº 26601607835; **VANESSA DE SALES TINL**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 194080 e inscrita no CPF/MF sob o nº 25853977857, todos com domicílio comercial em São Paulo - SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Vila Olímpia, a quem confere poderes para Poderes das cláusulas "ad-judicia" ou "extra-judicia" para, **EM CONJUNTO DE DOIS OU ISOLADAMENTE, independente da ordem de nomeação**, praticar, entre outros, os seguintes atos: 1) Defender o direito do Outorgante em qualquer foro, juízo ou Instância, inclusive perante a Justiça Pública de qualquer Comarca, como autor ou réu, litisconsorte, reclamado, assistente ou oponente, podendo variar de ações, requerer, alegar, ajuizar recursos em qualquer instância e mais específico poderes para ajuizar Ação Rescisória e Reclamação Correccional perante qualquer Tribunal, impetrar Mandados de Segurança e apresentar Reclamação no CNJ, defendendo os interesses do Outorgante até a decisão final; 2) especiais poderes para celebrar acordos, confessar, transigir e desistir; 3) requerer que as importâncias ou valores, inclusive aqueles decorrentes de depósitos judiciais, sejam transferidos entre instituições financeiras de forma eletrônica, conforme autoriza o Sistema Brasileiro de Pagamentos (SBP) através da Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou do Documento de Ordem de Crédito (DOC), sempre e necessariamente para crédito dos Outorgantes, inclusive nos casos de levantamento de depósitos ou valores junto às instituições financeiras ou bancos depositários públicos, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., ou qualquer outra instituição financeira, pública ou privada, ou, ainda, em casos onde o procedimento acima não for possível, receber importâncias ou valores através de cheque nominativo aos Outorgantes; 4) assinar recibos, dar e receber quitação, cancelar protestos; 5) promover quaisquer medidas ou processos preparatórios, preventivos ou incidentes, como interpelações, fazer ratificações e retificações, notificações, vistorias, arrestos, seqüestros, depósitos, justificações, protestos, assinar relatórios, requerer praça de bens, remi-los, adjudicá-lo; 6) outorgar todos os atos do foro em geral, além de outorgar poderes especiais para receber citação, confessar, transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromisso, e ainda, outorgar poderes para representar o Outorgante em audiências em audiências em geral, inclusive aquela prevista no art. 334, do Código de Processo Civil de 2013, podendo os outorgados negociar e transigir, bem como constituir representantes, por meio de instrumento específico, outorgando-lhes os mesmos poderes, bem como nomear prepostos dele Outorgante fixando as atribuições respectivas no instrumento competente, para efeito de conciliação de acordo com o artigo 334, parágrafo 10, do Novo Código de Processo Civil; 7) representar os Outorgantes perante a Receita Federal, Banco Central do Brasil, Prefeituras de quaisquer Municípios do Território Nacional e Fazendas Estaduais, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Públicas de Economia Mista e Autarquias, em procedimentos administrativos; 8) assinar autos de adjudicação, de arrematação e de depósito; 9) firmar todos e quaisquer compromissos; 10) requerer falência, apresentar habilitação e divergências relacionadas a crédito em recuperação judicial, falência e liquidação extrajudicial, bem como para representá-lo nos planos de Recuperação Extrajudicial; podendo assinar termo de penhora ou de depositário fiel e em assembleias de credores, nos termos do artigo 37, §4º da Lei 11.101 de 09.02.2005, podendo participar das deliberações e proferir votos; 11) requerer a instauração de inquérito criminal, proferir representações criminais e queixa crime; 12) requerer habilitação como assistente do Ministério Público; 13) indicar ou nomear bens à penhora e assinar o correspondente termo de penhora ou o de nomeação do depositário fiel (art. 838, do Código de Processo Civil de 2015; 14) receber mandado de citação e intimações judiciais, podendo para tanto, ditos procuradores, substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes no presente mandado, sempre com reserva de poderes, bem como praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandado, podendo inclusive substabelecer. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE POR PRAZO INDETERMINADO.** E de como assim o disse do que dou fé, lbe lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Eu, Renato Hodlich Figueiredo, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, **JOSÉ SOLON NETO** (Tabelião

Data: 08/06/2018  
Pag.: 5 / 7

Documento assinado digitalmente por RENATO DE DOCUMENTAÇÃO S.A., conforme M.P. 2.200/01, artigo 11º, Lei Federal 11.410/06.  
Certificações Digitais (C-Digital) Condição

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado em todo território nacional. Semelhante a qualquer outro em qualquer país. Semelhante a qualquer outro em qualquer país.



Prova substabelecedora  
do Tabelião Lavrei  
(Fundada em 1948)



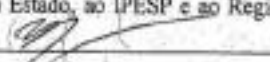
10202602066648 001307444-7

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01041-000  
FONE: 11-21748872 FAX: 11-21748868

Data: 08/06/2018  
Pag.: 5/8

1º Registro de Títulos e Documentos de Macieló - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6409941624 - Selo: AB770339.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Estado de São Paulo

Substituto), a subscrevi e assino. (a.a.) **ALESSANDRO TOMAO III ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES III AMANCIO ACÚRCIO GOUVELA III MARCIO GIOVANNINI III** (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil), **NADA MAIS**. Traslada em seguida do original, dou fé. Eu,  Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE  DA VERDADE



Emolumentos	R\$ 457,56
Estado	R\$ 130,04
Ipep	R\$ 88,94
Imp Municipal	R\$ 9,72
Ministério Público	R\$ 21,96
Reg. Civil	R\$ 24,08
Trib. Justiça	R\$ 31,38
Santa Casa	R\$ 4,60
Total	R\$ 768,28
SELOS PAGOS POR VERBA	

**9º TABELIÃO DE NOTAS**  
**Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO**  
 Bel. José Solon Neto  
 Tabelião Substituto  
  
 Homero Caires Frias  
 Tabelião Substituto  
  
 Airton Fernando Poletto  
 Tabelião Substituto  
  
 Rua Marconi nº 124 - 1º ao 6º andares  
 Republica - São Paulo-SP

Data: 08/06/2018  
 Pág.: 6/7

Documento assinado digitalmente por Notário de documentação s.a., conforme M.P. 2.200/01, artigo 11º, Lei Federal nº 11.410/06. Certificados Digitais (CD-Brasil) Condição

Data: 08/06/2018  
 Pág.: 6/8

1º Registro de Títulos e Documentos de Macieló - AL  
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6409941624 - Selos: AB770339.  
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

Hash do Documento Original: 06895AD5308710F834298E645332E1FAFC9226AC  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:  
ME0NBQRr8QE2A\*13N40002qv9ZUOCf5G4008UjdR4AGq7YHGYMCAKIA80IC2Q2C  
kgCABAjTAdFCLUKP+g0iL3j680iviC6p2gT0eejqRrsiHdW+13TLwN5025+M  
q0wcb18n1q00XvS1938+8d1Q8j2v8k8P7jr857b61a89C4v908Ney1aJ1Lu  
[[LF2Fr3H8r20e1CvEwERFwM2C#Hy7aw

Certificado Digital:  
Autor: THIAGO FERREIRA BASSETO:3181012386D  
Número Serial: SC858C2246F8C986E858606808b49902  
Thumbprint: c0c3ac7cd175f09e1cc48473e3af4C1c0160c79  
Validade Inicial: 01/11/2017 14:23:04  
Validade Final: 31/10/2020 14:23:04  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC Certisign RFB GS



Data: 08/06/2018  
Pág.: 7/8  
1º Registro de Títulos e Documentos de Macieló - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6409941624 - Selo: AB770339,  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)



1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió  
R. Tiburcio Valeriano, 101 - Centro  
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: A87DD196BFAE5A208CB24EE774317D35A02BF9B3  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MI GmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwZUGCi sGA00BgdYAwGgYYwgYMCawI AAQI CZgI C  
AgCABAI wcXDKxNi I n0000h+Yc0k1EcY6n22I 1C+DR0RYZ0I PYbvCVI vpXa5wuBQC  
JTcPSnt085hJuWmTh6EREY7eD/aYaY1/6bmb4j u4CYSAY8I f0hLmmSAMJPo7heNI  
mXnqYdw49hsm/6JDCY8ZhZ+i9b3tudfgCA==

Certificado Digital:

Autor: MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS CORDEIRO: 45554714404

Número Serial: 121301DDA468F3F64A11A590A6A80A48

Thumbprint: 4315F0B985FBDFBB946CBFC59999A5FF6CF7416D

Validade Inicial: 31/08/2015 21:00:00

Validade Final: 30/08/2018 20:59:59

Versão: 3

Algoritmo: RSA

Emissor: AC Certisign RFB G4

Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

País: BR

Unidade: ICP-Brasil



MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS CORDEIRO: 45554714404



Selos e taxas recolhidos por verba



## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço com reservas de iguais poderes na pessoa dos advogados **Paulo Roberto Teixeira Trino Jr.**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 87.929, **Tatiane Vieira da Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 138.531, **Luiz Fernando Marchiori Pinto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 211.003, todos integrantes do escritório **TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/ MF 03.782.130/0001-11 e inscrito na OAB/ RJ sob o nº 006.459/2000, com sede principal de advocacia a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 572 – 2º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP: 24.030-128, endereço eletrônico [teixeira.trino@teixeiratrino.adv.br](mailto:teixeira.trino@teixeiratrino.adv.br), os poderes que me foram conferidos pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; AYMORÉ, CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A; e SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, em conformidade com a documentação anexa, lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Capital do estado de São Paulo, exceto poderes para receber citação, especialmente para defender os interesses dos outorgantes em todas as instâncias, e ainda, os poderes específicos para **negociar e transigir** na audiência prevista no art. 334, do NCPC a ser realizada nestes autos.

São Paulo, 11 de junho de 2018.

  
**Mauricio Izzi Losco**  
Advogado  
OAB/SP-148582

Documento assinado digitalmente por força de documento e.a., conforme M.P. 2.200/01, artigo 11º, Lei Federal 11.410/06.  
Certificados Digitais (C-Brasili) ComEletica  
Data: 11/06/2018  
Pag.: 1 / 1

Data: 11/06/2018  
Pag.: 1/3

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6410005056 - Selo: AB771521.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

Hash do Documento Original: C7E1E992C87CC98A18508F5500505A5DF0192CE  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

ME0nBqRr8QE2AF13N400029vqZUOCfsgA008UjD9RAGqgTYGQYMCAtAR0IC2Q2C  
kgCABAkcp5Yr63gW00Q2Zv8PTfAs/c8bz0v8pqrnc0xy8H5u0PwWtrj3r0  
s6Q+45a47CmwxjuaPks8q5eI8wkyvpu7Iu+Rau-18Q1pHjDhV3G4T/0ed3QLj  
78Q3V8tNtjELS+YZ+rUF3ARQHv48ro8ew

Certificado Digital:

Autor: THIAGO FERREIRA BASSETO:3181012386D  
Número Serial: 5C858C2246F8C966E858606806b49902  
Thumbprint: c8c3ac7cd175r09c1cc48473e3af4C1c8168c79  
Validade Inicial: 01/11/2017 14:23:04  
Validade Final: 31/10/2020 14:23:04  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC Certisign RFB GS



1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió  
R. Tiburcio Valeriano, 101 - Centro  
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: E5A98CD09597C49F200C33FF9F8CA8E7A7C57AF4  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MI GmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwZUGCi sGA00Bj dYAwGgYYwgYMcAwI AAI CZgI C  
AgCABAgYyI 7AI QWW2w0QKs0+gY51GEdDhfCEfYZENgRY3nomMzD0kSKc4v1RDWZO  
PzI P5qMgnBe0q1n8R3N22m0RvR1trGBLxP10s7Jm1ak8yYUUG3NuTMQRv8wpZR+  
QI J5pkyYh501rQkb/UZwwj DYVQYj GTnDsw==

Certificado Digital:

Autor: MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS CORDEIRO: 45554714404

Número Serial: 121301DDA468F3F64A11A590A6A80A48

Thumbprint: 4315F0B985FBDFBB946CBFC59999A5FF6CF7416D

Validade Inicial: 31/08/2015 21:00:00

Validade Final: 30/08/2018 20:59:59

Versão: 3

Algoritmo: RSA

Emissor: AC Certisign RFB G4

Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

País: BR

Unidade: ICP-Brasil



MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS CORDEIRO: 45554714404



Selos e taxas recolhidos por verba

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro - 10908  
Folhas - 003  
Proc. 7089/2018

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e outros.

1º TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de mandato bastante virem que, aos **DOIS (02)** dias do mês de **MAIO** do ano de **DOIS MIL E DEZOITO (2018)**, nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, perante mim escrevente autorizado do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **OUTORGANTES:** **1º BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.235 e 2.041, Bloco A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 18 de setembro de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 487.396/17-0, em sessão de 30 de outubro de 2017, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por dois dos seus Diretores: **ALESSANDRO TOMAO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 187.287, e no CPF/MF sob nº 265.010.568-29; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancário, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **CARLOS REY DE VICENTE**, espanhol, advogado, portador do RG V952766-Z, inscrito no CPF/MF sob nº 236.413.938-41; **JEAN PIERRE DUPUL**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 314.645.212-04; **JOSÉ ALBERTO ZAMORANO HERNANDEZ**, espanhol, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG V348509-0, inscrito no CPF/MF sob nº 058.006.547-27; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº 116.001.028-59; **JUAN SEBASTIAN MORENO BLANCO**, espanhol, administrador de empresas, portador do RG G042010-K, inscrito no CPF/MF sob nº 236.836.698-96; **MANOEL MARCOS MADUREIRA**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.948.737 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 885.024.068-68; **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 758.525.866-68; todos com endereço comercial na sede do Outorgante e atual eleição na Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 02 de maio de 2017, devidamente registrada na JUCESP sob nº 298.714/17-6, em sessão de 03 de julho de 2017, e na Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 26 de fevereiro de 2018, registrada na JUCESP sob nº 183.967/18-5, em sessão de 17 de abril de 2018; Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **053/2018;** **2º BANCO BANDEPE S.A.**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A (parte) - bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE 35.300.381.475, com sua Consolidação Estatutária realizada na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 394.774/13-9, em sessão de 10 de outubro de 2013, neste ato representado nos termos do **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo 17, Parágrafo Segundo**, de sua consolidação acima mencionada por dois dos seus seguintes diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, casado, bancário, portador do RNE V569506-B, no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **GILBERTO DUARTE DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 22.884.756-4-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº 252.311.448-86; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº 116.001.028-59; e,

data: 08/06/2018  
pág.: 1 / 1

documento assinado digitalmente por Notário de documentação s.a., conforme M.P. 2.200/01, artigo 11º, Lei Federal 11.410/06.  
Certificados Digitais (CER-Brasili) ComEiLantec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Notário Intermunicipal  
do Município de Lins  
Fundado em 1988



10202602088848.001301442-0

RUA MARCONI 124 - 6º ANEJAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01047-000  
FONE: 11-21748872 FAX:11-21748888

Data: 08/06/2018  
Pág.: 1 / 8

1º Registro de Títulos e Documentos de Macelão - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6409941624 - Selos: AB770339,  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

**NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 801.611.898-49; eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 15 de junho de 2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 441.017/16-2, em sessão de 10 de outubro de 2016. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **054/2018**; **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede em Barueri, neste Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia número 731, Pavimento Superior, Parte A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de janeiro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 212.570/13-4, em sessão de 07 de junho de 2013, e, alterado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 262.990/13-1, em sessão de 15 de julho de 2013, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, SEÇÃO II – DA DIRETORIA**, Parágrafo 1º e 2º, do artigo 23, de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancário, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; eleitos conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 01 de outubro de 2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 553.868/15-9, em sessão de 12 de fevereiro de 2016. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **055/2018**; **AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Afador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.707.650/0001-10, com seu Estatuto Social Consolidado no Anexo I da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 26 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 213.983/13-8, em sessão de 10 de junho de 2013, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10, Parágrafo 2º**, de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, economista, portador da Cédula de Identidade RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob nº 233.431.938-44; **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANDRE DE CARVALHO NOVAES**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 398438134 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 005.032.677-59; nos termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada aos 03 de janeiro de 2018, devidamente registrada na JUCESP sob nº 87.426/18-3, em sessão de 19 de fevereiro de 2018. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **057/2018**; **SANCAP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 15.023.998/0001-17, com sua sede nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, 22º andar, Vila Olímpia, com seu Estatuto Social Consolidado no Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 08 de maio de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 264-599/17-2, em sessão de 12 de junho de 2017, neste ato representada, nos termos **TÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, Artigo 9, Parágrafos 1º e 2º**, de seu Estatuto Social acima mencionado, por dois de seus diretores abaixo qualificados: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, casado, bancário, portador do RNE V569506-B, no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **GILBERTO DUARTE DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 22.884.756-4-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº 252.311.448-86, nomeados e confirmados na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 14 de junho de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 317.798/17-0, em sessão de 13 de julho de 2017. Todos os documentos ficam arquivados nesta Serventia, na pasta própria nº **0126/2018**; **SANTANDER BRASIL**

data: 08/06/2018  
pág.: 2 / 7

documento assinado digitalmente por: [nome] de documento: [nº], conforme M.P. 2.200/01, artigo 11º, Lei Federal 11.410/06.  
Certificados Digitais (IC-Brasil) Compilante

Data: 08/06/2018  
Pág.: 2/8

1º Registro de Títulos e Documentos de Marcelo - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 640941624 - Selos: AB770339,  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

9º TABELÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

**ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-66, com Sede nesta Capital, na Av. Juscelino Kubitschek nº 2041/2235, 20º andar, Vila Olímpia, com sua 51ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 29 de janeiro de 2018, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 185.277/18-4, em sessão de 18 de abril de 2018, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO**, de sua Consolidação acima mencionada, por dois de seus Administradores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; **VAGNER DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº m24.422.949-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 175.557.208-50; e, **MARCIO GIOVANNINI**, argentino, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RNE nº G038183-2 DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 236.854.598-05, todos com endereço comercial na sede da Outorgante. Todos os atos societários da Outorgante ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **056/2018**; **SANTANDER FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 – Bloco A (parte) – bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 03.502.968/0001-04 e no registro de empresas NIRE 35.300.174.569, com a Consolidação do Estatuto Social no Anexo III da Ata das Assembleias Gerais Extraordinária, realizada aos 1º de agosto de 2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 194.983/17-1, em sessão de 02 de maio de 2017, neste ato representado nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo 10, Parágrafo Segundo**, de sua consolidação acima mencionada por dois dos seus seguintes diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancário, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; com a ratificação da eleição, nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 03 de janeiro de 2018, devidamente registrada na JUCESP sob nº 87.223/18-1, em sessão de 19 de fevereiro de 2018. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **058/2018**. E, pelos referidos **OUTORGANTES**, na forma como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **ABEL DIAS GARCIA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 304122 e inscrito no CPF/MF sob o nº 34791605810; **ALINE BOFFA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 391461 e inscrita no CPF/MF sob o nº 41170198805; **ALINE BOTTACIN DUARTE**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 379804 e inscrita no CPF/MF sob o nº 42106683898; **AMANDA ALVES AFONSO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 339236 e inscrita no CPF/MF sob o nº 38684776836; **AMANDA BRUNO DA COSTA BRITTO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 200546 e inscrita no CPF/MF sob o nº 26976302875; **AMANDA DE MARZIO FONSECA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 371168 e inscrita no CPF/MF sob o nº 34292327831; **ANA PAULA MONTES REGAZZINI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 187305 e inscrita no CPF/MF sob o nº 28797858803; **ANDREA BORBA ZAIDAN SANTOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 107504 e inscrita no CPF/MF sob o nº 08878616877; **CAMILA APARECIDA MARINELLI SANTINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 270026 e inscrita no CPF/MF sob o nº 30434752835; **CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 254064 e inscrito no CPF/MF sob o nº 27715606820; **CAROLINA BOTOSSO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 234518 e inscrita no CPF/MF sob o nº 29327735854; **CLAUDIA VASSERE ZANGRANDE/MUNHOZ**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 120488 e inscrito no CPF/MF sob o nº 14335327862; **DANIELLE NONATO CESAR**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 346656 e inscrita no CPF/MF sob o nº

data: 08/06/2018  
pág.: 5 / 7

documento assinado digitalmente por Notário de documentação s.a., conforme M.P. 2.200/01, artigo 11º, Lei Federal 11.410/06.  
Certificados Digitais (CD-Digital) Comelianta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALTO EM TODOS TERRITÓRIOS DO BRASIL. QUALQUER RECLAMAÇÃO PASSARÁ EM DIRETO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO BRASIL.



Brasão Nacional do Brasil  
Fundado em 1500



10202602069548 001307443-9

RUA MARCONI 124 - 6ª ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01047-000  
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858

Data: 08/06/2018  
Pág.: 3/8

1º Registro de Títulos e Documentos de Marcello - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6409941624 - Sel: AB770339.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

37591173847; **DOUGLAS BELANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 271000 e inscrito no CPF/MF sob o nº 33760259839; **ELIZABETH CRISTINE GAMBAROTTO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 113797 e inscrita no CPF/MF sob o nº 12927356866; **EUNICE PEREIRA LIMA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 174102 e inscrita no CPF/MF sob o nº 17519836843; **FERNANDA DE ABREU OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 246571 e inscrita no CPF/MF sob o nº 29812584862; **FLAVIA ALVES GIMENEZ VILLANI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 252843 e inscrita no CPF/MF sob o nº 30464555850; **FLAVIA REGINA DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 217491 e inscrita no CPF/MF sob o nº 28076534801; **GERMANO PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 147872 e inscrito no CPF/MF sob o nº 09681452801; **GRACIELA MAZZETTI ZERAIK**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 287497 e inscrita no CPF/MF sob o nº 32993805835; **GUILHERME CRISPIM DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portadora da carteira de identidade OAB nº 258488 e inscrita no CPF/MF sob o nº 30620610816; **IRILIENE DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 333434 e inscrita no CPF/MF sob o nº 02177878519; **IVA CRISTINA ALENCAR DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 166879 e inscrita no CPF/MF sob o nº 17014523830; **JULIANA CRISTINA FRANCA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 178374 e inscrita no CPF/MF sob o nº 27989343894; **LUANA DE CARVALHO FRANCA ROCHA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 183705 e inscrita no CPF/MF sob o nº 12929372893; **MARCELA GONDIM CAMARGO NEVES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 344806 e inscrita no CPF/MF sob o nº 40145304850; **MARCIA REGINA ARNALDO DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 262106 e inscrita no CPF/MF sob o nº 18138776889; **MARCOS LUIS GUEDES**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 144789 e inscrito no CPF/MF sob o nº 09170654840; **MARIA DA GLORIA CHAGAS ARRUDA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 147732 e inscrita no CPF/MF sob o nº 13193673803; **MARIA DEL CARMEN SANCHES DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 162320 e inscrita no CPF/MF sob o nº 29910504898; **MARIANA FERNANDES OSIKAWA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 398006 e inscrita no CPF/MF sob o nº 38641145869; **MAURICIO IZZO LOSCO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 148562 e inscrito no CPF/MF sob o nº 25202562810; **MICHELE ALINE SANTOS E SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 338246 e inscrita no CPF/MF sob o nº 348.817.488-31; **PAULA MAZUREK**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 325113 e inscrita no CPF/MF sob o nº 36905044814; **PAULA TIEMI MIZOGUCHI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 366602 e inscrita no CPF/MF sob o nº 36844739877; **PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 312561 e inscrito no CPF/MF sob o nº 35531041802; **RENATO GERONYMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 286733 e inscrito no CPF/MF sob o nº 27911766835; **RENATO TORINO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 162697 e inscrito no CPF/MF sob o nº 19533017899; **ROBSON DA SILVA DESIDERIO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 260867 e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.817.368-35; **ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 195890 e inscrita no CPF/MF sob o nº 22074641800; **ROSANA COVOS**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 134499 e inscrito no CPF/MF sob o nº 08988008898; **SANDRA ROSA BALBINO VOLPATO CUNHA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 251111 e inscrito no CPF/MF sob o nº 29210361857; **TACIANE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de

Data: 08/06/2018  
Pag.: 4 / 7

Documento assinado digitalmente por **THIAGO FERREIRA BALBOA**, conforme M.P. 2.200/01, artigo 11º, Lei Federal 11.410/06.  
Certificados Digitais (ICP-Brasil) ComEletica

Data: 08/06/2018  
Pag.: 4/8

1º Registro de Títulos e Documentos de Macelô - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6409941624 - Selo: AB770339.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

**9º TABELIÃO DE NOTAS**  
**SÃO PAULO - SP**  
**COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES**



identidade OAB nº 369984 e inscrita no CPF/MF sob o nº 38644167871; **TATIANA DE MEDEIROS SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 199491 e inscrita no CPF/MF sob o nº 26601607835; **VANESSA DE SALES TINL**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 194080 e inscrita no CPF/MF sob o nº 25853977857, todos com domicílio comercial em São Paulo - SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Vila Olímpia, a quem confere poderes para Poderes das cláusulas "ad-judicia" ou "extra-judicia" para, **EM CONJUNTO DE DOIS OU ISOLADAMENTE, independente da ordem de nomeação**, praticar, entre outros, os seguintes atos: 1) Defender o direito do Outorgante em qualquer foro, juízo ou Instância, inclusive perante a Justiça Pública de qualquer Comarca, como autor ou réu, litisconsorte, reclamado, assistente ou oponente, podendo variar de ações, requerer, alegar, ajuizar recursos em qualquer instância e mais específico poderes para ajuizar Ação Rescisória e Reclamação Correccional perante qualquer Tribunal, impetrar Mandados de Segurança e apresentar Reclamação no CNJ, defendendo os interesses do Outorgante até a decisão final; 2) especiais poderes para celebrar acordos, confessar, transigir e desistir; 3) requerer que as importâncias ou valores, inclusive aqueles decorrentes de depósitos judiciais, sejam transferidos entre instituições financeiras de forma eletrônica, conforme autoriza o Sistema Brasileiro de Pagamentos (SBP) através da Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou do Documento de Ordem de Crédito (DOC), sempre e necessariamente para crédito dos Outorgantes, inclusive nos casos de levantamento de depósitos ou valores junto às instituições financeiras ou bancos depositários públicos, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., ou qualquer outra instituição financeira, pública ou privada, ou, ainda, em casos onde o procedimento acima não for possível, receber importâncias ou valores através de cheque nominativo aos Outorgantes; 4) assinar recibos, dar e receber quitação, cancelar protestos; 5) promover quaisquer medidas ou processos preparatórios, preventivos ou incidentes, como interpelações, fazer ratificações e retificações, notificações, vistorias, arrestos, seqüestros, depósitos, justificações, protestos, assinar relatórios, requerer praça de bens, remi-los, adjudicá-lo; 6) outorgar todos os atos do foro em geral, além de outorgar poderes especiais para receber citação, confessar, transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromisso, e ainda, outorgar poderes para representar o Outorgante em audiências em audiências em geral, inclusive aquela prevista no art. 334, do Código de Processo Civil de 2013, podendo os outorgados negociar e transigir, bem como constituir representantes, por meio de instrumento específico, outorgando-lhes os mesmos poderes, bem como nomear prepostos dele Outorgante fixando as atribuições respectivas no instrumento competente, para efeito de conciliação de acordo com o artigo 334, parágrafo 10, do Novo Código de Processo Civil; 7) representar os Outorgantes perante a Receita Federal, Banco Central do Brasil, Prefeituras de quaisquer Municípios do Território Nacional e Fazendas Estaduais, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Públicas de Economia Mista e Autarquias, em procedimentos administrativos; 8) assinar autos de adjudicação, de arrematação e de depósito; 9) firmar todos e quaisquer compromissos; 10) requerer falência, apresentar habilitação e divergências relacionadas a crédito em recuperação judicial, falência e liquidação extrajudicial, bem como para representá-lo nos planos de Recuperação Extrajudicial; podendo assinar termo de penhora ou de depositário fiel e em assembleias de credores, nos termos do artigo 37, §4º da Lei 11.101 de 09.02.2005, podendo participar das deliberações e proferir votos; 11) requerer a instauração de inquérito criminal, proferir representações criminais e queixa crime; 12) requerer habilitação como assistente do Ministério Público; 13) indicar ou nomear bens à penhora e assinar o correspondente termo de penhora ou o de nomeação do depositário fiel (art. 838, do Código de Processo Civil de 2015; 14) receber mandado de citação e intimações judiciais, podendo para tanto, ditos procuradores, substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes no presente mandato, sempre com reserva de poderes, bem como praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE POR PRAZO INDETERMINADO.** E de como assim o disse do que dou fé, lbe lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Eu, Renato Hodlich Figueiredo, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, **JOSÉ SOLON NETO** (Tabelião

Data: 08/06/2018  
Pag.: 5 / 7

Documento assinado digitalmente por RENATO DE DOCUMENTAÇÃO S.A., conforme M.P. 2.200/01, artigo 11º, Lei Federal 11.410/06.  
Certificações Digitais (C-Digital) Confiáveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Prévia homologada  
nos Estados Unidos  
Fundada em 1940



1020260206648 001307444-7

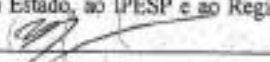
RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01041-000  
FONE: 11-21748872 FAX: 11-21748868

Data: 08/06/2018  
Pag.: 5/8

1º Registro de Títulos e Documentos de Macieló - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 640941624 - Selo: AB770339.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Estado de São Paulo

Substituto), a subscrevi e assino. (a.a.) **ALESSANDRO TOMAO III ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES III AMANCIO ACÚRCIO GOUVELA III MARCIO GIOVANNINI III** (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil), **NADA MAIS**. Traslada em seguida do original, dou fé. Eu,  Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE  DA VERDADE



Emolumentos	R\$	457,56
Estado	R\$	130,04
Ipep	R\$	88,94
Imp. Municipal	R\$	9,72
Ministério Público	R\$	21,06
Reg. Civil	R\$	24,08
Trib. Justiça	R\$	31,38
Santa Casa	R\$	4,60
Total	R\$	768,28

SELOS PAGOS POR VERBA

**9º TABELIÃO DE NOTAS**  
**Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO**  
 Bel. José Solon Neto  
 Tabelião Substituto  
  
 Homero Caires Frias  
 Tabelião Substituto  
  
 Airton Fernando Poletto  
 Tabelião Substituto  
  
 Rua Marconi nº 124 - 1º ao 6º andares  
 República - São Paulo-SP

Documento assinado digitalmente por Notário de documentação s.a., conforme M.P. 2.200/01, artigo 11º, Lei Federal nº 11.410/06. Certificados Digitais (CD-Brasil) Condição

Data: 08/06/2018  
 Pág.: 6/8  
 1º Registro de Títulos e Documentos de Macieló - AL  
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6409941624 - Selos: AB770339,  
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Hash do Documento Original: 06895AD5308710FA34298E64533261FAFC9226AC  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

ME0NBQRrGE2A\*13N4000qvgZUOCfSGA008UjdR4AGqgTYHGYMCAKIA0IC2Q2C  
kgCABAjTAdFCLUKP+g0iL3j600iviC6p2gT0eejqRrsiHdW+13TLwN50z5+M  
q0wcb18n1q00XvS1938+8d1Q8j2vR8k8P?jr857bã1a8G24v908EYtaJ1Lu  
[[L2Fr3H8r20e1CvEwERFwM2C#HyTaw

Certificado Digital:

Autor: THIAGO FERREIRA BASSETO:31810123860  
Número Serial: 5C858C2246F8C986E858606806b49902  
Thumbprint: c0c3ac7c0175f09e1cc48473e3af4C1c0160c79  
Validade Inicial: 01/11/2017 14:23:04  
Validade Final: 31/10/2020 14:23:04  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC Certisign RFB GS



Data: 08/06/2018  
Pag.: 7/8

1º Registro de Títulos e Documentos de Macieló - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6409941624 - Selo: AB770339,  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)



1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió  
R. Tiburcio Valeriano, 101 - Centro  
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: A87DD196BFAE5A208CB24EE774317D35A02BF9B3  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MI GmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwZUGCi sGA00BgdYAwGgYYwgYMCawI AAQI CZgI C  
AgCABAI wcXDKxNi I n0Q00h+Yc0k1EcY6n22I 1C+DR0RYZ0I PYbvCVI vpXa5wuBQC  
JTcPSnt085hJuWmTh6EREY7eD/aYaY1/6bmb4j u4CYSAY8I f0hLmmSAMJPo7heNI  
mXnqYdw49hsm/6JDCY8ZhZ+i 9b3tudfgCA==

Certificado Digital:

Autor: MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS CORDEIRO: 45554714404

Número Serial: 121301DDA468F3F64A11A590A6A80A48

Thumbprint: 4315F0B985FBDFBB946CBFC59999A5FF6CF7416D

Validade Inicial: 31/08/2015 21:00:00

Validade Final: 30/08/2018 20:59:59

Versão: 3

Algoritmo: RSA

Emissor: AC Certisign RFB G4

Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

País: BR

Unidade: ICP-Brasil



MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS CORDEIRO: 45554714404



Selos e taxas recolhidos por verba

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtdeltronico.com.br/> e digite as informações abaixo:

ID: 2771354 Hash: A87DD196BFAE5A208CB24EE774317D35A02BF9B3

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço com reservas de iguais poderes na pessoa dos advogados **Paulo Roberto Teixeira Trino Jr.**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 87.929, **Tatiane Vieira da Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 138.531, **Luiz Fernando Marchiori Pinto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 211.003, todos integrantes do escritório **TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/ MF 03.782.130/0001-11 e inscrito na OAB/ RJ sob o nº 006.459/2000, com sede principal de advocacia a Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 572 – 2º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP: 24.030-128, endereço eletrônico [teixeira.trino@teixeiratrino.adv.br](mailto:teixeira.trino@teixeiratrino.adv.br), os poderes que me foram conferidos pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; AYMORÉ, CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A;** e **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, em conformidade com a documentação anexa, lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Capital do estado de São Paulo, exceto poderes para receber citação, especialmente para defender os interesses dos outorgantes em todas as instâncias, e ainda, os poderes específicos para **negociar e transigir** na audiência prevista no art. 334, do NCPC a ser realizada nestes autos.

São Paulo, 11 de junho de 2018.

  
Mauricio Izzo Losco  
Advogado  
OAB/SP-148582

Data: 11/06/2018  
Pag.: 1 / 3

Documento assinado digitalmente por Nota de documentação S.A., conforme M.P. 2.200/01, artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.  
Certificados Digitais (IC-Brasil) ComEletica

Data: 11/06/2018  
Pag.: 1/3

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6410005056 - Selo: AB771521.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

Hash do Documento Original: C7E1E992C87CC98A18508F5500505A5DF0192CE  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

ME0NBGRf8QE2AF13NA00029v9ZUOCfsgA008UjDfRAGqgTYGQYMCAtAR0IC2Q2C  
kgCABAkcp5Yr63gW00Q2Zv8PTfAs/c8bz0v8pqrnc0xy0H5u0PwWtrj0r0  
s60P+45a47Cm0xjtaPks8Q5eIbwyvpu7Iu+Rau-18Q1pHjDhV3G4T/0ed0Lj  
7803V98TntjELS+YZ+rUF3ARQHv48ro8aw

Certificado Digital:

Autor: THIAGO FERREIRA BASSETO:3181012386D  
Número Serial: 5C858C2246F8C966E858606806b49902  
Thumbprint: c8c3ac7cd175f09e1cc48473e3af4C1c08168c79  
Validade Inicial: 01/11/2017 14:23:04  
Validade Final: 31/10/2020 14:23:04  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC Certisign RFB GS





1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió  
R. Tiburcio Valeriano, 101 - Centro  
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: E5A98CD09597C49F200C33FF9F8CA8E7A7C57AF4  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MI GmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwZUGCi sGA00BgdYAwGgYYwgYMCawI AAI CZgI C  
AgCABAggyI 7AI QWW2w0QKs0+gY51GEdDhfCEFYZENgRY3nomMzD0kSKc4v1RDWZO  
PzI P5qMgnBe0q1n8R3N22m0RvR1trGBLxP10s7Jm1ak8yYUUG3NuTMQRv8wpZR+  
QI J5pkyYh501rQkb/UZwwj DYVQYj GTnDsw==

Certificado Digital:

Autor: MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS CORDEIRO: 45554714404

Número Serial: 121301DDA468F3F64A11A590A6A80A48

Thumbprint: 4315F0B985FBDFBB946CBFC59999A5FF6CF7416D

Validade Inicial: 31/08/2015 21:00:00

Validade Final: 30/08/2018 20:59:59

Versão: 3

Algoritmo: RSA

Emissor: AC Certisign RFB G4

Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

País: BR

Unidade: ICP-Brasil



MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS CORDEIRO: 45554714404



Selos e taxas recolhidos por verba





Algoritmo: SHA-256 with RSA  
Hash do documento original:  
xClppbUK00inqYlRuBxERwa9QiqWJiSax0bj-JkufkhY

Portal de Documentos SA - Processamento

Assinado digitalmente por: FELIPE SHOJI DE CARVALHO: 32816620808

Data: 24/10/2017 16:22:58 -02:00

1º Registro de Títulos e Documentos de Macaé - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6405578548 - Selo: AB734921.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

Data: 26/10/2017  
Pág: 2/3





1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió  
R. Tiburcio Valeriano, 101 - Centro  
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: 2533718044D955CAC88F83E587732950ED62B91F  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MI GmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwZUGCi sGA00Bj dYAwGgYYwgYMCAwI AAI CZgI C  
AgCABAI WGCOP8pmZaw0QvZ2yZUgcs6l 09+WqWkZ6rwrYU+j G2JEZwkoJprHt9xeH  
2oXxepSd0f8MFPK0g8FzX8+1mo2ZJo0l 6JfT+ID+ewAJK4N07XEyLt6j G1l /Vuj w  
YyQhM0nnKfPJ+yK6ti +F7rJwr5yobykgSA==



Certificado Digital:

Autor: LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO: 22906533491  
Número Serial: 4AE8527E2B5BA2C7987EEB4BADBA2C1E  
Thumbprint: 14211993C96971E6DCA9F87C37E5BA5A51C5E744  
Validade Inicial: 23/02/2016 22:00:00  
Validade Final: 22/02/2019 21:59:59  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC Certisign RFB G4  
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
País: BR  
Unidade: ICP-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba



Assinado  
digitalmente por

LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO: 22906533491

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 25/01/2019, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1- Diante da ausência de contestação, declaro a revelia do réu;*

*2 - Às partes para especificarem, justificadamente, as provas que pretendem produzir, a fim de possibilitar a delimitação das questões de fato e de direito sobre as quais recairá a atividade probatória, nos termos do art. 357, incisos II e IV do NCPC.*

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2019

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 28/03/2019

**Data** 28/03/2019

**Descrição** **Certifico que somente a parte AUTORA se manifestou sobre o despacho/decisão e que não há petição a ser juntada aos autos conforme consulta realizada ao sistema de informática DCP do TJ.  
Era o que cabia certificar.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>05/04/2019</b>
<b>Juiz</b>	<b>Ledir Dias de Araujo</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>01/04/2019</b>



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ledir Dias de Araujo

Em 01/04/2019

### Sentença

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A propôs Ação de Cobrança em face de DAVI DE PONTES MARQUES, qualificados às fls. 03, alegando, em resumo, que o réu é titular de conta corrente, tendo requerido linha de crédito pessoal no valor de R\$94.879,50; que se trata de empréstimo eletrônico e não de limite de conta corrente; que não há contrato para a operação, apenas extrato parcelado, onde é demonstrado o valor liberado e taxas aplicadas; que o réu passou a desfrutar dos benefícios concedidos, mas não honrou o avençado, sendo o saldo devedor em fevereiro de 2018 de R\$132.247,72. Requer seja o réu condenado a pagar a quantia atualizada devida de R\$145.472,49, acrescido de juros de mora e correção monetária.

A inicial veio instruída com os documentos de fls. 07/26.

A ação inicialmente foi distribuída perante o Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Bangu, sendo o feito declinado de competência (fls. 29), vindo o mesmo a ser redistribuído a este Juízo.

Regularmente citada (fls. 59), a parte ré ficou inerte, conforme certificado pelo cartório às fls. 73.

Pela decisão de fls. 75, foi declarada a revelia da parte ré.

Em provas, apenas a parte autora se manifestou no sentido de não possuir mais provas a produzir, fls. 80.

Relatei. Decido.

Julgo antecipadamente a lide, na forma dos incisos I e II do artigo 355 do CPC, ante a revelia declarada e a desnecessidade de produção de outras provas.

Busca a parte autora o recebimento da quantia devida, ante o não pagamento o empréstimo pessoal contraído de forma eletrônica pelo réu e não pago.

Com a revelia, presumem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial (artigo 344 do CPC). Conquanto tal presunção seja relativa, não há nada nos autos que leve o juízo a mitigar os efeitos da revelia.

A parte autora fez prova da linha de crédito cedida, conforme contratação feita pelo réu, juntando os extratos e a planilha de cálculos (fls. 19/26).

Pelo exposto, julgo procedente o pedido inicial, para condenar a parte ré ao pagamento da quantia de R\$145.472,19, devendo a mesma ser corrigida monetariamente acrescida de juros legais de 1% ao mês.

Condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação.

P.I.

Rio de Janeiro, 05/04/2019.

**Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4P9U.4M24.YIZG.1GA2**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 03/07/2019

**Data** 05/04/2019



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2019.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A propôs Ação de Cobrança em face de DAVI DE PONTES MARQUES, qualificados às fls. 03, alegando, em resumo, que o réu é titular de conta corrente, tendo requerido linha de crédito pessoal no valor de R\$94.879,50; que se trata de empréstimo eletrônico e não de limite de conta corrente; que não há contrato para a operação, apenas extrato parcelado, onde é demonstrado o valor liberado e taxas aplicadas; que o réu passou a desfrutar dos benefícios concedidos, mas não honrou o avençado, sendo o saldo devedor em fevereiro de 2018 de R\$132.247,72. Requer seja o réu condenado a pagar a quantia atualizada devida de R\$145.472,49, acrescido de juros de mora e correção monetária.**

**A inicial veio instruída com os documentos de fls. 07/26.**

**A ação inicialmente foi distribuída perante o Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Bangu, sendo o feito declinado de competência (fls. 29), vindo o mesmo a ser redistribuído a este Juízo.**

**Regularmente citada (fls. 59), a parte ré ficou-se inerte, conforme certificado pelo cartório às fls. 73.**

**Pela decisão de fls. 75, foi declarada a revelia da parte ré.**

**Em provas, apenas a parte autora se manifestou no sentido de não possuir mais provas a produzir, fls. 80.**

**Relatei. Decido.**

**Julgo antecipadamente a lide, na forma dos incisos I e II do artigo 355 do CPC, ante a revelia declarada e a desnecessidade de produção de outras provas.**

**Busca a parte autora o recebimento da quantia devida, ante o não pagamento o empréstimo pessoal contraído de forma eletrônica pelo réu e não pago.**



**Com a revelia, presumem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial (artigo 344 do CPC). Conquanto tal presunção seja relativa, não há nada nos autos que leve o juízo a mitigar os efeitos da revelia.**

**A parte autora fez prova da linha de crédito cedida, conforme contratação feita pelo réu, juntando os extratos e a planilha de cálculos (fls. 19/26).**

**Pelo exposto, julgo procedente o pedido inicial, para condenar a parte ré ao pagamento da quantia de R\$145.472,19, devendo a mesma ser corrigida monetariamente acrescida de juros legais de 1% ao mês.**

**Condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação.**

**P.I.**

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a sentença abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 05/04/2019 e foi publicado em 09/04/2019 na(s) folha(s) 14 da edição: Ano 11 - n° 144 do DJE.

Proc. 0006414-52.2018.8.19.0204 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (Adv(s). Dr(a). PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (OAB/RJ-087929) X DAVI DE PONTES MARQUES) Sentença: Pelo exposto, julgo procedente o pedido inicial,...

Rio de Janeiro, 8 de abril de 2019

Cartório da 13ª Vara Cível

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 16/04/2019, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Pelo exposto, julgo procedente o pedido inicial,...*

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2019

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 29/04/2019

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**MM. JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ.**

**GRERJ Nº 40522091381-71 R\$ 23,40**

**PROCESSO Nº 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRÔNICO)**

DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados infrafirmados, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **DAVI DE PONTES MARQUES**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a **JUNTADA da GRERJ referente à citação e intimação por VIA POSTAL** para que se cumpra o disposto na sentença de fls. 126/127, sob pena de penhora.

Ainda em atenção ao referido despacho vem requerer a juntada da planilha atualizada do débito do executado, no valor de **R\$ 158.748,77**.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Niterói, 25 de abril de 2019.

**PAULO ROBERTO T. TRINO JR.**  
**OAB/RJ 87.929**

**KATHLEEN SILVEIRA**  
**ESTAGIÁRIA DE DIREITO**



**DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS**  
 (ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA)

**DAVI DE PONTES MARQUES**

- CNPJ / CPF: 042.675.627-41

VALOR AJUIZADO: R\$ 132.247,72

Nº DA OPERAÇÃO. 0000239708546001278

DATA: 28/02/2018

TAXA UTILIZADA NA ATUALIZAÇÃO: CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC + JUROS MORATÓRIOS DE 1,00% A.M.

A	B	C	D	E	F	G	
<b>ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR</b>							
DATA	HISTÓRICO	BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE DE VARIAÇÃO DO INPC	CORREÇÃO MONETÁRIA INPC	JUROS REMUNERATÓRIOS 0,00%	JUROS MORATÓRIOS 1,00%	SALDO (R\$) EM 06/05/19
28/02/18	VALOR DA CAUSA	132.247,72	0,04929151	6.518,69	0,00	19.982,36	158.748,77
Saldo Devedor Total		132.247,72		Saldo Devedor Atualizado			158.748,77

<b>QUADRO FINAL</b>		
<b>SALDO DEVEDOR</b>		<b>132.247,72</b>
<b>SALDO DEVEDOR ATUALIZADO</b>		<b>158.748,77</b>
<b>AMORTIZAÇÕES ATUALIZADAS</b>		<b>0,00</b>
<b>MULTA CONTRATUAL (2%)</b>		<b>0,00</b>
<b>HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS</b>		<b>0,00</b>
<b>SALDO DEVEDOR DEVIDO EM</b>	<b>06/05/19</b>	<b>158.748,77</b>

planilha elaborada: 24/04/19

**I - ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA**

. Atualização pela variação do INPC

**II - TAXA DE JUROS APLICADA**

. Indicada no cabeçalho das colunas: 1% ao mês

**III - TERMOS INICIAL E FINAL DA TAXA DE JUROS APLICADA**

. Taxa de juros moratórios 1,00% a.mes (Desde data do Ajuizamento ate a data base).  
 Correção Monetária INPC desde data do Ajuizamento até a data base

**IV - PERIODICIDADE DA CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS**

. não há capitalização de juros neste cálculo

**V - ESPECIFICAÇÃO DE DESCONTO OBRIGATÓRIO**

. não houve desconto neste cálculo.

TJRJ CAP CV13 201903058793 29/04/19 15:56:15138828 PROGER-VIRTUAL

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



*[Handwritten signature]*

Livro - 10989  
Folhas - 281  
Proc. 7830/2019

= LIVRO Nº 10.989 - PÁG. Nº 281 - C.L. - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e outros.

SAIBAM quantos este público instrumento de mandato bastante virem que aos **OITO (08)** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **DOIS MIL E DEZENOVE (2019)**, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, perante mim escrevente autorizada, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1-) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2.235 e 2.041, Bloco A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 18 de setembro de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 487.396/17-0, em sessão de 30 de outubro de 2017, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por dois dos seus Diretores: **ALESSANDRO TOMAO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 187.287, e no CPF/MF sob nº 265.010.568-29; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancário, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **CARLOS REY DE VICENTE**, espanhol, advogado, portador do RG V952766-Z, inscrito no CPF/MF sob nº 236.413.938-41; **JEAN PIERRE DUPUI**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 314.645.212-04; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; **JUAN SEBASTIAN MORENO BLANCO**, espanhol, administrador de empresas, portador do RG G042010-K, inscrito no CPF/MF sob nº 236.836.698-96; **MANOEL MARCOS MADUREIRA**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.948.737 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 885.024.068-68; **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 758.525.866-68; todos com endereço comercial na sede do Outorgante e atual eleição na Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 02 de maio de 2017, devidamente registrada na JUCESP sob nº 298.714/17-6, em sessão de 03 de julho de 2017, e na Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 26 de fevereiro de 2018, registrada na JUCESP sob nº 183.967/18-5, em sessão de 17 de abril de 2018; Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **002/2019; 2-) BANCO BANDEPE S.A.**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e

Data: 18/01/2019  
Pág.: 1 / 7

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODOS TERMINOS NACIONAIS. QUALQUER ADVERTENCIA, SANCÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Instituto Brasileiro de Normas e Certificação  
Fundado em 1948



10202602383548.001343099-1

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01047-000  
FONE: 11-21746872 FAX:11-21746858

Data: 18/01/2019  
Pág.: 1 / 8

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6415857001 - Sel: AB807906.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

TJRJ CAP CV13 201903058793 29/04/19 15:56:15138828 PROGER-VIRTUAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

2235 – Bloco A (parte) – bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE 35.300.381.475, com sua Consolidação Estatutária realizada na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 394.774/13-9, em sessão de 10 de outubro de 2013, neste ato representado nos termos do **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo 17, Parágrafo Segundo**, de sua consolidação acima mencionada por dois dos seus seguintes diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, casado, bancário, portador do RNE V569506-B, no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **GILBERTO DUARTE DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº. 22.884.756-4-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 252.311.448-86; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; e, **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 801.611.898-49; **JUAN SEBASTIAN MORENO BLANCO**, espanhol, administrador de empresas, portador do RG G042010-K, inscrito no CPF/MF sob nº 236.836.698-96; **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 18.108.147-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31; **ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.628.900-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 087.602.017-20, eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 15 de maio de 2017 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 347.956/17-8, em sessão de 28 de julho de 2017. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **002/2019**; **3-) SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede em Barueri, neste Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia número 731, Pavimento Superior, Parte A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de janeiro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 212.570/13-4, em sessão de 07 de junho de 2013, e, alterado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 262.990/13-1, em sessão de 15 de julho de 2013, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, SEÇÃO II – DA DIRETORIA, Parágrafo 1º e 2º**, do artigo 23, de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancária, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; eleitos conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 01 de outubro de 2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 553.868/15-9, em sessão de 12 de fevereiro de 2016. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **002/2019**; **4-) AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º andar; Santo

Data: 18/01/2019  
Pág.: 2 / 7

Documento assinado digitalmente por: Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Data: 18/01/2019  
Pág.: 2/8

1º Registro de Títulos e Documentos de Macieló - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6415857001 - Selo: AB807906.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)



9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



3

Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.707.650/0001-10, com seu Estatuto Social Consolidado no Anexo I da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 26 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 213.983/13-8, em sessão de 10 de junho de 2013, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10, Parágrafo 2º**, de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, economista, portador da Cédula de Identidade RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob nº 233.431.938-44; **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANDRE DE CARVALHO NOVAES**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 398438134 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 005.032.677-59; nos termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada aos 03 de janeiro de 2018, devidamente registrada na JUCESP sob nº 87.426/18-3, em sessão de 19 de fevereiro de 2018. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **002/2019**; **5-) SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06; com Sede nesta Capital, na Av. Juscelino Kubitschek nº 2041/2235, 20º andar, Vila Olímpia, com sua 51ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 29 de janeiro de 2018, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 185.277/18-4, em sessão de 18 de abril de 2018, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO**, de sua Consolidação acima mencionada, por dois de seus Administradores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº 116.001.028-59; **VAGNER DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº m24.422.949-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 175.557.208-50; e, **MARCIO GIOVANNINI**, argentino, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RNE nº G038183-2 DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 236.854.598-05, todos com endereço comercial na sede da Outorgante. Todos os atos societários da Outorgante ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **002/2019**. E, pelos referidos OUTORGANTES, na forma como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **ADRIANA CRISTINA PAPAFILIPAKIS GRAZIANO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 133.127 e inscrito no CPF/MF sob o nº 11573144819; **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 218978 e inscrito no CPF/MF sob o nº 21667482874, com domicílio comercial em São Paulo – SP; **ANNA CAROLINA DIAS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 355.084 e inscrita no CPF/MF sob o nº 32029223867; **BRIGIDA BEATRIS DOS SANTOS ZANOVELLI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 180.007 e inscrito no CPF/MF sob o nº 17307080800; **BRUNO DE MARIO MARIN**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 291951 e inscrito no CPF/MF sob o nº 31699752850; **BRUNO DI STASI CIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 337.998 e inscrito no CPF/MF sob o nº 35023498867; **CINTIA CAROLINA SALETTI**, brasileira, solteira,

Data: 18/01/2019  
Pág.: 3 / 7

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADOÇÃO, ERRO OU OMISSÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Brasão Interamericano do Estado do Brasil  
Fundado em 1944



RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01047-000  
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858

Data: 18/01/2019  
Pág.: 3/8

1º Registro de Títulos e Documentos de Macieló - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6415857001 - Selo: AB807906.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 290956 e inscrita no CPF/MF sob o nº 29294004805; **CLEIDE SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 259687 e inscrita no CPF/MF sob o nº 20389467871; **DANIELA MIE KIKUICHI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 216998 e inscrita no CPF/MF sob o nº 25345210802; **DANILO DOS SANTOS RICO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 295092 e inscrito no CPF/MF sob o nº 31899969896; **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 155949 e inscrita no CPF/MF sob o nº 18280690867; **ELAINE SILVA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 263605 e inscrita no CPF/MF sob o nº 30194411885; **ERIKA NOGUEIRA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 339261 e inscrita no CPF/MF sob o nº 37384269814; **FELIPE ALVES FERREIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 235.381 e inscrito no CPF/MF sob o nº 22122862874; **FERNANDA HIRAICHI ARIEIRO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 233513 e inscrita no CPF/MF sob o nº 22154240879; **FERNANDA ORTONA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 250004 e inscrita no CPF/MF sob o nº 27947331847 ; **ITALO AMAURI ARAUJO WESTHOFER**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 262239 e inscrito no CPF/MF sob o nº 33020529875; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 230465 e inscrita no CPF/MF sob o nº 29111689846; ; **LUANA MARIA DE SOUSA GIOIELLI**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 343135 e inscrita no CPF/MF sob o nº 22938678894; **LUCIANA DE ALMEIDA NATALINO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 309669 e inscrita no CPF/MF sob o nº 32548269817; **MARCIA MARRANO SERAFIM**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 225484 e inscrita no CPF/MF sob o nº 27907002818; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 105751 e inscrita no CPF/MF sob o nº 03342963824; **MARIANA DE JESUS SILVA**, brasileira, solteira, a, portadora da carteira de identidade OAB nº 298718 e inscrita no CPF/MF sob o nº 33395137830; **MATEUS RIVATO GRABOWSKY DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 383091 e inscrito no CPF/MF sob o nº 39969220861; **MICHELLY DE SA GOES**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 295436 e inscrito no CPF/MF sob o nº 22797643852; **MONICA LOBATO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 283931 e inscrita no CPF/MF sob o nº 33803000807; **MONIQUE DE SOUSA MARTINS**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 294318 e inscrita no CPF/MF sob o nº 32250338809; **NATALIA ARACELIS ROCA FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 323102 e inscrita no CPF/MF sob o nº 37124334845; **NATHALIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 324966 e inscrita no CPF/MF sob o nº 34732353851; **NATHALIA PEREIRA APARICIO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 331528 e inscrita no CPF/MF sob o nº 36902897859; **PRISCILA DE OLIVEIRA FERMINO**, brasileira, solteira, advogada,

Data: 18/01/2019  
Pag.: 4 / 7

Documento assinado digitalmente por: Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.  
Certificados Digitais ICP-Brasil | Compilância

Data: 18/01/2019  
Pag.: 4/8

1º Registro de Títulos e Documentos de Macelão - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6415857001 - Selo: AB807906.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



5

portadora da carteira de identidade OAB nº 262239 e inscrita no CPF/MF sob o nº 31172174873; **RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 222373 e inscrita no CPF/MF sob o nº 27772061803; **RENE JOSE CILIAO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 361419 e inscrito no CPF/MF sob o nº 07732431944; **ROBERTA OLIVEIRA FARIA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 236183 e inscrita no CPF/MF sob o nº 30378153889; **RONALDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 349755 e inscrito no CPF/MF sob o nº 31101657839; **SANDRA CAPARELLI TAKEISHI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 305095 e inscrita no CPF/MF sob o nº 36242554879; **SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 66364 e inscrito no CPF/MF sob o nº 03241860884; **TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 285827 e inscrita no CPF/MF sob o nº 30978957873; **VANESSA BITENCOURT SANTOS**, brasileira, divorciado, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 283971 e inscrita no CPF/MF sob o nº 00802358322, todos com domicílio comercial em São Paulo – SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2.235 e 2.041, Bloco A, a quem confere poderes para, isoladamente ou em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca e alienação fiduciária, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A presente procuração terá prazo de validade indeterminado.** E de como assim o disse do que

Data: 18/01/2019  
Pag.: 5 / 7

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEÇÃO, FALSIFICAÇÃO, FURTO OU EMISSÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Info Informativa  
o Histórico Litigioso  
Consultar em 1948



10202602383548.001343101-7

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01047-000  
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858

Data: 18/01/2019  
Pag.: 5/8

1º Registro de Títulos e Documentos de Macelão - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6415857001 - Sel.: AB807906.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Estado de São Paulo

dou fé, lhe lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada a lavrei. Eu, (a.) **HOMERO CAIRES FRIAS**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) //// **HOMERO CAIRES FRIAS //// JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO //// ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES //// AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA ////** Nada mais: Traslada em 11 de janeiro de 2019, dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º \_\_\_\_\_ DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS  
 Bel. PAULO ROBERTO.FERNANDES  
 TABELIÃO  
  
 Bel. JOSÉ SOLON NETO  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
  
 Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
  
 HOMERO CAIRES FRIAS  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
  
 Rua Marconi,124 - S. Paulo

EMOLUMENTOS	R\$. 337,36
ESTADO	R\$. 95,88
SEC. FAZENDA	R\$. 65,58
IMP. MUNIC	R\$. 7,20
MIN. PÚBLICO	R\$. 16,20
REG. CIVIL	R\$. 17,76
TRIB. JUSTIÇA	R\$. 23,16
SANTA CASA	R\$. 3,38



1137871PR00000000743619A

Total 566,52

ISS 7,20

Consulte o selo no site

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Hash do Documento Original: EDD32E5F62F35A78C3B951E76D7D079D318D8752  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEeAYI3WA0ggZgwgZUGCisGAQQ8gjdYAwGggYYwgYMCawIAAQICZgICAgCABAha6oTEdc+0dwQqsuzbrTMzTifm9JCPck338gRYMV1V8pinMRYaj2SNxyAjq8Y+9RWlJMDm8WLWlPxmy43guS1I0HYTTDEhKXLP8N316vzCadunDufIXbwo4gh4jo+fSd0tXkpJWhHFBzQg61WqeJFCLFPSQA==

Certificado Digital:

Autor: THIAGO FERREIRA BASSETO:31810123860  
Número Serial: 5C85BC2266FBC966EB596068D6D499D2  
Thumbprint: C0C3AC7ED175FD9E1EE48473E3AF4C1CF016BC79  
Validade Inicial: 01/11/2017 15:23:04  
Validade Final: 31/10/2020 15:23:04  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC Certisign RFB G5



Data: 18/01/2019  
Pág.: 7/8

1º Registro de Títulos e Documentos de Macieló - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6415857001 - Selo: AB807906.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)



1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió  
R. Tiburcio Valeriano, 101 - Centro  
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: 4DC4B7104322C289C178BF2664DD812B74B20A08  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MI GmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwZUGCi sGA00BgdYAwGggYYwgYMCawI AAQI CZgI C  
AgCABAgXTJUqa007Ng00o6eboxxq1kdJO/NO+hSd00RY6VkkQfi ZQ2RS3e+ykaY/  
B20GYMh5AqdxvKj YhDpU7b25ETXI vi srrAfrtcxCMeei uEudLCCoyfm2/hpSmWI U  
ORIQ60TYfDSUoXA+vdGXgNHqDKzypUhrnw==

Certificado Digital:

Autor: DANIEL PAES CERQUEIRA: 82790124434  
Número Serial: 22A107DCOC7CDFA0967E800E2432E590  
Thumbprint: E10A622D83487ABFBA47256DC9334D3AC7EC0792  
Validade Inicial: 19/09/2016 22:00:00  
Validade Final: 19/09/2019 21:59:59  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC Certisign RFB G4  
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
País: BR  
Unidade: ICP-Brasil



Assinado  
digitalmente por

DANIEL PAES CERQUEIRA: 82790124434



Selos e taxas recolhidos por verba

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.rtdeltronico.com.br/> e digite as informações abaixo:

ID: 2959751 Hash: 4DC4B7104322C289C178BF2664DD812B74B20A08

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro - 10983  
Folhas - 295  
Proc. 7820/2018

= LIVRO Nº 10.983 - PÁG. Nº 295 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: **AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de mandato bastante virem que aos **VINTE (20)** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **DOIS MIL E DEZOITO (2018)**, nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2.235 e 2.041, Bloco A, Vila Olímpia, perante mim escrevente autorizado do 9º Tabelião de Notas, apresentou-se como **OUTORGANTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.707.650/0001-10, com seu Estatuto Social Consolidado no Anexo I da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 26 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 213.983/13-8, em sessão de 10 de junho de 2013, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10, Parágrafo 2º**, de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, economista, portador da Cédula de Identidade RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob nº 233.431.938-44; **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANDRE DE CARVALHO NOVAES**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 398438134 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 005.032.677-59; nos termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada aos 03 de janeiro de 2018, devidamente registrada na JUCESP sob nº 87.426/18-3, em sessão de 19 de fevereiro de 2018. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **057/2018**. E, pelo referido **OUTORGANTE**, na forma como vem representado, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ADRIANA CRISTINA PAPA FILIPAKIS GRAZIANO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 133.127 e inscrita no CPF/MF sob o nº 11573144819; **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 218978 e inscrita no CPF/MF sob o nº 21667482874; **BRIGIDA BEATRIS DOS SANTOS ZANOVELLI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 180.007 e inscrita no CPF/MF sob o nº 17307080800; **BRUNO DE MARIO MARIN**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 291951 e inscrito no CPF/MF sob o nº 31699752850; **BRUNO DI**

Data: 15/01/2019  
Pág.: 1 / 5

Documento assinado digitalmente por: Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificadores Digitais ICP-Brasil Compliance

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO, RASGURA OU ESCRITA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Instituto Interacional do Notariado Latino  
Fundado em 1949



10202602383548 001342740.9

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01047-000  
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858

Data: 15/01/2019  
Pág.: 1/6

1º Registro de Títulos e Documentos de Macieló - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6415716079 - Selo: AB804186.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

**STASI CIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 337.998 e inscrito no CPF/MF sob o nº 35023498867; **CINTIA CAROLINA SALETTI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 290956 e inscrita no CPF/MF sob o nº 29294004805; **CLEIDE SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 259687 e inscrita no CPF/MF sob o nº 20389467871; **DANILO DOS SANTOS RICO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 295092 e inscrito no CPF/MF sob o nº 31899969896; **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 155949 e inscrita no CPF/MF sob o nº 18280690867; **ELAINE SILVA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 263605 e inscrita no CPF/MF sob o nº 30194411885; **ERIKA NOGUEIRA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 339261 e inscrita no CPF/MF sob o nº 37384269814; **FELIPE ALVES FERREIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 235.381 e inscrito no CPF/MF sob o nº 22122862874; **FERNANDA HIRAICHI ARIEIRO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 233513 e inscrita no CPF/MF sob o nº 22154240879; **FERNANDA ORTONA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 250004 e inscrita no CPF/MF sob o nº 27947331847; **ITALO AMAURI ARAUJO WESTHOFER**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 262239 e inscrito no CPF/MF sob o nº 33020529875; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 230465 e inscrita no CPF/MF sob o nº 29111689846; **LUANA MARIA DE SOUSA GIOIELLI**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 343135 e inscrita no CPF/MF sob o nº 22938678894; **LUCIANA DE ALMEIDA E SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 309669 e inscrita no CPF/MF sob o nº 32548269817; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 105751 e inscrita no CPF/MF sob o nº 03342963824; **MARIANA DE JESUS SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 298718 e inscrita no CPF/MF sob o nº 33395137830; **MATEUS RIVATO GRABOWSKY DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 383091 e inscrito no CPF/MF sob o nº 39969220861; **MICHELLY DE SA GOES**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 295436 e inscrita no CPF/MF sob o nº 22797643852; **MONICA LOBATO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 283931 e inscrita no CPF/MF sob o nº 33803000807; **MONIQUE DE SOUSA MARTINS**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 294318 e inscrita no CPF/MF sob o nº 32250338809; **NATALIA ARACELIS ROCA FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 323102 e inscrita no CPF/MF sob o nº 37124334845; **NATHALIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 324966 e inscrita no CPF/MF sob o nº 34732353851; **NATHALIA PEREIRA APARICIO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 331528 e inscrita no CPF/MF sob o nº

Data: 15/01/2019  
Pág.: 2 / 3

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.  
Certificados Digitais ICP-Brasil Compilância

Data: 15/01/2019  
Pág.: 2/6

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6415716079 - Selo: AB804186.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)



**9º TABELIÃO DE NOTAS**  
**SÃO PAULO - SP**  
**COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES**



36902897859; **RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 222373 e inscrita no CPF/MF sob o nº 27772061803; **RENE JOSE CILIAO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 361419 e inscrito no CPF/MF sob o nº 07732431944; **ROBERTA OLIVEIRA FARIA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 236183 e inscrita no CPF/MF sob o nº 30378153889; **RONALDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 349755 e inscrito no CPF/MF sob o nº 31101657839; **SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 66364 e inscrita no CPF/MF sob o nº 03241860884; **TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 285827 e inscrita no CPF/MF sob o nº 30978957873; **VANESSA BITENCOURT SANTOS**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 283971 e inscrita no CPF/MF sob o nº 00802358322, todos com domicílio comercial em SAO PAULO/SP na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2.235 e 2.041, Bloco A, Vila Olímpia, a quem confere poderes para Isoladamente ou em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação, representar os Outorgantes: **(a)** no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos judiciais e Extrajudiciais perante depositários públicos ou não, Caixas Econômicas Federal ou Estadual, quaisquer bancos ou outras instituições públicas ou privadas, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca e alienação fiduciária, assinar auto de adjudicação, atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, e vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação, vender bens cuja propriedade tenha sido consolidada pelo banco; **(b)** em reestruturações, representar o Outorgante em assembleias de credores de créditos sindicalizados; em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar a Outorgante perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial; podendo participar das deliberações e proferir votos; **(c)** em resposta a ofícios judiciais e administrativos; e **(d)** perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos judiciais e extrajudiciais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse da Outorgante, podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos da Outorgante, fixando as atribuições

Data: 15/01/2019  
Pag.: 3 / 3

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANTO ÀS ATRIBUIÇÕES, RESERVA DO EMENDA. INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Sistema Integrado de Matrícula Litúrgica (Sistema Litúrgico)



10202602383548 001342711-7

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01047-000  
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858

Data: 15/01/2019  
Pag.: 3/6

1º Registro de Títulos e Documentos de Macieló - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 64151716079 - Selo: AB804186.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Estado de São Paulo

respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento, **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECEM MAS TAO SOMENTE OS PODERES ORA OUTORGADOS. A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA.** E de como assim o disseram do que dou fé, lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada a lavrei e conferi. Eu, (a.) **HOMERO CAIRES FRIAS**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) **//// HOMERO CAIRES FRIAS //// ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES //// ANDRE DE CARVALHO NOVAES ////** Nada mais: Traslada em 09 de janeiro de 2019, dou fé. Eu, *Homer, Tab. Subst* a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º *[Assinatura]* DA VERDADE

**9º TABELIÃO DE NOTAS**  
**Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES**  
**TABELIÃO**  
  
**Bel. JOSÉ SOLON NETO**  
**TABELIÃO SUBSTITUTO**  
  
**Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO**  
**TABELIÃO SUBSTITUTO**  
  
**HOMERO CAIRES FRIAS**  
**TABELIÃO SUBSTITUTO**  
  
 Rua Marconi, 124 - S. Paulo

Emolumentos	R\$ 261,48
Estado	R\$ 74,30
Ipsp	R\$ 50,84
Imp Municipal	R\$ 5,58
Ministério Público	R\$ 12,54
Reg. Civil	R\$ 13,76
Trib. Justiça	R\$ 17,94
Santa Casa	R\$ 2,62
Total	R\$ 439,06

SELOS PAGOS POR VERBA



1137871PR000000006776183  
 Total 439,06  
 ISS 5,58  
 Consulte o selo no site  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Data: 15/01/2019  
 Pág.: 4 / 5

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compilância

Data: 15/01/2019  
 Pág.: 4/6

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL  
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6415716079 - Selo: AB804186.  
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

Hash do Documento Original: A4922F421BAE908DAE367D6D520F2E471E28E8D4  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwGZUGCisGAQQ8gjdYAwGggYYwgYMCawIAAQICZgIC  
AgCABAj9y+WORW+IAwQKYL9h1z8kDDEBKuUBAveYwRYf4TcMc/kC6gqHV9Dk4Bs  
JHASTrLDRYLar/g6mssS/syY171071eIgpF3w5/EYvF2MqncmtZn5M8rs4/980e  
cxbbPbnMHBaEQSR46HcbLXNS5/zJtkyRnA==

Certificado Digital:

Autor: THIAGO FERREIRA BASSETO:31810123860  
Número Serial: 5C85BC2266FBC966EB596068D6D499D2  
Thumbprint: C0C3AC7ED175FD9E1EE48473E3AF4C1CF016BC79  
Validade Inicial: 01/11/2017 15:23:04  
Validade Final: 31/10/2020 15:23:04  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC Certisign RFB G5



Data: 15/01/2019  
Pág.: 5/6

1º Registro de Títulos e Documentos de Macelão - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6415716079 - Selo: AB804186.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)



1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió  
R. Tiburcio Valeriano, 101 - Centro  
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: 827610F94A9AB41B113FEB480BCA9133B51CD68F  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MI GmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwZUGCi sGA00Bgj dYAwGggYYwgYMCAwI AAQI CZgI C  
AgCABAhqcmZQj Qt19w0QNgT51EzHcNHgbmgJAbVELARYYQJH6FZ2C5JmxMOEPJkR  
E4xHTrwHB1KwOWI ssvA4cDNCPw1aTOi 6AJnwbAI 4j eae79Xn++Vj i l DBDUF9KSI Q  
n901K420CA63nhm0aBD8BFxE1heyDFVBQ==

Certificado Digital:

Autor: DANIEL PAES CERQUEIRA: 82790124434  
Número Serial: 22A107DCOC7CDFA0967E800E2432E590  
Thumbprint: E10A622D83487ABFBA47256DC9334D3AC7EC0792  
Validade Inicial: 19/09/2016 22:00:00  
Validade Final: 19/09/2019 21:59:59  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC Certisign RFB G4  
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
País: BR  
Unidade: ICP-Brasil



Assinado  
digitalmente por

DANIEL PAES CERQUEIRA: 82790124434



Selos e taxas recolhidos por verba

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro - 10990  
Folhas - 227  
Emissão: 16/01/2019  
Escritório: TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS

= LIVRO Nº 10.990 - PÁG. Nº 227 - C.L. - PRIMEIRO TRASLADO =

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA e DEBORA PIRES SILVA E SANTOS.**

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento parcial de mandato bastante virem que, aos **DEZESSEIS (16)** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **DOIS MIL E DEZENOVE (2019)**, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, perante mim Escrevente Autorizado do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **SUBSTABELECENTES: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 230465 e inscrita no CPF/MF sob o nº 29111689846, e **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 155949 e inscrita no CPF/MF sob o nº 18280690867, ambas com endereço comercial nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia; Os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. E, pelos referidos substabelecimentos, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinham **SUBSTABELECER**, como de fato e na verdade **SUBSTABELECIDAS** ficam, com reserva de iguais para si, nas pessoas de: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JR.**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF. 022.531.471-71 e na **OAB/RJ** sob o nº **87.929**, **LUIZ FERNANDO MARCHIORI PINTO**, brasileiro advogado, inscrito no CPF/MF. 047.699.899-98 e na **OAB** 211003/RJ, **48863/PR TATIANE VIEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF. 084.183.207-29 e na **OAB/RJ** sob o nº **138.531**, todos integrantes do escritório **TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob nº 03.782.130/0001-11 e na **OAB/RJ** nº 006.459/2000, com sede na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº. 572 - 2º andar, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.030-128. e-mail: teixeira.trino@teixeiratrimo.adv.br., todos os poderes que lhes foram conferidos por: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; BANCO BANDEPE S.A.; SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL; AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., e SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, através da procuração por instrumento público lavrada nesta Notas, no **Livro 10989, fls. 281, em data de oito de janeiro de 2019 - Proc. 7830/2019**, para: representar os Outorgantes: **(a)** no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; **(b)** em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; **(c)** em resposta a ofícios judiciais e administrativos, e **(d)** perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração



10202602383548 001343196-3

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01047-000  
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858

Data: 22/01/2019  
Pag.: 1 / 3

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Data: 22/01/2019  
Pag.: 1/4

1º Registro de Títulos e Documentos de Macieló - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6415939485 - Selos: AB808860.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **PODENDO INCLUSIVE-SUBSTABELECEM MAS TAO SOMENTE OS PODERES ORA OUTORGADOS. O PRESENTE SUBSTABELECEM TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE (08/01/2020).** De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada o lavrei. Eu, (a.) **HOMERO CAIRES FRIAS**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) **//// HOMERO CAIRES FRIAS //// JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA //// DEBORA PIRES SILVA E SANTOS ////** Nada mais: Traslada na mesma data, dou fé. Eu, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

**EM TEST.º DA VERDADE**

**9º TABELIÃO DE NOTAS**  
**Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES**  
**TABELIÃO**  
**Bel. JOSÉ SOLON NETO**  
**TABELIÃO SUBSTITUTO**  
**Bel. AIRTON FERNANDO POLETTI**  
**TABELIÃO SUBSTITUTO**  
**HOMERO CAIRES FRIAS**  
**TABELIÃO SUBSTITUTO**  
**Rua Marconi,124 - S. Paulo**

EMOLUMENTOS	R\$. 269,90
ESTADO	R\$. 76,70
SEC. FAZENDA	R\$. 52,48
IMP. MUNIC	R\$. 5,76
MIN. PÚBLICO	R\$. 12,96
REG. CIVIL	R\$. 14,20
TRIB. JUSTIÇA	R\$. 18,52
SANTA CASA	R\$. 2,70



1137871TR00000000799719K

Total 0,00

ISS 0,00

Consulte o selo no site  
<https://selodigital.fjsp.jus.br>

Data: 22/01/2019  
 Pág.: 2 / 3

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A. conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compilância

Data: 22/01/2019  
 Pág.: 2/4

1º Registro de Títulos e Documentos de Macieló - AL  
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6415939485 - Selo: AB808860.  
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Hash do Documento Original: A718397FAD2F9F0816028DE23EE5198BE5D5D3DC  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwGZUGCisGAQQ8gjdYAWGggYYwgYMCawIAAQICZgICAgCABAHI1Ia9ctwvvegQqsL8Z3ErmDCCQFNxxjo8gXQRYs2GwNsJppK1ArRcdp9BeMutFC1dxmMD1VBRGu2fmEdni0YFKdB2omZuH23I0phZwmC18YbpBiiVz9SfuWMTVozkKwubk4/hk2tZyDYVxfYwJgKJ3fyX/6fg==

Certificado Digital:

Autor: THIAGO FERREIRA BASSETO:31810123860  
Número Serial: 5C85BC2266FBC966EB596068D6D499D2  
Thumbprint: C0C3AC7ED175FD9E1EE48473E3AF4C1CF016BC79  
Validade Inicial: 01/11/2017 15:23:04  
Validade Final: 31/10/2020 15:23:04  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC Certisign RFB G5





1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió  
R. Tiburcio Valeriano, 101 - Centro  
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: 6D97E89ED07CA334409EBE09D75F94AB0909EEF3  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MI GmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwZUGCi sGA00Bj dYAwGgYYwgYMcAwI AAQI CZgI C  
AgCABAI 12kJhUI 871A0QAxCqMJ1xi SPGtrBuZqY4EwRYtj GTZnj pl B/MI YR8gK2Z  
a3xdk6Pyj XQtK0i pqydc47npzI 05N9L0QI r t6WuGgBY8hFtdgtTaNa44bLqj 7KH  
fFpql hXvGs7I h1mVj R5QdgpT+Hap0qv0dQ==

Certificado Digital:

Autor: DANIEL PAES CERQUEIRA: 82790124434  
Número Serial: 22A107DCOC7CDFA0967E800E2432E590  
Thumbprint: E10A622D83487ABFBA47256DC9334D3AC7EC0792  
Validade Inicial: 19/09/2016 22:00:00  
Validade Final: 19/09/2019 21:59:59  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC Certisign RFB G4  
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
País: BR  
Unidade: ICP-Brasil



Assinado  
digitalmente por  
DANIEL PAES CERQUEIRA: 82790124434



Selos e taxas recolhidos por verba







Algoritmo: SHA-256 with RSA  
Hash do documento original:  
xClppbUK00inqYlRuBxERwa9QiqWJiSax0bj-JkufkhY



Portal de Documentos SA - Processamento

Assinado digitalmente por: FELIPE SHOJI DE CARVALHO: 32816620808

Data: 24/10/2017 16:22:58 -02:00

1º Registro de Títulos e Documentos de Macaé - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6405578548 - Selo: AB734921.  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

Data: 26/10/2017  
Pág: 2/3



1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió  
R. Tiburcio Valeriano, 101 - Centro  
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: 2533718044D955CAC88F83E587732950ED62B91F  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MI GmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwZUGCi sGA00Bj dYAwGgYYwgYMCAwI AAQI CZgI C  
AgCABAI WGCOP8pmZaw0QvZ2yZUgcs6l 09+WqWkZ6rwrYU+j G2JEZwkoJprHt9xeH  
2oXxepSd0f8MFPK0g8FzX8+1mo2ZJo0l 6JfT+ID+ewAJK4N07XEyLt6j G1l /Vuj w  
YyQhM0nnKfPJ+yK6ti +F7rJwr5yobykgSA==

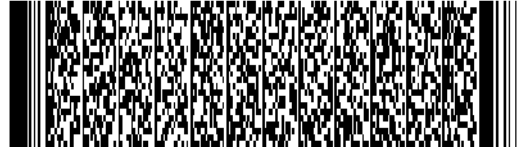
Certificado Digital:

Autor: LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO: 22906533491  
Número Serial: 4AE8527E2B5BA2C7987EEB4BADBA2C1E  
Thumbprint: 14211993C96971E6DCA9F87C37E5BA5A51C5E744  
Validade Inicial: 23/02/2016 22:00:00  
Validade Final: 22/02/2019 21:59:59  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC Certisign RFB G4  
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
País: BR  
Unidade: ICP-Brasil

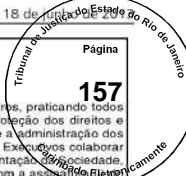


Assinado  
digitalmente por

LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO: 22906533491



Selos e taxas recolhidos por verba



Santander

Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ nº 07.707.650/0001-10 - NIRE 35.300.327.021 (Subsidiária Integral)

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA em juízo ou fora dele, em suas relações com a administração pública e quaisquer terceiros, praticando todos os atos referentes aos seus objetivos sociais, a realização de seus fins e a defesa e proteção dos direitos e interesses da Sociedade, inclusive alienar imóveis. § 1º - Compete ao Diretor-Presidente a administração dos negócios sociais e a presidência das reuniões da Diretoria. § 2º - Compete aos Diretores Executivos colaborar com o Diretor Presidente na condução dos negócios da Sociedade. Artigo 10 - A representação da Sociedade, ativa e passivamente, em todos os seus atos e transações, somente se poderá operar com a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com um Diretor Executivo; ou (ii) de dois Diretores Executivos em conjunto; ou (iii) do Diretor Presidente ou de um Diretor Executivo em conjunto com um procurador, legalmente constituído e com poderes específicos; ou (iv) de dois procuradores em conjunto, legalmente constituídos e com poderes específicos. § 1º - A Sociedade, em casos especiais, será representada singularmente por um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem. § 2º - Para a constituição de procuradores, a Sociedade será representada, obrigatoriamente, pelo (i) Diretor Presidente em conjunto com um Diretor Executivo; ou (ii) dois Diretores Executivos em conjunto. Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela Sociedade serão tomados de acordo com a lei, por maioria de votos. § 3º - Cada ação ordinária dará direito a um voto. Artigo 11 - A Diretoria reunirá-se após convocação de quaisquer de seus membros, com 02 (dois) dias de antecedência, dispensando-se esse interregno quando da reunião participarem a maioria de seus membros. Tais reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente. § Único - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos membros presentes; e, no caso de empate, o Diretor Presidente usará do voto de qualidade. CAPÍTULO IV - Do Conselho Fiscal. Artigo 12 - O Conselho Fiscal é órgão permanente, que só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, na conformidade legal. § 1º - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não; e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger. § 2º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. § 3º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe conferir. § 4º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos, ou faltas, ou por maioria de votos. CAPÍTULO V - Da Assembleia Geral. Artigo 13 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social. Artigo 14 - As Assembleias Gerais Extraordinárias terão lugar sempre que necessárias e serão convocadas pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dos Diretores Executivos ou por acionistas de conformidade com as disposições legais pertinentes. § Único - Caberá ao Diretor-Presidente, sempre que presente, promover a instalação da Assembleia. Artigo 15 - As deliberações das assembleias gerais serão tomadas de acordo com a lei, por maioria de votos. § Único - Cada ação ordinária dará direito a um voto. Artigo 16 - O Presidente das Assembleias Gerais será indicado pelos acionistas presentes, porém em caso de empate, competirá ao Diretor-Presidente da Sociedade e, na falta deste, a qualquer dos Diretores, assumir a presidência. § Único - O Presidente das Assembleias dirigirá os trabalhos de acordo com o presente Estatuto, escolhendo livremente um dos presentes para secretário. CAPÍTULO VI - Das demonstrações financeiras e da destinação do lucro líquido. Artigo 17 - O exercício social coincide com o ano civil, a quota necessária ao pagamento de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras e o resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para Imposto sobre a Renda. Artigo 18 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido, obedecendo a seguinte ordem de dedução: I - 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II - as importâncias que, legalmente, puderem ser destinadas à Reserva para Contingências; III - a quota necessária ao pagamento de um dividendo que represente, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido anual ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações. Artigo 19 - Do saldo do lucro líquido remanescente, por proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas: Reserva para Reforço do Capital de Giro e Reserva para Equalização de Dividendos, sendo: I. 50% (cinquenta por cento) a título de Reserva para Reforço do Capital de Giro e será por finalidade garantir meios financeiros para a operação da Sociedade; II. 50% (cinquenta por cento) a título de Reserva para Equalização de Dividendos com o fim de garantir recursos para a continuidade da distribuição semestral de dividendos. § Único - Por proposta da Diretoria, serão periodicamente capitalizadas parcelas dessas reservas para que o respectivo montante, juntamente com o saldo da Reserva Legal, não ultrapasse o saldo do capital social. Artigo 20 - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. Artigo 21 - A Sociedade poderá levantar balanços extraordinários, a qualquer tempo, podendo a Diretoria, ad referendum da Assembleia Geral: I. distribuir dividendos em períodos menores, por conta do dividendo anual, desde que o total de dividendo pago em cada período do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; II. declarar dividendo intermediário à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros; III. pagar ou creditar a seus acionistas juros a título de remuneração de capital próprio, desde últimos, até o limite estabelecido no artigo 8º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e na forma do parágrafo 7º do mesmo artigo, se eventuais importâncias decorrentes das assembleias poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto em lei e neste estatuto. CAPÍTULO VII - Das Disposições Finais. Artigo 22 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar durante esse período. Artigo 23 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie. CAPÍTULO VIII - Das Disposições Transitórias. Artigo 24 - Durante o período de homologação deste Estatuto Social, os acionistas, acionistas de jure do Brasil, a abertura ou alteração de endereço das filiais, agências ou escritórios em qualquer ponto do Território Nacional serão realizados mediante decisão da Assembleia Geral. São Paulo, 26 de abril de 2013. AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Ana Maria Imbiriba Corrêa - Secretária da Mesa.

Data: 19/06/2015 Pag.: 1 / 2

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certifi. fi. cados Di. g. itais ICP-Brasil. Compli. ance

Gafor S.A.

CNPJ nº 61.288.940/0001-12 Demonstrações Financeiras

Table with financial data for Gafor S.A. including Balanços Patrimoniais, Demonstrações de Resultados, and Demonstrações de Fluxos de Caixa. Columns include 2012, 2011, and Reclassificado. Rows include Circulante, Não circulante, Total do ativo, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações de Resultados, and Demonstrações de Fluxos de Caixa.



CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 18 de junho de 2013 às 02:01:33.



Hash do Documento Original: ED2AE50140EAD2243B57169BA0B4DE72A5FFCE7C  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MI GmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwZUGCi sGAQQBgjdYAwGggYYwgYMCawI AAI CZgI C  
AgCABAI uqb3m9V4T5w0QaBj tI AdO+1ADvZ3DyovDdQRYUm+Pa/dr/WDBwJ6ffnks  
DbI xNAVJUOgrxhfmVdeB3v82Bj ew5j OacHR0g7SHR07f8j YY0mY3cmVpl 23qJE7I  
B3MHtRHKFRI /rnL20REdPGwt30ePtvhGxQ==

Certificado Digital:

Autor: DANI LO CARVALHO COSTA: 36908737896  
Número Serial: 42C601F707006DB9C969E69795BCDC67  
Thumbprint: 033070B93F6668FCFFD6666C3A92DED5F3438272  
Validade Inicial: 09/08/2012 21:00:00  
Validade Final: 09/08/2015 20:59:59  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC Certisign RFB G4





## CARTA DE PREPOSIÇÃO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474 –São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, SANTANDER LEASING SA, Arrendamento Mercantil, com sede na Rua Alameda Araguaia,731,Pavimento Superior,parteA, Alphavile, no CNPJ sob o nº 47.193.149/0001-06,Barueri-SP. AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, com sede na Rua XV de Novembro, 165 – 7º andar, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.707.650/0001-10, REAL LEASING S/ A ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede na Al. Araguaia193.149/0001-06, SANTANDER SEGUROS S/A, com sede na Rua Amador Bueno, 474, Santo Amaro - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.376.109/0001-06, nomeiam e constituem o (a) Srs. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, e OAB sob N° \_\_\_\_\_, para o fim especial de representar o mandante como PREPOSTO (A), nos autos da Reclamação abaixo mencionada:

Autor:

Réu:

Processo nº:

Juizado/Vara:

O presente substabelecimento está sendo feito conforme disposição contida no art. 9º, parágrafo 4º da Lei n.º 9.099/95 e, em tal condição, o referido PREPOSTO possui plenos poderes para hábil representação, inclusive prestando depoimentos, se necessário, bem como praticando todos os demais atos inerentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Paulo Roberto Teixeira Trino Jr.  
CPF: 022.531.417-71  
Id.: 78438256 – IEP/RJ

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço com reservas de iguais poderes aos Drs, **Fabiana Paranhos Coutinho Muzy**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº **129.852**, **Jane Nazaré Rios Pinheiro**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB /RJ sob o nº. **107.964**, **Leandro Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. **167.682**, **Luiz Fernando Marchiori Pinto**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº **211.003**, **Marcio Marques da Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº **153.376**, **Mariana de Aguiar Manzi Costa**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº **161.602**, **Rodrigo Moura Salles**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº. **123.525**, **Vanessa Vizella Cavalcante**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº **129.932**, **Viviane Martins**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob nº **139.393**, **Priscila da Silva Frauches**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº **148.185**, \_\_\_\_\_ inscrito na OAB/RJ sob nº \_\_\_\_\_

todos com escritório na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 572 - Grupo 202, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.030.122, os poderes a mim conferidos por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**; (sucessor por incorporação do Banco ABN AMRO Real S/A), **AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**, **SANTANDER LEASING S/A** Arrendamento Mercantil (sucessor por incorporação do **REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**), **SANPREV – SANTANDER ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA**, **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, **SANTANDER BRASIL ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S/A**, **SANTANDER CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, **SANTANDER S.A - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS**, **SANTANDERPREVI – SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**, **WEBMOTORS S/A**, **BANCO DE PERNAMBUCO S/A – BANDEPE** e/ou **BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S/A**.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Roberto Teixeira Trino Júnior**  
**OAB/RJ 87.929**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 29/04/2019

**Data da Juntada** 29/04/2019

**Tipo de Documento** Extrato da GRERJ





## Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

**GRERJ: 4052209138171**

**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

CPF/CNPJ: 90400888000142

Autenticação: 00309173016

Pagamento: 29/04/2019

Nome de quem faz o recolhimento: BANCO  
SANTANDER (BRASIL) S.A.

Uso: GRERJ conferida correta

Data de utilização da GRERJ:

Informação complementar: RÉU: DAVI DE PONTES MARQUES AUTOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Receita/Conta	Descrição	Valor
1110-6	Atos de Citação/Intimação/Ofício por via postal e conferência de cópias	R\$19,51
2001-6	CAARJ / IAB	R\$1,95
6898-0000215-1	OUTROS FUNDOS	R\$0,97
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	R\$0,97
<b>Total:</b>		<b>R\$23,40</b>

Rio de Janeiro, 29-abril-2019

\_\_\_\_\_  
FABIANO ALBERTO CONDE CARVALHO FALBO DE OLIVEIRA  
25222

**Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Trânsito em Julgado**

**Data da inclusão do andamento 03/07/2019**

**Data do trânsito em julgado 03/07/2019**

**Texto:**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Início da Execução**

**Data**

**03/07/2019**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 03/07/2019

**Data** 03/07/2019

**Descrição** g1



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>11/07/2019</b>
<b>Juiz</b>	<b>Ledir Dias de Araujo</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>05/07/2019</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>11/07/2019</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>05/07/2019</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ledir Dias de Araujo

Em 05/07/2019

### Despacho

Intime-se o executado, na forma do artigo 513, §2º do CPC, para pagar, no prazo de quinze dias, o valor apresentado pelo exequente em sua planilha, alertando-o que não ocorrendo o pagamento voluntário haverá acréscimo de multa de 10% e de honorários de advogado de 10%, bem como, caso requerido pelo credor, o protesto do título judicial e a inclusão do nome do devedor nos cadastros de inadimplentes (art. 523, §1º c/c 517, §1º c/c 771 e 782, §3º, todos do CPC).

Fica, ainda, intimado o devedor de que o prazo para apresentação de impugnação independerá de nova intimação e transcorrerá após o prazo do artigo 523 do CPC.

Caso a parte exequente tenha sido beneficiada com a gratuidade de justiça, intime-se o devedor para promover o recolhimento das custas e taxa judiciária em guia própria, conforme entendimento constante no Enunciado n. 18 do Aviso n. 72/2006, publicado no DO de 22/12/2006.

Não tendo sido efetuado o pagamento pelo devedor no prazo legal, certifique-se e intime-se o credor para que indique bens passíveis de penhora, acaso ainda não o tenha feito. Não obstante, anote-se no sistema o início da execução.

Rio de Janeiro, 05/07/2019.

**Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **41QC.5CVB.9ENC.YUD2**

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 13ª Vara Cível  
Av. Erasmo Braga, 115 Salas236/240/242CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-2207 e-mail:  
cap13vciv@tjrj.jus.br



Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos





Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** 11/07/2019



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2019.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.Sª M.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Intime-se o executado, na forma do artigo 513, §2º do CPC, para pagar, no prazo de quinze dias, o valor apresentado pelo exequente em sua planilha, alertando-o que não ocorrendo o pagamento voluntário haverá acréscimo de multa de 10% e de honorários de advogado de 10%, bem como, caso requerido pelo credor, o protesto do título judicial e a inclusão do nome do devedor nos cadastros de inadimplentes (art. 523, §1º c/c 517, §1º c/c 771 e 782, §3º, todos do CPC). Fica, ainda, intimado o devedor de que o prazo para apresentação de impugnação independerá de nova intimação e transcorrerá após o prazo do artigo 523 do CPC. Caso a parte exequente tenha sido beneficiada com a gratuidade de justiça, intime-se o devedor para promover o recolhimento das custas e taxa judiciária em guia própria, conforme entendimento constante no Enunciado n. 18 do Aviso n. 72/2006, publicado no DO de 22/12/2006.**

**Não tendo sido efetuado o pagamento pelo devedor no prazo legal, certifique-se e intime-se o credor para que indique bens passíveis de penhora, acaso ainda não o tenha feito. Não obstante, anote-se no sistema o início da execução.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 11/07/2019

**Data** 11/07/2019

**Descrição**



**168/2019/VP**

## **MANDADO DE INTIMAÇÃO VIA POSTAL**

Processo Nº: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Distribuição: 04/10/2018

Ação: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A Réu: DAVI DE PONTES MARQUES**

**FINALIDADE: Intimação do executado, na forma do artigo 513, §2º do CPC, para pagar, no prazo de quinze dias, o valor apresentado pelo exequente em sua planilha, alertando-o que não ocorrendo o pagamento voluntário haverá acréscimo de multa de 10% e de honorários de advogado de 10%, bem como, caso requerido pelo credor, o protesto do título judicial e a inclusão do nome do devedor nos cadastros de inadimplentes (art. 523, §1º c/c 517, §1º c/c 771 e 782, §3º, todos do CPC). Fica, ainda, intimado o devedor de que o prazo para apresentação de impugnação independe de nova intimação e transcorrerá após o prazo do artigo 523 do CPC.**

O MM. Juiz de Direito Dr. **Ledir Dias de Araujo, MANDA** que se proceda, por via postal, a **INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) e qualificada(s) nos autos do processo acima referido, cuja finalidade encontra-se destacada.

**Despacho:** Intime-se o executado, na forma do artigo 513, §2º do CPC, para pagar, no prazo de quinze dias, o valor apresentado pelo exequente em sua planilha, alertando-o que não ocorrendo o pagamento voluntário haverá acréscimo de multa de 10% e de honorários de advogado de 10%, bem como, caso requerido pelo credor, o protesto do título judicial e a inclusão do nome do devedor nos cadastros de inadimplentes (art. 523, §1º c/c 517, §1º c/c 771 e 782, §3º, todos do CPC). Fica, ainda, intimado o devedor de que o prazo para apresentação de impugnação independe de nova intimação e transcorrerá após o prazo do artigo 523 do CPC. Caso a parte exequente tenha sido beneficiada com a gratuidade de justiça, intime-se o devedor para promover o recolhimento das custas e taxa judiciária em guia própria, conforme entendimento constante no Enunciado n. 18 do Aviso n. 72/2006, publicado no DO de 22/12/2006. Não tendo sido efetuado o pagamento pelo devedor no prazo legal, certifique-se e intime-se o credor para que indique bens passíveis de penhora, acaso ainda não o tenha feito. Não obstante, anote-se no sistema o início da execução.

**Destinatário: DAVI DE PONTES MARQUES**

**Endereço: Rua General Bruce, nº 72 Apartamento: 811 Bloco 02 - CEP: 20921-030 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ**

Prazo: 15 dias

Eu, \_\_\_\_\_ Cristina da Silva Novais - Auxiliar / Assistente de Gabinete - Matr. 01/30779, digitei e eu, \_\_\_\_\_ Fabiano Alberto Conde Carvalho Falbo de Oliveira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25222, certifico nos autos a sua expedição, após as devidas conferências e o subscrevo e assino por ordem do MM. Dr. Juiz de Direito.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2019.

**Fabiano Alberto Conde Carvalho Falbo de Oliveira Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25222  
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **4XSD.DQZ3.JFML.3WD2**

Este código pode ser verificado em: ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos)

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Expedição de Documentos**

**Atualizado em** 12/07/2019

**Documentos Associados** Mandado de Intimação Via Postal Para Fins Diversos(168/2019/VP)



Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 22/07/2019, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Intime-se o executado, na forma do artigo 513, §2º do CPC, para pagar, no prazo de quinze dias, o valor apresentado pelo exequente em sua planilha, alertando-o que não ocorrendo o pagamento voluntário haverá acréscimo de multa de 10% e de honorários de advogado de 10%, bem como, caso requerido pelo credor, o protesto do título judicial e a inclusão do nome do devedor nos cadastros de inadimplentes (art. 523, §1º c/c 517, §1º c/c 771 e 782, §3º, todos do CPC).*

*Fica, ainda, intimado o devedor de que o prazo para apresentação de impugnação independe de nova intimação e transcorrerá após o prazo do artigo 523 do CPC.*

*Caso a parte exequente tenha sido beneficiada com a gratuidade de justiça, intime-se o devedor para promover o recolhimento das custas e taxa judiciária em guia própria, conforme entendimento constante no Enunciado n. 18 do Aviso n. 72/2006, publicado no DO de 22/12/2006.*

*Não tendo sido efetuado o pagamento pelo devedor no prazo legal, certifique-se e intime-se o credor para que indique bens passíveis de penhora, acaso ainda não o tenha feito. Não obstante, anote-se no sistema o início da execução.*

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2019

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada de AR**

**Data da Juntada** 25/07/2019

**Situação** Positivo

**Data da Intimação** 19/07/2019

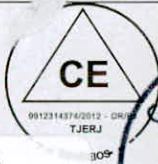




**CORREIOS**

**CE** COMPROVAÇÃO DE ENTREGA  
REMESSA LOCAL

DAVI DE PONTES MARQUES  
RUA General Bruce 72, Apartamento: 811 Bloco 02  
CEP 20.921-030 Sao Cristovao Rio de Janeiro - RJ  
0006414-52.2018.8.19.0204 INTIMACOES



CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



AREA DE COLA NO VERSO

ENDEREÇO PALACIO DA JUSTIÇA - JUIZO DA 13ª V. CIVEL  
Remetente: Av. Erasmo Braga, 115 sl 236, 240 e 242-B Centro  
Endereço: RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20020-000  
CEP - Cidade - UF

**MOTIVOS DE DEVOLOUÇÃO**

- MUDOU-SE
- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- NÃO EXISTE O Nº INDICADO
- FALCIDO
- OUTROS
- DESCONHECIDO
- RECUSADO
- AUSENTE
- NÃO PROCURADO

- INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO
- REINTEGRADO PELO SERVIÇO POSTAL EM

**DATA**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*R*  
*7017725*

ASSINATURA DO RECEBEDOR DO OBJETO

*Michelle Pereira*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA DO OBJETO

*39.7.19*



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>19/09/2019</b>
<b>Juiz</b>	<b>Fernanda Galliza do Amaral</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>17/09/2019</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>19/09/2019</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>17/09/2019</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## **Processo Eletrônico**

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernanda Galliza do Amaral

Em 17/09/2019

### **Despacho**

Ante a inércia, ao credor.

Rio de Janeiro, 17/09/2019.

**Fernanda Galliza do Amaral - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernanda Galliza do Amaral

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **46RZ.6VVX.485S.YIG2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **19/09/2019**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2019.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Ante a inércia, ao credor.**

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 30/09/2019, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Ante a inércia, ao credor.*

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2019

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 08/10/2019

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



MM. JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

PROCESSO Nº 0006414-52.2018.8.19.0204

DCV-204387

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA proposta em face de **DAVI DE PONTES MARQUES**, vem por seus Advogados expor e requerer o que segue:

O Requerido foi devidamente citado, conforme **AR positivo** juntado aos autos em **25/07/2019**, fl. 177, decorrendo, pois, o prazo para apresentação da contestação.

Destarte, aplica-se os efeitos da **REVELIA**, conforme estatuído no Artigo 344 do Código Instrumental Pátrio, reputando-se verdadeiros os fatos elencados na exordial.

Pelo exposto, REQUER, o julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 355, do Código de Processo Civil, com julgamento de total procedência do pedido.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Niterói, 2 de outubro de 2019.

**Paulo Roberto Teixeira Trino Jr**  
**OAB/RJ 87.929**

**Isabela Gomes de L. Sales**  
**Estagiária de Direito**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>15/10/2019</b>
<b>Juiz</b>	<b>Ledir Dias de Araujo</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>08/10/2019</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>15/10/2019</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>08/10/2019</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>





**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## **Processo Eletrônico**

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ledir Dias de Araujo

Em 08/10/2019

### **Despacho**

Fls. 184: Esclareça o pedido, eis que já há sentença nos autos (fls. 126).

Rio de Janeiro, 08/10/2019.

**Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4B8M.PDNS.82XJ.XBH2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 29/11/2019

**Data** 15/10/2019



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2019.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Fls. 184: Esclareça o pedido, eis que já há sentença nos autos (fls. 126).**

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 29/10/2019, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Fls. 184: Esclareça o pedido, eis que já há sentença nos autos (fls. 126).*

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2019

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>09/12/2019</b>
<b>Juiz</b>	<b>Ledir Dias de Araujo</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>03/12/2019</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>09/12/2019</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>03/12/2019</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ledir Dias de Araujo

Em 03/12/2019

### Despacho

Sem manifestação em 5 dias, remetam-se à Central de Arquivamento para baixa e arquivamento.  
INTIMAR AS PARTES PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 5 DIAS. FINDO O PRAZO OS AUTOS SERÃO ENCAMINHADOS A CENTRAL DE ARQUIVAMENTO DO 1º NUR.

Rio de Janeiro, 03/12/2019.

**Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **47PS.M5B2.XHKS.8DJ2**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data**

**09/12/2019**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2019.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Sem manifestação em 5 dias, remetam-se à Central de Arquivamento para baixa e arquivamento.  
INTIMAR AS PARTES PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 5 DIAS.  
FINDO O PRAZO OS AUTOS SERÃO ENCAMINHADOS A CENTRAL DE ARQUIVAMENTO DO 1º  
NUR.**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 17/12/2019

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



MM. JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GRERJ ELETRÔNICA Nº: 01712791002-67 R\$ 51,15

PROCESSO: 0006414-52.2018.8.19.0204 (Eletrônico)

**DCV-204387**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado nos autos da ação em epígrafe que move em face de **DAVI DE PONTES MARQUES**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de fl. retro, **requerer seja realizada penhora online nas contas bancárias encontradas em nome do Executado**, até o limite do valor exequendo, haja vista a citação positiva, a fim de satisfazer o crédito perseguido.

Ademais, requer também consulta ao sistema **RENAJUD**, a fim de que o referido Órgão informe a existência de bens em nome da parte Executada, bem como seja oficiada a **RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, no intuito de que traga a Juízo as três últimas declarações de Imposto de Renda efetuada pelos demandados.

Desta feita, requer o prosseguimento do feito, culminando, pois, na perfectibilização da diligência requerida.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Niterói, 17 de outubro de 2019.

**PAULO ROBERTO T. TRINO JR.**  
**OAB/RJ 87.929**

**LUIZ FELIPE TEIXEIRA**  
**ACADÊMICO DE DIREITO**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>17/12/2019</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>17/12/2019</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Extrato da GRERJ</b>





## Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 0171279100267

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

CPF/CNPJ: 90400888000142

Autenticação: 00309173036

Pagamento: 21/10/2019

Nome de quem faz o recolhimento: BANCO  
SANTANDER DO BRASIL S.A.

Uso: GRERJ conferida correta

Data de utilização da GRERJ:

Informação complementar: PROCESSO: 0006414-52.2018.8.19.0204

RÉU: DAVI DE PONTES MARQUES AUTOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Receita/Conta	Descrição	Valor
2212-9	Diversos	R\$51,15
<b>Total:</b>		<b>R\$51,15</b>

Rio de Janeiro, 17-dezembro-2019

\_\_\_\_\_  
MARCELO SOUZA DO CARMO  
25583

**Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ --: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>17/12/2019</b>
<b>Juiz</b>	<b>Fernanda Galliza do Amaral</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>17/12/2019</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>17/12/2019</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>17/12/2019</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## **Processo Eletrônico**

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernanda Galliza do Amaral

Em 17/12/2019

### **Despacho**

Fornecida a planilha atualizada do crédito, voltem.

Rio de Janeiro, 17/12/2019.

**Fernanda Galliza do Amaral - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernanda Galliza do Amaral

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4T3L.KDSM.EDGW.7XJ2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** 17/12/2019



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2019.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Fornecida a planilha atualizada do crédito, voltem.**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada de AR**

**Data da Juntada** 17/01/2020

**Situação** Negativo

**Data da Intimação** 13/01/2020



CDD GAO CRISTÓVÃO  
 DR/RJ  
 13 JAN 2020  
 RIO DE JANEIRO

(INF. EZEQUIEL KAMPP)

NÃO EXISTE O R. INDICADO  
 FALSO  
 DESCONHECIDO  
 REUSADO  
 ALIENAR  
 NÃO PRODUZIDO  
 OUTRO

REGISTRO PRESTADO PELO  
 PORTAL DO BIRICO  
 REFEITO AO SERVIÇO  
 POSTAL

13.01.20 RUBRICA: 085577022

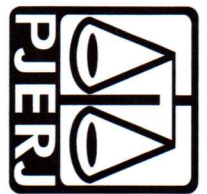
CDD GAO CRISTÓVÃO  
 DR/RJ  
 13 JAN 2020  
 RIO DE JANEIRO

PALACIO DA JUSTIÇA - JUIZO DA 13ª V. CIVEL  
 AV. Erasmo Braga, 115 al 236,240 e 242-B Centro  
 RIO DE JANEIRO / RJ - CEP:20020-000

Correios		REGISTRADO URGENTE		PESCO (kg) weight	
Receptor	Página	registred priority		AR <input type="checkbox"/> MP <input type="checkbox"/>	
Assinatura	204	Doc.		ESQ0110	



JT 96883085 3 BR



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

DAVI DE PONTES MARQUES  
 RUA General Bruce 72, Apartamento: 811 Bloco 02  
 CEP 20.921-030 Sao Cristovao Rio de Janeiro - RJ  
 0006414-52.2018.8.19.0204 CITACOES

AC...UTE  
 Mudou - x

0218711  
 Carta



7535-655-8442

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Atualizado em</b>	<b>17/01/2020</b>
<b>Data</b>	<b>17/01/2020</b>
<b>Descrição</b>	<b>Aos interessados sobre devolução de AR</b>



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** 17/01/2020



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2020.

No. do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Destinatário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Aos interessados sobre devolução de AR**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2020.

No. do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Aos interessados sobre devolução de AR**

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 07/01/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Sem manifestação em 5 dias, remetam-se à Central de Arquivamento para baixa e arquivamento. INTIMAR AS PARTES PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 5 DIAS. FINDO O PRAZO OS AUTOS SERÃO ENCAMINHADOS A CENTRAL DE ARQUIVAMENTO DO 1º NUR.*

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2020

Cartório da 13ª Vara Cível



Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 07/01/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Fornecida a planilha atualizada do crédito, voltem.*

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2020

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>21/01/2020</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>20/01/2020</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



MM. JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

PROCESSO Nº 0006414-52.2018.8.19.0204  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** proposta em face de **DAVI DE PONTES MARQUES**, vem, em atenção ao derradeiro despacho, requerer a juntada da **planilha de débito atualizada**.

Nestes termos.

Niterói, sexta-feira, 17 de janeiro de 2020.



**PAULO ROBERTO T. TRINO JUNIOR**  
OAB/RJ 87.929

**TCHALLYS ALVES FERREIRA**  
ACADÊMICO DE DIREITO



**DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS**

(ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA)

**DAVI DE PONTES MARAQUES - CPF: 042.675.627-41**

OPERAÇÃO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - EMPRÉSTIMO EM FOLHA

Nº DA OPERAÇÃO: 0000239708546001278

VALOR AJUIZADO: 132.247,72

DATA BASE DO CÁLCULO: 28/02/18

TAXA UTILIZADA APÓS O AJUIZAMENTO: CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC/IBGE + JUROS MORATÓRIOS DE 1,00% A.M.

A	B	C	D	E	F	G	
<b>ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR</b>							
DATA	HISTÓRICO	BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE DE VARIAÇÃO DO INPC/IBGE	CORREÇÃO MONETÁRIA INPC/IBGE	JUROS REMUNERATÓRIOS 0,00%	JUROS MORATÓRIOS 1,00%	SALDO (R\$) EM 20/12/19
28/02/18	SALDO DEVEDOR	132.247,72	0,06521867	8.625,02	0,00	30.992,00	171.864,74

<b>AMORTIZAÇÕES</b>							
DATA	HISTÓRICO	BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE DE VARIAÇÃO DO INPC/IBGE	CORREÇÃO MONETÁRIA INPC/IBGE	JUROS REMUNERATÓRIOS 0,00%	JUROS MORATÓRIOS 0,00%	SALDO (R\$) EM 20/12/19
<b>TOTAL</b>							<b>0,00</b>

<b>QUADRO FINAL</b>	
SALDO DEVEDOR AJUIZADO	132.247,72
SALDO DEVEDOR ATUALIZADO	171.864,74
AMORTIZAÇÕES ATUALIZADAS	0,00
MULTA CONTRATUAL	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00
SALDO DEVEDOR DEVIDO EM 20/12/19	171.864,74

planilha elaborada: 20/12/19

**I - ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA**

. Atualização pela variação do INPC

**II - TAXA DE JUROS APLICADA**

Indicada cabeçalho da coluna: 1,0000% (coluna "F" - juros moratórios)

**III - TERMOS INICIAL E FINAL DA TAXA DE JUROS APLICADA**

. Taxa de juros moratórios (coluna "F" - 1,0000% a.m.), aplicada sobre o valor do saldo devedor atualizado (coluna "C") + o valor da variação do INPC (coluna "D") até a data base (coluna "G")

**IV - PERIODICIDADE DA CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS**

. não há capitalização de juros neste cálculo

**V - ESPECIFICAÇÃO DE DESCONTO OBRIGATÓRIO**

. não houve desconto neste cálculo.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>04/02/2020</b>
<b>Juiz</b>	<b>Ledir Dias de Araujo</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>22/01/2020</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>04/02/2020</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>22/01/2020</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ledir Dias de Araujo

Em 22/01/2020

### Despacho

1-Diante da inércia do devedor e considerando o transcurso do prazo do artigo 523 do CPC sem o pagamento, aplico-lhe(s) a multa de 10% sobre o valor do débito, devendo ainda incidir honorários de 10%, nos termos do parágrafo 1º do artigo 523 do CPC.

Defiro a penhora on line requerida, nos termos do artigo 854 do CPC.

2- Junte-se a consulta realizada. Após, aos interessados.

Rio de Janeiro, 22/01/2020.

**Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4EE8.7WH5.RLR3.B8L2**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 04/02/2020

**Data da Juntada** 04/02/2020

**Tipo de Documento** Ofício

**Nºdo Documento** 0000




**Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores**

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

**Dados do bloqueio**

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20200001422834
<b>Número do Processo:</b>	0006414-52.2018.8.19.0204
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEI
<b>Vara/Juízo:</b>	2123 - 13ª Vara Cível da Comarca da Capital
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Ledir Dias de Araujo
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	banco santader
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

**Relação de réus/executados**

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

**042.675.627-41 - DAVI DE PONTES MARQUES**  
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas**
**BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
31/01/2020 16:18	Bloq. Valor	Ledir Dias de Araujo	171.864,74	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31/01/2020 20:01

[Nenhuma ação disponível](#)

**BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
31/01/2020 16:18	Bloq. Valor	Ledir Dias de Araujo	171.864,74	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01/02/2020 06:16

[Nenhuma ação disponível](#)

**ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
31/01/2020 16:18	Bloq. Valor	Ledir Dias de Araujo	171.864,74	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03/02/2020 20:40

[Nenhuma ação disponível](#)



**Não Respostas****Não há não-resposta para este réu/executado**

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

**Dados para depósito judicial em caso de transferência**

<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	-	Usar IF e agência padrão
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>		
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	banco santader	
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>		
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	-	
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	-	

**Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:**

EJUI. LEDIR

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 12/02/2020

**Data** 04/02/2020



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1-Diante da inércia do devedor e considerando o transcurso do prazo do artigo 523 do CPC sem o pagamento, aplico-lhe(s) a multa de 10% sobre o valor do débito, devendo ainda incidir honorários de 10%, nos termos do parágrafo 1º do artigo 523 do CPC. Defiro a penhora on line requerida, nos termos do artigo 854 do CPC.**
- 2- Junte-se a consulta realizada. Após, aos interessados.**



Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 28/01/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Aos interessados sobre devolução de AR*

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2020

Cartório da 13ª Vara Cível

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 28/01/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Aos interessados sobre devolução de AR*

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2020

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 12/02/2020

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



MM. JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

PROCESSO Nº 0006414-52.2018.8.19.0204  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** proposta em face de **DAVI DE PONTES MARQUES**, vem, em atenção à penhora infrutífera, reforçar os pedidos de pesquisas RENAJUD e INFOJUD de fls. 195, com custas já recolhidas naquela oportunidade.

Nestes termos.

Niterói, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020.



**PAULO ROBERTO T. TRINO JUNIOR**  
OAB/RJ 87.929

**TCHALLYS ALVES FERREIRA**  
ACADÊMICO DE DIREITO



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>04/03/2020</b>
<b>Juiz</b>	<b>Ledir Dias de Araujo</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>12/02/2020</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>04/03/2020</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>12/02/2020</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ledir Dias de Araujo

Em 12/02/2020

### Despacho

1-Considerando o resultado infrutífero da penhora "on-line", considerando a necessidade de dar efetividade às decisões judiciais e, considerando ainda o princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da CF, determino a quebra do sigilo fiscal do executado e, defiro a consulta junto ao INFOJUD, das 02 últimas declarações de bens do devedor e através do RENAJUD.

2- Junte-se o resultado da consulta realizada. Após, aos interessados.

Rio de Janeiro, 12/02/2020.

**Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4WI1.69PZ.HHLV.65M2**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 04/03/2020

**Data da Juntada** 04/03/2020

**Tipo de Documento** Ofício

**Nºdo Documento** 0000



**Usuário:** 122647500

**Data/Hora de impressão:** 04/03/2020 11:38:22

**CPF do declarante:** 042.675.627-41

**ND:** 07/34.011.342

**Data/Hora Entrega:** 26/04/2018 20:36:09

**Meio de Entrega:** RECEITANET

**Modelo:** COMPLETO

**Tipo de documento:** ORIGINAL

**Situação:** FINALIZADA

**Entregue com certificado:** NÃO

# FOLHA DE ROSTO

**NOME: DAVI DE PONTES MARQUES**

**CPF: 042.675.627-41**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2018**

**Ano-Calendário 2017**



**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: DAVI DE PONTES MARQUES CPF: 042.675.627-41  
Data de Nascimento: 24/11/1975 Título Eleitoral: 94586970370  
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 087.671.997-39  
Houve mudança de endereço? Sim  
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Sim

Endereço: CONDOMINIO RUA MONSENHOR MANUEL GOMES Número: 143  
Complemento: 406 Bairro/Distrito: SAO CRISTOVAO  
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ  
CEP: 20.931-670 DDD/Telefone:  
E-mail: DAVI.PONTES1975@GMAIL.COM DDD/Celular: (21) 99565-0265  
Natureza da Ocupação: 14 Microempreendedor individual (MEI)  
Ocupação Principal:  
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original  
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2017: 39.44.45.36.59-95

**DEPENDENTES**

Sem Informações

**ALIMENTANDOS**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

(Valores em Reais)

**TOTAL**

0,00

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

(Valores em Reais)

**TOTAL**

0,00

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**NOME: DAVI DE PONTES MARQUES**

**CPF: 042.675.627-41**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2018**      **Ano-Calendário 2017**



**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem Informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem Informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem Informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2016	31/12/2017
13	105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 00013098560001 Logradouro: LOTEAMENTI VILLAGGIO VALTELLINA Comp.: QUADRA 12 LOTE 9  Município: ARRAIAL DO CABO Área Total: 450,0 m <sup>2</sup> Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 4093	0,00	52.000,00
	Nº: 0 Bairro: PERNAMBUCA UF: RJ      CEP: 28930-000 Data de Aquisição: 14/06/2017 Registro: Nome Cartório:		
<b>TOTAL</b>		0,00	52.000,00

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem Informações

**ESPÓLIO**

Sem Informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS**

Sem Informações

**DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA**

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



**RESUMO**      **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

**DEDUÇÕES**

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi.	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

**IMPOSTO DEVIDO**

Base de cálculo do imposto	0,00
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00
Imposto devido II	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

**IMPOSTO A RESTITUIR**

**SALDO DE IMPOSTO A PAGAR**      0,00

**PARCELAMENTO**

Valor da quota      0,00  
 Número de Quotas      0

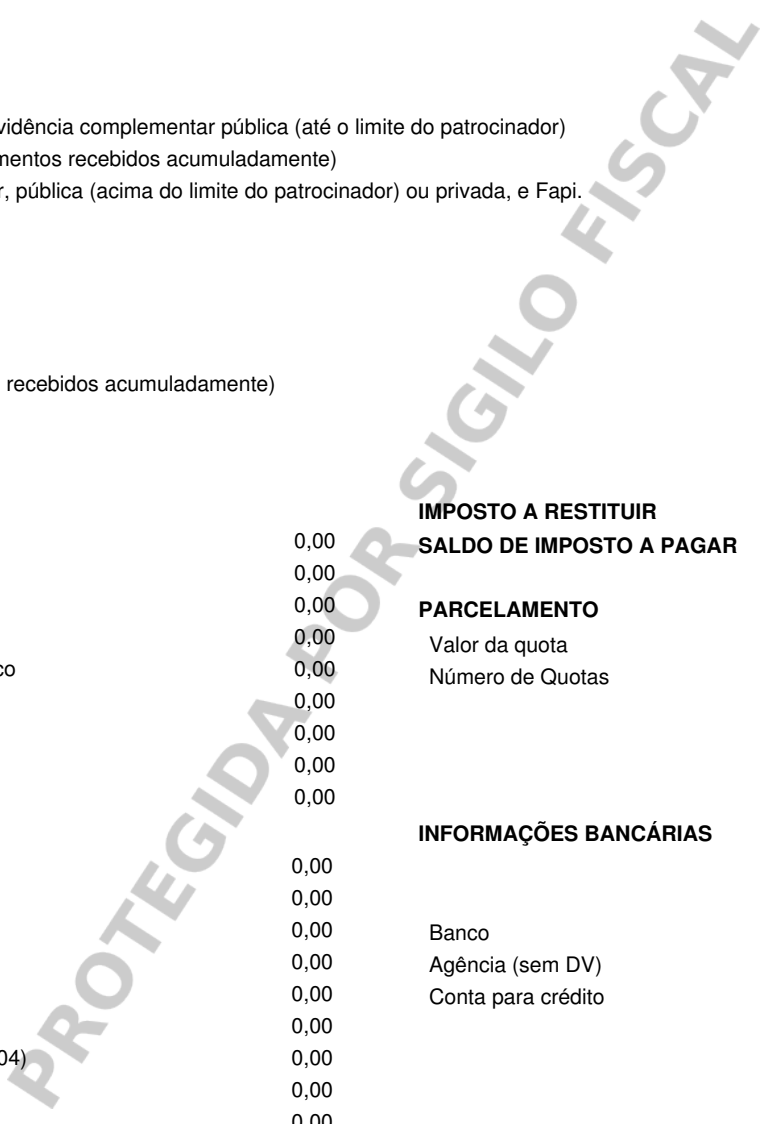
**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco  
 Agência (sem DV)  
 Conta para crédito



**NOME: DAVI DE PONTES MARQUES**

**CPF: 042.675.627-41**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2018**

**Ano-Calendário 2017**



**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2016	0,00
Bens e direitos em 31/12/2017	52.000,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2016	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



**Declaração:** DIRPF / 2019

**NI Pesquisado:** 04267562741

**Data/Hora:** 04/03/2020 11:38:09

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 10/03/2020

**Data** 04/03/2020



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 04 de março de 2020.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**1-Considerando o resultado infrutífero da penhora "on-line", considerando a necessidade de dar efetividade às decisões judiciais e, considerando ainda o princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da CF, determino a quebra do sigilo fiscal do executado e, defiro a consulta junto ao INFOJUD, das 02 últimas declarações de bens do devedor e através do RENAJUD.**

**2- Junte-se o resultado da consulta realizada. Após, aos interessados.**

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/02/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1-Diante da inércia do devedor e considerando o transcurso do prazo do artigo 523 do CPC sem o pagamento, aplico-lhe(s) a multa de 10% sobre o valor do débito, devendo ainda incidir honorários de 10%, nos termos do parágrafo 1º do artigo 523 do CPC.*

*Defiro a penhora on line requerida, nos termos do artigo 854 do CPC.*

*2- Junte-se a consulta realizada. Após, aos interessados.*

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2020

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 10/03/2020

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – RIO DE JANEIRO.

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRÔNICO)

DCV-204387

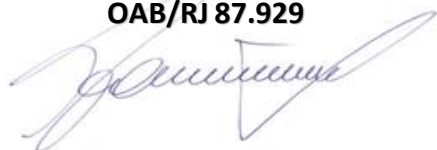
**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **DAVI DE PONTES MARQUES**, nomear a penhora o seguinte bem imóvel, resultado de consulta ao sistema INFOJUD (fls.229):

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS		(Valores em Reais)	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2016	31/12/2017
13		0,00	52.000,00
	105 - Brasil		
	Inscrição Municipal (IPTU): 00013098560001		
	Logradouro: LOTEAMENTI VILLAGGIO VALTELLINA	Nº: 0	
	Comp.: QUADRA 12 LOTE 9	Bairro: PERNAMBUCA	
	Município: ARRAIAL DO CABO	UF: RJ CEP: 28930-000	
	Área Total: 450,0 m²	Data de Aquisição: 14/06/2017	
	Registrado no Cartório: Sim	Registro:	
	Matrícula: 4093	Nome Cartório:	

Face ao exposto, requer o exequente, se digne Vossa Excelência, a acolher a presente nomeação do imóvel bens, determinando que seja lavrado o termo de penhora e intimação do executado.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Niterói, 9 de março de 2020.

**PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JR.**  
**OAB/RJ 87.929**



**PEDRO HENRIQUE AMARAL**  
**ESTAGIÁRIO DE DIREITO**

NOME: DAVI DE PONTES MARQUES

CPF: 042.675.627-41

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2018 Ano-Calendário 2017



**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem Informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem Informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem Informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2016	31/12/2017
13	105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): 00013098560001 Logradouro: LOTEAMENTI VILLAGGIO VALTELLINA Comp.: QUADRA 12 LOTE 9  Município: ARRAIAL DO CABO Área Total: 450,0 m <sup>2</sup> Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 4093	0,00	52.000,00
	Nº: 0 Bairro: PERNAMBUCA UF: RJ CEP: 28930-000 Data de Aquisição: 14/06/2017 Registro: Nome Cartório:		
<b>TOTAL</b>		0,00	52.000,00

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem Informações

**ESPÓLIO**

Sem Informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS**

Sem Informações

**DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA**

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>23/03/2020</b>
<b>Juiz</b>	<b>Ledir Dias de Araujo</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>10/03/2020</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>23/03/2020</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>11/03/2020</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## **Processo Eletrônico**

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ledir Dias de Araujo

Em 10/03/2020

### **Despacho**

Venha a certidão de ônus do imóvel.

Rio de Janeiro, 11/03/2020.

**Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4BVV.7QP1.ACR3.7ZM2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **23/03/2020**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Venha a certidão de ônus do imóvel.**

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 16/03/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1-Considerando o resultado infrutífero da penhora "on-line", considerando a necessidade de dar efetividade às decisões judiciais e, considerando ainda o princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da CF, determino a quebra do sigilo fiscal do executado e, defiro a consulta junto ao INFOJUD, das 02 últimas declarações de bens do devedor e através do RENAJUD.*

*2- Junte-se o resultado da consulta realizada. Após, aos interessados.*

Rio de Janeiro, 24 de março de 2020

Cartório da 13ª Vara Cível

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 04/05/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Venha a certidão de ônus do imóvel.*

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2020

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>22/06/2020</b>
<b>Juiz</b>	<b>Ledir Dias de Araujo</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>18/06/2020</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>22/06/2020</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>18/06/2020</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ledir Dias de Araujo

Em 18/06/2020

### Despacho

Sem manifestação em 5 dias, remetam-se à Central de Arquivamento para baixa e arquivamento.  
INTIMAR AS PARTES PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 5 DIAS. FINDO O PRAZO OS AUTOS SERÃO ENCAMINHADOS A CENTRAL DE ARQUIVAMENTO DO 1º NUR.

Rio de Janeiro, 18/06/2020.

**Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Código de Autenticação: **4BPJ.SQDP.FRHT.6MZZ**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data**

**22/06/2020**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2020.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Sem manifestação em 5 dias, remetam-se à Central de Arquivamento para baixa e arquivamento.  
INTIMAR AS PARTES PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 5 DIAS.  
FINDO O PRAZO OS AUTOS SERÃO ENCAMINHADOS A CENTRAL DE ARQUIVAMENTO DO 1º  
NUR.**

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Sem manifestação em 5 dias, remetam-se à Central de Arquivamento para baixa e arquivamento. INTIMAR AS PARTES PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 5 DIAS. FINDO O PRAZO OS AUTOS SERÃO ENCAMINHADOS A CENTRAL DE ARQUIVAMENTO DO 1º NUR.*

Rio de Janeiro, 3 de julho de 2020

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Trânsito em Julgado**

**Data da inclusão do andamento** 12/07/2020

**Data do trânsito em julgado** 12/07/2020

**Texto:**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**



**Fase: Remessa**

<b>Atualizado em</b>	<b>12/07/2020</b>
<b>Destinatário</b>	<b>Central de Arquivamento</b>
<b>Data da Remessa</b>	<b>12/07/2020</b>
<b>Prazo</b>	<b>30</b>
<b>Quantidade de Folhas</b>	
<b>Volume(s)</b>	
<b>Apenso(s)</b>	<b>0</b>
<b>Sentença Após o Recurso</b>	<b>Sem valor líquido / Não se aplica</b>
<b>Data da Contra-Razão</b>	

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 17/07/2020

**Data da Juntada** 17/07/2020

**Tipo de Documento** Petição

**Texto**



# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRÔNICO)  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **DAVI DE PONTES MARQUES**, vem respeitosamente a Vossa Excelência informar e requerer o que segue:

A parte exequente depende de procedimentos e autorizações internas do Banco Santander para requisitar junto ao órgão competente a certidão de ônus reais e devido a pandemia do COVID-19 os trabalhos administrativos foram afetados de forma considerável.

Sendo assim, em prestígio ao princípio do aproveitamento dos atos processuais, requer dilação o prazo por mais 30 dias para apresentar a certidão de ônus reais do imóvel indicado a penhora

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 17 de julho de 2020.

Paulo Roberto Teixeira Trino Jr  
OAB-RJ 87.929

Pedro Henrique Amaral  
Estagiário de Direito

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 17/07/2020

**Data** 17/07/2020

**Descrição** Devolvo os autos à vara de origem para que seja apreciada a petição de fls. 256.





Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional  
Avenida Erasmo Braga, 115 LAM I B/c F SI 401 B - Centro - Rio de Janeiro - RJ e-mail:  
capnarq@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

Processo : **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls:**

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

### Atos Ordinatórios

Devolvo os autos à vara de origem para que seja apreciada a petição de fls. 256.

Rio de Janeiro, 17/07/2020.

Raquel Halpern - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/28986

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**



**Fase: Remessa**

<b>Atualizado em</b>	<b>17/07/2020</b>
<b>Destinatário</b>	<b>Serventia de 1ª Instância</b>
<b>Parecer</b>	
<b>Data da Remessa</b>	<b>17/07/2020</b>
<b>Prazo</b>	<b>15</b>
<b>Quantidade de Folhas</b>	
<b>Volume(s)</b>	
<b>Apenso(s)</b>	<b>0</b>
<b>Sentença Após o Recurso</b>	<b>Sem valor líquido / Não se aplica</b>
<b>Data da Contra-Razão</b>	

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 17/07/2020

**Data** 17/07/2020

**Descrição** g1



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>20/07/2020</b>
<b>Juiz</b>	<b>Ledir Dias de Araujo</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>20/07/2020</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>20/07/2020</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>20/07/2020</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## **Processo Eletrônico**

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ledir Dias de Araujo

Em 20/07/2020

### **Despacho**

Defiro o prazo requerido.

Rio de Janeiro, 20/07/2020.

**Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4FGU.Y47U.4LMZ.GKP2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 17/10/2020

**Data** 20/07/2020



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2020.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Defiro o prazo requerido.**

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 31/07/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Defiro o prazo requerido.*

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2020

Cartório da 13ª Vara Cível



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Suspensão da Execução**

**Data** 16/09/2020



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 17/10/2020

**Data da Juntada** 17/10/2020

**Tipo de Documento** Petição

**Texto**



# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRÔNICO)  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Davi De Pontes Marques**, vem respeitosamente a Vossa Excelência informar e requerer o que segue:

Em petição de fls.239, o exequente indicou imóvel pertencente ao executado e solicitou a penhora do referido bem, nos moldes do artigo 831 do CPC/15.

Em fls.243, foi solicitado por despacho a juntada da certidão de ônus reais do imóvel.

Em decorrência da pandemia de repercussão mundial, e tendo em vista que a diligência para conseguir a certidão deveria ser presencial, o exequente solicitou prazo para juntar a certidão de ônus reais.

Sendo assim, o exequente informa que está juntando nesta data a certidão de ônus reais do executado **Davi De Pontes Marques**.

**A certidão anexa, comprova a titularidade da propriedade do executado, e demonstra que não existe nenhum óbice legal que prejudique o deferimento do bem indicado.**

Diante o exposto, requer o exequente, seja juntada aos autos a certidão de ônus reais do imóvel, o deferimento da penhora requerida e a posterior intimação do executado sobre a penhora, ora, deferida.

# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 14 de outubro de 2020.

  
**Paulo Roberto Teixeira Trino Jr**  
**OAB-RJ 87.929**

**Pedro Henrique Amaral**  
**Estagiário de Direito**

# Ofício Único do Município de Arraial do Cabo

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO



Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, ARRAIAL DO CABO / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292

## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4093 / Data da Certidão: 09/10/2020.

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 4093 extraída nos termos do Art. 416 do Provimento 12/2009 da CGJ/RJ, dela não consta nenhuma outra indicação de **ÔNUS REAIS** gravando o imóvel desta, **A NÃO SER** o constante da presente. Buscas dadas por Carolina Martins de Almeida Ferreira - Escrevente Substituta - Mat. 94/8187. DOU FÉ.ARRAIAL DO CABO. Eu Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Tabeliã e Oficiala subscrevo e assino.

### Tabela de Custas:

20.4.6.\* CERTIDÃO ELETRÔNICA: 79,20 x 1 = 79,20

Emolumentos: R\$ 79,20 | Fetj: R\$ 15,84 | Fundperj: R\$ 3,96 | Funperj: R\$ 3,96 | Funarpen: R\$ 3,16 | Pncmv: R\$ 1,58 | Iss: R\$ 3,96 | Total: R\$ 111,66.

Consulte via ANOREG-RJ  
validador de certidões:



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
**EDMZ 44512 YBZ**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



ID CERP: 1b714f5c-6eaa-4cc3-889b-659282717afe

- \* A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
- \* A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão.
- \* Provimento CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

# Ofício Único do Município de Arraial do Cabo

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO

Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, ARRAIAL DO CABO / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292



## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4093 / Data da Certidão: 09/10/2020.

### OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 4093

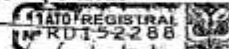
DATA 04 / 09 / 2003

**CERTIDÃO - CERTIFICO E DOU PÊ QUE**, na presente data, o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste Serviço Registral *sob o n.º 4093* e que tendo sido adotado por esta Serventia do **OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO**, instalada através da Portaria n.º 1.527/2000, publicado no D.O de 23/03/2000, a escrituração do Registro Geral de Imóveis em fichas, como faculta o Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015/73, todos os registros ou averbações correspondentes à matrícula apontada no Registro Anterior, passarão a ser escriturados nesta ficha com nova numeração.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** *Domínio útil* de uma área de terreno designada como **LOTE n.º 09 (NOVE)**, da **QUADRA n.º 12 (DOZE)**, do Loteamento denominado "VILAGGIO VALTELLINA", situado no lugar denominado Pernambuco, zona Urbana do Município de Arraial do Cabo, *foreiro* a esta Municipalidade, com as seguintes medidas e confrontações: *15.00m de frente* confrontando com a Avenida 2; *15.00m nos fundos* confrontando com o Lote n.º 16; *30.00m na lateral esquerda* confrontando com o Lote n.º 08 e *30.00m na lateral direita* confrontando com o Lote n.º 10, formando a área de **450.00m²**; **PROPRIETÁRIO:** ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS COIATELLI LTDA, Empresa com sede na Estrada de Praia Seca, n.º 12.500, Praia Seca, Araruama, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.981.529/0001-15; **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 40.577 do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Arraial do Cabo.

**R.01-4093: PRIMEIRA HIPOTECA:** Em 04/09/2003, através da ESCRITURA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA PARA PAGAMENTO, lavrada no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro n.º 006, fls. 025/028, Ato n.º 018, em 06/08/2003, devidamente prenotada neste RGI, sob o n.º 1847, o *Domínio útil* do imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelo proprietário, já qualificado nesta matrícula, **ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS COIATELLI LTDA**, *oferecido e dado em primeira e única hipoteca em favor da* **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, sociedade de Economia Mista, com sede na Rua General Canabarro, n.º 500, 12.º ao 16.º Andares, Rio de Janeiro, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.274.233/0001-02; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 3.711.789,64 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS); **VALOR DA HIPOTECA:** R\$ 7.222.000,00 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS) **CONDIÇÕES:** Todas as cláusulas e condições estão constantes na escritura supra mencionada, cuja cópia fica arquivada nesta serventia. Arraial do Cabo, em 09/09/2003. Eu *Ana Carla Lima Neves* (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelada Oficial - Matr. 90/46) subscrevo. **(Custas - 09/2003 - R\$ 458,17)** A oficial: *Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro*

TABELADA OFICIAL  
Matr. 90/46



PRENOTAÇÃO Nº 2935 DATA: 04 / 09 / 03

*Boanca de Juraiá*

Art. 205 - Lei 6.015/73 - Caso o interessado não compareça ao Ofício do Registro de Imóveis no prazo de 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o Ofício do Registro de Imóveis não terá sido registrado por ordem do interessado em atender às exigências legais.

MATRÍCULA Nº 4093

# Ofício Único do Município de Arraial do Cabo

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO

Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, ARRAIAL DO CABO / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292



## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4093 / Data da Certidão: 09/10/2020.

### OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº **4093** (Verso da Ficha continuação)

**AV.02-4093: BAIXA DE HIPOTECA:** Em 18/03/2005, através do requerimento, firmado por **FABIO COIATELLI** representante da empresa **ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS COIATELLI LTDA**, datado de 14 de março de 2005, devidamente prenotado neste RGI, sob o nº 2735, acompanhado de **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE HIPOTECA**, ofício nº GACRE-172905 datado de 01 de março de 2005 expedido pela **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, *faça averbada a baixa de Hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente matrícula - Arraial do Cabo, 18/03/2005.* *Joseana Robem Cardoso - Matr. 04/8885*, digitei e conferi. Eu *Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelião e Oficiala - Matr. 90/46* subscrevo. (Custas - 03/2005 - R\$ 36,84). A oficiala: *Cristina de L. Ribeiro*

TABELIÃO E OFICIALA

PRENOTAÇÃO Nº **3040**

DATA: **10 / 10 / 05**

*Compra e Venda.*

Art. 275 - U - ... imediatamente os efeitos da prenotação no decorrido 30 (trinta) dias do seu lançamento e no caso de não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

**R.03-4093: COMPRA E VENDA:** Em 19/12/2005, através da **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro nº 011, fls. 091/092, Ato nº 058, em 10/10/2005, devidamente prenotada neste RGI, sob o nº 3040, o **Domínio útil** do imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelo proprietário, já devidamente qualificado nesta matrícula, *vendido* para **1)- FLÁVIO PRADO SILVEIRA**, brasileiro, auxiliar de escritório, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 11.118.887-6, expedida pelo IFP/RJ, em 11/11/94 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 072.822.477-14, residente e domiciliado na Rua Roseira, nº 50, Padre Miguel, Rio de Janeiro, neste Estado; **2)- VERA LÚCIA RODRIGUES AZEVEDO**, brasileira, do lar, viúva, portador da Carteira de Identidade nº 010.648.493-4, expedida pelo Mex, em 10/09/82 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 385.918.637-04, residente e domiciliado na Rua Abelardo Bittencourt, nº 70, Bangú, Rio de Janeiro, neste Estado; **VALOR:** R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

**CONDICÕES:** Nenhuma. Foram apresentados ITBI e LAUDÉMIO, pagos através do DARM nº 10.424/05, em 10/10/2005, na agência do Unibanco, em Arraial do Cabo, com autenticação mecânica nº 448230, no valor de R\$ 600,00 e R\$ 750,00, respectivamente, que ora ficam arquivados nesta serventia Arraial do Cabo, 19/12/2005. Eu *Joseana Robem Cardoso - Ecrevente - Matr. 04/8885*, digitei e conferi. Eu *Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelião e Oficiala - Matr. 90/46* subscrevo. (Custas - 12/2005 - R\$ 547,03). A oficiala: *Cristina de L. Ribeiro*

PRENOTAÇÃO Nº **4315**

DATA: **13 / 08 / 08**

*Compra e Venda*

Art. 275 - U - ... imediatamente os efeitos da prenotação no decorrido 30 (trinta) dias do seu lançamento e no caso de não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

**R.04-4093: COMPRA E VENDA:** Em 13/03/2008, através da **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro nº 018, fls. 192, Ato nº 115, em 13/02/2008, devidamente prenotada neste RGI sob o nº 4715, o imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelos proprietários, **FLÁVIO PRADO SILVEIRA** e **VERA LÚCIA RODRIGUES AZEVEDO**, já devidamente qualificados nesta matrícula, *vendido* para **ALEXANDRE CANDIDO TEIXEIRA**, brasileiro, técnico em eletrônica, casado em 24/04/1997, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LUCIANA REZENDE TEIXEIRA**, portador da Carteira

... continua no verso

# Ofício Único do Município de Arraial do Cabo

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO

Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, ARRAIAL DO CABO / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292



## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4093 / Data da Certidão: 09/10/2020.

MATRÍCULA Nº 4093 - 02

### OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 4093-02  
DATA 13 / 03 / 2.008

de Identidade nº 09.524.112-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/01/08 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 057.266.097-94, residente e domiciliado na Rua Capim Gouveia, nº 330, Bloco nº 17, Apartamento nº 104, Pavuna, Rio de Janeiro, neste Estado, CEP: 22.240-030; **VALOR: R\$ 14.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS); CONDIÇÕES:** Nenhuma. Arraial do Cabo, 13/03/2008. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Matr. 90/46, digitei, conferi e subscrevo. **Custas - 03/08 - Emol. R\$ 250,80 + 20% R\$ 50,16 + 5% R\$ 12,54 + 5% R\$ 12,54 + Mútua/Acoterj R\$ 8,15 + Distr. R\$ 5,68 = R\$ 339,86**. A oficiala:

Cristina L. L. Ribeiro  
TABELIÃ E OFICIALA  
MATR 90/46



PRENOTAÇÃO Nº 8682 DATA: 07 / 02 / 2012

Esc. de Compra e Venda

Art. 205 - Lei 6.015/73 - Considera a promulgação os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender à exigência legal.

**R.05-4093: COMPRA E VENDA:** Em 29/02/2012, através da ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro nº 035, fls. 083/084v, Ato nº 046, em 07/02/2012, devidamente prenotada neste RGI, sob o nº 8682, em 07/02/2012, o imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelos proprietários ALEXANDRE CANDIDO TEIXEIRA, já devidamente qualificado nesta matrícula e sua mulher LUCIANA REZENDE TEIXEIRA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Habilitação nº 03512184234, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 26/05/2010, contendo Identidade nº 113138317, expedida pelo IFP/RJ e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 073.257.087-50, **vendido para 1) JOÃO MARCIO CARVALHO TEIXEIRA DE MELLO**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Habilitação nº 04598582889, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 08/04/2010, contendo Identidade nº 089009, expedida pela OAB/RJ e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 026.408.937-50, casado em 03/06/1995, pelo Regime da Comunhão de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada no Cartório do RCPN da Comarca de Arraial do Cabo, no Livro nº 042, às Fls.: 074V/075, Ato 051, em 01/02/1995, com MARTA BARBOSA TEIXEIRA DE MELLO, brasileira, assistente social, portadora da Carteira de Identidade nº 04103426-5, expedida pelo IFP/RJ, em 31/08/1976 e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 706.515.157-34, residentes e domiciliados na Rua Clovis Monteiro, nº 07, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado, CEP: 28930-000 e 2) MARCELO CARVALHO DE MELLO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 07576547-9, expedida pelo IFP/RJ, em 18/04/1995 e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 026.426.147-00, casado em 28/06/1996, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com FLAVIANE FERNANDES DE CARVALHO MELLO, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 09758332-2, expedida pelo IFP/RJ, em 27/03/1991 e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 073.757.687-14, residentes e domiciliados na Rua Carlos Calixto, nº 92, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado. **VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Base de cálculo: R\$ 30.000,00 - valor recolhido: R\$ 600,00. **CONDIÇÕES:** Nenhuma. Arraial do Cabo, 29/02/2012. Eu, Ana Carla Lima Neves - Tabeliã e Oficiala - Matr. 94/7604, digitei e conferi. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Matr. 90/46, subscrevo. **(Custas - 02/12 - Emol. R\$ 372,00 + 20% R\$ 74,39 + 5% R\$ 18,60 + 5% R\$ 18,60 + Mútua/Acoterj R\$ 10,25 + Distr. R\$ 11,31 = R\$ 505,15)**. A oficiala:

Cristina L. L. Ribeiro  
TABELIÃ E OFICIALA  
MATR 90/46







Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Prosseguimento da Execução**

**Data** 17/10/2020



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 17/10/2020

**Data** 17/10/2020

**Descrição** g1



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>20/10/2020</b>
<b>Juiz</b>	<b>Ledir Dias de Araujo</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>19/10/2020</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>20/10/2020</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>19/10/2020</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ledir Dias de Araujo

Em 19/10/2020

### Despacho

Fls. 268: Defiro a penhora do imóvel, conforme requerido.  
Lavre-se termo, e, após, intime-se o executado, por via postal.

Rio de Janeiro, 19/10/2020.

**Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4Q4S.VUPZ.6D3I.BIS2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 18/02/2021

**Data** 20/10/2020



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2020.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Fls. 268: Defiro a penhora do imóvel, conforme requerido.  
Lavre-se termo, e, após, intime-se o executado, por via postal.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 20/10/2020

**Data** 20/10/2020

**Descrição** Ao credor para recolher as custas judiciais necessárias para termo , certidão RGI e intimação postal determinada.





Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **20/10/2020**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2020.

No. do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Ao credor para recolher as custas judiciais necessárias para termo , certidão RGI e intimação postal determinada.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 22/10/2020

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

GRERJ Nº: 92339205795-20  
VALOR: 21,21

GRERJ Nº: 92339205138-91  
VALOR: 24,31

GRERJ Nº: 92339205229-63  
VALOR: 21,14

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRÔNICO)  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Davi De Pontes Marques**, vem respeitosamente a Vossa Excelência informar que já foram recolhidas as custas necessárias para o devido andamento processual.

Sendo assim requer a certificação das GRERJ's vinculadas na parte superior desta petição, para que seja dado o devido andamento processual.

O exequente informa que foram recolhidas as custas pertinentes a expedição do termo de penhora, expedição da intimação via postal do executado, devendo ser feita na **Rua General Bruce, nº 72 Apartamento: 811 Bloco 02 - CEP: 20921-030 - São Cristóvão - Rio de Janeiro – RJ**, e expedição de certidão nos moldes de fls. 828 sobre a penhora do imóvel.

Assim que a certidão for expedida por este juízo, o exequente informa que estará averbando a certidão de penhora na matrícula do imóvel, a fim de ser constituído a hipoteca judiciária, conforme estipula o artigo 495 parágrafos 2º e 3º do CPC/15.

# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS



O exequente, deixa desde já consignado, que, se decorrer o prazo legal para apresentação de embargos à execução sobre a penhora do imóvel, e se o executado se manter inerte, requer desde já seja deferida o leilão do bem, devendo ser designado oficial de justiça avaliador para proceder com a avaliação do imóvel penhorado.

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 22 de outubro de 2020.

**Paulo Roberto Teixeira Trino Jr**  
**OAB-RJ 87.929**

**Pedro Henrique Amaral**  
**Estagiário de Direito**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 22/10/2020

**Data** 22/10/2020

**Descrição** **Certifico que o credor manifestou-se às fls. 285. Certifico também que as GRERJS mencionadas na petição não estão vinculadas ao feito.**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Atualizado em</b>	<b>22/10/2020</b>
<b>Data</b>	<b>22/10/2020</b>
<b>Descrição</b>	<b>Ante a certidão, venha a vinculação das GRERJS.</b>



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 22/10/2020

**Data** 22/10/2020





**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2020.

No. do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Ante a certidão, venha a vinculação das GRERJS.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 27/10/2020

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

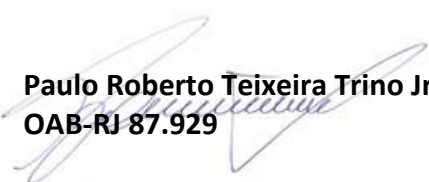
AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRÔNICO)  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Davi De Pontes Marques**, vem respeitosamente a Vossa Excelência, anexar o comprovante de pagamento das GRERJ'S mencionada em petição retro.

Sendo assim, requer seja certificada o recolhimento das GRERJ'S para que seja dado o devido andamento processual.

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 27 de outubro de 2020.

  
Paulo Roberto Teixeira Trino Jr  
OAB-RJ 87.929

Pedro Henrique Amaral  
Estagiário de Direito

# GRERJ Eletrônica - Judicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ

NUMERO DA GUIA

92339205795-20



AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA  
00061832691

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA  
00061832691

<b>NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:</b>	BANCO SANTANDER S.A
<b>CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:</b>	90.400.888/0001-42
<b>JUIZO / CARTÓRIO:</b>	CAPITAL 13 VARA CIVEL
<b>NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO:</b>	TERMO DE PENHORA
<b>COMARCA:</b>	Comarca da Capital

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**  
 PROCESSO: 0006414-52.2018.8.19.0204  
 RÉU: DAVI DE PONTES MARQUES AUTOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$	TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$
ATOS ESCRIV.	1102-3	17,69	FUNDPERJ	6898-0000215-1	0,88
			FUNPERJ	6898-0000208-9	0,88
<b>SUBTOTAL</b>		17,69			
<b>CAARJ / IAB ( 10% )</b>	<b>2001- 6</b>	1,76	<b>TOTAL</b>		<b>21,21</b>

VALIDADE PARA PAGAMENTO: 05/11/2020      **PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO**      AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA  
 PAGAMENTO EFETUADO EM: 22/10/2020      00061832691

86800000000 0
21212853873 9
42020110592 6
33920579520 4



-----

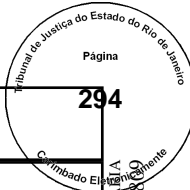
# GRERJ Eletrônica - Judicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ

NUMERO DA GUIA

92339205138-91



AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA  
00061836809

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA  
00061836809

<b>NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:</b>		BANCO SANTANDER S.A			
<b>CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:</b>		90.400.888/0001-42			
<b>JUIZO / CARTÓRIO:</b>		CAPITAL 13 VARA CIVEL			
<b>NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO:</b>		ATO P/ VIA POSTAL-EX:CIT/INT/OFÍCIO			
<b>COMARCA:</b>		Comarca da Capital			
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b>					
PROCESSO: 0006414-52.2018.8.19.0204					
RÉU: DAVI DE PONTES MARQUES AUTOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A					
<b>TIPO DE RECEITA</b>	<b>RECEITA/CONTA</b>	<b>VALOR-R\$</b>	<b>TIPO DE RECEITA</b>	<b>RECEITA/CONTA</b>	<b>VALOR-R\$</b>
ATOS POST./CONF.COP.	1110-6	20,27	FUNDPERJ	6898-0000215-1	1,01
			FUNPERJ	6898-0000208-9	1,01
<b>SUBTOTAL</b>		20,27			
<b>CAARJ / IAB ( 10%)</b>	<b>2001- 6</b>	2,02	<b>TOTAL</b>		<b>24,31</b>

VALIDADE PARA PAGAMENTO: 05/11/2020      PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO      AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA  
PAGAMENTO EFETUADO EM: 22/10/2020      00061836809

86870000000 3	24312853873 9	42020110592 6	33920513891 2
---------------	---------------	---------------	---------------



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>03/11/2020</b>
<b>Juiz</b>	<b>Ledir Dias de Araujo</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>27/10/2020</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>03/11/2020</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>27/10/2020</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ledir Dias de Araujo

Em 27/10/2020

### Despacho

A vinculação se faz pelo peticionamento correto pelo portal em campo próprio e não juntando as cópias das GRERJS. Assim, cumpra-se corretamente para que a serventia possa conferir as mencionadas GRERJS.

Rio de Janeiro, 27/10/2020.

**Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4ZUZ.DZCG.MRBZ.AQS2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** 03/11/2020



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2020.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**A vinculação se faz pelo peticionamento correto pelo portal em campo próprio e não juntando as cópias das GRERJS. Assim, cumpra-se corretamente para que a serventia possa conferir as mencionadas GRERJS.**

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/11/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Ao credor para recolher as custas judiciais necessárias para termo , certidão RGI e intimação postal determinada.*

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2020

Cartório da 13ª Vara Cível

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/11/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Fls. 268: Defiro a penhora do imóvel, conforme requerido.*

*Lavre-se termo, e, após, intime-se o executado, por via postal.*

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2020

Cartório da 13ª Vara Cível

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/11/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Ante a certidão, venha a vinculação das GRERJS.*

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2020

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 10/11/2020

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRÔNICO)  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Davi De Pontes Marques**, vem respeitosamente a Vossa Excelência informar e requerer o que segue:

Informa que procedeu com a vinculação das 3 GRERJ'S mencionadas em petição retro, e sendo assim, requer a devida certificação para que seja dado andamento ao processo.

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 10 de novembro de 2020.



**Paulo Roberto Teixeira Trino Jr**  
OAB-RJ 87.929

**Pedro Henrique Amaral**  
Estagiário de Direito

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>10/11/2020</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>10/11/2020</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Extrato da GRERJ</b>
<b>Texto</b>	







## Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 9233920579520

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

CPF/CNPJ: 90400888000142

Autenticação: 00061832691

Pagamento: 22/10/2020

Nome de quem faz o recolhimento: BANCO  
SANTANDER S.A

Uso: GRERJ conferida correta

Data de utilização da GRERJ: 10/11/2020

Informação complementar: PROCESSO: 0006414-52.2018.8.19.0204

RÉU: DAVI DE PONTES MARQUES AUTOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

### Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	R\$17,69
2001-6	CAARJ / IAB	R\$1,76
6898-0000215-1	OUTROS FUNDOS	R\$0,88
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	R\$0,88

**Total: R\$21,21**

Rio de Janeiro, 10-novembro-2020

\_\_\_\_\_  
MONICA CHAVES VIEIRA MARQUES  
22318



## Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 9233920513891

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

CPF/CNPJ: 90400888000142

Autenticação: 00061836809

Pagamento: 22/10/2020

Nome de quem faz o recolhimento: BANCO  
SANTANDER S.A

Uso: GRERJ conferida correta

Data de utilização da GRERJ: 10/11/2020

Informação complementar: PROCESSO: 0006414-52.2018.8.19.0204

RÉU: DAVI DE PONTES MARQUES AUTOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

### Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1110-6	Atos de Citação/Intimação/Ofício por via postal e conferência de cópias	R\$20,27
2001-6	CAARJ / IAB	R\$2,02
6898-0000215-1	OUTROS FUNDOS	R\$1,01
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	R\$1,01

**Total: R\$24,31**

Rio de Janeiro, 10-novembro-2020

\_\_\_\_\_  
MONICA CHAVES VIEIRA MARQUES  
22318



## Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 9233920522963

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

CPF/CNPJ: 90400888000142

Autenticação: 00061831770

Pagamento: 22/10/2020

Nome de quem faz o recolhimento: BANCO  
SANTANDER S.A

Uso: GRERJ conferida correta

Data de utilização da GRERJ: 10/11/2020

Informação complementar: PROCESSO: 0006414-52.2018.8.19.0204

RÉU: DAVI DE PONTES MARQUES AUTOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

### Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	R\$17,62
2001-6	CAARJ / IAB	R\$1,76
6898-0000215-1	OUTROS FUNDOS	R\$0,88
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	R\$0,88

**Total: R\$21,14**

Rio de Janeiro, 10-novembro-2020

\_\_\_\_\_  
MONICA CHAVES VIEIRA MARQUES  
22318

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 10/11/2020

**Data** 10/11/2020

**Descrição** Certifico que a parte credora manifestou-se , recolhendo as custas para a diligência deferida às fls. 278.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Digitação de Documentos**

<b>Atualizado em</b>	<b>10/11/2020</b>
<b>Data</b>	<b>10/11/2020</b>
<b>Descrição</b>	<b>postal carimbado só expedir</b>



## TERMO DE PENHORA

Processo : **0006414-52.2018.8.19.0204**

Distribuído em: 04/10/2018

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

**Valor da Execução: R\$ 171.864,74**

**TERMO DE PENHORA** na forma a seguir: dez de novembro de dois mil e vinte., na sede do JUÍZO DE DIREITO da Cartório da 13ª Vara Cível foi procedida a **PENHORA** para garantia do principal e custas processuais, uma vez preenchidas as formalidades legais, do(s) seguinte(s) bem(ns):

BEM(NS): LOTE 9 da QUADRA 12 do LOTEAMENTO VILLAGGIO VALTELLINA Nº: 0 , Bairro: PERNAMBUCA, ARRAIAL DO CABO /RJ, Matrícula 4.093, junto ao Ofício Único de Arraial do Cabo/RJ.

Em seguida, o(s) bem(ns) supra discriminado(s) será(ão) depositado(s) em poder do(s) executado(s), que fica(m) ciente(s) de que, como fiel(éis) depositário(s), não poderá(ão) do bem dispor, sem a prévia autorização deste Juízo, sob as penas da Lei. E, para constar e produzir os efeitos legais, foi lavrado o presente termo. Eu, \_\_\_\_\_ Claudia Siqueira de Freitas Muniz - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/26118 digitei e conferi. E, eu \_\_\_\_\_ Fabiano Alberto Conde Carvalho Falbo de Oliveira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25222, o subscrevo.

---

**Ledir Dias de Araujo**  
**Matr. 19481**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **48BK.N1L6.XP9D.46T2**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

**CERTIDÃO PARA O REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**(Art. 247 - CNGCJ)**

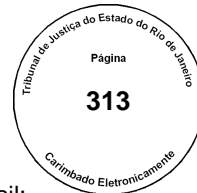
Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204** Distribuído em: 04/10/2018  
Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil  
Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Fabiano Alberto Conde Carvalho Falbo de Oliveira - Matr. 01/25222, Titular do Cartório da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA**, nos termos do art. 844 do CPC, para fins de registro de penhora ou de arresto, que foi lavrado o **TERMO DE PENHORA OU ARRESTO**, assinado pelo M.M. Juiz(a) Ledir Dias de Araujo, no dia 10 de novembro de 2020 nos autos da ação de Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil, nº 0006414-52.2018.8.19.0204, em que são partes: **Banco Santander (Brasil) S/A CNPJ: 90400888000142 Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 223 - CEP: 04543-011 - VILA NOVA CONCEICAO - São Paulo - SP em face de Davi de Pontes Marques - Nacionalidade Brasileira - Endereço: Rua General Bruce, nº 72 Apartamento: 811 Bloco 02 - CEP: 20921-030 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ**, incidindo sobre o seguinte imóvel: LOTE 9 da QUADRA 12 do LOTEAMENTO VILLAGGIO VALTELLINA Nº: 0 , Bairro: PERNAMBUCA, ARRAIAL DO CABO /RJ, Matrícula 4.093, junto ao Ofício Único de Arraial do Cabo/RJ., que ficará a disposição deste Juízo para a garantia da execução da dívida no valor de R\$ 171.864,74 (cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos.). Certifico ainda que o Sr. executado foi nomeado depositário do bem. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_ Fabiano Alberto Conde Carvalho Falbo de Oliveira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25222 a subscrevo.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2020.

**Fabiano Alberto Conde Carvalho Falbo de Oliveira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25222**

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 13ª Vara Cível  
Av. Erasmo Braga, 115 Salas236/240/242CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-2207 e-mail:  
cap13vciv@tjrj.jus.br



**248/2020/VP**

## **MANDADO DE INTIMAÇÃO VIA POSTAL**

Processo Nº: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Distribuição: 04/10/2018

Ação: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

**Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A Réu: DAVI DE PONTES MARQUES**

**FINALIDADE: Intimação para ciência da penhora que recaiu sobre o LOTE 9 da QUADRA 12 do LOTEAMENTO VILLAGGIO VALTELLINA Nº: 0 , Bairro: PERNAMBUCA, ARRAIAL DO CABO /RJ, Matrícula 4.093, junto ao Ofício Único de Arraial do Cabo/RJ.**

O MM. Juiz de Direito Dr. **Ledir Dias de Araujo, MANDA** que se proceda, por via postal, a **INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) e qualificada(s) nos autos do processo acima referido, cuja finalidade encontra-se destacada.

**Despacho:** A vinculação se faz pelo peticionamento correto pelo portal em campo próprio e não juntando as cópias das GRERJS. Assim, cumpra-se corretamente para que a serventia possa conferir as mencionadas GRERJS.

**Destinatário: DAVI DE PONTES MARQUES**

**Endereço: Rua General Bruce, nº 72 Apartamento: 811 Bloco 02 - CEP: 20921-030 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ**

Prazo: 15 dias

Eu, \_\_\_\_\_ Claudia Siqueira de Freitas Muniz - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/26118, digitei e eu, \_\_\_\_\_ Fabiano Alberto Conde Carvalho Falbo de Oliveira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25222, certifico nos autos a sua expedição, após as devidas conferências e o subscrevo e assino por ordem do MM. Dr. Juiz de Direito.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2020.

**Fabiano Alberto Conde Carvalho Falbo de Oliveira Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25222  
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **4BH7.UDSV.B3BE.56T2**

Este código pode ser verificado em: ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos)



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Expedição de Documentos**

**Atualizado em** 12/02/2021

**Documentos Associados** Termo de Penhora

**Documentos Associados** Mandado de Intimação Via Postal Para Fins Diversos(248/2020/VP)



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 11/11/2020

**Data** 11/11/2020

**Descrição** certidão para anotar penhora no RGI assinada eletronicamente pronta para ser impressa pelo patrono.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** 11/11/2020



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020.

No. do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**certidão para anotar penhora no RGI assinada eletronicamente pronta para ser impressa pelo patrono.**

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 16/11/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*A vinculação se faz pelo peticionamento correto pelo portal em campo próprio e não juntando as cópias das GRERJS. Assim, cumpra-se corretamente para que a serventia possa conferir as mencionadas GRERJS.*

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020

Cartório da 13ª Vara Cível

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 23/11/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*certidão para anotar penhora no RGI assinada eletronicamente pronta para ser impressa pelo patrono.*

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2020

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada de AR**

**Atualizado em** 09/02/2021

**Data da Juntada** 16/12/2020

**Situação**



**CORREIOS**AVISO DE RECEBIMENTO - AR  
OBJETO DE SERVIÇO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

 INTIMAÇÃO CITAÇÃO

AGÊNCIA DE POSTAGEM

N.º DO OBJETO / Nº

JU 54517792 5 BR

DATA DE POSTAGEM



PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE

ENDEREÇO

C.E.P.

DAVI DE PONTES MARQUES  
 RUA General Bruce 72, Apartamento: 811 Bloco 02  
 CEP 20.921-030 Sao Cristovao Rio de Janeiro - RJ  
 0006414-52.2018.8.19.0204 INTIMACOES

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE

PALACIO DA JUSTIÇA - JUIZO DA 13ª V. CIVEL

Av. Erasmo Braga, 115 sl 236, 240 e 242-B Centro

RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20020-000

*Samara Cruz*

U.F.

DATA RECEBIMENTO

17/11/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

*Samara da Cruz*  
899920291



UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO

NATUREZA

- CARTA  
 IMPRESSO  
 ENCOMENDA  
 CECOGRAMA  
 .....

VALOR DECLARADO

SERVIÇO

- REEMBOLSO POSTAL  
 VALE  
 MÃO PRÓPRIA  
 SEDEX  
 .....

VALOR DO VALE

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

OCORRÊNCIA

- MUDOU-SE       NÃO PROCURADO       AUSENTE  
 NÃO EXISTE O Nº INDICADO       ENDEREÇO INSUFICIENTE       FALECIDO  
 DESCONHECIDO       RECUSADO       ENTREGUE NO LOCAL  
 \_\_\_\_\_

Sr. Carteiro, em caso de recusa,  
 devolver imediatamente ao remetente.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE

- ENTREGUE       PAGO

ASSINAR NO  
ANVERSO

DATA

/ /

UNIDADE DE DESTINO



DEVOLVER PELA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Atualizado em</b>	<b>21/02/2021</b>
<b>Data</b>	<b>21/02/2021</b>
<b>Descrição</b>	<b>Certifico que o executado não se manifestou.</b>



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>25/02/2021</b>
<b>Juiz</b>	<b>Ledir Dias de Araujo</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>21/02/2021</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>25/02/2021</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>21/02/2021</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## **Processo Eletrônico**

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ledir Dias de Araujo

Em 21/02/2021

### **Despacho**

Ante a inércia do devedor, intimado via postal, ao credor para prosseguimento.

Rio de Janeiro, 21/02/2021.

### **Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4NQG.UDJF.1UM4.FQV2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 25/02/2021

**Data** 25/02/2021



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2021.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Ante a inércia do devedor, intimado via postal, ao credor para prosseguimento.**

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 08/03/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Ante a inércia do devedor, intimado via postal, ao credor para prosseguimento.*

Rio de Janeiro, 9 de março de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 11/03/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – RJ.

GRERJ Nº: 60434600161-76

Valor: 24,24

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRÔNICO)  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Davi De Pontes Marques**, vem respeitosamente a Vossa Excelência informar e requerer o que segue:

Considerando que já consta o termo de penhora lavrado nos autos, bem como a intimação da parte executada sobre a penhora que recaiu em seu imóvel, requer seja designado mandado de avaliação do imóvel penhorado, devendo ser cumprido por Oficial de justiça avaliador, conforme estipula o artigo 870 e seguintes do CPC/15.

Informa ainda que as custas para a expedição do mandado já foram devidamente recolhidas, conforme consta em GRERJ acostada na margem superior desta petição.

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 11 de março de 2021.

  
Paulo Roberto Teixeira Trino Jr  
OAB-RJ 87.929

Pedro Henrique Amaral  
Estagiário de Direito

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>11/03/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>11/03/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Extrato da GRERJ</b>
<b>Texto</b>	





## Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

**GRERJ: 6043460016176**

**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

CPF/CNPJ: 90400888000142

Autenticação: 00075984558

Pagamento: 11/03/2021 00:00:00

Nome de quem faz o recolhimento: BANCO SANTANDER S.A

Uso: GRERJ conferida incorreta - A MENOR

Informação complementar: PROCESSO: 0006414-52.2018.8.19.0204

RÉU: DÁVI DE PONTES MARQUES AUTOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

### Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
2212-9	Diversos	24,24
<b>Total:</b>		<b>24,24</b>

Rio de Janeiro, 11 de março de 2021

\_\_\_\_\_  
MONICA CHAVES VIEIRA MARQUES

22318

**Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Atualizado em</b>	<b>11/03/2021</b>
<b>Data</b>	<b>11/03/2021</b>
<b>Descrição</b>	<b>Certifico que o credor manifestou-se às fls. 330.</b>



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>17/03/2021</b>
<b>Juiz</b>	<b>Ledir Dias de Araujo</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>11/03/2021</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>17/03/2021</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>11/03/2021</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## **Processo Eletrônico**

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ledir Dias de Araujo

Em 11/03/2021

### **Despacho**

Venham as custas judiciais corretas de mandado de avaliação conforme tabela de custas disponível no site do TJ. As custas recolhidas não se prestam para tal fim esclareça.

Rio de Janeiro, 11/03/2021.

**Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4QB4.5N5T.MAIT.RFW2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** 17/03/2021



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 17 de março de 2021.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Venham as custas judiciais corretas de mandado de avaliação conforme tabela de custas disponível no site do TJ. As custas recolhidas não se prestam para tal fim esclareça.**



Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 05/04/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Venham as custas judiciais corretas de mandado de avaliação conforme tabela de custas disponível no site do TJ. As custas recolhidas não se prestam para tal fim esclareça.*

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>08/04/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>08/04/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

GRERJ Nº: 90438001981-10

VALOR: 308,05

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRÔNICO)  
DCV-204387

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de Davi De Pontes Marques, vem respeitosamente a Vossa Excelência informar e requerer o que segue:

Em atendimento ao ato ordinatório retro, informar que já foram recolhidas as custas necessárias para a expedição do mandado de avaliação do imóvel penhorado.

O exequente informa que recolheu exatamente o modelo de custas fornecido no TJRJ, mandado de avaliação judicial feito por Oficial de justiça, entretanto, se ainda as custas não estiverem corretas, requer, respeitosamente, que sejam informados as contas e os valores corretos, para que o exequente assim o faça.

Caso a GRERJ esteja de acordo, requer seja expedido o mandado de avaliação do imóvel penhorado.

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 08 de abril de 2021.

  
Paulo Roberto Teixeira Trino Jr  
OAB-RJ 87.929

Pedro Henrique Amaral  
Assistente Jurídico

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>08/04/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>08/04/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Extrato da GRERJ</b>
<b>Texto</b>	





## Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

**GRERJ: 9043800198110**

**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

CPF/CNPJ: 90400888000142

Autenticação: 00096430055

Pagamento: 07/04/2021 00:00:00

Nome de quem faz o recolhimento: BANCO SANTANDER  
BRASIL S.A

Uso: GRERJ conferida incorreta -  
INCORRETO

Informação complementar: PROCESSO: 0006414-52.2018.8.19.0204  
RÉU: DAVI DE PONTES MARQUES AUTOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

### Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	81,46
2001-6	CAARJ / IAB	8,14
6246-0088009-4	ARRECAÇÃO 20% - LEI 3217/99	24,03
6898-0004245-5	OUTROS FUNDOS	10,08
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	10,08
2705-2	DISTRIBUIDOR CAPITAL - OUTRAS COMPETENCIAS - LEI Nº 6370/2012	8,72
2212-9	Diversos	45,36
1669-0012095-2	DISTRIBUIDOR PRIVATIZADO	120,18
<b>Total:</b>		<b>308,05</b>

Rio de Janeiro, 8 de abril de 2021

MEIRE LANNES RODRIGUES

27004

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em 08/04/2021**

**Data 08/04/2021**

**Descrição** **Certifico que as custas foram recolhidas em conta errada. O correto é recolher em ato dos avaliadores judiciais, conforme consta da Tabela de custas deste Tribunal.**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>12/04/2021</b>
<b>Juiz</b>	<b>Ledir Dias de Araujo</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>08/04/2021</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>12/04/2021</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>08/04/2021</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



Fls.

**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ledir Dias de Araujo

Em 08/04/2021

### Despacho

Ante certidão cartorária, recolha-se as custas corretas, conforme Tabela de Custas disponibilizada no site do TJRJ, para consulta.

Rio de Janeiro, 08/04/2021.

**Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **46GS.H5NT.Z2GS.NCX2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **12/04/2021**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2021.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Ante certidão cartorária, recolha-se as custas corretas, conforme Tabela de Custas disponibilizada no site do TJRJ, para consulta.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 12/04/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

GRERJ Nº: 90436308008-40

VALOR: 495,44

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRONICO)  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Davi De Pontes Marques**, vem respeitosamente a Vossa Excelência informar e requerer o que segue:

A parte exequente recolheu as custas conforme informado em ato ordinatório retro, de acordo com o site de tabelas de custas do TJRJ, sendo depositado os valores pertinentes na conta específica: **ATOS AVAL. JUD. 1108-0 - R\$392,68**, mais os valores legais acrescentados de forma automática.

Diante o exposto, requer, respeitosamente, seja expedido o mandado de avaliação do imóvel penhorado.

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 12 de abril de 2021.

**Paulo Roberto Teixeira Trino Jr**  
OAB-RJ 87.929



**Pedro Henrique Amaral**  
Assistente Jurídico



1. Imóvel urbano (inclusive benfeitorias e terrenos)	Edificado (por unidade autônoma)	392,68
--	----------------------------------	--------

**II - DOS AVALIADORES JUDICIAIS (A)**

<b>ATOS</b>		<b>CUSTAS (R\$)</b>
-------------	--	---------------------

1. Imóvel urbano (inclusive benfeitorias e terrenos)	Edificado (por unidade autônoma)	392,68
--	----------------------------------	--------



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>13/04/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>13/04/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Extrato da GRERJ</b>
<b>Texto</b>	





## Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 9043630800840

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

CPF/CNPJ: 90400888000142

Autenticação: 00098725143

Pagamento: 09/04/2021 00:00:00

Nome de quem faz o recolhimento: BANCO SANTANDER  
BRASIL S.A

Uso: GRERJ conferida correta

Informação complementar: PROCESSO: 0006414-52.2018.8.19.0204

RÉU: DÁVI DE PONTES MARQUES AUTOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

### Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1108-0	Atos dos Avaliadores Judiciais	392,68
2001-6	CAARJ / IAB	39,26
2212-9	Diversos	24,24
6898-0004245-5	OUTROS FUNDOS	19,63
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	19,63
<b>Total:</b>		<b>495,44</b>

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2021

MARCELO SOUZA DO CARMO

25583

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>13/04/2021</b>
<b>Juiz</b>	<b>Ledir Dias de Araujo</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>13/04/2021</b>



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ledir Dias de Araujo

Em 13/04/2021

### Despacho

Expeça-se a diligência necessária para a avaliação do bem imóvel de fls.311, localizado em Arraial do Cabo/RJ.

Rio de Janeiro, 13/04/2021.

**Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4GVT.JFMX.VAG6.GIX2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **13/04/2021**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2021.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Expeça-se a diligência necessária para a avaliação do bem imóvel de fls.311, localizado em Arraial do Cabo/RJ.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 14/04/2021

**Data** 14/04/2021

**Descrição** Ao credor para localizar ou juntar IPTU do imóvel para efetivação do despacho de fls.355.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** 14/04/2021



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2021.

No. do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Destinatário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Ao credor para localizar ou juntar IPTU do imóvel para efetivação do despacho de fls.355.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2021.

No. do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Ao credor para localizar ou juntar IPTU do imóvel para efetivação do despacho de fls.355.**



Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 13/04/2021 e foi publicado em 15/04/2021 na(s) folha(s) 7/8 da edição: Ano 13 - n° 143 do DJE.

Proc. 0006414-52.2018.8.19.0204 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (Adv(s). Dr(a). PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (OAB/RJ-087929) X DAVI DE PONTES MARQUES  
Despacho: Expeça-se a diligência necessária para a avaliação do bem imóvel de fls.311, localizado em Arraial do Cabo/RJ.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 16/04/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRONICO)  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Davi De Pontes Marques**, vem respeitosamente a Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório retro, informar que segue anexo espelho do ITPU do referido imóvel.

Sendo assim, requer, respeitosamente, que seja expedido o mandado de avaliação do imóvel penhorado.

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 19 de abril de 2021.



Paulo Roberto Teixeira Trino Jr  
OAB-RJ 87.929

Pedro Henrique Amaral  
Assistente Jurídico



Código Nome do Contribuinte  
Endereço

Número do Processo

0037877 DAVI DE PONTES MARQUES (CPF:042.675.627-41)

010436/2020

RUA MONSENHOR MANUEL GOMES, 143 - BLOC. A - APT. 408SÃO CRISTOVÃO - RIO DE JANEIRO - 20.931-670RJ

Imóvel 0/00/130/9856-001

**Localização / Referência**

LOT VILLAGGIO VALTELLINA, 0 - Q.012 - L.009 - ARRAIAL DO CABO - Quadra:00901 - Lote:0001 - Seção:

Receita / Exercício / Período	Data de Origem	Valor Convertido	Juros	Multa	Atualização	Honorários	Juros Residual*	Multa Residual*	Atualização Residual*	Honorários Residual*	Valor Total
IPU/TSU - 2019	28/06/2019	207,950	48,96	26,78	15,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,94
<b>*** Subtotal</b>		<b>207,950</b>	<b>48,96</b>	<b>26,78</b>	<b>15,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>298,94</b>
<b>*** Total</b>		<b>207,950</b>	<b>48,96</b>	<b>26,78</b>	<b>15,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>- 0,00</b>

Valor da Remissão : 0,000

Data do Cálculo: 16/04/2021

**Dos Encargos**

Juros, multa e correção monetária conforme lei municipal.

\* = Juros, Multa, Atualização e Honorários descritivos

**Planilha de Parcelamento de Dívida Ativa**

Cobrança amigável até: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data de negociação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O.A.B: do negociante: \_\_\_\_\_

Total da Dívida **298,94**

Total da Remissão **0,000**

Desconto especial: \_\_\_\_\_

Valor de entrada: \_\_\_\_\_

Restante em parcelas: \_\_\_\_\_

Emitido Por: ANDREA.LOBO  
Parc Por: SUPERVISOR



Prefeitura Municipal de  
Arraial Do Cabo  
RJ

Informações  
Gerais

**IPTU  
2021**

Inscrição Cadastral <b>0/00/130/9856-001</b>		Qtd. Und. <b>1</b>
Receita <b>IPTU/TSU</b>	Zona Urbana	Seção
Exercício <b>2021</b>	Data de Emissão <b>16/04/2021</b>	Nº do Cadastro-DV
Uso do Imóvel <b>Sem construção</b>		Alíquota <b>1,80%</b>
Categoria da Edificação		
Área do Terreno (m2) <b>450,00</b>	Valor do Terreno <b>21.065,40</b>	
Área Edificada (m2) <b>0,00</b>	Valor da Edificação <b>0,00</b>	
Fração do Terreno <b>0,000</b>	Valor Venal Total <b>21.065,40</b>	
Processo de Revisão / Data		

Objeto de Tributação  
**LOT VILLAGGIO VALTELLINA, 0 Q.012 -  
L.009**  
Bairro:ARRAIAL DO CABO Cep:28.930-000  
- Cód Loteamento: - - Quadra: 00901 Lote:  
0001

Identificação do Contribuinte

DAVI DE PONTES MARQUES

Cep: 28.930-000  
- RJ

Descrição dos Lançamentos

\*\*\*\*\*



Emitido Por: ANDREA.LOBO  
Parc Por: SUPERVISOR



Prefeitura Municipal de  
Arraial Do Cabo/RJ

**IPTU - 2021**

Inscrição Cadastral <b>0/00/130/9856-001</b>		Qtd. Und. <b>1</b>
Parcela <b>Única</b>	Multa	
Valor a Pagar <b>434,30</b>	Juros	
Vencimento <b>29/01/2021</b>	Atualização Monetária	
Total a Pagar (em reais)		

Via Contribuinte

81670000004-4 34300347202-8 10129999900-9 00189120010-5

Autenticação Mecânica



Prefeitura Municipal de  
Arraial Do Cabo/RJ

Emitido Por: ANDREA.LOBO 2ª via

**IPTU - 2021**

Instruções ao Banco Sr(a). Caixa: * Para COTA ÚNICA - Desconto já calculado; - Pagável até o vencimento.		Inscrição Cadastral <b>0/00/130/9856-001</b>	Qtd. Und. <b>1</b>
BANCO DO BRASIL, BRADESCO, E ITAU		Parcela <b>Única</b>	Nº do Cadastro-DV
		Valor a Pagar <b>434,30</b>	Multa Juros
		Vencimento <b>29/01/2021</b>	Atualização Monetária
Total a Pagar (em reais)			

Via Banco **81670000004-4 34300347202-8 10129999900-9 00189120010-5**

Banco: 341 - UNIBANCO

**\*\* P A G O ! \*\*** Dt. Pagto: 28/01/2021 Dt. Baixa: 02/02/2021

Valor Pago: 434,30

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Atualizado em</b>	<b>16/04/2021</b>
<b>Data</b>	<b>16/04/2021</b>
<b>Descrição</b>	<b>Certifico que a petição de fls. 364, veio desacompanhada da documentação que menciona.</b>



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Atualizado em</b>	<b>16/04/2021</b>
<b>Data</b>	<b>16/04/2021</b>
<b>Descrição</b>	<b>Ante certidão cartorária, esclareça o exequente.</b>



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 16/04/2021

**Data** 16/04/2021





**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

No. do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Ante certidão cartorária, esclareça o exequente.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 19/04/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRONICO)  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Davi De Pontes Marques**, vem respeitosamente a Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório, informar e esclarecer o que segue:

Em ato ordinatório de fls. 353, foi solicitado que o exequente juntasse o IPTU do imóvel penhorado, a fim de instruir o mandado de avaliação.

O exequente enviou e-mail para a prefeitura de Arraial do Cabo- RJ, e solicitou o IPTU do referido imóvel, o que de imediato foi respondido e enviado os documentos que foram juntados em petição de fls.364.

Ocorre que em ato ordinatório retro, foi dito que a petição do exequente não foi acompanhada dos documentos mencionados na petição.

Sendo assim, o exequente informa que segue novamente anexo o IPTU que foi fornecido pela prefeitura de Arraial do Cabo – RJ, e requer, respeitosamente, caso não seja esse o documento necessário, que seja explicado, de forma clara, qual o documento que a certidão cartorária estaria se referindo.

# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Vale ressaltar, ainda, que os mandados de avaliação de imóvel, são realizadas por Oficial de justiça avaliador, e este procede a avaliação dos imóveis diretamente nos endereços dos imóveis, munidos do despacho autorizador da avaliação e do termo de penhora, de modo que qualquer outro documento seria “dispensável”.

Informa que segue anexo a cadeia de e-mail enviada para a Prefeitura de Arraial do Cabo, com a respectiva resposta e envio dos documentos que segue anexo também nesta petição.

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 19 de abril de 2021.



**Paulo Roberto Teixeira Trino Jr**  
**OAB-RJ 87.929**

**Pedro Henrique Amaral**  
**Assistente Jurídico**



Código Nome do Contribuinte  
Endereço

Número do Processo

0037877 DAVI DE PONTES MARQUES (CPF:042.675.627-41)

010436/2020

RUA MONSENHOR MANUEL GOMES, 143 - BLOC. A - APT. 408SÃO CRISTOVÃO - RIO DE JANEIRO - 20.931-670RJ

Imóvel 0/00/130/9856-001

**Localização / Referência**

LOT VILLAGGIO VALTELLINA, 0 - Q.012 - L.009 - ARRAIAL DO CABO - Quadra:00901 - Lote:0001 - Seção:

Receita / Exercício / Período	Data de Origem	Valor Convertido	Juros	Multa	Atualização	Honorários	Juros Residual*	Multa Residual*	Atualização Residual*	Honorários Residual*	Valor Total
IPTU/TSU - 2019	28/06/2019	207,950	48,96	26,78	15,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,94
*** Subtotal		207,950	48,96	26,78	15,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,94
*** Total		207,950	48,96	26,78	15,25	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	298,94

- 0,00

Valor da Remissão : 0,000

Data do Cálculo: 16/04/2021

**Dos Encargos**

Juros, multa e correção monetária conforme lei municipal.

\* = Juros, Multa, Atualização e Honorários descritivos

**Planilha de Parcelamento de Dívida Ativa**

Cobrança amigável até: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data de negociação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O.A.B: do negociante: \_\_\_\_\_

Total da Dívida **298,94**

Total da Remissão **0,000**

Desconto especial: \_\_\_\_\_

Valor de entrada: \_\_\_\_\_

Restante em parcelas: \_\_\_\_\_

TJRJ CAP CV13 202102719433 19/04/21 10:27:46140843 PROGER-VIRTUAL

Emitido Por: ANDREA.LOBO  
Parc Por: SUPERVISOR



Prefeitura Municipal de  
Arraial Do Cabo

RJ

Informações  
Gerais

**IPTU  
2021**

Inscrição Cadastral <b>0/00/130/9856-001</b>		Qtd. Und. <b>1</b>
Receita <b>IPTU/TSU</b>	Zona Urbana	Seção
Exercício <b>2021</b>	Data de Emissão <b>16/04/2021</b>	Nº do Cadastro-DV
Uso do Imóvel <b>Sem construção</b>		Alíquota <b>1,80%</b>
Categoria da Edificação		
Área do Terreno (m2) <b>450,00</b>	Valor do Terreno <b>21.065,40</b>	
Área Edificada (m2) <b>0,00</b>	Valor da Edificação <b>0,00</b>	
Fração do Terreno <b>0,000</b>	Valor Venal Total <b>21.065,40</b>	
Processo de Revisão / Data		

Objeto de Tributação  
**LOT VILLAGGIO VALTELLINA, 0 Q.012 -  
L.009**  
Bairro:ARRAIAL DO CABO Cep:28.930-000  
- Cód Loteamento: - - Quadra: 00901 Lote:  
0001

Identificação do Contribuinte

DAVI DE PONTES MARQUES

Cep: 28.930-000  
- RJ

Descrição dos Lançamentos

\*\*\*\*\*



Emitido Por: ANDREA.LOBO  
Parc Por: SUPERVISOR



Prefeitura Municipal de  
Arraial Do Cabo/RJ

**IPTU - 2021**

Inscrição Cadastral <b>0/00/130/9856-001</b>		Qtd. Und. <b>1</b>
Parcela <b>Única</b>	Multa	
Valor a Pagar <b>434,30</b>	Juros	
Vencimento <b>29/01/2021</b>	Atualização Monetária	
Total a Pagar (em reais)		

Via Contribuinte

81670000004-4 34300347202-8 10129999900-9 00189120010-5

Autenticação Mecânica



Prefeitura Municipal de  
Arraial Do Cabo/RJ

Emitido Por: ANDREA.LOBO 2ª via

**IPTU - 2021**

Instruções ao Banco

Sr(a). Caixa:  
\* Para COTA ÚNICA  
- Desconto já calculado;  
- Pagável até o vencimento.

BANCO DO BRASIL, BRADESCO, E ITAU

Inscrição Cadastral <b>0/00/130/9856-001</b>		Qtd. Und. <b>1</b>
Parcela <b>Única</b>	Nº do Cadastro-DV	
Valor a Pagar <b>434,30</b>	Multa	
Vencimento <b>29/01/2021</b>	Juros	
Atualização Monetária		
Total a Pagar (em reais)		

Via Banco **81670000004-4 34300347202-8 10129999900-9 00189120010-5**

Banco: 341 - UNIBANCO

**\*\* P A G O ! \*\*** Dt. Pagto: 28/01/2021 Dt. Baixa: 02/02/2021

Valor Pago: 434,30

sex 16/04/2021 16:19

Pedro Henrique Amaral <suporte.juridico19@teixeiratrino.adv.br>

RES: IMPORTANTE - PENHORA DE IMÓVEL EM ARRAIAL DO CABO - PEDIDO DE ESPELHO DE IPTU

Para 'Ascom Arraial'

Cc 'Fabiana Muzy'; 'Fernanda Quintas Valadares '

Prezados, bom dia.

Em diversas tentativas por telefone para o número informado no site da Prefeitura (22) 2622-1650, não conseguimos êxito em completar a ligação (chama chama e não atende, e quando atende, a ligação cai automaticamente)

Devido o momento excepcional que vivenciamos em decorrência da pandemia do COVID-19, me utilizo deste canal para diligenciar perante esta Prefeitura de Arraial do Cabo – RJ.

Representamos o Banco Santander em um processo de execução que é movido contra **Davi De Pontes Marques – CPF: 042.675.627-41. – Processo nº: 0006414-52.2018.8.19.0204**

Nos autos do processo, foi penhorado o imóvel: **LOTE 9 da QUADRA 12 do LOTEAMENTO VILLAGGIO VALTELLINA Nº: 0 , Bairro: PERNAMBUCA, ARRAIAL DO CABO /RJ, Matrícula 4.093, junto ao Ofício Único de Arraial do Cabo/RJ.**



TJRJ CAP CV13 202102719433 19/04/21 10:27:46140843 PROSER-VIRTUAL



sex 16/04/2021 16:19

Pedro Henrique Amaral <suporte.juridico19@teixeiratrino.adv.br>

RES: IMPORTANTE - PENHORA DE IMÓVEL EM ARRAIAL DO CABO - PEDIDO DE ESPELHO DE IPTU



Para 'Ascom Arraial'

Cc 'Fabiana Muzy'; 'Fernanda Quintas Valadares '

**O juiz solicitou a juntada do espelho de IPTU do referido imóvel.**

Pesquisado no site da prefeitura do município de arraial do cabo, não conseguimos êxito em imprimir o espelho de IPTU, pois na própria certidão de ônus reais do imóvel não consta o número da inscrição imobiliária, mas tão somente o número de registro na matrícula.

Sendo assim, e considerando que tratar-se de uma decisão judicial, solicitamos, por gentileza, o envio do espelho e IPTU do referido imóvel.

Para atestar a veracidade dos fatos alegados neste e-mail, segue anexo a petição do pedido de penhora, o deferimento da penhora, a certidão de ônus reais do imóvel e o despacho do juiz determinando a juntada do espelho de IPTU.

Desde já agradecemos pela atenção.





sex 16/04/2021 16:19

Pedro Henrique Amaral <suporte.juridico19@teixeiratrino.adv.br>

RES: IMPORTANTE - PENHORA DE IMÓVEL EM ARRAIAL DO CABO - PEDIDO DE ESPELHO DE IPTU



Para 'Ascom Arraial'

Cc 'Fabiana Muzy'; 'Fernanda Quintas Valadares'

Desde já agradecemos pela atenção.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

*Pedro Henrique Amaral*

*Assistente Jurídico*

*Jurídico Massificado*

[suporte.juridico19@teixeiratrino.adv.br](mailto:suporte.juridico19@teixeiratrino.adv.br)

+55 21 3529-9800 (R. 4061)

**TEIXEIRA TRINO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



----- Forwarded message -----

De: iptu iptu <[iptu@arraial.rj.gov.br](mailto:iptu@arraial.rj.gov.br)>

Date: sex., 16 de abr. de 2021 às 11:30

Subject: Re: IMPORTANTE - PENHORA DE IMÓVEL EM ARRAIAL DO CABO - PEDIDO DE ESPELHO DE IPTU

To: Ascom Arraial <[ascomarraial@arraial.rj.gov.br](mailto:ascomarraial@arraial.rj.gov.br)>



bom dia

segue iptu 2021 pago, e um extrato de débito tbm desta inscrição de 2020

**\*Obs: Pagamento somente no Banco do Brasil, Itaú e Banco do Bradesco (ambos tem que ser correntista) no caixa eletrônico ou no Banking (internet)**

Em sex., 16 de abr. de 2021 às 10:27, Ascom Arraial <[ascomarraial@arraial.rj.gov.br](mailto:ascomarraial@arraial.rj.gov.br)> escreveu:

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 19/04/2021

**Data** 19/04/2021

**Descrição**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 20/04/2021

**Data** 20/04/2021



## Processo Eletrônico

**643/2021/MND**

**Nº da GRERJ: 90436308000142**

### MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo : **0006414-52.2018.8.19.0204** Distribuído em: 04/10/2018  
Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil  
Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

**Nome da Parte Ré : DAVI DE PONTES MARQUES**

**Local da Diligência: LOTE 9 da QUADRA 12 do LOTEAMENTO VILLAGGIO VALTELLINA  
Nº: 0 , Bairro: PERNAMBUCA, ARRAIAL DO CABO /RJ.**

Despacho: Expeça-se a diligência necessária para a avaliação do bem imóvel de fls.311, localizado em Arraial do Cabo/RJ.

Finalidade: Proceder à avaliação do bem, conforme cópias em anexo.

Descrição do bem(ns): LOTE 9 da QUADRA 12 do LOTEAMENTO VILLAGGIO VALTELLINA  
Nº: 0 , Bairro: PERNAMBUCA, ARRAIAL DO CABO /RJ, Matrícula 4.093, junto ao Ofício Único de Arraial do Cabo/RJ.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Ledir Dias de Araujo M A N D A** O(S) OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADOR(ES), em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigir(em)-se ao local da diligência, ou onde lhe(s) for indicado, e proceder(em) à **AVALIAÇÃO do(s) bem(es) discriminado(s)**, conforme as cópias que seguem em anexo e deste ficam fazendo parte integrante. Eu, \_\_\_\_\_ Claudia Siqueira de Freitas Muniz - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/26118, digitei e eu, \_\_\_\_\_ Fabiano Alberto Conde Carvalho Falbo de Oliveira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25222, subscrevo.

Rio de Janeiro, vinte de abril de dois mil e vinte e um..

**Fabiano Alberto Conde Carvalho Falbo de Oliveira Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25222**

**Assino por ordem do MM. Juiz de Direito**

Resultado do mandado:

( ) POSITIVO ( ) NEGATIVO DEFINITIVO ( ) PARCIALMENTE CUMPRIDO  
( ) NEGATIVO ( ) DEVOLVIDO IRREGULAR ( ) NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE  
( ) CANCELADO ( ) CUMPRIDO COM RESSALVA ( ) NEGATIVO PERICULOSIDADE

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4H31.RNF6.UW54.LRX2**  
Este código pode ser verificado em: ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos)

Fls.

**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ledir Dias de Araujo

Em 13/04/2021

### Despacho

Expeça-se a diligência necessária para a avaliação do bem imóvel de fls.311, localizado em Arraial do Cabo/RJ.

Rio de Janeiro, 13/04/2021.

**Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4GVT.JFMX.VAG6.GIX2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRONICO)  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Davi De Pontes Marques**, vem respeitosamente a Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório, informar e esclarecer o que segue:

Em ato ordinatório de fls. 353, foi solicitado que o exequente juntasse o IPTU do imóvel penhorado, a fim de instruir o mandado de avaliação.

O exequente enviou e-mail para a prefeitura de Arraial do Cabo- RJ, e solicitou o IPTU do referido imóvel, o que de imediato foi respondido e enviado os documentos que foram juntados em petição de fls.364.

Ocorre que em ato ordinatório retro, foi dito que a petição do exequente não foi acompanhada dos documentos mencionados na petição.

Sendo assim, o exequente informa que segue novamente anexo o IPTU que foi fornecido pela prefeitura de Arraial do Cabo – RJ, e requer, respeitosamente, caso não seja esse o documento necessário, que seja explicado, de forma clara, qual o documento que a certidão cartorária estaria se referindo.

# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Vale ressaltar, ainda, que os mandados de avaliação de imóvel, são realizadas por Oficial de justiça avaliador, e este procede a avaliação dos imóveis diretamente nos endereços dos imóveis, munidos do despacho autorizador da avaliação e do termo de penhora, de modo que qualquer outro documento seria “dispensável”.

Informa que segue anexo a cadeia de e-mail enviada para a Prefeitura de Arraial do Cabo, com a respectiva resposta e envio dos documentos que segue anexo também nesta petição.

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 19 de abril de 2021.



**Paulo Roberto Teixeira Trino Jr**  
OAB-RJ 87.929

**Pedro Henrique Amaral**  
Assistente Jurídico



sex 16/04/2021 16:19

Pedro Henrique Amaral <suporte.juridico19@teixeiratrino.adv.br>

RES: IMPORTANTE - PENHORA DE IMÓVEL EM ARRAIAL DO CABO - PEDIDO DE ESPELHO DE IPTU

Para 'Ascom Arraial'

Cc 'Fabiana Muzy'; 'Fernanda Quintas Valadares '

Prezados, bom dia.

Em diversas tentativas por telefone para o número informado no site da Prefeitura (22) 2622-1650, não conseguimos êxito em completar a ligação (chama chama e não atende, e quando atende, a ligação cai automaticamente)

Devido o momento excepcional que vivenciamos em decorrência da pandemia do COVID-19, me utilizo deste canal para diligenciar perante esta Prefeitura de Arraial do Cabo – RJ.

Representamos o Banco Santander em um processo de execução que é movido contra **Davi De Pontes Marques – CPF: 042.675.627-41. – Processo nº: 0006414-52.2018.8.19.0204**

Nos autos do processo, foi penhorado o imóvel: **LOTE 9 da QUADRA 12 do LOTEAMENTO VILLAGGIO VALTELLINA Nº: 0 , Bairro: PERNAMBUCA, ARRAIAL DO CABO /RJ, Matrícula 4.093, junto ao Ofício Único de Arraial do Cabo/RJ.**





sex 16/04/2021 16:19

Pedro Henrique Amaral <suporte.juridico19@teixeiratrino.adv.br>

RES: IMPORTANTE - PENHORA DE IMÓVEL EM ARRAIAL DO CABO - PEDIDO DE ESPELHO DE IPTU



Para 'Ascom Arraial'

Cc 'Fabiana Muzy'; 'Fernanda Quintas Valadares '

**O juiz solicitou a juntada do espelho de IPTU do referido imóvel.**

Pesquisado no site da prefeitura do município de arraial do cabo, não conseguimos êxito em imprimir o espelho de IPTU, pois na própria certidão de ônus reais do imóvel não consta o número da inscrição imobiliária, mas tão somente o número de registro na matrícula.

Sendo assim, e considerando que tratar-se de uma decisão judicial, solicitamos, por gentileza, o envio do espelho e IPTU do referido imóvel.

Para atestar a veracidade dos fatos alegados neste e-mail, segue anexo a petição do pedido de penhora, o deferimento da penhora, a certidão de ônus reais do imóvel e o despacho do juiz determinando a juntada do espelho de IPTU.

Desde já agradecemos pela atenção.



sex 16/04/2021 16:19

Pedro Henrique Amaral <suporte.juridico19@teixeiratrino.adv.br>

RES: IMPORTANTE - PENHORA DE IMÓVEL EM ARRAIAL DO CABO - PEDIDO DE ESPELHO DE IPTU



Para 'Ascom Arraial'

Cc 'Fabiana Muzy'; 'Fernanda Quintas Valadares'

Desde já agradecemos pela atenção.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

*Pedro Henrique Amaral*

*Assistente Jurídico*

*Jurídico Massificado*

[suporte.juridico19@teixeiratrino.adv.br](mailto:suporte.juridico19@teixeiratrino.adv.br)

+55 21 3529-9800 (R. 4061)

**TEIXEIRA TRINO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



----- Forwarded message -----

De: iptu iptu <[iptu@arraial.rj.gov.br](mailto:iptu@arraial.rj.gov.br)>

Date: sex., 16 de abr. de 2021 às 11:30

Subject: Re: IMPORTANTE - PENHORA DE IMÓVEL EM ARRAIAL DO CABO - PEDIDO DE ESPELHO DE IPTU

To: Ascom Arraial <[ascomarraial@arraial.rj.gov.br](mailto:ascomarraial@arraial.rj.gov.br)>



bom dia

segue iptu 2021 pago, e um extrato de débito tbm desta inscrição de 2020

**\*Obs: Pagamento somente no Banco do Brasil, Itaú e Banco do Bradesco (ambos tem que ser correntista) no caixa eletrônico ou no Banking (internet)**

Em sex., 16 de abr. de 2021 às 10:27, Ascom Arraial <[ascomarraial@arraial.rj.gov.br](mailto:ascomarraial@arraial.rj.gov.br)> escreveu:

**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ledir Dias de Araujo

Em 13/04/2021

### Despacho

Expeça-se a diligência necessária para a avaliação do bem imóvel de fls.311, localizado em Arraial do Cabo/RJ.

Rio de Janeiro, 13/04/2021.

**Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4GVT.JFMX.VAG6.GIX2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRÔNICO)  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Davi De Pontes Marques**, vem respeitosamente a Vossa Excelência informar e requerer o que segue:

Em petição de fls.239, o exequente indicou imóvel pertencente ao executado e solicitou a penhora do referido bem, nos moldes do artigo 831 do CPC/15.

Em fls.243, foi solicitado por despacho a juntada da certidão de ônus reais do imóvel.

Em decorrência da pandemia de repercussão mundial, e tendo em vista que a diligência para conseguir a certidão deveria ser presencial, o exequente solicitou prazo para juntar a certidão de ônus reais.

Sendo assim, o exequente informa que está juntando nesta data a certidão de ônus reais do executado **Davi De Pontes Marques**.

**A certidão anexa, comprova a titularidade da propriedade do executado, e demonstra que não existe nenhum óbice legal que prejudique o deferimento do bem indicado.**

Diante o exposto, requer o exequente, seja juntada aos autos a certidão de ônus reais do imóvel, o deferimento da penhora requerida e a posterior intimação do executado sobre a penhora, ora, deferida.

# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 14 de outubro de 2020.



**Paulo Roberto Teixeira Trino Jr**  
**OAB-RJ 87.929**

**Pedro Henrique Amaral**  
**Estagiário de Direito**

# Ofício Único do Município de Arraial do Cabo

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO



Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, ARRAIAL DO CABO / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292

## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4093 / Data da Certidão: 09/10/2020.

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 4093 extraída nos termos do Art. 416 do Provimento 12/2009 da CGJ/RJ, dela não consta nenhuma outra indicação de **ÔNUS REAIS** gravando o imóvel desta, **A NÃO SER** o constante da presente. Buscas dadas por Carolina Martins de Almeida Ferreira - Escrevente Substituta - Mat. 94/8187. DOU FÉ.ARRAIAL DO CABO. Eu Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Tabeliã e Oficiala subscrevo e assino.

### Tabela de Custas:

20.4.6.\* CERTIDÃO ELETRÔNICA: 79,20 x 1 = 79,20

Emolumentos: R\$ 79,20 | Fetj: R\$ 15,84 | Fundperj: R\$ 3,96 | Funperj: R\$ 3,96 | Funarpen: R\$ 3,16 | Pncmv: R\$ 1,58 | Iss: R\$ 3,96 | Total: R\$ 111,66.

Consulte via ANOREG-RJ  
validador de certidões:



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
**EDMZ 44512 YBZ**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



ID CERP: 1b714f5c-6eaa-4cc3-889b-659282717afe

- \* A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
- \* A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão.
- \* Provimento CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.



# Ofício Único do Município de Arraial do Cabo

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO

Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, ARRAIAL DO CABO / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292



## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4093 / Data da Certidão: 09/10/2020.

### OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 4093

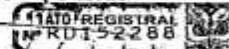
DATA 04 / 09 / 2003

**CERTIDÃO - CERTIFICO E DOU PÊ QUE**, na presente data, o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste Serviço Registral *sob o n.º 4093* e que tendo sido adotado por esta Serventia do **OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO**, instalada através da Portaria n.º 1.527/2000, publicado no D.O de 23/03/2000, a escrituração do Registro Geral de Imóveis em fichas, como faculta o Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015/73, todos os registros ou averbações correspondentes à matrícula apontada no Registro Anterior, passarão a ser escriturados nesta ficha com nova numeração.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** *Domínio útil* de uma área de terreno designada como **LOTE n.º 09 (NOVE)**, da **QUADRA n.º 12 (DOZE)**, do Loteamento denominado "VILAGGIO VALTELLINA", situado no lugar denominado Pernambuco, zona Urbana do Município de Arraial do Cabo, *foreiro* a esta Municipalidade, com as seguintes medidas e confrontações: *15.00m de frente* confrontando com a Avenida 2; *15.00m nos fundos* confrontando com o Lote n.º 16; *30.00m na lateral esquerda* confrontando com o Lote n.º 08 e *30.00m na lateral direita* confrontando com o Lote n.º 10, formando a área de **450.00m²**; **PROPRIETÁRIO:** ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS COIATELLI LTDA, Empresa com sede na Estrada de Praia Seca, n.º 12.500, Praia Seca, Araruama, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.981.529/0001-15; **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 40.577 do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Arraial do Cabo.

**R.01-4093: PRIMEIRA HIPOTECA:** Em 04/09/2003, através da ESCRITURA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA PARA PAGAMENTO, lavrada no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro n.º 006, fls. 025/028, Ato n.º 018, em 06/08/2003, devidamente prenotada neste RGI, sob o n.º 1847, o *Domínio útil* do imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelo proprietário, já qualificado nesta matrícula, **ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS COIATELLI LTDA**, *oferecido e dado em primeira e única hipoteca em favor da* **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, sociedade de Economia Mista, com sede na Rua General Canabarro, n.º 500, 12.º ao 16.º Andares, Rio de Janeiro, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.274.233/0001-02; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 3.711.789,64 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS); **VALOR DA HIPOTECA:** R\$ 7.222.000,00 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS) **CONDIÇÕES:** Todas as cláusulas e condições estão constantes na escritura supra mencionada, cuja cópia fica arquivada nesta serventia. Arraial do Cabo, em 09/09/2003. Eu *Ana Carla Lima Neves* (Ana Carla Lima Neves - Escrevente - Matr. 94/46) digitada e conferi. Eu *Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro* (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelada Oficial - Matr. 90/46) subscrevo. **(Custas - 09/2003 - R\$ 458,17)** A oficial: *Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro*

TABELADA OFICIAL  
Matr. 90/46



PRENOTAÇÃO Nº 2935 DATA: 04 / 09 / 03

*Boanca de Juraiá*

Art. 205 - Lei 6.015/73 - Caso o interessado não tenha sido registrado no decorrido 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o Ofício do Registro de Imóveis não terá sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

MATRÍCULA Nº 4093

# Ofício Único do Município de Arraial do Cabo

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO

Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, ARRAIAL DO CABO / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292



## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4093 / Data da Certidão: 09/10/2020.

### OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº **4093** (Verso da Ficha continuação)

**AV.02-4093: BAIXA DE HIPOTECA:** Em 18/03/2005, através do requerimento, firmado por **FABIO COIATELLI** representante da empresa **ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS COIATELLI LTDA**, datado de 14 de março de 2005, devidamente prenotado neste RGI, sob o nº 2735, acompanhado de **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE HIPOTECA**, ofício nº GACRE-172905 datado de 01 de março de 2005 expedido pela **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, *faça averbada a baixa de Hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente matrícula - Arraial do Cabo, 18/03/2005.* *Joseana Robem Cardoso - Mat. 04/8885*, digitei e conferi. Eu *Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelião e Oficiala - Mat. 90/46* subscrevo. (Custas - 03/2005 - R\$ 36,84). A oficiala: *Cristina de L. Ribeiro*

TABELIÃO E OFICIALA

PRENOTAÇÃO Nº **3040**

DATA: **10 / 10 / 05**

*Compra e Venda.*

Art. 275 - U - ... imediatamente os efeitos da prenotação no decorrido 30 (trinta) dias do seu lançamento e no prazo de ... não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

**R.03-4093: COMPRA E VENDA:** Em 19/12/2005, através da **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro nº 011, fls. 091/092, Ato nº 058, em 10/10/2005, devidamente prenotada neste RGI, sob o nº 3040, o **Domínio útil** do imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelo proprietário, já devidamente qualificado nesta matrícula, *vendido* para **1)- FLÁVIO PRADO SILVEIRA**, brasileiro, auxiliar de escritório, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 11.118.887-6, expedida pelo IFP/RJ, em 11/11/94 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 072.822.477-14, residente e domiciliado na Rua Roseira, nº 50, Padre Miguel, Rio de Janeiro, neste Estado; **2)- VERA LÚCIA RODRIGUES AZEVEDO**, brasileira, do lar, viúva, portador da Carteira de Identidade nº 010.648.493-4, expedida pelo Mex, em 10/09/82 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 385.918.637-04, residente e domiciliado na Rua Abelardo Bittencourt, nº 70, Banga, Rio de Janeiro, neste Estado; **VALOR:** R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

**CONDICÕES:** Nenhuma. Foram apresentados ITBI e LAUDÉMIO, pagos através do DARM nº 10.424/05, em 10/10/2005, na agência do Unibanco, em Arraial do Cabo, com autenticação mecânica nº 448230, no valor de R\$ 600,00 e R\$ 750,00, respectivamente, que *ora* ficam arquivados nesta serventia Arraial do Cabo, *19/12/2005*. Eu *Joseana Robem Cardoso - Ecrevente - Mat. 04/8885*, digitei e conferi. Eu *Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelião e Oficiala - mat 90/46* subscrevo. (Custas - 12/2005 - R\$ 547,03). A oficiala: *Cristina de L. Ribeiro*

PRENOTAÇÃO Nº **4315**

DATA: **13 / 08 / 08**

*Compra e Venda*

Art. 275 - U - ... imediatamente os efeitos da prenotação no decorrido 30 (trinta) dias do seu lançamento e no prazo de ... não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

**R.04-4093: COMPRA E VENDA:** Em 13/03/2008, através da **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro nº 018, fls. 192, Ato nº 115, em 13/02/2008, devidamente prenotada neste RGI sob o nº 4715, o imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelos proprietários, **FLÁVIO PRADO SILVEIRA** e **VERA LÚCIA RODRIGUES AZEVEDO**, já devidamente qualificados nesta matrícula, *vendido* para **ALEXANDRE CANDIDO TEIXEIRA**, brasileiro, técnico em eletrônica, casado em 24/04/1997, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LUCIANA REZENDE TEIXEIRA**, portador da Carteira

... continua no verso

# Ofício Único do Município de Arraial do Cabo

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO



Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, ARRAIAL DO CABO / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292

## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4093 / Data da Certidão: 09/10/2020.

MATRÍCULA Nº 4093 - 02

### OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 4093-02  
DATA 13 / 03 / 2.008

de Identidade nº 09.524.112-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/01/08 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 057.266.097-94, residente e domiciliado na Rua Capim Gouveia, nº 330, Bloco nº 17, Apartamento nº 104, Pavuna, Rio de Janeiro, neste Estado, CEP: 22420-030; **VALOR: R\$ 14.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS); CONDIÇÕES:** Nenhuma. Arraial do Cabo, 13/03/2008. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Matr. 90/46, digitei, conferi e subscrevo. **Custas - 03/08 - Emol. R\$ 250,80 + 20% R\$ 50,16 + 5% R\$ 12,54 + 5% R\$ 12,54 + Mútua/Acoterj R\$ 8,15 + Distr. R\$ 5,68 = R\$ 339,86**. A oficiala:

Cristina L. L. Ribeiro  
TABELIÃ E OFICIALA  
MATR. 90/46



PRENOTAÇÃO Nº 8682 DATA: 07 / 02 / 2012

Esc. de Compra e Venda

Art. 205 - Lei 6.015/73 - Considera a promulgação os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender à exigência legal.

**R.05-4093: COMPRA E VENDA:** Em 29/02/2012, através da ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro nº 035, fls. 083/084v, Atº nº 046, em 07/02/2012, devidamente prenotada neste RGI, sob o nº 8682, em 07/02/2012, o imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelos proprietários ALEXANDRE CANDIDO TEIXEIRA, já devidamente qualificado nesta matrícula e sua mulher LUCIANA REZENDE TEIXEIRA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Habilitação nº 03512184234, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 26/05/2010, contendo Identidade nº 113138317, expedida pelo IFP/RJ e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 073.257.087-50, **vendido para 1) JOÃO MARCIO CARVALHO TEIXEIRA DE MELLO**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Habilitação nº 04598582889, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 08/04/2010, contendo Identidade nº 089009, expedida pela OAB/RJ e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 026.408.937-50, casado em 03/06/1995, pelo Regime da Comunhão de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada no Cartório do RCPN da Comarca de Arraial do Cabo, no Livro nº 042, às Fls.: 074V/075, Ato 051, em 01/02/1995, com **MARTA BARBOSA TEIXEIRA DE MELLO**, brasileira, assistente social, portadora da Carteira de Identidade nº 04103426-5, expedida pelo IFP/RJ, em 31/08/1976 e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 706.515.157-34, residentes e domiciliados na Rua Clovis Monteiro, nº 07, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado, CEP: 28930-000 e **2) MARCELO CARVALHO DE MELLO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 07576547-9, expedida pelo IFP/RJ, em 18/04/1995 e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 026.426.147-00, casado em 28/06/1996, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **FLAVIANE FERNANDES DE CARVALHO MELLO**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 09758332-2, expedida pelo IFP/RJ, em 27/03/1991 e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 073.757.687-14, residentes e domiciliados na Rua Carlos Calixto, nº 92, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado. **VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Base de cálculo: R\$ 30.000,00 - valor recolhido: R\$ 600,00. **CONDIÇÕES:** Nenhuma. Arraial do Cabo, 29/02/2012. Eu, Ana Carla Lima Neves - Tabeliã e Oficiala - Matr. 94/7604, digitei e conferi. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Matr. 90/46, subscrevo. **(Custas - 02/12 - Emol. R\$ 372,00 + 20% R\$ 74,39 + 5% R\$ 18,60 + 5% R\$ 18,60 + Mútua/Acoterj R\$ 10,25 + Distr. R\$ 11,31 = R\$ 505,15)**. A oficiala:

Cristina L. L. Ribeiro  
TABELIÃ E OFICIALA  
MATR. 90/46



# Ofício Único do Município de Arraial do Cabo

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO

Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, ARRAIAL DO CABO / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292

## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4093 / Data da Certidão: 09/10/2020.



### OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº **4093** (Verso da Ficha **02** continuação)

RENOVAÇÃO Nº **15161/15164** DATA: **14 / 06 / 17**

**Compra e Venda / Pacto Antenupcial**

Art. 205 - ...  
do seu termo ...  
estabelecido ...

**AV.06-4093: PACTO ANTENUPCIAL:** Em 13/07/2017, através do requerimento datado de 14/06/2017, devidamente prenotado neste RGI sob o n.º 15.164, em 14/06/2017, através da **ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL**, lavrada no Cartório do RCPN de Arraial do Cabo, no Livro n.º 042, fls. n.º 074v/075, Ato n.º 051, em 01/02/1995, registrada em seu inteiro teor na Matrícula Auxiliar sob o n.º 140, em 13/07/2017, na qual compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados **JOÃO MARCIO CARVALHO TEIXEIRA DE MELLO e MARTA BARBOSA SILVA**, ambos já devidamente qualificados nesta matrícula, fica averbada a existência do **Pacto Antenupcial** reza, em especial, que o regime será o da **Comunhão de Bens**. Arraial do Cabo, 14/07/2017. Eu, **[assinatura]** Nayara dos Santos Braga da Silva - Escrevente - Matr. 94/12595), digitei e conferi. Eu, **[assinatura]** Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Matr. 90/46), subscrevo. (**Custas - 07/17 - Emol. R\$ 105,06; Total R\$ 191,49**). - A oficiala: **[assinatura]** Selo eletrônico **ECCZ 01156 IOH** consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.  
**Cristina L. L. Ribeiro**  
TABELIÃ E OFICIALA  
MATR 90/46

**R.07-4093: COMPRA E VENDA:** Em 18/07/2017, através da **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Cartório Ofício Único de Arraial do Cabo, no Livro n.º 056, fls. 150/151, Ato n.º 073, em 14/06/2017, devidamente prenotada neste RGI sob o n.º 15.161, em 14/06/2017, o imóvel objeto da presente matrícula **foi** pelos proprietários **JOÃO MARCIO CARVALHO TEIXEIRA DE MELLO e sua mulher MARTA BARBOSA TEIXEIRA DE MELLO e MARCELO CARVALHO DE MELLO e sua mulher FLAVIANE FERNANDES DE CARVALHO MELLO**, já devidamente qualificados nesta matrícula, **vendido** para **DAVI DE PONTES MARQUES**, brasileiro, motorista, portador da Carteira de Habilitação n.º 00431700241, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 28/04/2017, contendo Identidade n.º 17993S096, expedida pelo MTPS/RJ e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 042.675.627-41, casado em 24/11/2007, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MICHELE DOS SANTOS CAVALCANTE MARQUES**, brasileira, analista contábil, portadora da Carteira de Identidade n.º 12.363.767-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/05/2015 e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 087.671.997-39, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Manuel Gomes, n.º 143, Bloco A, Apartamento 408, São Cristovão, Rio de Janeiro, Capital. **VALOR: R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS). DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Base de cálculo: R\$ 70.000,00 - valor recolhido: R\$ 1.400,00. **CONDICÕES:** Nenhuma. Arraial do Cabo, 18/07/2017. Eu, **[assinatura]** (Ana Carla Lima Neves - Substituta - Matr. 94/15094), digitei e conferi e Eu, **[assinatura]** (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Matr. 90/46), subscrevo. (**Custas - 03/2017 - Emol. R\$ 979,96/ Total R\$ 1.449,96**). A oficiala: **[assinatura]** Selo eletrônico **ECCZ 01256 MOI** consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.  
**Cristina L. L. Ribeiro**  
TABELIÃ E OFICIALA  
MATR 90/46

## TERMO DE PENHORA

Processo : **0006414-52.2018.8.19.0204**

Distribuído em: 04/10/2018

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

**Valor da Execução: R\$ 171.864,74**

**TERMO DE PENHORA** na forma a seguir: dez de novembro de dois mil e vinte., na sede do JUÍZO DE DIREITO da Cartório da 13ª Vara Cível foi procedida a **PENHORA** para garantia do principal e custas processuais, uma vez preenchidas as formalidades legais, do(s) seguinte(s) bem(ns):

BEM(NS): LOTE 9 da QUADRA 12 do LOTEAMENTO VILLAGGIO VALTELLINA Nº: 0 , Bairro: PERNAMBUCA, ARRAIAL DO CABO /RJ, Matrícula 4.093, junto ao Ofício Único de Arraial do Cabo/RJ.

Em seguida, o(s) bem(ns) supra discriminado(s) será(ão) depositado(s) em poder do(s) executado(s), que fica(m) ciente(s) de que, como fiel(éis) depositário(s), não poderá(ão) do bem dispor, sem a prévia autorização deste Juízo, sob as penas da Lei. E, para constar e produzir os efeitos legais, foi lavrado o presente termo. Eu, \_\_\_\_\_ Claudia Siqueira de Freitas Muniz - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/26118 digitei e conferi. E, eu \_\_\_\_\_ Fabiano Alberto Conde Carvalho Falbo de Oliveira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25222, o subscrevo.

---

**Ledir Dias de Araujo**  
**Matr. 19481**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **48BK.N1L6.XP9D.46T2**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Código Nome do Contribuinte Endereço Número do Processo  
**0037877 DAVI DE PONTES MARQUES (CPF:042.675.627-41)** 010436/2020  
RUA MONSENHOR MANUEL GOMES, 143 - BLOC. A - APT. 408SÃO CRISTOVÃO - RIO DE JANEIRO - 20.931-670RJ

Imóvel 0/00/130/9856-001

**Localização / Referência**

LOT VILLAGGIO VALTELLINA, 0 - Q.012 - L.009 - ARRAIAL DO CABO - Quadra:00901 - Lote:0001 - Seção:

Receita / Exercício / Período	Data de Origem	Valor Convertido	Juros	Multa	Atualização	Honorários	Juros Residual*	Multa Residual*	Atualização Residual*	Honorários Residual*	Valor Total
IPTU/TSU - 2019	28/06/2019	207,950	48,96	26,78	15,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,94
<b>*** Subtotal</b>		<b>207,950</b>	<b>48,96</b>	<b>26,78</b>	<b>15,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>298,94</b>
<b>*** Total</b>		<b>207,950</b>	<b>48,96</b>	<b>26,78</b>	<b>15,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>- 0,00</b>

Valor da Remissão : 0,000

Data do Cálculo: 16/04/2021

**Dos Encargos**

Juros, multa e correção monetária conforme lei municipal.

\* = Juros, Multa, Atualização e Honorários descritivos

**Planilha de Parcelamento de Dívida Ativa**

Cobrança amigável até: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data de negociação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O.A.B: do negociante: \_\_\_\_\_

Total da Dívida **298,94**

Total da Remissão **0,000**

Desconto especial: \_\_\_\_\_

Valor de entrada: \_\_\_\_\_

Restante em parcelas: \_\_\_\_\_

TJRJ CAP CV13 202102719433 19/04/21 10:27:46140843 PROGER-VIRTUAL

Emitido Por: ANDREA.LOBO  
Parc Por: SUPERVISOR



Prefeitura Municipal de  
Arraial Do Cabo  
RJ

Informações  
Gerais

**IPTU  
2021**

Inscrição Cadastral <b>0/00/130/9856-001</b>		Qtd. Und. <b>1</b>
Receita <b>IPTU/TSU</b>	Zona Urbana	Seção
Exercício <b>2021</b>	Data de Emissão <b>16/04/2021</b>	Nº do Cadastro-DV
Uso do Imóvel <b>Sem construção</b>		Alíquota <b>1,80%</b>
Categoria da Edificação		
Área do Terreno (m2) <b>450,00</b>	Valor do Terreno <b>21.065,40</b>	
Área Edificada (m2) <b>0,00</b>	Valor da Edificação <b>0,00</b>	
Fração do Terreno <b>0,000</b>	Valor Venal Total <b>21.065,40</b>	
Processo de Revisão / Data		

Objeto de Tributação  
**LOT VILLAGGIO VALTELLINA, 0 Q.012 -  
L.009**  
Bairro:ARRAIAL DO CABO Cep:28.930-000  
- Cód Loteamento: - - Quadra: 00901 Lote:  
0001

Identificação do Contribuinte

DAVI DE PONTES MARQUES

Cep: 28.930-000  
- RJ

Descrição dos Lançamentos

\*\*\*\*\*



Emitido Por: ANDREA.LOBO  
Parc Por: SUPERVISOR



Prefeitura Municipal de  
Arraial Do Cabo/RJ

**IPTU - 2021**

Inscrição Cadastral <b>0/00/130/9856-001</b>		Qtd. Und. <b>1</b>
Parcela <b>Única</b>	Multa	
Valor a Pagar <b>434,30</b>	Juros	
Vencimento <b>29/01/2021</b>	Atualização Monetária	
Total a Pagar (em reais)		

Via Contribuinte

81670000004-4 34300347202-8 10129999900-9 00189120010-5

Autenticação Mecânica



Prefeitura Municipal de  
Arraial Do Cabo/RJ

Emitido Por: ANDREA.LOBO 2ª via

**IPTU - 2021**

Instruções ao Banco

Sr(a). Caixa:  
\* Para COTA ÚNICA  
- Desconto já calculado;  
- Pagável até o vencimento.

BANCO DO BRASIL, BRADESCO, E ITAU

Inscrição Cadastral <b>0/00/130/9856-001</b>		Qtd. Und. <b>1</b>
Parcela <b>Única</b>	Nº do Cadastro-DV	
Valor a Pagar <b>434,30</b>	Multa	
Vencimento <b>29/01/2021</b>	Juros	
Atualização Monetária		
Total a Pagar (em reais)		

Via Banco **81670000004-4 34300347202-8 10129999900-9 00189120010-5**

Banco: 341 - UNIBANCO

**\*\* P A G O ! \*\***

Dt. Pagto: 28/01/2021 Dt. Baixa: 02/02/2021

Valor Pago: 434,30

# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRÔNICO)  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Davi De Pontes Marques**, vem respeitosamente a Vossa Excelência informar e requerer o que segue:

Em petição de fls.239, o exequente indicou imóvel pertencente ao executado e solicitou a penhora do referido bem, nos moldes do artigo 831 do CPC/15.

Em fls.243, foi solicitado por despacho a juntada da certidão de ônus reais do imóvel.

Em decorrência da pandemia de repercussão mundial, e tendo em vista que a diligência para conseguir a certidão deveria ser presencial, o exequente solicitou prazo para juntar a certidão de ônus reais.

Sendo assim, o exequente informa que está juntando nesta data a certidão de ônus reais do executado **Davi De Pontes Marques**.

**A certidão anexa, comprova a titularidade da propriedade do executado, e demonstra que não existe nenhum óbice legal que prejudique o deferimento do bem indicado.**

Diante o exposto, requer o exequente, seja juntada aos autos a certidão de ônus reais do imóvel, o deferimento da penhora requerida e a posterior intimação do executado sobre a penhora, ora, deferida.



# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 14 de outubro de 2020.

  
**Paulo Roberto Teixeira Trino Jr**  
**OAB-RJ 87.929**

**Pedro Henrique Amaral**  
**Estagiário de Direito**

# Ofício Único do Município de Arraial do Cabo

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO



Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, ARRAIAL DO CABO / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292

## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4093 / Data da Certidão: 09/10/2020.

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 4093 extraída nos termos do Art. 416 do Provimento 12/2009 da CGJ/RJ, dela não consta nenhuma outra indicação de **ÔNUS REAIS** gravando o imóvel desta, **A NÃO SER** o constante da presente. Buscas dadas por Carolina Martins de Almeida Ferreira - Escrevente Substituta - Mat. 94/8187. DOU FÉ.ARRAIAL DO CABO. Eu Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Tabeliã e Oficiala subscrevo e assino.

### Tabela de Custas:

20.4.6.\* CERTIDÃO ELETRÔNICA: 79,20 x 1 = 79,20

Emolumentos: R\$ 79,20 | Fetj: R\$ 15,84 | Fundperj: R\$ 3,96 | Funperj: R\$ 3,96 | Funarpen: R\$ 3,16 | Pncmv: R\$ 1,58 | Iss: R\$ 3,96 | Total: R\$ 111,66.

Consulte via ANOREG-RJ  
validador de certidões:



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
**EDMZ 44512 YBZ**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



ID CERP: 1b714f5c-6eaa-4cc3-889b-659282717afe

- \* A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
- \* A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão.
- \* Provimento CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

# Ofício Único do Município de Arraial do Cabo

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO

Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, ARRAIAL DO CABO / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292



## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4093 / Data da Certidão: 09/10/2020.

### OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 4093

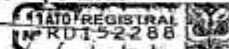
DATA 04 / 09 / 2003

**CERTIDÃO - CERTIFICO E DOU PÊ QUE**, na presente data, o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste Serviço Registral *sob o n.º 4093* e que tendo sido adotado por esta Serventia do **OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO**, instalada através da Portaria n.º 1.527/2000, publicado no D.O de 23/03/2000, a escrituração do Registro Geral de Imóveis em fichas, como faculta o Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015/73, todos os registros ou averbações correspondentes à matrícula apontada no Registro Anterior, passarão a ser escriturados nesta ficha com nova numeração.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** *Domínio útil* de uma área de terreno designada como **LOTE n.º 09 (NOVE)**, da **QUADRA n.º 12 (DOZE)**, do Loteamento denominado "VILAGGIO VALTELLINA", situado no lugar denominado Pernambuco, zona Urbana do Município de Arraial do Cabo, *foreiro* a esta Municipalidade, com as seguintes medidas e confrontações: *15.00m de frente* confrontando com a Avenida 2; *15.00m nos fundos* confrontando com o Lote n.º 16; *30.00m na lateral esquerda* confrontando com o Lote n.º 08 e *30.00m na lateral direita* confrontando com o Lote n.º 10, formando a área de **450.00m²**; **PROPRIETÁRIO:** ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS COIATELLI LTDA, Empresa com sede na Estrada de Praia Seca, n.º 12.500, Praia Seca, Araruama, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.981.529/0001-15; **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 40.577 do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Arraial do Cabo.

**R.01-4093: PRIMEIRA HIPOTECA:** Em 04/09/2003, através da ESCRITURA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA PARA PAGAMENTO, lavrada no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro n.º 006, fls. 025/028, Ato n.º 018, em 06/08/2003, devidamente prenotada neste RGI, sob o n.º 1847, o *Domínio útil* do imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelo proprietário, já qualificado nesta matrícula, **ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS COIATELLI LTDA**, *oferecido e dado em primeira e única hipoteca em favor da* **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, sociedade de Economia Mista, com sede na Rua General Canabarro, n.º 500, 12.º ao 16.º Andares, Rio de Janeiro, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.274.233/0001-02; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 3.711.789,64 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS); **VALOR DA HIPOTECA:** R\$ 7.222.000,00 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS) **CONDIÇÕES:** Todas as cláusulas e condições estão constantes na escritura supra mencionada, cuja cópia fica arquivada nesta serventia. Arraial do Cabo, em 09/09/2003. Eu *Ana Carla Lima Neves* (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelião Oficiala - Matr. 90/46) subscrevo. **(Custas - 09/2003 - R\$ 458,17)** A oficiala: *Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro*

TABELIÃO OFICIALA  
Matr. 90/46



PRENOTAÇÃO Nº 2935 DATA: 04 / 09 / 03

*Boanca de Juraiá*

Art. 205 - Lei 6.015/73 - Caso o interessado não tenha sido registrado no decorrer dos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o Ofício do Registro de Imóveis não terá sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

MATRÍCULA Nº 4093

# Ofício Único do Município de Arraial do Cabo

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO

Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, ARRAIAL DO CABO / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292



## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4093 / Data da Certidão: 09/10/2020.

### OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº **4093** (Verso da Ficha continuação)

**AV.02-4093: BAIXA DE HIPOTECA:** Em 18/03/2005, através do requerimento, firmado por **FABIO COIATELLI** representante da empresa **ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS COIATELLI LTDA**, datado de 14 de março de 2005, devidamente prenotado neste RGI, sob o nº 2735, acompanhado de **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE HIPOTECA**, ofício nº GACRE-172905 datado de 01 de março de 2005 e pedido pela **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, *faça averbada a baixa de Hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente matrícula - Arraial do Cabo, 18/03/2005.* *Joseana Robem Cardoso - Mat. 04/8885*, digitei e conferi. Eu *Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelião e Oficiala - Mat. 90/46* subscrevo. (Custas - 03/2005 - R\$ 36,84). A oficiala: *Cristina de L. Ribeiro*

TABELIÃO E OFICIALA

PRENOTAÇÃO Nº **3040**

DATA: **10 / 10 / 05**

*Compra e Venda.*

Art. 275 - U - ... imediatamente os efeitos da prenotação no decorrido 30 (trinta) dias do seu lançamento e no caso de não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

**R.03-4093: COMPRA E VENDA:** Em 19/12/2005, através da **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro nº 011, fls. 091/092, Ato nº 058, em 10/10/2005, devidamente prenotada neste RGI, sob o nº 3040, o **Domínio útil** do imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelo proprietário, já devidamente qualificado nesta matrícula, *vendido* para **1)- FLÁVIO PRADO SILVEIRA**, brasileiro, auxiliar de escritório, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 11.118.887-6, expedida pelo IFP/RJ, em 11/11/94 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 072.822.477-14, residente e domiciliado na Rua Roseira, nº 50, Padre Miguel, Rio de Janeiro, neste Estado; **2)- VERA LÚCIA RODRIGUES AZEVEDO**, brasileira, do lar, viúva, portador da Carteira de Identidade nº 010.648.493-4, expedida pelo Mex, em 10/09/82 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 385.918.637-04, residente e domiciliado na Rua Abelardo Bittencourt, nº 70, Banga, Rio de Janeiro, neste Estado; **VALOR: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).**

**CONDICÕES:** Nenhuma. Foram apresentados ITBI e LAUDÉMIO, pagos através do DARM nº 10.424/05, em 10/10/2005, na agência do Unibanco, em Arraial do Cabo, com autenticação mecânica nº 448230, no valor de R\$ 600,00 e R\$ 750,00, respectivamente, que *ora* ficam arquivados nesta serventia Arraial do Cabo, *19/12/2005.* Eu *Joseana Robem Cardoso - Ecrevente - Mat. 04/8885*, digitei e conferi. Eu *Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelião e Oficiala - mat 90/46* subscrevo. (Custas - 12/2005 - R\$ 547,03). A oficiala: *Cristina de L. Ribeiro*

PRENOTAÇÃO Nº **4315**

DATA: **13 / 08 / 08**

*Compra e Venda*

Art. 275 - U - ... imediatamente os efeitos da prenotação no decorrido 30 (trinta) dias do seu lançamento e no caso de não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

**R.04-4093: COMPRA E VENDA:** Em 13/03/2008, através da **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro nº 018, fls. 192, Ato nº 115, em 13/02/2008, devidamente prenotada neste RGI sob o nº 4715, o imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelos proprietários, **FLÁVIO PRADO SILVEIRA** e **VERA LÚCIA RODRIGUES AZEVEDO**, já devidamente qualificados nesta matrícula, *vendido* para **ALEXANDRE CANDIDO TEIXEIRA**, brasileiro, técnico em eletrônica, casado em 24/04/1997, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LUCIANA REZENDE TEIXEIRA**, portador da Carteira

... continua no verso

# Ofício Único do Município de Arraial do Cabo

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO

Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, ARRAIAL DO CABO / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292



## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4093 / Data da Certidão: 09/10/2020.

MATRÍCULA Nº 4093 - 02

### OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 4093-02  
DATA 13 / 03 / 2.008

de Identidade nº 09.524.112-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/01/08 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 057.266.097-94, residente e domiciliado na Rua Capim Gouveia, nº 330, Bloco nº 17, Apartamento nº 104, Pavuna, Rio de Janeiro, neste Estado, CEP: 22.240-030; **VALOR: R\$ 14.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS); CONDIÇÕES:** Nenhuma. Arraial do Cabo, 13/03/2008. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Matr. 90/46, digitei, conferi e subscrevo. **Custas - 03/08 - Emol. R\$ 250,80 + 20% R\$ 50,16 + 5% R\$ 12,54 + 5% R\$ 12,54 + Mútua/Acoterj R\$ 8,15 + Distr. R\$ 5,68 = R\$ 339,86**. A oficiala:

Cristina L. L. Ribeiro  
TABELIÃ E OFICIALA  
MATR. 90/46



PRENOTAÇÃO Nº 8682 DATA: 07 / 02 / 2012

Esc. de Compra e Venda

Art. 205 - Lei 6.015/73 - Considera a promulgação os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender à exigência legal.

**R.05-4093: COMPRA E VENDA:** Em 29/02/2012, através da ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro nº 035, fls. 083/084v, Ato nº 046, em 07/02/2012, devidamente prenotada neste RGI, sob o nº 8682, em 07/02/2012, o imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelos proprietários ALEXANDRE CANDIDO TEIXEIRA, já devidamente qualificado nesta matrícula e sua mulher LUCIANA REZENDE TEIXEIRA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Habilitação nº 03512184234, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 26/05/2010, contendo Identidade nº 113138317, expedida pelo IFP/RJ e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 073.257.087-50, **vendido para 1) JOÃO MARCIO CARVALHO TEIXEIRA DE MELLO**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Habilitação nº 04598582889, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 08/04/2010, contendo Identidade nº 089009, expedida pela OAB/RJ e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 026.408.937-50, casado em 03/06/1995, pelo Regime da Comunhão de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada no Cartório do RCPN da Comarca de Arraial do Cabo, no Livro nº 042, às Fls.: 074V/075, Ato 051, em 01/02/1995, com **MARTA BARBOSA TEIXEIRA DE MELLO**, brasileira, assistente social, portadora da Carteira de Identidade nº 04103426-5, expedida pelo IFP/RJ, em 31/08/1976 e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 706.515.157-34, residentes e domiciliados na Rua Clovis Monteiro, nº 07, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado, CEP: 28930-000 e **2) MARCELO CARVALHO DE MELLO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 07576547-9, expedida pelo IFP/RJ, em 18/04/1995 e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 026.426.147-00, casado em 28/06/1996, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **FLAVIANE FERNANDES DE CARVALHO MELLO**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 09758332-2, expedida pelo IFP/RJ, em 27/03/1991 e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 073.757.687-14, residentes e domiciliados na Rua Carlos Calixto, nº 92, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado. **VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Base de cálculo: R\$ 30.000,00 - valor recolhido: R\$ 600,00. **CONDIÇÕES:** Nenhuma. Arraial do Cabo, 29/02/2012. Eu, Ana Carla Lima Neves - Tabeliã e Oficiala - Matr. 94/7604, digitei e conferi. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Matr. 90/46, subscrevo. **(Custas - 02/12 - Emol. R\$ 372,00 + 20% R\$ 74,39 + 5% R\$ 18,60 + 5% R\$ 18,60 + Mútua/Acoterj R\$ 10,25 + Distr. R\$ 11,31 = R\$ 505,15)**. A oficiala:

Cristina L. L. Ribeiro  
TABELIÃ E OFICIALA  
MATR. 90/46





Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 23/04/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Ante certidão cartorária, recolha-se as custas corretas, conforme Tabela de Custas disponibilizada no site do TJRJ, para consulta.*

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 26/04/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Expeça-se a diligência necessária para a avaliação do bem imóvel de fls.311, localizado em Arraial do Cabo/RJ.*

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível



Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 26/04/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Ao credor para localizar ou juntar IPTU do imóvel para efetivação do despacho de fls.355.*

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 26/04/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Ao credor para localizar ou juntar IPTU do imóvel para efetivação do despacho de fls.355.*

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 27/04/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Ante certidão cartorária, esclareça o exequente.*

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada de Mandado**

**Data**

**28/04/2021**



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Naroja da Comarca de Arraial do Cabo de Arraial do Cabo**

Comarca da Capital  
Cartório da 13ª Vara Cível  
Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204  
**Mandado: 2021001119**  
**Documento: 643/2021/MND**



**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico que, em cumprimento ao mandado, nesta data, às 13:00, compareci ao seguinte endereço: CONSTANTE DO MANDADO, onde, **DEIXEI DE PROCEDER À AVALIAÇÃO DETERMINADA**, em razão de NA OPORTUNIDADE, NÃO SE LOGROU ÊXITO EM ENCONTRAR O LOTE 09, QUADRA 12, NO ENDEREÇO INDICADO NO MANDADO. COM EFEITO, NECESSÁRIO SE FAZ A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO SE DESEJA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA OU ANEXAR ALGUM DADO QUE AUXILIE NA LOCALIZAÇÃO DO LOTE EM TELA (FOTO DO LOCAL) OU NA AVALIAÇÃO INDIRETA DO BEM INDICADO NO MANDADO. DESSE MODO, DEVOLVO O MANDADO PARA CIÊNCIA DE V.EXA. Conforme informação prestada por SEM INFORMANTE.

O referido é verdade e dou fé.

Observação:

#####

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2021.

Allan Christie Marinho Nogueira - 01/27342

Resultado do Mandado: Negativo



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 28/04/2021

**Data** 28/04/2021

**Descrição** Ao interessado para que se manifeste sobre a Certidão do Oficial de Justiça.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data**

**28/04/2021**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2021.

No. do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Ao interessado para que se manifeste sobre a Certidão do Oficial de Justiça.**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 10/05/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRONICO)  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Davi De Pontes Marques**, vem respeitosamente a Vossa Excelência, tendo em vista a certidão negativa do mandado de avaliação, informar que o exequente está estudando a possibilidade de diligenciar presencialmente no endereço do terreno penhorado, a fim de instruir o Oficial de Justiça, no próximo mandado de avaliação do imóvel.

Sendo assim, requer, respeitosamente, em prestígio ao princípio do aproveitamento dos atos processuais e da prestação efetiva jurisdicional, requerer prazo de 30 dias para praticar a diligência informada.

Esclarece, ainda, que assim que realizar a diligência, ou adotar outro meio, com a finalidade de auxiliar a diligência da avaliação do bem, irá informar de imediato nos autos do processo.

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 10 de maio de 2021.

  
**Paulo Roberto Teixeira Trino Jr**  
OAB-RJ 87.929

**Pedro Henrique Amaral**  
Assistente Jurídico

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>10/05/2021</b>
<b>Juiz</b>	<b>Admara Schneider</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>10/05/2021</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>10/05/2021</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>10/05/2021</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## **Processo Eletrônico**

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Admara Schneider

Em 10/05/2021

### **Despacho**

Defiro o prazo requerido de 30 dias.

Rio de Janeiro, 10/05/2021.

**Admara Schneider - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Admara Schneider

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **49H7.Y4YM.L3CU.DKY2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **10/05/2021**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2021.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Defiro o prazo requerido de 30 dias.**

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/05/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Ao interessado para que se manifeste sobre a Certidão do Oficial de Justiça.*

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 12/05/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

GRERJ Nº: 31433801509-34

VALOR: 495,44

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRONICO)  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Davi De Pontes Marques**, vem respeitosamente a Vossa Excelência informar e requerer:

O exequente informa que recolheu novas custas para que seja expedido novamente o mandado de avaliação do bem imóvel penhorado, e informa que tem o interesse de acompanhar a diligência junto com o Oficial de justiça, com a finalidade de auxiliá-lo a lograr êxito no endereço do bem, para que seja realizada a avaliação do mesmo.

Desta forma, o exequente deixa consignado o número do telefone do escritório *Teixeira Trino Advogados Associados*, para que o ilustre OJA entre em contato com o patrono que subscreve, a fim de informar a data exata da diligência.

**Telefone (21) 9205 52163** – Entrar em contato com os seguintes:

**Dra. Fabiana Muzy**

**Dra. Fernanda Quintas Valadares**

**Assistente Jurídico: Pedro Henrique Amaral**

Outrossim, caso haja dificuldade em entrar em contato ou entenda ser mais oportuno, que o ilustre OJA possa informar, por ato ordinatório, seu número de telefone para contato.

# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sendo assim, requer, respeitosamente, que seja certificada as custas para nova expedição do mandado de avaliação do bem e que seja informado o ilustre Oficial de justiça das informações prestadas na presente petição.

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 12 de abril de 2021.



**Paulo Roberto Teixeira Trino Jr**  
OAB-RJ 87.929

**Pedro Henrique Amaral**  
Assistente Jurídico

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>13/05/2021</b>
<b>Juiz</b>	<b>Admara Schneider</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>12/05/2021</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>13/05/2021</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>12/05/2021</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## **Processo Eletrônico**

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Admara Schneider

Em 12/05/2021

### **Despacho**

Vincule-se a GRERJ informada às fls. 401, quando do peticionamento eletrônico, para que a mesma possa ser conferida pela serventia.

Rio de Janeiro, 12/05/2021.

**Admara Schneider - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Admara Schneider

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4IBA.GNB9.6N35.JZY2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** 13/05/2021



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2021.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Vincule-se a GRERJ informada às fls. 401, quando do peticionamento eletrônico, para que a mesma possa ser conferida pela serventia.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>18/05/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>17/05/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

GRERJ Nº: 31433801509-34

VALOR: 495,44

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRÔNICO)  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Davi De Pontes Marques**, vem respeitosamente a Vossa Excelência, anexar a GRERJ mencionada na petição anterior e requerer a certificação da mesma, ensejando na expedição do mandado de avaliação do imóvel.

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 17 de maio de 2021.

Paulo Roberto Teixeira Trino Jr  
OAB-RJ 87.929

Pedro Henrique Amaral  
Assistente Jurídico



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>18/05/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>18/05/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Extrato da GRERJ</b>
<b>Texto</b>	





## Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

**GRERJ: 3143380150934**

**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

CPF/CNPJ: 90400888000142

Autenticação: 00025928848

Pagamento: 12/05/2021 00:00:00

Nome de quem faz o recolhimento: BANCO SANTANDER  
BRASIL S.A

Uso: GRERJ conferida correta

Informação complementar: PROCESSO: 0006414-52.2018.8.19.0204

RÉU: DÁVI DE PONTES MARQUES AUTOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

### Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1108-0	Atos dos Avaliadores Judiciais	392,68
2001-6	CAARJ / IAB	39,26
2212-9	Diversos	24,24
6898-0004245-5	OUTROS FUNDOS	19,63
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	19,63
<b>Total:</b>		<b>495,44</b>

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2021

\_\_\_\_\_  
MEIRE LANNES RODRIGUES

27004

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 18/05/2021

**Data** 18/05/2021

**Descrição** Certifico que o exequente recolheu custas para o mandado de avaliação e informa, às fls. 401, que tem interesse em acompanhar a diligência junto com o Oficial de justiça, com a finalidade de auxiliá-lo a lograr êxito no endereço do bem, conforme sugerido na certidão do OJA de fls. 389.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>21/05/2021</b>
<b>Juiz</b>	<b>Admara Schneider</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>18/05/2021</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>21/05/2021</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>18/05/2021</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Admara Schneider

Em 18/05/2021

### Despacho

Expeça-se novo mandado de avaliação, cabendo ao exequente diligenciar junto à Central de Mandados para, caso queira, acompanhar o OJA, nos termos da certidão de fls.389 e não o contrário.

Rio de Janeiro, 18/05/2021.

**Admara Schneider - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Admara Schneider

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4KAP.2RXW.XBFG.LVY2**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **21/05/2021**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2021.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Expeça-se novo mandado de avaliação, cabendo ao exequente diligenciar junto à Central de Mandados para, caso queira, acompanhar o OJA, nos termos da certidão de fls.389 e não o contrário.**

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 21/05/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Defiro o prazo requerido de 30 dias.*

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 22/05/2021

**Data** 21/05/2021



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 13ª Vara Cível  
Av. Erasmo Braga, 115 Salas236/240/242CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-2207 e-mail:  
cap13vciv@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

**895/2021/MND**

**Nº da GRERJ: 3143380150934**

### MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo : **0006414-52.2018.8.19.0204** Distribuído em: 04/10/2018  
Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil  
Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Nome da Parte Ré : DAVI DE PONTES MARQUES  
Local da Diligência: LOTE 9 da QUADRA 12 do LOTEAMENTO VILLAGGIO VALTELLINA  
Nº: 0 , Bairro: PERNAMBUCA, ARRAIAL DO CABO /RJ.

Despacho: Expeça-se novo mandado de avaliação, cabendo ao exequente diligenciar junto à Central de Mandados para, caso queira, acompanhar o OJA, nos termos da certidão de fls.389 e não o contrário.  
Finalidade: Proceder à avaliação dos bens, conforme cópias em anexo.  
Descrição do bem(ns): LOTE 9 da QUADRA 12 do LOTEAMENTO VILLAGGIO VALTELLINA  
Nº: 0 , Bairro: PERNAMBUCA, ARRAIAL DO CABO /RJ, Matrícula 4.093, junto ao Ofício Único de Arraial do Cabo/RJ.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Admara Schneider M A N D A** O(S) OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADOR(ES), em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigir(em)-se ao local da diligência, ou onde lhe(s) for indicado, e proceder(em) à **AVALIAÇÃO do(s) bem(es) discriminado(s)**, conforme as cópias que seguem em anexo e deste ficam fazendo parte integrante. Eu, \_\_\_\_\_ Claudia Siqueira de Freitas Muniz - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/26118, digitei e eu, \_\_\_\_\_ Fabiano Alberto Conde Carvalho Falbo de Oliveira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25222, subscrevo.

Rio de Janeiro, vinte e um de maio de dois mil e vinte e um..

**Fabiano Alberto Conde Carvalho Falbo de Oliveira Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25222**  
**Assino por ordem do MM. Juiz de Direito**

#### Resultado do mandado:

( ) POSITIVO ( ) NEGATIVO DEFINITIVO ( ) PARCIALMENTE CUMPRIDO  
( ) NEGATIVO ( ) DEVOLVIDO IRREGULAR ( ) NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE  
( ) CANCELADO ( ) CUMPRIDO COM RESSALVA ( ) NEGATIVO PERICULOSIDADE

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4G7Y.FM3L.17VB.V313**  
Este código pode ser verificado em: ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos)



## TERMO DE PENHORA

Processo : **0006414-52.2018.8.19.0204**

Distribuído em: 04/10/2018

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

**Valor da Execução: R\$ 171.864,74**

**TERMO DE PENHORA** na forma a seguir: dez de novembro de dois mil e vinte., na sede do JUÍZO DE DIREITO da Cartório da 13ª Vara Cível foi procedida a **PENHORA** para garantia do principal e custas processuais, uma vez preenchidas as formalidades legais, do(s) seguinte(s) bem(ns):

BEM(NS): LOTE 9 da QUADRA 12 do LOTEAMENTO VILLAGGIO VALTELLINA Nº: 0 , Bairro: PERNAMBUCA, ARRAIAL DO CABO /RJ, Matrícula 4.093, junto ao Ofício Único de Arraial do Cabo/RJ.

Em seguida, o(s) bem(ns) supra discriminado(s) será(ão) depositado(s) em poder do(s) executado(s), que fica(m) ciente(s) de que, como fiel(éis) depositário(s), não poderá(ão) do bem dispor, sem a prévia autorização deste Juízo, sob as penas da Lei. E, para constar e produzir os efeitos legais, foi lavrado o presente termo. Eu, \_\_\_\_\_ Claudia Siqueira de Freitas Muniz - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/26118 digitei e conferi. E, eu \_\_\_\_\_ Fabiano Alberto Conde Carvalho Falbo de Oliveira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/25222, o subscrevo.

---

**Ledir Dias de Araujo**  
**Matr. 19481**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **48BK.N1L6.XP9D.46T2**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Admara Schneider

Em 18/05/2021

### Despacho

Expeça-se novo mandado de avaliação, cabendo ao exequente diligenciar junto à Central de Mandados para, caso queira, acompanhar o OJA, nos termos da certidão de fls.389 e não o contrário.

Rio de Janeiro, 18/05/2021.

**Admara Schneider - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Admara Schneider

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4KAP.2RXW.XBFG.LVY2**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Código Nome do Contribuinte Endereço Número do Processo  
**0037877 DAVI DE PONTES MARQUES (CPF:042.675.627-41)** 010436/2020  
RUA MONSENHOR MANUEL GOMES, 143 - BLOC. A - APT. 408SÃO CRISTOVÃO - RIO DE JANEIRO - 20.931-670RJ

Imóvel 0/00/130/9856-001

**Localização / Referência**

LOT VILLAGGIO VALTELLINA, 0 - Q.012 - L.009 - ARRAIAL DO CABO - Quadra:00901 - Lote:0001 - Seção:

Receita / Exercício / Período	Data de Origem	Valor Convertido	Juros	Multa	Atualização	Honorários	Juros Residual*	Multa Residual*	Atualização Residual*	Honorários Residual*	Valor Total
IPTU/TSU - 2019	28/06/2019	207,950	48,96	26,78	15,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,94
<b>*** Subtotal</b>		<b>207,950</b>	<b>48,96</b>	<b>26,78</b>	<b>15,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>298,94</b>
<b>*** Total</b>		<b>207,950</b>	<b>48,96</b>	<b>26,78</b>	<b>15,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>- 0,00</b>

Valor da Remissão : 0,000

Data do Cálculo: 16/04/2021

**Dos Encargos**

Juros, multa e correção monetária conforme lei municipal.

\* = Juros, Multa, Atualização e Honorários descritivos

**Planilha de Parcelamento de Dívida Ativa**

Cobrança amigável até: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data de negociação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O.A.B: do negociante: \_\_\_\_\_

Total da Dívida **298,94**

Total da Remissão **0,000**

Desconto especial: \_\_\_\_\_

Valor de entrada: \_\_\_\_\_

Restante em parcelas: \_\_\_\_\_

TJRJ CAP CV13 202102719433 19/04/21 10:27:46140843 PROGER-VIRTUAL

Emitido Por: ANDREA.LOBO  
Parc Por: SUPERVISOR



Prefeitura Municipal de  
Arraial Do Cabo  
RJ

Informações  
Gerais

**IPTU  
2021**

Inscrição Cadastral <b>0/00/130/9856-001</b>		Qtd. Und. <b>1</b>
Receita <b>IPTU/TSU</b>	Zona Urbana	Seção
Exercício <b>2021</b>	Data de Emissão <b>16/04/2021</b>	Nº do Cadastro-DV
Uso do Imóvel <b>Sem construção</b>		Alíquota <b>1,80%</b>
Categoria da Edificação		
Área do Terreno (m2) <b>450,00</b>	Valor do Terreno <b>21.065,40</b>	
Área Edificada (m2) <b>0,00</b>	Valor da Edificação <b>0,00</b>	
Fração do Terreno <b>0,000</b>	Valor Venal Total <b>21.065,40</b>	
Processo de Revisão / Data		

Objeto de Tributação  
**LOT VILLAGGIO VALTELLINA, 0 Q.012 -  
L.009**  
Bairro:ARRAIAL DO CABO Cep:28.930-000  
- Cód Loteamento: - - Quadra: 00901 Lote:  
0001

Identificação do Contribuinte

DAVI DE PONTES MARQUES

Cep: 28.930-000  
- RJ

Descrição dos Lançamentos

\*\*\*\*\*



Emitido Por: ANDREA.LOBO  
Parc Por: SUPERVISOR



Prefeitura Municipal de  
Arraial Do Cabo/RJ

**IPTU - 2021**

Inscrição Cadastral <b>0/00/130/9856-001</b>		Qtd. Und. <b>1</b>
Parcela <b>Única</b>	Multa	
Valor a Pagar <b>434,30</b>	Juros	
Vencimento <b>29/01/2021</b>	Atualização Monetária	
Total a Pagar (em reais)		

Via Contribuinte

81670000004-4 34300347202-8 10129999900-9 00189120010-5

Autenticação Mecânica



Prefeitura Municipal de  
Arraial Do Cabo/RJ

Emitido Por: ANDREA.LOBO 2ª via

**IPTU - 2021**

Instruções ao Banco

Sr(a). Caixa:  
\* Para COTA ÚNICA  
- Desconto já calculado;  
- Pagável até o vencimento.

BANCO DO BRASIL, BRADESCO, E ITAU

Inscrição Cadastral  
**0/00/130/9856-001**

Qtd. Und.  
**1**

Parcela  
**Única**

Nº do Cadastro-DV

Valor a Pagar  
**434,30**

Multa  
Juros

Vencimento  
**29/01/2021**

Atualização Monetária

Total a Pagar (em reais)

Via Banco **81670000004-4 34300347202-8 10129999900-9 00189120010-5**

Banco: 341 - UNIBANCO

**\*\* P A G O ! \*\***

Dt. Pagto: 28/01/2021 Dt. Baixa: 02/02/2021

Valor Pago: 434,30

# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

GRERJ Nº: 31433801509-34

VALOR: 495,44

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRONICO)  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Davi De Pontes Marques**, vem respeitosamente a Vossa Excelência informar e requerer:

O exequente informa que recolheu novas custas para que seja expedido novamente o mandado de avaliação do bem imóvel penhorado, e informa que tem o interesse de acompanhar a diligência junto com o Oficial de justiça, com a finalidade de auxiliá-lo a lograr êxito no endereço do bem, para que seja realizada a avaliação do mesmo.

Desta forma, o exequente deixa consignado o número do telefone do escritório *Teixeira Trino Advogados Associados*, para que o ilustre OJA entre em contato com o patrono que subscreve, a fim de informar a data exata da diligência.

**Telefone (21) 9205 52163** – Entrar em contato com os seguintes:

**Dra. Fabiana Muzy**

**Dra. Fernanda Quintas Valadares**

**Assistente Jurídico: Pedro Henrique Amaral**

Outrossim, caso haja dificuldade em entrar em contato ou entenda ser mais oportuno, que o ilustre OJA possa informar, por ato ordinatório, seu número de telefone para contato.

# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sendo assim, requer, respeitosamente, que seja certificada as custas para nova expedição do mandado de avaliação do bem e que seja informado o ilustre Oficial de justiça das informações prestadas na presente petição.

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 12 de abril de 2021.



**Paulo Roberto Teixeira Trino Jr**  
OAB-RJ 87.929

**Pedro Henrique Amaral**  
Assistente Jurídico



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Admara Schneider

Em 18/05/2021

### Despacho

Expeça-se novo mandado de avaliação, cabendo ao exequente diligenciar junto à Central de Mandados para, caso queira, acompanhar o OJA, nos termos da certidão de fls.389 e não o contrário.

Rio de Janeiro, 18/05/2021.

**Admara Schneider - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Admara Schneider

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4KAP.2RXW.XBFG.LVY2**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRÔNICO)  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Davi De Pontes Marques**, vem respeitosamente a Vossa Excelência informar e requerer o que segue:

Em petição de fls.239, o exequente indicou imóvel pertencente ao executado e solicitou a penhora do referido bem, nos moldes do artigo 831 do CPC/15.

Em fls.243, foi solicitado por despacho a juntada da certidão de ônus reais do imóvel.

Em decorrência da pandemia de repercussão mundial, e tendo em vista que a diligência para conseguir a certidão deveria ser presencial, o exequente solicitou prazo para juntar a certidão de ônus reais.

Sendo assim, o exequente informa que está juntando nesta data a certidão de ônus reais do executado **Davi De Pontes Marques**.

**A certidão anexa, comprova a titularidade da propriedade do executado, e demonstra que não existe nenhum óbice legal que prejudique o deferimento do bem indicado.**

Diante o exposto, requer o exequente, seja juntada aos autos a certidão de ônus reais do imóvel, o deferimento da penhora requerida e a posterior intimação do executado sobre a penhora, ora, deferida.

# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 14 de outubro de 2020.



**Paulo Roberto Teixeira Trino Jr**  
**OAB-RJ 87.929**

**Pedro Henrique Amaral**  
**Estagiário de Direito**

# Ofício Único do Município de Arraial do Cabo

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO



Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, ARRAIAL DO CABO / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292

## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4093 / Data da Certidão: 09/10/2020.

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 4093 extraída nos termos do Art. 416 do Provimento 12/2009 da CGJ/RJ, dela não consta nenhuma outra indicação de **ÔNUS REAIS** gravando o imóvel desta, **A NÃO SER** o constante da presente. Buscas dadas por Carolina Martins de Almeida Ferreira - Escrevente Substituta - Mat. 94/8187. DOU FÉ.ARRAIAL DO CABO. Eu Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Tabeliã e Oficiala subscrevo e assino.

### Tabela de Custas:

20.4.6.\* CERTIDÃO ELETRÔNICA: 79,20 x 1 = 79,20

Emolumentos: R\$ 79,20 | Fetj: R\$ 15,84 | Fundperj: R\$ 3,96 | Funperj: R\$ 3,96 | Funarpen: R\$ 3,16 | Pncmv: R\$ 1,58 | Iss: R\$ 3,96 | Total: R\$ 111,66.

Consulte via ANOREG-RJ  
validador de certidões:



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
**EDMZ 44512 YBZ**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



ID CERP: 1b714f5c-6eaa-4cc3-889b-659282717afe

- \* A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
- \* A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão.
- \* Provimento CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

# Ofício Único do Município de Arraial do Cabo

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO

Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, ARRAIAL DO CABO / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292



## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4093 / Data da Certidão: 09/10/2020.

### OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 4093

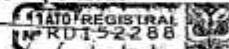
DATA 04 / 09 / 2003

**CERTIDÃO - CERTIFICO E DOU PÊ QUE**, na presente data, o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste Serviço Registral *sob o n.º 4093* e que tendo sido adotado por esta Serventia do **OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO**, instalada através da Portaria n.º 1.527/2000, publicado no D.O de 23/03/2000, a escrituração do Registro Geral de Imóveis em fichas, como faculta o Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015/73, todos os registros ou averbações correspondentes à matrícula apontada no Registro Anterior, passarão a ser escriturados nesta ficha com nova numeração.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** *Domínio útil* de uma área de terreno designada como **LOTE n.º 09 (NOVE)**, da **QUADRA n.º 12 (DOZE)**, do Loteamento denominado "VILAGGIO VALTELLINA", situado no lugar denominado Pernambuco, zona Urbana do Município de Arraial do Cabo, *foreiro* a esta Municipalidade, com as seguintes medidas e confrontações: *15.00m de frente* confrontando com a Avenida 2; *15.00m nos fundos* confrontando com o Lote n.º 16; *30.00m na lateral esquerda* confrontando com o Lote n.º 08 e *30.00m na lateral direita* confrontando com o Lote n.º 10, formando a área de **450.00m²**; **PROPRIETÁRIO:** ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS COIATELLI LTDA, Empresa com sede na Estrada de Praia Seca, n.º 12.500, Praia Seca, Araruama, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.981.529/0001-15; **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 40.577 do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Arraial do Cabo.

**R.01-4093: PRIMEIRA HIPOTECA:** Em 04/09/2003, através da ESCRITURA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA PARA PAGAMENTO, lavrada no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro n.º 006, fls. 025/028, Ato n.º 018, em 06/08/2003, devidamente prenotada neste RGI, sob o n.º 1847, o *Domínio útil* do imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelo proprietário, já qualificado nesta matrícula, **ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS COIATELLI LTDA**, *oferecido e dado em primeira e única hipoteca em favor da* **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, sociedade de Economia Mista, com sede na Rua General Canabarro, n.º 500, 12.º ao 16.º Andares, Rio de Janeiro, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.274.233/0001-02; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 3.711.789,64 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS); **VALOR DA HIPOTECA:** R\$ 7.222.000,00 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS) **CONDIÇÕES:** Todas as cláusulas e condições estão constantes na escritura supra mencionada, cuja cópia fica arquivada nesta serventia. Arraial do Cabo, em 09/09/2003. Eu *Ana Carla Lima Neves* (Ana Carla Lima Neves - Escrevente - Matr. 94/46) digitou e conferi. Eu *Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro* (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelada Oficial - Matr. 90/46) subscrevo. **(Custas - 09/2003 - R\$ 458,17)** A oficial: *Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro*

TABELADA OFICIAL  
Matr. 90/46



PRENOTAÇÃO Nº 2935 DATA: 04 / 09 / 03

*Boanca de Juraiá*

Art. 205 - Lei 6.015/73 - Caso o interessado não tenha sido registrado no decorrer dos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o Ofício do Registro de Imóveis não terá sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

MATRÍCULA Nº 4093

# Ofício Único do Município de Arraial do Cabo

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO

Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, ARRAIAL DO CABO / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292



## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4093 / Data da Certidão: 09/10/2020.

### OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº **4093** (Verso da Ficha continuação)

**AV.02-4093: BAIXA DE HIPOTECA:** Em 18/03/2005, através do requerimento, firmado por **FABIO COIATELLI** representante da empresa **ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS COIATELLI LTDA**, datado de 14 de março de 2005, devidamente prenotado neste RGI, sob o nº 2735, acompanhado de **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE HIPOTECA**, ofício nº GACRE-172905 datado de 01 de março de 2005 expedido pela **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, *faça averbada a baixa de Hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente matrícula - Arraial do Cabo, 18/03/2005.* *Joseana Robem Cardoso - Mat. 04/8885*, digitei e conferi. Eu *Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabela e Oficiala - Mat. 90/46* subscrevo. (Custas - 03/2005 - R\$ 36,84). A oficiala: *Cristina de L. Ribeiro*

TABELA E OFICIALA

PRENOTAÇÃO Nº **3040**

DATA: **10 / 10 / 05**

*Compra e Venda*

Art. 275 - U - ... imediatamente os efeitos da prenotação no decorrido 30 (trinta) dias do seu lançamento e no caso de não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

**R.03-4093: COMPRA E VENDA:** Em 19/12/2005, através da **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro nº 011, fls. 091/092, Ato nº 058, em 10/10/2005, devidamente prenotada neste RGI, sob o nº 3040, o **Domínio útil** do imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelo proprietário, já devidamente qualificado nesta matrícula, *vendido* para **1)- FLÁVIO PRADO SILVEIRA**, brasileiro, auxiliar de escritório, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 11.118.887-6, expedida pelo IFP/RJ, em 11/11/94 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 072.822.477-14, residente e domiciliado na Rua Roseira, nº 50, Padre Miguel, Rio de Janeiro, neste Estado; **2)- VERA LÚCIA RODRIGUES AZEVEDO**, brasileira, do lar, viúva, portador da Carteira de Identidade nº 010.648.493-4, expedida pelo Mex, em 10/09/82 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 385.918.637-04, residente e domiciliado na Rua Abelardo Bittencourt, nº 70, Bangú, Rio de Janeiro, neste Estado; **VALOR:** R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

**CONDICÕES:** Nenhuma. Foram apresentados ITBI e LAUDÉMIO, pagos através do DARM nº 10.424/05, em 10/10/2005, na agência do Unibanco, em Arraial do Cabo, com autenticação mecânica nº 448230, no valor de R\$ 600,00 e R\$ 750,00, respectivamente, que *ora* ficam arquivados nesta serventia Arraial do Cabo, *19/12/2005*. Eu *Joseana Robem Cardoso - Ecrevente - Mat. 04/8885*, digitei e conferi. Eu *Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabela e Oficiala - mat 90/46* subscrevo. (Custas - 12/2005 - R\$ 547,03). A oficiala: *Cristina de L. Ribeiro*

PRENOTAÇÃO Nº **4315**

DATA: **13 / 08 / 08**

*Compra e Venda*

Art. 275 - U - ... imediatamente os efeitos da prenotação no decorrido 30 (trinta) dias do seu lançamento e no caso de não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

**R.04-4093: COMPRA E VENDA:** Em 13/03/2008, através da **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro nº 018, fls. 192, Ato nº 115, em 13/02/2008, devidamente prenotada neste RGI sob o nº 4715, o imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelos proprietários, **FLÁVIO PRADO SILVEIRA** e **VERA LÚCIA RODRIGUES AZEVEDO**, já devidamente qualificados nesta matrícula, *vendido* para **ALEXANDRE CANDIDO TEIXEIRA**, brasileiro, técnico em eletrônica, casado em 24/04/1997, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LUCIANA REZENDE TEIXEIRA**, portador da Carteira

... continua no verso

# Ofício Único do Município de Arraial do Cabo

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO

Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, ARRAIAL DO CABO / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292



## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4093 / Data da Certidão: 09/10/2020.

MATRÍCULA Nº 4093 - 02

### OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 4093-02  
DATA 13 03 2.008

de Identidade nº 09.524.112-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/01/08 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 057.266.097-94, residente e domiciliado na Rua Capim Gouveia, nº 330, Bloco nº 17, Apartamento nº 104, Pavuna, Rio de Janeiro, neste Estado, CEP: 22.240-030; **VALOR: R\$ 14.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS); CONDIÇÕES:** Nenhuma. Arraial do Cabo, 13/03/2008. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Matr. 90/46, digitei, conferi e subscrevo. **Custas - 03/08 - Emol. R\$ 250,80 + 20% R\$ 50,16 + 5% R\$ 12,54 + 5% R\$ 12,54 + Mútua/Acoterj R\$ 8,15 + Distr. R\$ 5,68 = R\$ 339,86**. A oficiala:

Cristina L. L. Ribeiro  
TABELIÃ E OFICIALA  
MATR 90/46



PRENOTAÇÃO Nº 8682 DATA: 07 / 02 / 2012

Esc. de Compra e Venda

Art. 205 - Lei 6.015/73 - Considera a promulgação os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender à exigência legal.

**R.05-4093: COMPRA E VENDA:** Em 29/02/2012, através da ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro nº 035, fls. 083/084v, Atº nº 046, em 07/02/2012, devidamente prenotada neste RGI, sob o nº 8682, em 07/02/2012, o imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelos proprietários ALEXANDRE CANDIDO TEIXEIRA, já devidamente qualificado nesta matrícula e sua mulher LUCIANA REZENDE TEIXEIRA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Habilitação nº 03512184234, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 26/05/2010, contendo Identidade nº 113138317, expedida pelo IFP/RJ e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 073.257.087-50, **vendido para 1) JOÃO MARCIO CARVALHO TEIXEIRA DE MELLO**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Habilitação nº 04598582889, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 08/04/2010, contendo Identidade nº 089009, expedida pela OAB/RJ e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 026.408.937-50, casado em 03/06/1995, pelo Regime da Comunhão de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada no Cartório do RCPN da Comarca de Arraial do Cabo, no Livro nº 042, às Fls.: 074V/075, Ato 051, em 01/02/1995, com MARTA BARBOSA TEIXEIRA DE MELLO, brasileira, assistente social, portadora da Carteira de Identidade nº 04103426-5, expedida pelo IFP/RJ, em 31/08/1976 e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 706.515.157-34, residentes e domiciliados na Rua Clovis Monteiro, nº 07, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado, CEP: 28930-000 e 2) MARCELO CARVALHO DE MELLO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 07576547-9, expedida pelo IFP/RJ, em 18/04/1995 e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 026.426.147-00, casado em 28/06/1996, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com FLAVIANE FERNANDES DE CARVALHO MELLO, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 09758332-2, expedida pelo IFP/RJ, em 27/03/1991 e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 073.757.687-14, residentes e domiciliados na Rua Carlos Calixto, nº 92, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado. **VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Base de cálculo: R\$ 30.000,00 - valor recolhido: R\$ 600,00. **CONDIÇÕES:** Nenhuma. Arraial do Cabo, 29/02/2012. Eu, Ana Carla Lima Neves - Tabeliã e Oficiala - Matr. 94/7604, digitei e conferi. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Matr. 90/46, subscrevo. **(Custas - 02/12 - Emol. R\$ 372,00 + 20% R\$ 74,39 + 5% R\$ 18,60 + 5% R\$ 18,60 + Mútua/Acoterj R\$ 10,25 + Distr. R\$ 11,31 = R\$ 505,15)**. A oficiala:

Cristina L. L. Ribeiro  
TABELIÃ E OFICIALA  
MATR 90/46



CAR 0008





# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRÔNICO)  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Davi De Pontes Marques**, vem respeitosamente a Vossa Excelência informar e requerer o que segue:

Em petição de fls.239, o exequente indicou imóvel pertencente ao executado e solicitou a penhora do referido bem, nos moldes do artigo 831 do CPC/15.

Em fls.243, foi solicitado por despacho a juntada da certidão de ônus reais do imóvel.

Em decorrência da pandemia de repercussão mundial, e tendo em vista que a diligência para conseguir a certidão deveria ser presencial, o exequente solicitou prazo para juntar a certidão de ônus reais.

Sendo assim, o exequente informa que está juntando nesta data a certidão de ônus reais do executado **Davi De Pontes Marques**.

**A certidão anexa, comprova a titularidade da propriedade do executado, e demonstra que não existe nenhum óbice legal que prejudique o deferimento do bem indicado.**

Diante o exposto, requer o exequente, seja juntada aos autos a certidão de ônus reais do imóvel, o deferimento da penhora requerida e a posterior intimação do executado sobre a penhora, ora, deferida.

# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 14 de outubro de 2020.



**Paulo Roberto Teixeira Trino Jr**  
**OAB-RJ 87.929**

**Pedro Henrique Amaral**  
**Estagiário de Direito**

# Ofício Único do Município de Arraial do Cabo

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO



Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, ARRAIAL DO CABO / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292

## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4093 / Data da Certidão: 09/10/2020.

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 4093 extraída nos termos do Art. 416 do Provimento 12/2009 da CGJ/RJ, dela não consta nenhuma outra indicação de **ÔNUS REAIS** gravando o imóvel desta, **A NÃO SER** o constante da presente. Buscas dadas por Carolina Martins de Almeida Ferreira - Escrevente Substituta - Mat. 94/8187. DOU FÉ.ARRAIAL DO CABO. Eu Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Tabeliã e Oficiala subscrevo e assino.

### Tabela de Custas:

20.4.6.\* CERTIDÃO ELETRÔNICA: 79,20 x 1 = 79,20

Emolumentos: R\$ 79,20 | Fetj: R\$ 15,84 | Fundperj: R\$ 3,96 | Funperj: R\$ 3,96 | Funarpen: R\$ 3,16 | Pncmv: R\$ 1,58 | Iss: R\$ 3,96 | Total: R\$ 111,66.

Consulte via ANOREG-RJ  
validador de certidões:



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
**EDMZ 44512 YBZ**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



ID CERP: 1b714f5c-6eaa-4cc3-889b-659282717afe

- \* A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
- \* A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão.
- \* Provimento CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

# Ofício Único do Município de Arraial do Cabo

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO

Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, ARRAIAL DO CABO / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292



## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4093 / Data da Certidão: 09/10/2020.

### OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 4093

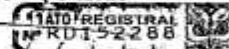
DATA 04 / 09 / 2003

**CERTIDÃO - CERTIFICO E DOU PÊ QUE**, na presente data, o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste Serviço Registral *sob o n.º 4093* e que tendo sido adotado por esta Serventia do **OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO**, instalada através da Portaria n.º 1.527/2000, publicado no D.O de 23/03/2000, a escrituração do Registro Geral de Imóveis em fichas, como faculta o Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015/73, todos os registros ou averbações correspondentes à matrícula apontada no Registro Anterior, passarão a ser escriturados nesta ficha com nova numeração.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** *Domínio útil* de uma área de terreno designada como **LOTE n.º 09 (NOVE)**, da **QUADRA n.º 12 (DOZE)**, do Loteamento denominado "VILAGGIO VALTELLINA", situado no lugar denominado Pernambuco, zona Urbana do Município de Arraial do Cabo, *foreiro* a esta Municipalidade, com as seguintes medidas e confrontações: *15.00m de frente* confrontando com a Avenida 2; *15.00m nos fundos* confrontando com o Lote n.º 16; *30.00m na lateral esquerda* confrontando com o Lote n.º 08 e *30.00m na lateral direita* confrontando com o Lote n.º 10, formando a área de **450.00m²**; **PROPRIETÁRIO:** ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS COIATELLI LTDA, Empresa com sede na Estrada de Praia Seca, n.º 12.500, Praia Seca, Araruama, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.981.529/0001-15; **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 40.577 do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Arraial do Cabo.

**R.01-4093: PRIMEIRA HIPOTECA:** Em 04/09/2003, através da ESCRITURA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA PARA PAGAMENTO, lavrada no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro n.º 006, fls. 025/028, Ato n.º 018, em 06/08/2003, devidamente prenotada neste RGI, sob o n.º 1847, o *Domínio útil* do imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelo proprietário, já qualificado nesta matrícula, **ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS COIATELLI LTDA**, *oferecido e dado em primeira e única hipoteca em favor da* **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, sociedade de Economia Mista, com sede na Rua General Canabarro, n.º 500, 12.º ao 16.º Andares, Rio de Janeiro, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.274.233/0001-02; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 3.711.789,64 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS); **VALOR DA HIPOTECA:** R\$ 7.222.000,00 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS) **CONDIÇÕES:** Todas as cláusulas e condições estão constantes na escritura supra mencionada, cuja cópia fica arquivada nesta serventia. Arraial do Cabo, em 09/09/2003. Eu *Ana Carla Lima Neves* (Ana Carla Lima Neves - Escrevente - Matr. 94/46) digitada e conferi. Eu *Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro* (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelada Oficial - Matr. 90/46) subscrevo. **(Custas - 09/2003 - R\$ 458,17)** A oficial: *Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro*

TABELADA OFICIAL  
Matr. 90/46



PRENOTAÇÃO Nº 2935 DATA: 04 / 09 / 03

*Boanca de Juraiá*

Art. 205 - Lei 6.015/73 - Caso o interessado não compareça ao Ofício do Registro de Imóveis no prazo de 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o Ofício do Registro de Imóveis não terá sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

MATRÍCULA Nº 4093

# Ofício Único do Município de Arraial do Cabo

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO

Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, ARRAIAL DO CABO / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292



## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4093 / Data da Certidão: 09/10/2020.

### OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº **4093** (Verso da Ficha continuação)

**AV.02-4093: BAIXA DE HIPOTECA:** Em 18/03/2005, através do requerimento, firmado por **FABIO COIATELLI** representante da empresa **ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS COIATELLI LTDA**, datado de 14 de março de 2005, devidamente prenotado neste RGI, sob o nº 2735, acompanhado de **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE HIPOTECA**, ofício nº GACRE-172905 datado de 01 de março de 2005 expedido pela **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, *faça averbada a baixa de Hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente matrícula - Arraial do Cabo, 18/03/2005.* *Joseana Robem Cardoso - Matr. 04/8885*, digitei e conferi. Eu *Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelião e Oficiala - Matr. 90/46* subscrevo. (Custas - 03/2005 - R\$ 36,84). A oficiala: *Cristina de L. Ribeiro*

TABELIÃO E OFICIALA

PRENOTAÇÃO Nº **3040**

DATA: **10 / 10 / 05**

*Compra e Venda.*

Art. 275 - U - ... imediatamente os efeitos da prenotação no decorrido 30 (trinta) dias do seu lançamento e no caso de não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

**R.03-4093: COMPRA E VENDA:** Em 19/12/2005, através da **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro nº 011, fls. 091/092, Ato nº 058, em 10/10/2005, devidamente prenotada neste RGI, sob o nº 3040, o **Domínio útil** do imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelo proprietário, já devidamente qualificado nesta matrícula, *vendido* para **1)- FLÁVIO PRADO SILVEIRA**, brasileiro, auxiliar de escritório, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 11.118.887-6, expedida pelo IFP/RJ, em 11/11/94 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 072.822.477-14, residente e domiciliado na Rua Roseira, nº 50, Padre Miguel, Rio de Janeiro, neste Estado; **2)- VERA LÚCIA RODRIGUES AZEVEDO**, brasileira, do lar, viúva, portador da Carteira de Identidade nº 010.648.493-4, expedida pelo Mex, em 10/09/82 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 385.918.637-04, residente e domiciliado na Rua Abelardo Bittencourt, nº 70, Banga, Rio de Janeiro, neste Estado; **VALOR:** R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

**CONDICÕES:** Nenhuma. Foram apresentados ITBI e LAUDÉMIO, pagos através do DARM nº 10.424/05, em 10/10/2005, na agência do Unibanco, em Arraial do Cabo, com autenticação mecânica nº 448230, no valor de R\$ 600,00 e R\$ 750,00, respectivamente, que *ora* ficam arquivados nesta serventia Arraial do Cabo, *19/12/2005.* Eu *Joseana Robem Cardoso - Ecrevente - Matr. 04/8885*, digitei e conferi. Eu *Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelião e Oficiala - Matr. 90/46* subscrevo. (Custas - 12/2005 - R\$ 547,03). A oficiala: *Cristina de L. Ribeiro*

PRENOTAÇÃO Nº **4315**

DATA: **13 / 08 / 08**

*Compra e Venda.*

Art. 275 - U - ... imediatamente os efeitos da prenotação no decorrido 30 (trinta) dias do seu lançamento e no caso de não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

**R.04-4093: COMPRA E VENDA:** Em 13/03/2008, através da **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro nº 018, fls. 192, Ato nº 115, em 13/02/2008, devidamente prenotada neste RGI sob o nº 4715, o imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelos proprietários, **FLÁVIO PRADO SILVEIRA** e **VERA LÚCIA RODRIGUES AZEVEDO**, já devidamente qualificados nesta matrícula, *vendido* para **ALEXANDRE CANDIDO TEIXEIRA**, brasileiro, técnico em eletrônica, casado em 24/04/1997, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LUCIANA REZENDE TEIXEIRA**, portador da Carteira

... continua no verso

# Ofício Único do Município de Arraial do Cabo

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO

Endereço: Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, ARRAIAL DO CABO / RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292



## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4093 / Data da Certidão: 09/10/2020.

MATRÍCULA Nº 4093 - 02

### OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 4093-02  
DATA 13 / 03 / 2.008

de Identidade nº 09.524.112-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/01/08 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 057.266.097-94, residente e domiciliado na Rua Capim Gouveia, nº 330, Bloco nº 17, Apartamento nº 104, Pavuna, Rio de Janeiro, neste Estado, CEP: 22420-030; **VALOR: R\$ 14.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS); CONDIÇÕES:** Nenhuma. Arraial do Cabo, 13/03/2008. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Matr. 90/46, digitei, conferi e subscrevo. **Custas - 03/08 - Emol. R\$ 250,80 + 20% R\$ 50,16 + 5% R\$ 12,54 + 5% R\$ 12,54 + Mútua/Acoterj R\$ 8,15 + Distr. R\$ 5,68 = R\$ 339,86**. A oficiala:

Cristina L. L. Ribeiro  
TABELIÃ E OFICIALA  
MATR. 90/46



PRENOTAÇÃO Nº 8682 DATA: 07 / 02 / 2012

Esc. de Compra e Venda

Art. 205 - Lei 6.015/73 - Considera a promulgação os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender à exigência legal.

**R.05-4093: COMPRA E VENDA:** Em 29/02/2012, através da ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro nº 035, fls. 083/084v, Atº nº 046, em 07/02/2012, devidamente prenotada neste RGI, sob o nº 8682, em 07/02/2012, o imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelos proprietários ALEXANDRE CANDIDO TEIXEIRA, já devidamente qualificado nesta matrícula e sua mulher LUCIANA REZENDE TEIXEIRA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Habilitação nº 03512184234, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 26/05/2010, contendo Identidade nº 113138317, expedida pelo IFP/RJ e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 073.257.087-50, **vendido para 1) JOÃO MARCIO CARVALHO TEIXEIRA DE MELLO**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Habilitação nº 04598582889, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 08/04/2010, contendo Identidade nº 089009, expedida pela OAB/RJ e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 026.408.937-50, casado em 03/06/1995, pelo Regime da Comunhão de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada no Cartório do RCPN da Comarca de Arraial do Cabo, no Livro nº 042, às Fls.: 074V/075, Ato 051, em 01/02/1995, com MARTA BARBOSA TEIXEIRA DE MELLO, brasileira, assistente social, portadora da Carteira de Identidade nº 04103426-5, expedida pelo IFP/RJ, em 31/08/1976 e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 706.515.157-34, residentes e domiciliados na Rua Clovis Monteiro, nº 07, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado, CEP: 28930-000 e 2) MARCELO CARVALHO DE MELLO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 07576547-9, expedida pelo IFP/RJ, em 18/04/1995 e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 026.426.147-00, casado em 28/06/1996, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com FLAVIANE FERNANDES DE CARVALHO MELLO, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 09758332-2, expedida pelo IFP/RJ, em 27/03/1991 e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 073.757.687-14, residentes e domiciliados na Rua Carlos Calixto, nº 92, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado. **VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Base de cálculo: R\$ 30.000,00 - valor recolhido: R\$ 600,00. **CONDIÇÕES:** Nenhuma. Arraial do Cabo, 29/02/2012. Eu, Ana Carla Lima Neves - Tabeliã e Oficiala - Matr. 94/7604, digitei e conferi. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Matr. 90/46, subscrevo. **(Custas - 02/12 - Emol. R\$ 372,00 + 20% R\$ 74,39 + 5% R\$ 18,60 + 5% R\$ 18,60 + Mútua/Acoterj R\$ 10,25 + Distr. R\$ 11,31 = R\$ 505,15)**. A oficiala:

Cristina L. L. Ribeiro  
TABELIÃ E OFICIALA  
MATR. 90/46





**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ledir Dias de Araujo

Em 13/04/2021

### Despacho

Expeça-se a diligência necessária para a avaliação do bem imóvel de fls.311, localizado em Arraial do Cabo/RJ.

Rio de Janeiro, 13/04/2021.

**Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4GVT.JFMX.VAG6.GIX2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRONICO)  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Davi De Pontes Marques**, vem respeitosamente a Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório retro, informar que segue anexo espelho do ITPU do referido imóvel.

Sendo assim, requer, respeitosamente, que seja expedido o mandado de avaliação do imóvel penhorado.

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 19 de abril de 2021.



**Paulo Roberto Teixeira Trino Jr**  
OAB-RJ 87.929

**Pedro Henrique Amaral**  
Assistente Jurídico



Código Nome do Contribuinte  
Endereço

Número do Processo

0037877 DAVI DE PONTES MARQUES (CPF:042.675.627-41)

010436/2020

RUA MONSENHOR MANUEL GOMES, 143 - BLOC. A - APT. 408SÃO CRISTOVÃO - RIO DE JANEIRO - 20.931-670RJ

Imóvel 0/00/130/9856-001

**Localização / Referência**

LOT VILLAGGIO VALTELLINA, 0 - Q.012 - L.009 - ARRAIAL DO CABO - Quadra:00901 - Lote:0001 - Seção:

Receita / Exercício / Período	Data de Origem	Valor Convertido	Juros	Multa	Atualização	Honorários	Juros Residual*	Multa Residual*	Atualização Residual*	Honorários Residual*	Valor Total
IPU/TSU - 2019	28/06/2019	207,950	48,96	26,78	15,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,94
*** Subtotal		207,950	48,96	26,78	15,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,94
*** Total		207,950	48,96	26,78	15,25	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	298,94
											- 0,00

Valor da Remissão : 0,000

Data do Cálculo: 16/04/2021

**Dos Encargos**

Juros, multa e correção monetária conforme lei municipal.

\* = Juros, Multa, Atualização e Honorários descritivos

**Planilha de Parcelamento de Dívida Ativa**

Cobrança amigável até: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data de negociação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O.A.B: do negociante: \_\_\_\_\_

Total da Dívida **298,94**

Total da Remissão **0,000**

Desconto especial: \_\_\_\_\_

Valor de entrada: \_\_\_\_\_

Restante em parcelas: \_\_\_\_\_

Emitido Por: ANDREA.LOBO  
Parc Por: SUPERVISOR



Prefeitura Municipal de  
Arraial Do Cabo  
RJ

Informações  
Gerais

**IPTU  
2021**

Inscrição Cadastral <b>0/00/130/9856-001</b>		Qtd. Und. <b>1</b>
Receita <b>IPTU/TSU</b>	Zona Urbana	Seção
Exercício <b>2021</b>	Data de Emissão <b>16/04/2021</b>	Nº do Cadastro-DV
Uso do Imóvel <b>Sem construção</b>		Alíquota <b>1,80%</b>
Categoria da Edificação		
Área do Terreno (m2) <b>450,00</b>	Valor do Terreno <b>21.065,40</b>	
Área Edificada (m2) <b>0,00</b>	Valor da Edificação <b>0,00</b>	
Fração do Terreno <b>0,000</b>	Valor Venal Total <b>21.065,40</b>	
Processo de Revisão / Data		

Objeto de Tributação  
**LOT VILLAGGIO VALTELLINA, 0 Q.012 -  
L.009**  
Bairro:ARRAIAL DO CABO Cep:28.930-000  
- Cód Loteamento: - - Quadra: 00901 Lote:  
0001

Identificação do Contribuinte

DAVI DE PONTES MARQUES

Cep: 28.930-000  
- RJ

Descrição dos Lançamentos

\*\*\*\*\*



Emitido Por: ANDREA.LOBO  
Parc Por: SUPERVISOR



Prefeitura Municipal de  
Arraial Do Cabo/RJ

**IPTU - 2021**

Inscrição Cadastral <b>0/00/130/9856-001</b>		Qtd. Und. <b>1</b>
Parcela <b>Única</b>	Multa	
Valor a Pagar <b>434,30</b>	Juros	
Vencimento <b>29/01/2021</b>	Atualização Monetária	
Total a Pagar (em reais)		

Via Contribuinte

81670000004-4 34300347202-8 10129999900-9 00189120010-5

Autenticação Mecânica



Prefeitura Municipal de  
Arraial Do Cabo/RJ

Emitido Por: ANDREA.LOBO 2ª via

**IPTU - 2021**

Instruções ao Banco

Sr(a). Caixa:  
\* Para COTA ÚNICA  
- Desconto já calculado;  
- Pagável até o vencimento.

BANCO DO BRASIL, BRADESCO, E ITAU

Inscrição Cadastral  
**0/00/130/9856-001**

Qtd. Und.  
**1**

Parcela  
**Única**

Nº do Cadastro-DV

Valor a Pagar  
**434,30**

Multa  
Juros

Vencimento  
**29/01/2021**

Atualização Monetária

Total a Pagar (em reais)

Via Banco **81670000004-4 34300347202-8 10129999900-9 00189120010-5**

Banco: 341 - UNIBANCO

**\*\* P A G O ! \*\*** Dt. Pagto: 28/01/2021 Dt. Baixa: 02/02/2021

Valor Pago: 434,30

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRONICO)  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Davi De Pontes Marques**, vem respeitosamente a Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório, informar e esclarecer o que segue:

Em ato ordinatório de fls. 353, foi solicitado que o exequente juntasse o IPTU do imóvel penhorado, a fim de instruir o mandado de avaliação.

O exequente enviou e-mail para a prefeitura de Arraial do Cabo- RJ, e solicitou o IPTU do referido imóvel, o que de imediato foi respondido e enviado os documentos que foram juntados em petição de fls.364.

Ocorre que em ato ordinatório retro, foi dito que a petição do exequente não foi acompanhada dos documentos mencionados na petição.

Sendo assim, o exequente informa que segue novamente anexo o IPTU que foi fornecido pela prefeitura de Arraial do Cabo – RJ, e requer, respeitosamente, caso não seja esse o documento necessário, que seja explicado, de forma clara, qual o documento que a certidão cartorária estaria se referindo.

# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Vale ressaltar, ainda, que os mandados de avaliação de imóvel, são realizadas por Oficial de justiça avaliador, e este procede a avaliação dos imóveis diretamente nos endereços dos imóveis, munidos do despacho autorizador da avaliação e do termo de penhora, de modo que qualquer outro documento seria “dispensável”.

Informa que segue anexo a cadeia de e-mail enviada para a Prefeitura de Arraial do Cabo, com a respectiva resposta e envio dos documentos que segue anexo também nesta petição.

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 19 de abril de 2021.



**Paulo Roberto Teixeira Trino Jr**  
**OAB-RJ 87.929**

**Pedro Henrique Amaral**  
**Assistente Jurídico**



Código Nome do Contribuinte Endereço Número do Processo  
**0037877 DAVI DE PONTES MARQUES (CPF:042.675.627-41)** 010436/2020  
RUA MONSENHOR MANUEL GOMES, 143 - BLOC. A - APT. 408SÃO CRISTOVÃO - RIO DE JANEIRO - 20.931-670RJ

Imóvel 0/00/130/9856-001

**Localização / Referência**

LOT VILLAGGIO VALTELLINA, 0 - Q.012 - L.009 - ARRAIAL DO CABO - Quadra:00901 - Lote:0001 - Seção:

Receita / Exercício / Período	Data de Origem	Valor Convertido	Juros	Multa	Atualização	Honorários	Juros Residual*	Multa Residual*	Atualização Residual*	Honorários Residual*	Valor Total
IPTU/TSU - 2019	28/06/2019	207,950	48,96	26,78	15,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,94
<b>*** Subtotal</b>		<b>207,950</b>	<b>48,96</b>	<b>26,78</b>	<b>15,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>298,94</b>
<b>*** Total</b>		<b>207,950</b>	<b>48,96</b>	<b>26,78</b>	<b>15,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>- 0,00</b>

Valor da Remissão : 0,000

Data do Cálculo: 16/04/2021

**Dos Encargos**

Juros, multa e correção monetária conforme lei municipal.

\* = Juros, Multa, Atualização e Honorários descritivos

**Planilha de Parcelamento de Dívida Ativa**

Cobrança amigável até: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Data de negociação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O.A.B: do negociante: \_\_\_\_\_

Total da Dívida **298,94**

Total da Remissão **0,000**

Desconto especial: \_\_\_\_\_

Valor de entrada: \_\_\_\_\_

Restante em parcelas: \_\_\_\_\_

TJRJ CAP CV13 202102719433 19/04/21 10:27:46140843 PROGER-VIRTUAL

Emitido Por: ANDREA.LOBO  
Parc Por: SUPERVISOR



Prefeitura Municipal de  
Arraial Do Cabo  
RJ

Informações  
Gerais

**IPTU  
2021**

Inscrição Cadastral <b>0/00/130/9856-001</b>		Qtd. Und. <b>1</b>
Receita <b>IPTU/TSU</b>	Zona Urbana	Seção
Exercício <b>2021</b>	Data de Emissão <b>16/04/2021</b>	Nº do Cadastro-DV
Uso do Imóvel <b>Sem construção</b>		Alíquota <b>1,80%</b>
Categoria da Edificação		
Área do Terreno (m2) <b>450,00</b>	Valor do Terreno <b>21.065,40</b>	
Área Edificada (m2) <b>0,00</b>	Valor da Edificação <b>0,00</b>	
Fração do Terreno <b>0,000</b>	Valor Venal Total <b>21.065,40</b>	
Processo de Revisão / Data		

Objeto de Tributação  
**LOT VILLAGGIO VALTELLINA, 0 Q.012 -  
L.009**  
Bairro:ARRAIAL DO CABO Cep:28.930-000  
- Cód Loteamento: - - Quadra: 00901 Lote:  
0001

Identificação do Contribuinte

DAVI DE PONTES MARQUES

Cep: 28.930-000  
- RJ

Descrição dos Lançamentos

\*\*\*\*\*



Emitido Por: ANDREA.LOBO  
Parc Por: SUPERVISOR



Prefeitura Municipal de  
Arraial Do Cabo/RJ

**IPTU - 2021**

Inscrição Cadastral <b>0/00/130/9856-001</b>		Qtd. Und. <b>1</b>
Parcela <b>Única</b>	Multa	
Valor a Pagar <b>434,30</b>	Juros	
Vencimento <b>29/01/2021</b>	Atualização Monetária	
Total a Pagar (em reais)		

Via Contribuinte

81670000004-4 34300347202-8 10129999900-9 00189120010-5

Autenticação Mecânica



Prefeitura Municipal de  
Arraial Do Cabo/RJ

Emitido Por: ANDREA.LOBO 2ª via

**IPTU - 2021**

Instruções ao Banco

Sr(a). Caixa:  
\* Para COTA ÚNICA  
- Desconto já calculado;  
- Pagável até o vencimento.

BANCO DO BRASIL, BRADESCO, E ITAU

Inscrição Cadastral  
**0/00/130/9856-001**

Qtd. Und.  
**1**

Parcela  
**Única**

Nº do Cadastro-DV

Valor a Pagar  
**434,30**

Multa

Juros

Vencimento  
**29/01/2021**

Atualização Monetária

Total a Pagar (em reais)

Via Banco **81670000004-4 34300347202-8 10129999900-9 00189120010-5**

Banco: 341 - UNIBANCO

**\*\* P A G O ! \*\***

Dt. Pagto: 28/01/2021 Dt. Baixa: 02/02/2021

Valor Pago: 434,30

sex 16/04/2021 16:19

Pedro Henrique Amaral <suporte.juridico19@teixeiratrino.adv.br>

RES: IMPORTANTE - PENHORA DE IMÓVEL EM ARRAIAL DO CABO - PEDIDO DE ESPELHO DE IPTU

Para 'Ascom Arraial'

Cc 'Fabiana Muzy'; 'Fernanda Quintas Valadares '

Prezados, bom dia.

Em diversas tentativas por telefone para o número informado no site da Prefeitura (22) 2622-1650, não conseguimos êxito em completar a ligação (chama chama e não atende, e quando atende, a ligação cai automaticamente)

Devido o momento excepcional que vivenciamos em decorrência da pandemia do COVID-19, me utilizo deste canal para diligenciar perante esta Prefeitura de Arraial do Cabo – RJ.

Representamos o Banco Santander em um processo de execução que é movido contra **Davi De Pontes Marques – CPF: 042.675.627-41. – Processo nº: 0006414-52.2018.8.19.0204**

Nos autos do processo, foi penhorado o imóvel: **LOTE 9 da QUADRA 12 do LOTEAMENTO VILLAGGIO VALTELLINA Nº: 0 , Bairro: PERNAMBUCA, ARRAIAL DO CABO /RJ, Matrícula 4.093, junto ao Ofício Único de Arraial do Cabo/RJ.**



TJRJ CAP CV13 202102719433 19/04/21 10:27:46140843 PROSER-VIRTUAL





sex 16/04/2021 16:19

Pedro Henrique Amaral <suporte.juridico19@teixeiratrino.adv.br>

RES: IMPORTANTE - PENHORA DE IMÓVEL EM ARRAIAL DO CABO - PEDIDO DE ESPELHO DE IPTU



Para 'Ascom Arraial'

Cc 'Fabiana Muzy'; 'Fernanda Quintas Valadares '

**O juiz solicitou a juntada do espelho de IPTU do referido imóvel.**

Pesquisado no site da prefeitura do município de arraial do cabo, não conseguimos êxito em imprimir o espelho de IPTU, pois na própria certidão de ônus reais do imóvel não consta o número da inscrição imobiliária, mas tão somente o número de registro na matrícula.

Sendo assim, e considerando que tratar-se de uma decisão judicial, solicitamos, por gentileza, o envio do espelho e IPTU do referido imóvel.

Para atestar a veracidade dos fatos alegados neste e-mail, segue anexo a petição do pedido de penhora, o deferimento da penhora, a certidão de ônus reais do imóvel e o despacho do juiz determinando a juntada do espelho de IPTU.

Desde já agradecemos pela atenção.



sex 16/04/2021 16:19

Pedro Henrique Amaral <suporte.juridico19@teixeiratrino.adv.br>

RES: IMPORTANTE - PENHORA DE IMÓVEL EM ARRAIAL DO CABO - PEDIDO DE ESPELHO DE IPTU



Para 'Ascom Arraial'

Cc 'Fabiana Muzy'; 'Fernanda Quintas Valadares'

Desde já agradecemos pela atenção.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

*Pedro Henrique Amaral*

*Assistente Jurídico*

*Jurídico Massificado*

[suporte.juridico19@teixeiratrino.adv.br](mailto:suporte.juridico19@teixeiratrino.adv.br)

+55 21 3529-9800 (R. 4061)

**TEIXEIRA TRINO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



----- Forwarded message -----

De: iptu iptu <[iptu@arraial.rj.gov.br](mailto:iptu@arraial.rj.gov.br)>

Date: sex., 16 de abr. de 2021 às 11:30

Subject: Re: IMPORTANTE - PENHORA DE IMÓVEL EM ARRAIAL DO CABO - PEDIDO DE ESPELHO DE IPTU

To: Ascom Arraial <[ascomarraial@arraial.rj.gov.br](mailto:ascomarraial@arraial.rj.gov.br)>



bom dia

segue iptu 2021 pago, e um extrato de débito tbm desta inscrição de 2020

**\*Obs: Pagamento somente no Banco do Brasil, Itaú e Banco do Bradesco (ambos tem que ser correntista) no caixa eletrônico ou no Banking (internet)**

Em sex., 16 de abr. de 2021 às 10:27, Ascom Arraial <[ascomarraial@arraial.rj.gov.br](mailto:ascomarraial@arraial.rj.gov.br)> escreveu:

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Naroja da Comarca de Arraial do Cabo de Arraial do Cabo**

Comarca da Capital  
Cartório da 13ª Vara Cível  
Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204  
**Mandado: 2021001119**  
**Documento: 643/2021/MND**



**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico que, em cumprimento ao mandado, nesta data, às 13:00, compareci ao seguinte endereço: CONSTANTE DO MANDADO, onde, **DEIXEI DE PROCEDER À AVALIAÇÃO DETERMINADA**, em razão de NA OPORTUNIDADE, NÃO SE LOGROU ÊXITO EM ENCONTRAR O LOTE 09, QUADRA 12, NO ENDEREÇO INDICADO NO MANDADO. COM EFEITO, NECESSÁRIO SE FAZ A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO SE DESEJA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA OU ANEXAR ALGUM DADO QUE AUXILIE NA LOCALIZAÇÃO DO LOTE EM TELA (FOTO DO LOCAL) OU NA AVALIAÇÃO INDIRETA DO BEM INDICADO NO MANDADO. DESSE MODO, DEVOLVO O MANDADO PARA CIÊNCIA DE V.EXA. Conforme informação prestada por SEM INFORMANTE.

O referido é verdade e dou fé.

Observação:

#####

Arraial do Cabo, 27 de abril de 2021.

Allan Christie Marinho Nogueira - 01/27342

Resultado do Mandado: Negativo



# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRONICO)  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Davi De Pontes Marques**, vem respeitosamente a Vossa Excelência, tendo em vista a certidão negativa do mandado de avaliação, informar que o exequente está estudando a possibilidade de diligenciar presencialmente no endereço do terreno penhorado, a fim de instruir o Oficial de Justiça, no próximo mandado de avaliação do imóvel.

Sendo assim, requer, respeitosamente, em prestígio ao princípio do aproveitamento dos atos processuais e da prestação efetiva jurisdicional, requerer prazo de 30 dias para praticar a diligência informada.

Esclarece, ainda, que assim que realizar a diligência, ou adotar outro meio, com a finalidade de auxiliar a diligência da avaliação do bem, irá informar de imediato nos autos do processo.

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 10 de maio de 2021.

  
**Paulo Roberto Teixeira Trino Jr**  
OAB-RJ 87.929

**Pedro Henrique Amaral**  
Assistente Jurídico

Fls.

**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ledir Dias de Araujo

Em 13/04/2021

### Despacho

Expeça-se a diligência necessária para a avaliação do bem imóvel de fls.311, localizado em Arraial do Cabo/RJ.

Rio de Janeiro, 13/04/2021.

**Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4GVT.JFMX.VAG6.GIX2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 24/05/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Vincule-se a GRERJ informada às fls. 401, quando do peticionamento eletrônico, para que a mesma possa ser conferida pela serventia.*

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 01/06/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Expeça-se novo mandado de avaliação, cabendo ao exequente diligenciar junto à Central de Mandados para, caso queira, acompanhar o OJA, nos termos da certidão de fls.389 e não o contrário.*

Rio de Janeiro, 1 de junho de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada de Mandado**

**Atualizado em** 18/06/2021

**Data** 18/06/2021



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Naroja da Comarca de Arraial do Cabo de Arraial do Cabo**

Comarca da Capital  
Cartório da 13ª Vara Cível  
Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204  
**Mandado: 2021001440**  
**Documento: 895/2021/MND**



**AUTO DE AVALIAÇÃO**, na forma abaixo:

Ao(s) dia(s) 17 do mês de junho do ano de 2021, às 10:30, em cumprimento ao Mandado anexo, **AVALIEI** o(s) bem(ns) penhorados, conforme se segue: Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, em cumprimento ao respeitável mandado, extraído dos autos do processo nº: 006414-52.2018.8.19.0204, em que são partes: Banco Santander (Brasil) S/A e Davi de Pontes Marques, dirigi-me ao endereço constante do mesmo( condomínio Villaggio Valtellina - quadra 12 lote 09) com auxílio da administração do mesmo, depois de preenchidas as formalidades legais, PROCEDI À AVALIAÇÃO de um terreno de aproximadamente 450,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias . com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente confrontando com a avenida 2; 15,00 nos fundos confrontando com o lote 16; 30,00 m na lateral esquerda confrotando com o lote 02; 30,00 m na lateral direita confrontando com o lote 10; formando a área de 450,00<sup>2</sup>, inscrito na municipalidade sob o n. 130.9856.001 Ato contínuo, considerando que o valor venal do imóvel está em R\$ 21.065,40; Avalio o bem acima descrito, em R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais). E para constar, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador, Alexandre Michelotto, matrícula 01/18.919, abaixo.

Para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente, que vai devidamente assinado. O referido é verdade e dou fé.

Observação:

Resultado do Mandado: Positivo



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Naroja da Comarca de Arraial do Cabo de Arraial do Cabo**

Comarca da Capital  
Cartório da 13ª Vara Cível  
Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204  
**Mandado: 2021001440**  
**Documento: 895/2021/MND**



Arraial do Cabo, 17 de junho de 2021.

Alexandre Michelotto - 01/18919



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>25/06/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>25/06/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



# TEIXEIRA TRINO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

PROCESSO Nº: 0006414-52.2018.8.19.0204 (PROCESSO ELETRÔNICO)  
DCV-204387

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **Davi De Pontes Marques**, vem respeitosamente a Vossa Excelência informar e requerer o que segue:

Tendo em vista que o mandado de avaliação do imóvel foi realizado pelo Oficial de justiça, conforme certidão juntada nos autos do processo, o exequente informa que está de acordo com o valor avaliado e tem interesse em dar início aos atos expropriatórios do terreno penhorado, nos moldes do artigo 875 e 880 do CPC/15.

Deste modo, o exequente pede deferimento do leilão do imóvel, nos moldes do artigo 883 do CPC/15, ou, caso Vossa Excelência entenda que é ônus do credor indicar o leiloeiro, informa que irá peticionar nos autos do processo, informando os dados necessários, de leiloeiro público, a fim de ser deferido os poderes para dar início ao procedimento com o leilão público.

Termos em que  
Pede deferimento  
Niterói, 25 de junho de 2021.



**Paulo Roberto Teixeira Trino Jr**  
OAB-RJ 87.929

**Pedro Henrique Amaral**  
Assistente Jurídico

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>30/06/2021</b>
<b>Juiz</b>	<b>Ledir Dias de Araujo</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>28/06/2021</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>30/06/2021</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>28/06/2021</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ledir Dias de Araujo

Em 28/06/2021

### Despacho

Às partes sobre a avaliação.  
Após, apreciarei fls. 425.

Rio de Janeiro, 28/06/2021.

**Ledir Dias de Araujo - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ledir Dias de Araujo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4QHJ.9LH4.J3J4.QH23**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data**

**30/06/2021**





**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2021.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Às partes sobre a avaliação.  
Após, apreciarei fls. 425.**

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 12/07/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Às partes sobre a avaliação.*

*Após, apreciarei fls. 425.*

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 16/07/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



55 (16) 3456-2300

advogados@oer.adv.br

www.oer.adv.br

OLIVEIRA  
&  
RAMOS  
advogados associados



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL VARA CÍVEL DA COMARCA DE BANGÚ (RJ) ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Autos nº 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Banco Santander Brasil S/A**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que promove em face de DAVI DE PONTES MARQUES, por via de seus advogados e procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que houve revogação do mandato do patrocínio anterior da instituição bancária, ora autora, razão pela qual requer-se a juntada dos inclusos instrumentos de mandato e substabelecimento, bem como que sejam as publicações feitas em nome do advogado Dr. RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/RJ nº 231.544, sob pena de nulidade e devolução dos prazos.

Outrossim, requer que sejam riscados da capa dos autos os nomes dos patronos anteriores.

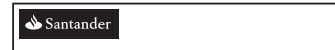
Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 01 de julho de 2.021.

---

**Ricardo Ramos Benedetti**  
**OAB/RJ n.º 231.544**





Banco Santander (Brasil) S.A. Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2010

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de abril de 2010, às 10 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. (Companhia). PRESENÇA: Presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Fabio Colletti Barbosa - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. José de Paiva Ferreira, José de Menezes Berenguer Neto, Celso Clemente Giacometti, José Roberto Mendonça de Barros e Sra. Viviane Senna Lalli - Conselheiros. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Assumiu a presidência os trabalhos, na forma do artigo 15, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia o Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Fabio Colletti Barbosa. Quem convidou o Sr. Marco Antonio Martins de Araújo Filho, Diretor Executivo da Companhia, para exercer a função de Secretário. ORDEM DO DIA: (a) Eleger os membros da Diretoria Executiva para um novo mandato; e (b) confirmar a composição da Diretoria Executiva da Companhia. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das referidas matérias, o Conselho de Administração da Companhia deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (a) Eleger, nos termos do artigo 17, inciso II, do Estatuto Social da Companhia, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembléia Geral Ordinária de 2011, os seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como Diretor Presidente, Sr. Fabio Colletti Barbosa, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.654.616-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.733.258-20, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 Vila Olímpia - São Paulo - SP; como Diretores-Vice-Presidentes Executivos Seniores os Srs. José de Menezes Berenguer Neto, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.864.600-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.269.848-76; e José de Paiva Ferreira, português, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº W274948-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.805.468-06; residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 - Vila Olímpia - São Paulo - SP; como Diretores-Vice-Presidentes Executivos os Srs. Angel Oscar Agallano, argentino, casado, executivo, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V396505-U, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.234.237-90, Carlos Alberto López Galán, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V196697-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.825.888-00, Fernando Byington Egidio Martins, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.382.097-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.302.838-01; Gustavo José Costa Roxo da Fonseca, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, titular da Cédula de Identidade RG nº 15.643.174-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.225.568-85; João Roberto Gonçalves Teixeira, brasileiro, separado judicialmente, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.243.221-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.452.757-00; Lillian Maria Ferezin Guimarães, brasileira, divorciada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.999.165-5 SSP/SP inscrita no CPF/MF sob o nº 063.940.958-00; Oscar Rodriguez Herrero, espanhol, solteiro, administrador, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V485694-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-36; e Pedro Paulo Longuini, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.645.275-7 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 098.508-79; todos residentes e domiciliados em São Paulo - SP com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 - Vila Olímpia - São Paulo - SP; como Diretores Executivos os Srs. Arnaldo Penteado Luidis, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.147.151 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.070.238-16; Javier Fonseca Viader, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V351318-Z, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.006.517-01; José Roberto Machado Filho, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.421.547-2 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 116.001.028-59; Luciane Ribeiro, brasileira, divorciada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.053.919-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.400.888-32; Luis Felix Cardamone Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 11.759.329 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.649.938-73; Marco Antonio Martins de Araújo Filho, brasileiro, divorciado, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 679.424 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.59.751-49; Marcos Mattoli de Souza Vieira, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.831.494-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 735.597.687-72; Maria Luiza de Oliveira Pinto e Paiva, brasileira, casada, bancária, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.787.341 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.079.488-06; Pedro Carlos Araújo Coutinho, brasileiro, separado judicialmente, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3040237 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.786.886-91; e Wagner Augusto Ferrari, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.033.853-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.132.128-89; todos residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 Vila Olímpia - São Paulo - SP; e como Diretores sem designação específica os Srs. Alessandro Schwartsman, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.131.133-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.371.248-79; Amancio Acúrcio Gouveia, brasileiro, casado, contábil, titular da Cédula de Identidade RG nº 52.789.127-44; André Luiz de Menezes Berenguer, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.864.602-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.759.138-57; Antonio Fernando Laurelli Ribeiro, brasileiro, divorciado,

administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.929.389-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.190.218-55; Antonio Pardo de Santayana Montes, espanhol, casado, economista, titular do Passaporte nº AD 1144655, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; Carlos Leibowicz, argentino, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V298711-I, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.470.299-35; Cassius Schymura, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 063706394-NE, inscrito no CPF/MF sob o nº 615.300.307-68; Edeilson Viani, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.923.468-58; Eduardo Müller Borges, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.091.142 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.673.738-06; Flávio Tavares Valadao, brasileiro, solteiro, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.285.508-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.852.627-15; Gilberto Duarte de Abreu Filho, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.884.756-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.311.448-86; Jamil Habibe Hanouche, brasileiro, casado, pedagogo, titular da Cédula de Identidade RG nº M-9.104.363 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.039.308-17; João Guilherme de Andrade So Consiglio, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 16.602.546 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.038.148-63; Luiz Felipe Taunay Ferreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.282.375 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.124.658-50; Luiz Fontoura de Oliveira Reis Filho, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 604.632 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 539.313.861-04; Marcelo Aurelio de Nobrega, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 14.091.242-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.947.538-70; Maria Eugénia Andrade Lopez Santos, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 0080680-02 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 366.776.525-15; Mauro Siequeroli, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.845.931 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.585.128-30; Nilo Sérgio Silveira Carvalho, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.623.500 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.442.898-30; Ramón Sanchez Diez, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V387945-Y, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.396.487-03; Reginaldo Antonio Ribeiro, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31; Roberto Correa Duarte, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.798.504 X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.238.618-59; Sérgio Gonçalves, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.535.870-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.641.538-46; todos residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 Vila Olímpia - São Paulo - SP; e Marcos Adriano Ferreira Zoni, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.010.018-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.920.097-91; residente e domiciliado em Santana de Parnaíba - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 Vila Olímpia - São Paulo - SP. Os Diretores ora eleitos declaram que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 174 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 3.041, de 28.11.2002, do Conselho Monetário Nacional, e somente serão empoboados em seus respectivos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil, desde que a posse do Sr. Antonio Pardo de Santayana Montes fica também condicionada à obtenção de sua inscrição perante o Conselho de Administração da Companhia. Em razão da deliberação tomada no item "a" acima, confirmar a composição da Diretoria Executiva da Companhia, com mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembléia Geral Ordinária de 2011. Diretor Presidente: Fabio Colletti Barbosa. Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores: José de Menezes Berenguer Neto; José de Paiva Ferreira. Diretores Vice-Presidentes Executivos: Angel Oscar Agallano, Carlos Alberto López Galán, Fernando Byington Egidio Martins, Gustavo José Costa Roxo da Fonseca, João Roberto Gonçalves Teixeira, Lillian Maria Ferezin Guimarães, Oscar Rodriguez Herrero, Pedro Paulo Longuini. Diretores Executivos: Arnaldo Penteado Luidis, Javier Fonseca Viader, José Roberto Machado Filho, Luciane Ribeiro, Luis Felix Cardamone Neto, Marco Antonio Martins de Araújo Filho, Marcos Mattoli de Souza Vieira, Maria Luiza de Oliveira Pinto e Paiva, Pedro Carlos Araújo Coutinho, Wagner Augusto Ferrari, Alexandre Schwartsman, Amancio Acúrcio Gouveia, Alexandre Schwartsman, Amancio Acúrcio Gouveia, Fernando Berenguer, Antonio Fernando Laurelli Ribeiro, Antonio Pardo de Santayana Montes, Carlos Leibowicz, Cassius Schymura, Edeilson Viani, Eduardo Müller Borges, Flávio Tavares Valadao, Gilberto Duarte de Abreu Filho, Jamil Habibe Hanouche, João Guilherme de Andrade So Consiglio, Luiz Felipe Taunay Ferreira, Luiz Fontoura de Oliveira Reis Filho, Marcio Aurelio de Nobrega, Marcos Adriano Ferreira Zoni, Maria Eugénia Andrade Lopez Santos, Mauro Siequeroli, Nilo Sérgio Silveira Carvalho, Ramón Sanchez Diez, Reginaldo Antonio Ribeiro, Roberto Correa Barbuti, Sérgio Gonçalves. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de abril de 2010. a) Sr. Fabio Colletti Barbosa - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. José de Paiva Ferreira, José de Menezes Berenguer Neto, Celso Clemente Giacometti, José Roberto Mendonça de Barros e Sra. Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antonio Martins de Araújo Filho, Secretário da Mesa. Secretária da Fazenda, Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 264.409/10-3, em 29/07/10. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

Administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.929.389-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.190.218-55; Antonio Pardo de Santayana Montes, espanhol, casado, economista, titular do Passaporte nº AD 1144655, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; Carlos Leibowicz, argentino, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V298711-I, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.470.299-35; Cassius Schymura, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 063706394-NE, inscrito no CPF/MF sob o nº 615.300.307-68; Edeilson Viani, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.923.468-58; Eduardo Müller Borges, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.091.142 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.673.738-06; Flávio Tavares Valadao, brasileiro, solteiro, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.285.508-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.852.627-15; Gilberto Duarte de Abreu Filho, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.884.756-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.311.448-86; Jamil Habibe Hanouche, brasileiro, casado, pedagogo, titular da Cédula de Identidade RG nº M-9.104.363 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.039.308-17; João Guilherme de Andrade So Consiglio, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 16.602.546 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.038.148-63; Luiz Felipe Taunay Ferreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.282.375 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.124.658-50; Luiz Fontoura de Oliveira Reis Filho, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 604.632 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 539.313.861-04; Marcelo Aurelio de Nobrega, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 14.091.242-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.947.538-70; Maria Eugénia Andrade Lopez Santos, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 0080680-02 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 366.776.525-15; Mauro Siequeroli, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.845.931 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.585.128-30; Nilo Sérgio Silveira Carvalho, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.623.500 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.442.898-30; Ramón Sanchez Diez, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V387945-Y, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.396.487-03; Reginaldo Antonio Ribeiro, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31; Roberto Correa Duarte, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.798.504 X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.238.618-59; Sérgio Gonçalves, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.535.870-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.641.538-46; todos residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 Vila Olímpia - São Paulo - SP; e Marcos Adriano Ferreira Zoni, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.010.018-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.920.097-91; residente e domiciliado em Santana de Parnaíba - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 Vila Olímpia - São Paulo - SP. Os Diretores ora eleitos declaram que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 174 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 3.041, de 28.11.2002, do Conselho Monetário Nacional, e somente serão empoboados em seus respectivos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil, desde que a posse do Sr. Antonio Pardo de Santayana Montes fica também condicionada à obtenção de sua inscrição perante o Conselho de Administração da Companhia. Em razão da deliberação tomada no item "a" acima, confirmar a composição da Diretoria Executiva da Companhia, com mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembléia Geral Ordinária de 2011. Diretor Presidente: Fabio Colletti Barbosa. Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores: José de Menezes Berenguer Neto; José de Paiva Ferreira. Diretores Vice-Presidentes Executivos: Angel Oscar Agallano, Carlos Alberto López Galán, Fernando Byington Egidio Martins, Gustavo José Costa Roxo da Fonseca, João Roberto Gonçalves Teixeira, Lillian Maria Ferezin Guimarães, Oscar Rodriguez Herrero, Pedro Paulo Longuini. Diretores Executivos: Arnaldo Penteado Luidis, Javier Fonseca Viader, José Roberto Machado Filho, Luciane Ribeiro, Luis Felix Cardamone Neto, Marco Antonio Martins de Araújo Filho, Marcos Mattoli de Souza Vieira, Maria Luiza de Oliveira Pinto e Paiva, Pedro Carlos Araújo Coutinho, Wagner Augusto Ferrari, Alexandre Schwartsman, Amancio Acúrcio Gouveia, Alexandre Schwartsman, Amancio Acúrcio Gouveia, Fernando Berenguer, Antonio Fernando Laurelli Ribeiro, Antonio Pardo de Santayana Montes, Carlos Leibowicz, Cassius Schymura, Edeilson Viani, Eduardo Müller Borges, Flávio Tavares Valadao, Gilberto Duarte de Abreu Filho, Jamil Habibe Hanouche, João Guilherme de Andrade So Consiglio, Luiz Felipe Taunay Ferreira, Luiz Fontoura de Oliveira Reis Filho, Marcio Aurelio de Nobrega, Marcos Adriano Ferreira Zoni, Maria Eugénia Andrade Lopez Santos, Mauro Siequeroli, Nilo Sérgio Silveira Carvalho, Ramón Sanchez Diez, Reginaldo Antonio Ribeiro, Roberto Correa Barbuti, Sérgio Gonçalves. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de abril de 2010. a) Sr. Fabio Colletti Barbosa - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. José de Paiva Ferreira, José de Menezes Berenguer Neto, Celso Clemente Giacometti, José Roberto Mendonça de Barros e Sra. Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antonio Martins de Araújo Filho, Secretário da Mesa. Secretária da Fazenda, Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 264.409/10-3, em 29/07/10. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.



Real Capitalização S.A. (Subsidiária Integral)

CNPJ nº 00.337.400/01 - NIRE 35.300.140.109 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2009 DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 de setembro de 2009, às 15:00 horas, na sede social da REAL CAPITALIZAÇÃO S.A. - (Real Cap), situada na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar - Parte, São Paulo - SP. PRESENÇA: Representantes legais da SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S.A. (Santander Cap), acionista representando 100% (cem por cento) do capital votante, conforme se verifica pela assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas. Presentes também os representantes da Deloitte Touche Tomhatsu Auditores Independentes ("Deloitte"). CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia. MESA: João Guilherme de Andrade So Consiglio - Presidente da Mesa, Pedro Paulo Longuini - Secretário. ORDEM DO DIA: (1) Discutir e aprovar o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Real Capitalização S.A. pela Santander Capitalização S.A.", celebrado em 29 de julho de 2009 ("Protocolo"), bem como o "Aditamento ao Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Real Capitalização S.A. pela Santander Capitalização S.A.", firmado em 31 de agosto de 2009 ("Aditamento"); (2) Ratificar e aprovar a escolha da empresa especializada Deloitte para elaborar o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Real Cap, com a data-base de 30 de junho de 2009 ("Laudo de Avaliação"); (3) Aprovar o Anexo I e Anexo II, respectivamente, sendo a presente deliberação tomada após a aprovação da Diretoria da Real Cap, conforme reuniões realizadas em 28 de julho de 2009 e 31 de agosto de 2009; (4) Ratificar e aprovar a contratação da empresa especializada Deloitte, com sede em São Paulo/SP, na Rua José Guerra, nº 127, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.928.567/0001-11, a qual já havia sido previamente escolhida para (i) proceder à avaliação do patrimônio líquido da Real Cap com data-base de 30 de junho de 2009, pelo seu valor contábil e (ii) elaborar o Laudo de Avaliação; (3) aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Deloitte (Anexo III), o qual apurou o patrimônio líquido contábil da Real Cap no montante de R\$131.982.981,27 (cento e trinta e um milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), valor esse que será inteiramente recebido pela Santander Cap conforme indicado no Protocolo; e (4) aprovar a incorporação da Real Cap pela Santander Cap, nos termos estabelecidos no Protocolo e no Aditamento, com a consequente extinção da Real Cap, que será sucedida pela Santander Cap em todos os seus bens, direitos e obrigações, na forma da lei. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa e pela acionista Santander Cap. São Paulo, 30 de setembro de 2009. Mesa: João Guilherme de Andrade So Consiglio - Presidente da Mesa, Pedro Paulo Longuini - Secretário. Acionista: SANTANDER CAPITALIZAÇÃO S.A. Pedro Paulo Longuini - Diretor Executivo, Gilberto Duarte de Abreu Filho - Diretor Executivo. Esta ata é cópia fiel do original lavrada em livro próprio. Secretária da Fazenda, Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 126.049/10-5, em 12/04/10. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

Editora Scipione S.A.

CNPJ/MF nº 44.127.355/0001-11 - NIRE 35.300.314.085 Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de julho de 2010 DATA, HORA E LOCAL: Dia 12 de julho de 2010, às 10:00 horas, na sede da Editora Scipione S.A., localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 4.400, 7º andar, Ala B, Nossa Senhora do "O (Sociedade)". PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente - Douglas Duran; Secretário - Manoel Bizarria Guilherme Neto. CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a aprovação do Balanço Patrimonial da Sociedade de 30/06/2010; (ii) a ratificação da declaração de dividendos intermediários a serem distribuídos aos acionistas da Sociedade, com base no referido balanço, no valor de R\$4.299.999,91 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), a serem pagos em até 30 (trinta) dias a contar da presente data; (iii) a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$43.700.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos mil reais e nove centavos), com o cancelamento de 4.370.000,000 (quatro bilhões, trezentos e setenta mil reais e nove centavos) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, detidas pela acionista Abril Educação S.A. e restituição, a ela, do valor total das ações canceladas; e (iv) se aprovado o item "iii" acima, aprovar a nova redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade. DELIBERAÇÕES TOMADAS pela UNANIMIDADE DE VOTOS dos Acionistas da Sociedade: (i) Aprovado o Balanço Patrimonial da Sociedade, lavrado em 30/06/2010; (ii) Ratificação da declaração de dividendos intermediários a serem distribuídos aos acionistas, com base no referido balanço, no valor de R\$4.299.999,91 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), a serem pagos em até 30 (trinta) dias a contar da presente data, conforme aprovação unânime do Conselho de Administração da Sociedade, em reunião realizada nesta data; (iii) Aprovada a redução do capital social da Sociedade, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6404/76, no valor de R\$43.700.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos mil reais e nove centavos), com o cancelamento de 4.370.000,00 (quatro bilhões, trezentos e setenta mil reais e nove centavos) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, detidas pela acionista Abril Educação S.A., com a consequente restituição, à Abril Educação S.A., do valor total das ações canceladas; e (iv) Em razão da redução do capital social da Sociedade e do cancelamento de ações aprovados no item "iii" acima, fica alterado o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$45.925.543,00 (quarenta e cinco milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais) representado por 4.592.554.300 (quatro bilhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentas e cinquenta e quatro mil e trezentas e sessenta e sete ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, (...)"; LAVRATURA DA ATA: Autorizada a lavratura na forma de sumário, nos termos do §1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e ninguém desejando manifestar-se, encerrou-se a presente Assembleia, cuja ata foi assinada pela totalidade dos acionistas da Sociedade. São Paulo, 12 de julho de 2010. Presidente da Mesa: Douglas Duran; Secretário da Mesa: Manoel Bizarria Guilherme Neto. Acionistas: Abril Educação S.A. (Douglas Duran e Manoel Luiz Ferrão de Amorim), Roberto Civita, Giancarlo Francesco Civita, Douglas Duran, e Manoel Luiz Ferrão de Amorim. Visto do Advogado: André de São Tiago Martins - OAB/SP nº 256.815. Confere com o original: Manoel Bizarria Guilherme Neto - Secretário da Mesa.

SOLVAY INDUPA DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 61.460.325/0001-42 - NIRE nº 35.300.048.237 Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 02 de Agosto de 2010 Em 02 de Agosto de 2010, às 09:00 horas, na sede social da Sociedade situada na Rua Urussul, 300, 3º andar, na Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da SOLVAY INDUPA DO BRASIL S.A., com a presença dos Srs. Paulo Francisco Trevis Schirch, Juan Alberto Cancio, Reinaldo Silveira, Maria Clara Pipitone, Denis Jean Bernard Samson e Pablo Elias Taboh sob a Presidência do Sr. Paulo Francisco Trevis Schirch que convidou a mim, Reinaldo Silveira, membro do Conselho de Administração para atuar como Secretário. Constatada a existência de "quorum" para as deliberações, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, o Conselho de Administração, no exercício do poder previsto no artigo 20 do Estatuto Social, resolve, por unanimidade de votos: (I) aceitar a renúncia do Sr. Sergio Afonso Zini, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.711.505-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.884.898-12, ao cargo de Diretor; (II) proceder a eleição do Sr. Mauro Furlanetto Lima, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.721.647-7-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.931.478-80, com endereço comercial na Estrada de Ferro Santos - Jundiaí, Km. 38 s/nº, Vila Elor, Santo André/SP, para o cargo de Diretor; (III) ratificar o mandato dos demais membros da Diretoria: Srs. Carlos Alberto Tieghi, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.053.332-8-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 565.309.278-91, com endereço comercial na Rua Urussul, 300, 3º andar, São Paulo/SP; Gérard Strasser, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.768.428-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 618.254.418-04, com endereço comercial na Estrada de Ferro Santos - Jundiaí, Km. 38 s/nº, Vila Elor, Santo André/SP; Juan Alberto Cancio, argentino, casado, contador, portador do RNE nº V536204-N e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.53.869-97, com endereço comercial na Rua Urussul, 300, 3º andar, São Paulo/SP; todos os eleitos e ratificados no cargo com mandato até 30 de abril de 2011. Finalmente resolveu o Conselho de Administração atribuir aos Diretores as seguintes funções: ao Diretor Carlos Alberto Tieghi competirão as funções de zelar pela organização e pelas políticas de vendas e marketing; ao Diretor Mauro Furlanetto Lima caberão as funções de natureza técnica relacionadas com o desempenho das instalações industriais, anteriormente atribuídas ao Diretor Gérard Strasser; ao Diretor Gérard Strasser caberão doravante as funções relacionadas a Projetos Especiais; e ao Diretor Juan Alberto Cancio caberão as funções de zelar pela organização e pela política financeira da Sociedade. Nada mais havendo e os ratificados no cargo declaram não estarem incursos em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, tomando posse nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata no livro próprio, a qual, lida e achada conforme, foram a assinatura dos Srs. Conselheiros presentes, Paulo Francisco Trevis Schirch, Presidente; Juan Alberto Cancio; Reinaldo Silveira, Maria Clara Pipitone, Denis Jean Bernard Samson e Pablo Elias Taboh. A presente é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de Agosto de 2010, lavrada no livro próprio da Solvay Indupa do Brasil S.A., sendo autorizado seu arquivamento e publicação. São Paulo, 02 de Agosto de 2010. Reinaldo Silveira - Secretário. Secretária da Fazenda, Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 286.509/10-6, em 09/08/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy Santos - Secretária Geral.

Lavanderia Teixeira Ltda - Epp torna público que recebeu da Deloitte, a Renovação da Lic. Operação nº 33614219 válida até 05/09/2014 e/ lavanderia e/ ou lavagem a quente e combustíveis sólido ou líquido, sita à R. José Antonio Martins, 310. VI. São Paulo, São Paulo/SP.

MiPC Informática S/A

CNPJ nº 07.599.181/0001-63 Assembleia Geral Extraordinária - Convocação Ficam os Srs. Acionistas de "MiPC Informática S/A" convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 4 de Agosto de 2010, às 10:00 horas, na sede social, na Rua, nº 203, 6º, cj. 61, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) verificação de subscrição de ações e homologação de aumento do capital social; (b) outros assuntos de interesse social. São Paulo, 9 de agosto de 2010. (10.11 e 12)

Transportadora Nosei Ltda. - EPP

CNPJ/MF nº 54.043.435/0001-42 - NIRE nº 32.202.992.909 Edital de Convocação para Reunião de Sócios para Exclusão de Sócio Ficam convocados os sócios a comparecerem à Reunião de Sócios a ser realizada em 11 de Agosto de 2010, às 10hs, na sede social, na Rua Carlos Weber, 512, VI. Leopoldina, para deliberarem a respeito da exclusão por justa causa de Silvestre Antônio Nosei do quadro societário da Sociedade, conforme o disposto no art. 1.085 da Lei 10.406/2002 e na Cláusula 14 do Contrato Social da Sociedade. SP, 11.08.2010. Sirlei de Fátima Moraes Torres - Diretora Administrativa Financeira. (11.12.13/08/2010)

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES

Livro - 11195  
Folhas - 343  
Proc. 039239/2020

= LIVRO Nº 11.195 - PÁG. Nº 343 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., e outros.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **DOIS (02)** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE (2020)**, nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, perante mim escrevente autorizado, apresentou-se como **OUTORGANTE: 1) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2.235 e 2.041, Bloco A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente em 26 de abril de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 448.392/19-7, em sessão de 22 de agosto de 2019, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por dois dos seus Diretores: **Vice-Presidentes Executivos ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancário, portador do RNE nº V569506-B CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **Diretores sem designação específica AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP; Eleitos na reunião do conselho de administração realizada no dia 03 de maio de 2019, registrada na JUCESP sob nº 412.595/19-9 em 31 de julho de 2019; Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **15/2020; 2) SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na cidade de São Paulo estado de SP na Rua Amador Bueno, 474, Bloco C, 1º andar - CEP 04752-901 - Santo Amaro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF nº 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de janeiro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 212.570/13-4, em sessão de 07 de junho de 2013, e, com sua última alteração realizada aos 28 de novembro de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 4.713/18-7, em sessão de 12 de janeiro de 2018, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO, SEÇÃO II - DA DIRETORIA**, Parágrafo 1º e 2º, do artigo 23, de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; e, **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancário, portador do RNE V569506-B CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44, eleitos conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 18 de janeiro de 2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 123.121/18-8, em sessão de 09 de março de 2018. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **15/2020; 3) AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF nº 07.707.650/0001-10, com seu Estatuto Social Consolidado no Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 23 de outubro de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São



10202602040370.001428661-8

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872

Data: 18/12/2020  
Pag.: 1 / 5

Documento assinado digitalmente por: Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.  
Certificados Digitais ICP-Brasil | Compliance

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER APLICAÇÃO, MÁQUINA OU FERRAÇA. INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Data: 18/12/2020  
Pag.: 1/6

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6481915201 - Selo: ABG50709,  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Paulo (JUCESP) sob o nº 42.640/20-9, em sessão de 21 de janeiro de 2020, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10, Parágrafo 2º**, de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancária, portador do RNE V569506-B CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44, **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; nos termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada aos 03 de janeiro de 2018, devidamente registrada na JUCESP sob nº 87.426/18-3, em sessão de 19 de fevereiro de 2018. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **15/2020**. **4) SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06; com Sede nesta Capital, na Av. Juscelino Kubitschek nº 2041/2235, 20º andar, Vila Olímpia, com sua 51ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 29 de janeiro de 2018, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 185.277/18-4, em sessão de 18 de abril de 2018, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO**, de sua Consolidação acima mencionada, por dois de seus Administradores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; e **VAGNER DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.422.949-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 175.557.208-50, todos com endereço comercial na sede da Outorgante. Todos os atos societários da Outorgante ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **15/2020**; **5) BANCO BANDEPE S.A.**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235 – Bloco A (parte) – bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE 35.300.381.475, com sua Consolidação Estatutária realizada na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 16 de setembro de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 1.602/20-2, em sessão de 06 de janeiro de 2020, neste ato representado nos termos do **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo 17, Parágrafo Segundo**, de sua consolidação acima mencionada por dois dos seus seguintes diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; e **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancária, portador do RNE V569506-B CGPI/DIREX/PF; eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada aos 30 de abril de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 398.598/19-8, em sessão de 24 de julho de 2019. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **015/2020**. E, pelos referidos **OUTORGANTES** nas formas como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **ADRIANA CRISTINA PAPAFILIPAKIS GRAZIANO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 133.127 e no CPF/MF sob nº 115.731.448-19; **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 218.978 e no CPF/MF sob o nº 216.674.828-74; **ANNA CAROLINA OLIVEIRA BHERING**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 355.084 e no CPF/MF sob nº 320.292.238-67; **BRUNO DE MARIO MARIN**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 291.951 e no CPF/MF sob o nº 316.997.528-50; **BRUNO DI STASI CIMA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 337.998 e no CPF/MF sob o nº 350.234.988-67; **CINTIA CAROLINA SALETTI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 290.956 e no CPF/MF sob o nº 292.940.048-05; **CLEIDE SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 259687e no CPF/MF sob o nº 203.894.678-71; **DANIELA MIE KIKUICHI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 216.998 e no CPF/MF sob nº 253.452.108-02; **DANIELLE NONATO CESAR DE MARI**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 346.656 e no CPF/MF sob nº 375.911.738-47; **DANILO DOS SANTOS RICO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 295.092 e no CPF/MF sob o nº 318.999.698-96; **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o nº 155.949 e no CPF/MF sob o nº 182.806.908-67; **FELIPE ALVES FERREIRA**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob nº 235.381 e no CPF/MF sob nº 221.228.628-74; **FERNANDA HIRAICHI**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 233.513, e no CPF/MF sob nº 221.542.408-79; **FERNANDA ORTONA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob nº 250.004 e no CPF/MF sob nº 279.473.318-47; **GUILHERME DO CARMO MOREIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP nº 344.227, CPF/MF: 387.636.458-23; **ITALO AMAURI**

Data: 18/12/2020  
Pag.: 2 / 3

Documento assinado digitalmente por: Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.  
Certificados Digitais ICP-Brasil | Compliance

Data: 18/12/2020  
Pag.: 2/6

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Al  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6481915201 - Selo: ABG50709,  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)



9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES

**ARAUJO WESTHOFER**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 262.239 e no CPF/MF sob nº 330.205.298-75; **JESSICA SOUZA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 380.700 e no CPF/MF 402.417.718-46; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 230.465 e no CPF/MF sob o nº 291.116.898-46; **KALIAN REJANE PEREIRA NOGUEIRA**, brasileira, casada inscrita na OAB/SP 283.668 e no CPF/MF sob nº 275.947.168-33; **LUCIANA DE ALMEIDA NATALINO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 309.669 e no CPF/MF sob nº 325.482.698-17; **MARCIA MARRANO SERAFIM**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 225.484 e no CPF/MF sob nº 279.070.028-18; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o nº 105.751 e no CPF/MF sob o nº 033.429.638-24; **MARIANA JESUS SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 298.718 e no CPF/MF sob nº 333.951.378-30; **MATEUS RIVATO GRABOWSKY DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 383.091 e no CPF/MF sob nº 399.692.208-61; **MATHEUS HOSID BURCHTEIN**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 396.600 e no CPF/MF sob o nº 057.070.347-65; **MICHELLY DE SA GOES**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 295.436 e no CPF/MF sob o nº 227.976.438-52; **NATHALIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 324.966 e no CPF/MF sob nº 347.323.538-51; **NATHALIA PEREIRA APARICIO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 331.528 e CPF/MF sob nº 369.028.978-59; **PRISCILA DE OLIVEIRA FERMINO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 262.839 e no CPF/MF sob nº 311.721.748-73; **ROBERTA OLIVEIRA FARIA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 236.183 e no CPF/MF sob o nº 303.781.538-89; **RONALDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 349.755 e no CPF/MF sob nº 311.016.578-39; **SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 66.364 e no CPF/MF sob nº 032.418.608-84; **TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 285.827 e no CPF/MF sob nº 309.789.578-73; **TATIANE DE ANDRADE FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 376.388 e no CPF/MF sob o nº 323.707.138-28, aos quais conferem poderes, **agindo isoladamente ou em conjunto de dois**, independente da ordem de nomeação, para: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca e alienação fiduciária, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Ratificados os atos anteriormente praticados, dentro dos poderes previstos no presente mandato, inclusive para representação das agências do Outorgante localizadas em Grand Cayman, Cayman Islands, em Waterfront Centre Building, 28, 2nd andar, Horth Church Street (CNPJ 90.400.888/1291-88) e em Luxemburgo, Av. J.F. Kennedy, 35F, 2nd andar - L-1855, Grao-Ducado/EX (CNPJ 90.400.888/3004-56). Sendo permitido o substabelecimento. Ficam ratificados os atos anteriormente praticados. A presente procuração terá validade de



10202602040370.001428662-6

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872

Data: 18/12/2020  
Pag.: 3 / 3

Documento assinado digitalmente por: Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.  
Certificados Digitais ICP-Brasil | Compliance

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADVERTÊNCIA, INSERIR OU BEMENHA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Data: 18/12/2020  
Pag.: 3/6

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6481915201 - Selo: ABG50709,  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

indeterminada a contar desta data. E de como assim o disse do que dou fé, pediu e lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) **Renato Hodlich Figueiredo**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO** **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES** **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA** **VAGNER DA SILVA RODRIGUES** Nada mais: Traslada de 03 de dezembro de 2020, dou fé. Eu, Renato Hodlich Figueiredo, Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS  
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES  
TABELIÃO  
Bel. JOSÉ SOLON NETO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTI  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Bel. DONALDO FOGAROLI  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RENATO HODLICH FIGUEIREDO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP  
RENATO HODLICH FIGUEIREDO  
Tabelião Substituto

**Emolumentos:** Ao Tabelião R\$ 280,88. Ao Estado R\$ 79,82. À Secretaria da Fazenda R\$ 54,64. Ao Registro Civil R\$ 14,78. Ao Tribunal de Justiça R\$ 19,28. Lei 11.021(Santa Casa) R\$ 2,80. Imposto ao município R\$ 6,00. Ao MP R\$ 13,48. **Total R\$ 471,68.**



1137871PR000000066649205  
Total 589,58  
ISS 7,50  
Consulte o selo no site  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Data: 18/12/2020  
Pág.: 4 / 3

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A., conforme M.P. 2.200/01, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Data: 18/12/2020  
Pág.: 4/6

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6481915201 - Selo: ABG50709,  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)

Hash do Documento Original: 112708D4E17E0683176E76648753CEFA6ACD1CC8  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MIGmBgkRbGEEAYI3WA0ggZgwGZUGCisGAQ8gjdYAWGggYYwGYMCAWIAAQICZgIC  
AgCABA10byV51mogfwQQhauy/FvAJ9vXB+3pERDhTGRY55igFacvaQ2sFvmgjtSb  
Fca6rVPVwn49f9tbIPoCJ2IqbbNaxJnx6WA7iWIE3uP8tMAZkcFgRGX/RrRgHrkz  
FVQHzY9udn70vx8YDwDBG6gjLzkMORS80A==

Certificado Digital:

Autor: GABRIEL OTAVIO DE MENDONCA:36898920820  
Número Serial: 21221FF0DFa6B2902C6E53555CC440DB  
Thumbprint: E8BFAEC4BB8B0659D2D11F0B0EA32F0D0F30C122  
Validade Inicial: 19/07/2019 09:38:29  
Validade Final: 18/07/2022 09:38:29  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC Certisign RFB G5



Data: 18/12/2020  
Pág.: 5/6

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL  
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6481915201 - Selo: ABG50709,  
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VI da Lei nº 6015/73)



Cartório de Títulos, Documentos e Anexos de Joaquim Gomes/AL  
Rua Dr. Nelito, 82 - Centro  
Joaquim Gomes/AL

Oficial Designado Hilton Loureiro Neto

Hash do Documento: 04B15761A8A37C7BF918DDA380A15E2F8F4E91EB  
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MI GmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwZUGCi sGA00Bgj dYAwGggYYwgYMCAwI AAQI CZgI C  
AgCABAgPzfMyrCkqQw0QKU5mSHxy/ByxNWRuI BvpkORYBavzH0XCvK9y2GShz+kM  
gSYrL+nHkj LGLDX1NTWxE0wKB3JMgKgE3k0umvOGyz1JTXgocMGtA6Omsi Dh07K  
1j xW47u/7xSsXCABQ+i 6qtj aUYI hpl vj zg==

Certificado Digital:

Autor: HILTON LOUREIRO NETO: 86934538404  
Número Serial: 043F201E756D2B62  
Thumbprint: 9729ABB17470368AB56A7E333A4A9F74CFF17BB9  
Validade Inicial: 07/04/2018 15:34:00  
Validade Final: 06/04/2021 15:34:00  
Versão: 3  
Algoritmo: RSA  
Emissor: AC SERASA RFB v5  
Organização: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
País: BR  
Unidade: ICP-Brasil



Assinado  
digitalmente por

HILTON LOUREIRO NETO: 86934538404



Selos e taxas recolhidos por verba

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://valida.cartoriojoaquimgomes.com.br/>, e digite as informações abaixo:

ID: 12133566 Hash: 04B15761A8A37C7BF918DDA380A15E2F8F4E91EB

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro - 11206.

Folhas - 137/139.

Escritório: OLIVEIRA & RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

= LIVRO Nº 11.206 - PÁG. Nº 137 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA e CINTIA CAROLINA SALETTI.

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento parcial de mandato bastante virem que, aos VINTE E UM (21) dias do mês de DEZEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE (2020), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, perante mim Escrevente Autorizado do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **SUBSTABELECENTES: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 230.465, portadora da carteira de identidade RG nº 25109098X e inscrita no CPF/MF sob o número 29111689846, **CINTIA CAROLINA SALETTI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 290.956, portadora da carteira de identidade RG nº 288591719 e inscrita no CPF/MF sob o número 292.940.048-05, ambas com endereço comercial nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia; Os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. E, pelos referidos substabelecentes, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito,



10202602040370.001431460-3

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)



vinham **SUBSTABELECER**, como de fato e na verdade **SUBSTABELECIDA** ficam, com reserva de iguais para si, nas pessoas de: **RICARDO RAMOS BENEDETTI**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP nº 204.998, e no CPF/MF sob nº 271.046.898-00; **HELOÍSA ENGRÁCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP nº 210.915, e no CPF/MF sob nº 267.967.798-60; e **THALITA GOMES CARVALHO**, brasileiro, solteira, inscrita na OAB/SP nº 258.864, e no CPF/MF sob o nº 043.806.586-78, todos integrantes do escritório **OLIVEIRA & RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.492.901/0001-97 e na OAB/SP 8937, com sede na Av. Portugal, nº 444, Vila Seixas, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14020-380, todos os poderes que lhes foram conferidos por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; BANCO BANDEPE S.A.; SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL; AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A** e, **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, através da procuração por instrumento público lavrada nesta Notas, no **Livro 11.119, fls. 343, em data de 02 de dezembro de 2020 – Proc. 039239/2020**, para: representar os Outorgantes:

(a) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos judiciais e Extrajudiciais perante depositários públicos ou não, Caixas Econômicas Federal ou Estadual, quaisquer bancos ou outras instituições públicas ou privadas, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar auto de adjudicação, atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, e vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação; (b) em

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES



reestruturações, representar o Outorgante em assembleias de credores de créditos sindicalizados; em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar a Outorgante perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial; podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos; e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos judiciais e extrajudiciais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse da Outorgante, podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos da Outorgante, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento, **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECECER MAS TAO SOMENTE OS PODERES ORA OUTORGADOS. O PRESENTE SUBSTABELECECIMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE UM (31/12/2021).** De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, (a) **PAMELA SCARLAT MARIA DA SILVA CAVALCANTE**, Escrevente autorizada o lavrei. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. **EM TEMPO: PROCURAÇÃO SUBSTABELECECIDA É DO LIVRO 11.195, FOLHAS 343. (a.) //// RENATO HODLICH**



10202602040370.001431461-1

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1946)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

**FIGUEIREDO /// JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA /// CINTIA CAROLINA SALETTI**

/// Nada mais: Traslada em 28 de dezembro de 2020, dou fê. Eu,  (Renato

**Hodlich Figueiredo**), Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º  DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS  
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES  
TABELIÃO  
Bel. JOSÉ SOLON NETO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Bel. DONALDO FOGAROLI  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RENATO HODLICH FIGUEIREDO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP  
RENATO HODLICH FIGUEIREDO  
Tabelião Substituto

**Emolumentos:** Ao Tabelião R\$ 280,88. Ao Estado R\$ 79,82. À Secretaria da Fazenda R\$ 54,64. Ao Registro Civil R\$ 14,78. Ao Tribunal de Justiça R\$ 19,28. Lei 11.021(Santa Casa) R\$ 2,80. Imposto ao município R\$ 6,00. Ao MP R\$ 13,48. **Total R\$ 471,68.**



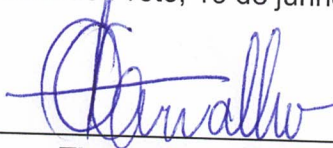
1137871PR00000006878020F  
Total 471,68  
ISS 6,00  
Consulte o selo no site  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



## SUBSTABELECIMENTO

Por meio deste instrumento particular, **THALITA GOMES CARVALHO**, inscrita na OAB/SP sob nº 258.864, com escritório profissional cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Portugal, nº 444, Vila Seixas, **SUBSTABELECE COM RESERVA DE PODERES** nas pessoas dos(as) advogados(as), **ANA CAROLINA LEAL MARQUES DE LIMA** (OAB/SP nº 314.554 e CPF/MF nº 315.747.988-12), **CAMILA RIBEIRO DE NOVAIS** (OAB/SP nº 339.612 e CPF/MF nº 382.550.898-61), **JULIANA GOBI DA COSTA** (OAB/SP nº 378.168 e CPF/MF 362.692.118-24), **BRUNA AP. MALAGUTI LOPES ZUCOLOTO** (OAB/SP nº 334.471 e CPF/MF nº 307.330.878-41), **BRUNA MEDEIROS PAULA** (OAB/SP nº 428.672 e CPF/MF 016.314.266-13), **CLAUDIA DE OLIVEIRA PAMPANINI** (OAB/SP nº 362.083 e CPF/MF nº 406.401.218-61), **FELIPE CAIANI SALES** (OAB/SP nº 427.900 e CPF/MF 404.333.298-07), **GILMAR WELTON DA SILVA DE BIAGGIO** (OAB/SP nº 323.546 e CPF/MF nº 218.957.548-60), **RAPHAEL GUILHERME RIBEIRO** (OAB/SP Nº 404.848 E CPF/MF 415.491.028-00), **STEFANI MARTINS FAGIANI** (OAB/SP 345.890 e CPF/MF nº 388.779.568-79), **TAIS BRAGA OLIVEIRAPEREIRA** (OAB/SP 340.313 e CPF/MF nº 357.284.238-76), todos com escritório no mesmo endereço acima indicado, os poderes conferidos por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sediada à Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 4º andar, Santo Amaro, São Paulo, Capital, CEP 04752-901, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, por procuração devidamente registrada no 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, no respectivo livro de notas de N°11195, às folhas 343/346, bem como o substabelecimento também registrado no 9º Tabelião de notas de São Paulo- SP, no livro de notas de N° 11206, às folhas 137/139; ressalvando que no caso de desligamento de qualquer mandatário do escritório **Oliveira & Ramos Advogados Associados**, o presente mandato será automaticamente considerado revogado em relação a ele.

Ribeirão Preto, 15 de junho de 2021.

**Thalita Gomes Carvalho**  
OAB/SP nº 258.864



OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO  
R. VISCONDE DE INHAUMA, 1313 - CENTRO  
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635  
WWW.CARTORIO.COM.BR - OFICIAL@CARTORIO.COM.BR

1º CARTÓRIO  
DE REGISTRO CIVIL  
DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por semelhança a firma de: THALITA GOMES CARVALHO, em documento com valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 29 de junho de 2021. Total: R\$ 10,35  
Em Teste da verdade. Cód. [140506014720212926]

Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrevente Autorizado II  
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro  
Oficiala Substituta  
RG: 8.847.605-SP

12146  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 1  
C10862AA0708498

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

## **CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DA INTIMAÇÃO**

Certifico que em 16/07/2021, 12:06 horas a parte / advogado RICARDO RAMOS BENEDETTI alterou / indicou o responsável para receber intimação eletrônica nestes autos, devendo as futuras publicações serem feitas em nome do advogado RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB RJ231544.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Atualizado em</b>	<b>16/07/2021</b>
<b>Data</b>	<b>16/07/2021</b>
<b>Descrição</b>	<b>Certifico que o novo patrono foi incluído no sistema.</b>



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 15/09/2021

**Data** 15/09/2021

**Descrição** Certifico que as partes quedaram-se inertes sobre o r. despacho de fls.427. Certifico ainda que o réu, com revelia declarada às fls.75, foi intimado pela via postal, às fls.321, sobre a penhora de fls.311.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

**Atualizado em** 24/09/2021

**Juiz** Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga

**Data da Conclusão** 21/09/2021



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga

Em 21/09/2021

### Despacho

1. Anote-se a revelia do réu.
2. Homologo a avaliação de fls. 422, tendo em conta que não houve impugnação.
3. Venha pelo credor a indicação de leiloeiro.

Rio de Janeiro, 22/09/2021.

**Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4PQY.H935.1CG4.6K53**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 13/10/2021

**Data** 24/09/2021



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2021.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **RICARDO RAMOS BENEDETTI**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1. Anote-se a revelia do réu.**
- 2. Homologo a avaliação de fls. 422, tendo em conta que não houve impugnação.**
- 3. Venha pelo credor a indicação de leiloeiro.**



Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 24/09/2021 e foi publicado em 28/09/2021 na(s) folha(s) 16/17 da edição: Ano 14 - nº 18 do DJE.

Proc. 0006414-52.2018.8.19.0204 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (Adv(s). Dr(a). RICARDO RAMOS BENEDETTI (OAB/RJ-231544) X DAVI DE PONTES MARQUES  
Despacho: 1. Anote-se a revelia do réu.2. Homologo a avaliação de fls. 422, tendo em conta que não houve impugnação.3. Venha pelo credor a indicação de leiloeiro.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão RICARDO RAMOS BENEDETTI foi regularmente intimado(a) pelo portal em 27/09/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

- 1. Anote-se a revelia do réu.*
- 2. Homologo a avaliação de fls. 422, tendo em conta que não houve impugnação.*
- 3. Venha pelo credor a indicação de leiloeiro.*

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 11/10/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Autos nº. 0006414-52.2018.8.19.0204**

**BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**, já devidamente qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que promove em face de **DAVI DE PONTES MARQUES**, por via de seus advogados e procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à decisão de fls. 450, expor e requerer o que segue.

Diante da homologação da avaliação de fls. 422, cumpre esclarecer que em primeiro momento não há interesse na adjudicação do bem, razão pela qual requer-se a designação de leilão do imóvel penhorado, visando o regular prosseguimento do feito.

Considerando os gastos com a realização do leilão judicial e as estatísticas de efetividade do mesmo, pretende o Exequente nos termos da lei proceder à expropriação do bem penhorado por meio de **LEILÃO ELETRÔNICO**, nos termos do art. 882 do Código de Processo Civil.

Assim, nos termos do art. 883 do CPC, o Exequente **indica os leiloeiros oficiais**, titulares do Portal Frazão Leilões - [www.Frazaoleiloes.com.br](http://www.Frazaoleiloes.com.br), devidamente habilitado perante o TJ/SP (doc. 01/03), para presidirem o pregão: Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Carlos Eduardo Luis Campos Frazão ou Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, registrados na JUCESP sob os nºs. 836, 751, e 203, todos com escritório em São Paulo, à Rua da Mooca, 3.547, Mooca - telefone (11) 3550-4066, e-mail de contato: [claudia@frazaoleiloes.com.br](mailto:claudia@frazaoleiloes.com.br), [eduardo@frazaoleiloes.com.br](mailto:eduardo@frazaoleiloes.com.br) e [carlosalberto@frazaoleiloes.com.br](mailto:carlosalberto@frazaoleiloes.com.br).

Diante o exposto, serve a presente para que se digne V.Exa., em deferir a realização do leilão eletrônico, através do portal dos mencionados Leiloeiros Oficiais, [www.Frazaoleiloes.com.br](http://www.Frazaoleiloes.com.br), para os devidos fins de direito.

Requer por fim, a indicação da advogada **LAURA VIEIRA SILVA**, inscrita na **OAB/SP sob o nº 356.198**, bem como, indicação da agência **SCORPIUS**

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br  
www.oliveiramosadvogados.com.br

**ON LINE PUBLICIDADE LTDA**, representada por seus advogados **ORESTE GUIDI**, OAB/SP nº 104.232, **DANIEL BIZERRA DA COSTA** OAB/SP nº 370.538 e pela Sra. **PRISCILLA GUIDI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.706.657-1, **para elaboração, retirada e publicação da minuta do edital de leilão**, para os devidos fins de direito.

Por derradeiro, requer-se que as publicações sejam feitas em nome do advogado **Dr. RICARDO RAMOS BENEDETTI. OAB/SP nº 231.544**, sob pena de nulidade.

Termos em que  
Pede deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 11 de outubro de 2021.

---

**Ricardo Ramos Benedetti**  
OAB/RJ n.º 231.544

---

**Ana Carolina L. M. de Lima**  
OAB/SP n.º 314.554

# CERTIDÃO ESPECÍFICA COM TEOR SOLICITADO

## "LEILOEIRO OFICIAL"

Conv. 023

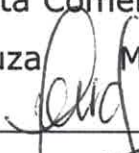
Certificamos, atendendo à solicitação exarada no Protocolo nº **1100380/21-8**, e à vista de nossos assentamentos que: **ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO**, CPF 324.651.468-23 e RG 35.629.265-4, com endereço comercial à Rua da Mooca, 3547, Mooca - São Paulo/SP, foi nomeada Leiloeira Oficial em Sessão Plenária de 17/08/2010, empossada na data de 23/09/2010, estando matriculada nesta Junta Comercial sob o nº 836, às fls. 88, do livro de Registro de Matrícula de Leiloeiro Oficial nº 03. Certificamos ainda que a referida Leiloeira apresentou declaração de recolhimento do ISS em 15/03/2019.

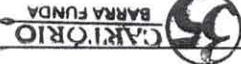
Do que dou fé.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02 de junho de 2021. Eu, Selma de Souza Moraes, Gerente de Informações, a subscrevo:

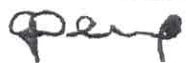
\_\_\_\_\_. Visto, Secretário Geral.

(JST)

  
Cezarildo Moura dos Santos  
Assessor Técnico do Registro Público  
Respondendo pela Diretoria de Registro



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

  
SELMA DE SOUZA MORAES - GERENTE DE INFORMAÇÕES



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>18/10/2021</b>
<b>Juiz</b>	<b>Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>14/10/2021</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>18/10/2021</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>15/10/2021</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>





**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## **Processo Eletrônico**

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga

Em 14/10/2021

### **Despacho**

Acolho a indicação de leiloeiro pelo exequente. Intime-se.

Rio de Janeiro, 15/10/2021.

**Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **422G.X7VU.87QT.FC63**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** **18/10/2021**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **RICARDO RAMOS BENEDETTI**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Acolho a indicação de leiloeiro pelo exequente. Intime-se.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 18/10/2021

**Data** 18/10/2021

**Descrição** Informo que tenho dúvidas em anotar os leiloeiros declinados uma vez que, não os localizei no banco de dados do E.TJRJ e o disposto no Aviso CGJ Nº 1518/2019, que dispõe sobre as intimações eletrônicas nos processos que tramitam de forma virtual.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>18/10/2021</b>
<b>Juiz</b>	<b>Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>18/10/2021</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>18/10/2021</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>18/10/2021</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga

Em 18/10/2021

### Despacho

Aos interessados sobre a informação cartorária. Venha a indicação de profissional habilitado para o recebimento de intimações eletrônicas.

Rio de Janeiro, 18/10/2021.

**Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4GCB.4J27.5BJ3.GD63**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 27/10/2021

**Data** 18/10/2021



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **RICARDO RAMOS BENEDETTI**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Aos interessados sobre a informação cartorária. Venha a indicação de profissional habilitado para o recebimento de intimações eletrônicas.**



Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão RICARDO RAMOS BENEDETTI foi regularmente intimado(a) pelo portal em 19/10/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Acolho a indicação de leiloeiro pelo exequente. Intime-se.*

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão RICARDO RAMOS BENEDETTI foi regularmente intimado(a) pelo portal em 19/10/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Aos interessados sobre a informação cartorária. Venha a indicação de profissional habilitado para o recebimento de intimações eletrônicas.*

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>27/10/2021</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>26/10/2021</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Petição</b>
<b>Texto</b>	<b>Documento eletrônico juntado de forma automática.</b>



55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br  
www.oliveiramosadvogados.com.br



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO DE JANEIRO - ESTADO DE RIO DE JANEIRO.**

**Autos nº 0006414-52.2018.8.19.0204**

**BANCO SANTANDER SA**, instituição financeira já devidamente qualificada nos autos de **AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **DAVI DE PONTES MARQUES** também já qualificado, por via de seus advogados e procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresenta indicação de profissional habilitado para recebimento das intimações, a advogada LAURA VIEIRA SILVA, inscrita na OAB/SP sob o nº 356.198, bem como, indicação da agência SCORPIUS ON LINE PUBLICIDADE LTDA, representada por seus advogados ORESTE GUIDI, OAB/SP nº 104.232, DANIEL BIZERRA DA COSTA OAB/SP nº 370.538 e pela Sra. PRISCILLA GUIDI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.706.657-1, para elaboração, retirada e publicação da minuta do edital de leilão, para os devidos fins de direito.

**Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/RJ 231.544, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade do ato de comunicação.**

Pede deferimento.

Ribeirão Preto-SP, 20 de outubro de 2.021.

**Ricardo Ramos Benedetti**  
**OAB/RJ n.º 231.544**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>29/10/2021</b>
<b>Juiz</b>	<b>Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>28/10/2021</b>



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga

Em 28/10/2021

### Despacho

Fls.472: Anote-se onde couber o nome dos advogados indicados mediante a regularidade da representação.

Ao cartório para verificar se a indicação de fls. 472 atende aos requisitos do Aviso CGJ Nº 1518/2019.

Rio de Janeiro, 28/10/2021.

**Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **471D.DJLK.W94A.JS63**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data**

**29/10/2021**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2021.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **RICARDO RAMOS BENEDETTI**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Fls.472: Anote-se onde couber o nome dos advogados indicados mediante a regularidade da representação.**

**Ao cartório para verificar se a indicação de fls. 472 atende aos requisitos do Aviso CGJ Nº 1518/2019.**





Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão RICARDO RAMOS BENEDETTI foi regularmente intimado(a) pelo portal em 01/11/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Fls.472: Anote-se onde couber o nome dos advogados indicados mediante a regularidade da representação.*

*Ao cartório para verificar se a indicação de fls. 472 atende aos requisitos do Aviso CGJ Nº 1518/2019.*

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 29/10/2021 e foi publicado em 04/11/2021 na(s) folha(s) 16/17 da edição: Ano 14 - nº 41 do DJE.

Proc. 0006414-52.2018.8.19.0204 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (Adv(s). Dr(a). RICARDO RAMOS BENEDETTI (OAB/RJ-231544) X DAVI DE PONTES MARQUES  
Despacho: Fls.472: Anote-se onde couber o nome dos advogados indicados mediante a regularidade da representação. Ao cartório para verificar se a indicação de fls. 472 atende aos requisitos do Aviso CGJ Nº1518/2019.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Atualizado em</b>	<b>05/11/2021</b>
<b>Data</b>	<b>05/11/2021</b>
<b>Descrição</b>	<b>Certifico que o advogado o RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/RJ 231.544, já está cadastrado.</b>



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 08/11/2021

**Data** 08/11/2021

**Descrição** Certifico que em consulta ao cadastro de leiloeiros deste E.Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, não localizei os nomes declinados às fls.472. Certifico ainda que, uma vez que a função a ser desempenhada é a de leiloeiro limitei a busca ao referido cadastro, não efetuando a anotação dos profissionais com base nas inscrições junto à OAB.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>11/11/2021</b>
<b>Juiz</b>	<b>Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>10/11/2021</b>



Fls.

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga

Em 10/11/2021

### Despacho

Ante o certificado às fls. 480 e 481, venha a indicação de profissional habilitado e cadastrado neste Tribunal.

O Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, a qual regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, procedimentos relativos à alienação judicial por meio eletrônico, na forma preconizada pelo art. 882, § 1º, do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

Assim, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro editou os Atos Normativos Conjuntos nºs 7 e 8/2018 que dispõem sobre o credenciamento de leiloeiros públicos e corretores de imóveis, para, na esfera de suas atribuições legais, a realização de leilão judicial, nas modalidades eletrônica, presencial e simultânea, bem como de alienação judicial por iniciativa particular no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

A relação de profissionais cadastrados pode ser acessada pelo link abaixo:

[portaltj.tjrj.jus.br/web/guest/cadastro-de-corretores-de-imoveis](http://portaltj.tjrj.jus.br/web/guest/cadastro-de-corretores-de-imoveis)

Rio de Janeiro, 10/11/2021.

**Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 13ª Vara Cível  
Av. Erasmo Braga, 115 Salas236/240/242CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-2207 e-mail:  
cap13vciv@tjrj.jus.br



Código de Autenticação: **4SYS.YL9Q.TBA1.U773**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos





Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 18/11/2021

**Data** 11/11/2021



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2021.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Destinatário: **RICARDO RAMOS BENEDETTI**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Ante o certificado às fls. 480 e 481, venha a indicação de profissional habilitado e cadastrado neste Tribunal.**

**O Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, a qual regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, procedimentos relativos à alienação judicial por meio eletrônico, na forma preconizada pelo art. 882, § 1º, do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).**

**Assim, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro editou os Atos Normativos Conjuntos nºs 7 e 8/2018 que dispõem sobre o credenciamento de leiloeiros públicos e corretores de imóveis, para, na esfera de suas atribuições legais, a realização de leilão judicial, nas modalidades eletrônica, presencial e simultânea, bem como de alienação judicial por iniciativa particular no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.**

**A relação de profissionais cadastrados pode ser acessada pelo link abaixo:**

**[portaltj.tjrj.jus.br/web/guest/cadastro-de-corretores-de-imoveis](http://portaltj.tjrj.jus.br/web/guest/cadastro-de-corretores-de-imoveis)**

### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 11/11/2021 e foi publicado em 16/11/2021 na(s) folha(s) 16/17 da edição: Ano 14 - nº 48 do DJE.

Proc. 0006414-52.2018.8.19.0204 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (Adv(s). Dr(a). RICARDO RAMOS BENEDETTI (OAB/RJ-231544) X DAVI DE PONTES MARQUES  
Despacho: Ante o certificado às fls. 480 e 481, venha a indicação de profissional habilitado e cadastrado neste Tribunal. O Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, a qual regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, procedimentos relativos à alienação judicial por meio eletrônico, na forma preconizada pelo art. 882, § 1º, do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015). Assim, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro editou os Atos Normativos Conjuntos nºs 7 e 8/2018 que dispõem sobre o credenciamento de leiloeiros públicos e corretores de imóveis, para, na esfera de suas atribuições legais, a realização de leilão judicial, nas modalidades eletrônica, presencial e simultânea, bem como de alienação judicial por iniciativa particular no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. A relação de profissionais cadastrados pode ser acessada pelo link abaixo:  
[portaltj.tjrj.jus.br/web/guest/cadastro-de-corretores-de-imoveis](http://portaltj.tjrj.jus.br/web/guest/cadastro-de-corretores-de-imoveis)

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão RICARDO RAMOS BENEDETTI foi regularmente intimado(a) pelo portal em 16/11/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Ante o certificado às fls. 480 e 481, venha a indicação de profissional habilitado e cadastrado neste Tribunal.*

*O Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, a qual regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, procedimentos relativos à alienação judicial por meio eletrônico, na forma preconizada pelo art. 882, § 1º, do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).*

*Assim, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro editou os Atos Normativos Conjuntos nºs 7 e 8/2018 que dispõem sobre o credenciamento de leiloeiros públicos e corretores de imóveis, para, na esfera de suas atribuições legais, a realização de leilão judicial, nas modalidades eletrônica, presencial e simultânea, bem como de alienação judicial por iniciativa particular no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.*

*A relação de profissionais cadastrados pode ser acessada pelo link abaixo:*

*[portaltj.tjrj.jus.br/web/guest/cadastro-de-corretores-de-imoveis](http://portaltj.tjrj.jus.br/web/guest/cadastro-de-corretores-de-imoveis)*

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 18/11/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Autos n.º 0006414-52.2018.8.19.0204**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** promovida em face de **DAVI DE PONTES MARQUES** também qualificado, por via de seus advogados e procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requer o quanto segue:

Informa que a averbação foi efetivada.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/RJ n.º 231.544**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade do ato de comunicação.

Pede deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 17 de novembro de 2021.

---

**Ricardo Ramos Benedetti**  
**OAB/RJ n.º 231.544**

# CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO

Ofício Único do Município de Arraial do Cabo  
TABELIA TITULAR - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro  
Serviço do Registro de Imóveis

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO

Avenida Governador Leonel Brizola 10, Centro, ARRAIAL DO CABO RJ

E-mail: oficiounico@uol.com.br

Telefone: (22)2622-4292



Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

### ATENÇÃO!

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art.º 211 da Lei Federal nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) abaixo. A comprovação da propriedade do imóvel, bem como da existência de ônus, gravames ou prenoações é feita através de certidão específica.

Espécie do Título: Certidões e mandatos extraídos de autos de processo

Descrição: PENHORA

Apresentante: OLIVEIRA E RAMOS ADVOGADOS

Outorgado:

Talão: 12660

Matrícula: 4093 - Livro 2

Imóvel: AVENIDA 02, LOTE 09, QUADRA 12, LOTEAMENTO LOTEAMENTO VILLAGGIO VALTELLINA, PERNAMBUCA, ARRAIAL DO CABO.

## CERTIFICO

QUE O DOCUMENTO ACIMA IDENTIFICADO, PRENOTADO SOB O Nº 19832, EM 14/09/2021, ENSEJOU, NESTA DATA, A EFETIVAÇÃO DO SEGUINTE ATO:

R\$ - PENHORA

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDYM 46945 LBZ  
Consulte a validade do selo em:  
[www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)



16.4.*	ARQUIVAMENTO/DESARQUIVAMENTO	1 x	11,63	=	11,63
16.1.*	BUSCAS EM LIVROS OU PAPÉIS	5 x	0,95	=	4,75
16.5.*	EXPEDIÇÃO E EMISSÃO DE GUIAS E COMUNICAÇÕES	4 x	13,48	=	53,92
20.1.1.8	REGISTRO ACIMA DE R\$ 100.000,00 ATÉ R\$ 200.000,00	1 x	1.688,89	=	1.688,89

Emolumentos: R\$ 1.759,19 | Fetj: R\$ 351,83 | Fundperj: R\$ 87,95 | Funperj: R\$ 87,95 | Funarpen: R\$ 70,36  
Emcmv: R\$ 33,77 | Iss: R\$ 87,95 | Prenotação: R\$ 33,55 | Total: R\$ 2.512,55

ARRAIAL DO CABO, 09 de novembro de 2021.

Rodrigo da Silva Lessa  
Escrevente  
Mat.. 94/18702

03.750.663/0001-11  
ARRAIAL DO CABO - CARTÓRIO  
OFÍCIO ÚNICO  
Rua Gov Leonel de Moura Brizola, 10  
Arraial do Cabo RJ  
CEP 28 930-000

# CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO

TABELIA TITULAR - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro  
**OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ**

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO



## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo §-único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 4093  
DATA 04 / 09 / 2003

**CERTIDÃO - CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, na presente data, o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste Serviço Registral *sob o n.º 4093* e que tendo sido adotado por esta Serventia do **OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO**, instalada através da Portaria n.º 1.527/2000, publicado no D.O de 23/03/2000, a escrituração do Registro Geral de Imóveis em fichas, como faculta o Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015/73, todos os registros ou averbações correspondentes à matrícula apontada no Registro Anterior, passarão a ser escriturados nesta ficha com nova numeração.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** *Domínio útil* de uma área de terreno designada como **LOTE nº 09 (NOVE)**, da **QUADRA nº 12 (DOZE)**, do Loteamento denominado "VILAGGIO VALTELLINA", situado no lugar denominado Pernambuco, zona Urbana do Município de Arraial do Cabo, *foreiro* a esta Municipalidade, com as seguintes medidas e confrontações: **15.00m de frente** confrontando com a Avenida 2; **15.00m nos fundos** confrontando com o Lote nº 16; **30.00m na lateral esquerda** confrontando com o Lote nº 08 e **30.00m na lateral direita** confrontando com o Lote nº 10, formando a área de **450.00m²**; **PROPRIETÁRIO:** ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS COIATELLI LTDA, Empresa com sede na Estrada de Praia Seca, nº 12.500, Praia Seca, Araruama, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.981.529/0001-15; **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 40.577 do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Arraial do Cabo.

**R.01-4093: PRIMEIRA HIPOTECA:** Em 04/09/2003, através da ESCRITURA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA PARA PAGAMENTO, lavrada no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro nº 006, fls. 025/028, Ato nº 018, em 06/08/2003, devidamente prenotada neste RGI, sob o nº 1847, o *Domínio útil* do imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelo proprietário, já qualificado nesta matrícula, ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS COIATELLI LTDA, *oferecido e dado em primeira e única hipoteca em favor da* PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, sociedade de Economia Mista, com sede na Rua General Canabarro, nº 500, 12º ao 16º Andares, Rio de Janeiro, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 3.711.789,64 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS); **VALOR DA HIPOTECA:** R\$ 7.222.000,00 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS) **CONDIÇÕES:** Todas as cláusulas e condições estão constante na escritura supra mencionada, cuja cópia fica arquivado nesta serventia. Arraial do Cabo, 04/09/2003. Eu *Ana Carla Lima Neves* (Ana Carla Lima Neves - Escrevente - Matr. 94/6093), digitei e conferi. Eu *Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro* (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelião Oficial - Matr. 90/46) subscrevo. (Custas - 09/2003 - R\$ 458,17). A oficial: *Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro*

Matr. 90/46  
R.01-4093

PRENOTAÇÃO Nº 2735 DATA: 14 / 09 / 03

*Banco de Juraléa*

Art. 209 - Lei 6.015/73 - Caso o interessado não compareça ao ato de prenotação no prazo de 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o ato não aver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

MATRÍCULA Nº 4093

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ARRAIAL DO CABO - CARTÓRIO  
OFÍCIO ÚNICO

Rua Gov. Leonel de Moura Brizola, 10

021-28.931-00





# OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº **4093**

(Verso da Ficha continuação)

**AV.02-4093: BAIXA DE HIPOTECA:** Em 18/03/2005, através do requerimento, firmado por **FABIO COIATELLI** representante da empresa **ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS COIATELLI LTDA**, datado de 14 de março de 2005, devidamente prenotado neste RGI, sob o nº 2735, acompanhado de **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE HIPOTECA**, officio nº GACRE-17/2005 datado de 01 de março de 2005 expedido pela **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, *para averbada a baixa de Hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente matrícula no Arraial do Cabo, 18/03/2005.* Eu *Joseana Rohem Cardoso - Mat. 90/885*, digitei e conferi. Eu *Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabela e Oficiala - Mat. 90/46* subcrevo. (Custas - 03/2005 - R\$ 36,84). A oficiala: *Cristina de L. L. Ribeiro*

TABELIA E OFICIALA

PRENOTAÇÃO Nº **3040**

DATA: **10 / 10 / 05**

(R) 1 ato  
R\$038482 - NUC

*Compra e venda*

Art. 275 - I - ... nítidamente os efeitos da prenotação ao decorrido 30 (trinta) dias do seu lançamento e não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

**R.03-4093: COMPRA E VENDA:** Em 19/12/2005, através da **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Serviço Notarial e Registral do **Ofício Único de Arraial do Cabo**, Livro nº 011, fls. 091/092, Ato nº 058, em 10/10/2005, devidamente prenotada neste RGI, sob o nº 3040, o **Domínio útil** do imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelo proprietário, já devidamente qualificado nesta matrícula, *vendido* para **D-FLÁVIO PRADO SILVEIRA**, brasileiro, auxiliar de escritório, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 11.118.887-6, expedida pelo IEP/RJ, em 11/11/94 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 072.822.477-14, residente e domiciliado na Rua Roseira, nº 50, Padre Miguel, Rio de Janeiro, neste Estado; **2)- VERA LÚCIA RODRIGUES AZEVEDO**, brasileira, do lar, viúva, portador da Carteira de Identidade nº 010.648.493-4, expedida pelo Mex, em 10/09/82 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 385.918.637-04, residente e domiciliado na Rua Abelardo Bittencourt, nº 70, Banga, Rio de Janeiro, neste Estado; **VALOR:** R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

**CONDICÕES:** Nenhuma. Foram apresentados ITBI e LAUDÊMIO, pagos através do DARM nº 10.424/05, em 10/10/2005, na agência do Unibanco, em Arraial do Cabo, com autenticação mecânica nº 448230, no valor de R\$ 600,00 e R\$ 750,00, respectivamente, que ora ficam arquivados nesta serventia. Arraial do Cabo, 19/12/2005. Eu *Joseana Rohem Cardoso - Escrevente - Mat. 90/885*, digitei e conferi. Eu *Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabela e Oficiala - Mat. 90/46* subcrevo. (Custas - 12/2005 - R\$ 547,03). A oficiala: *Cristina de L. L. Ribeiro*

PRENOTAÇÃO Nº **4315**

DATA: **13 / 05**

*Compra e venda*

209 - Lei 6.015/73 - ... nítidamente os efeitos da prenotação ao decorrido 30 (trinta) dias do seu lançamento e não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

**R.04-4093: COMPRA E VENDA:** Em 13/03/2008, através da **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Cartório do **Ofício Único de Arraial do Cabo**, Livro nº 018, fls. 192, Ato nº 115, em 13/02/2008, devidamente prenotada neste RGI sob o nº 4715, o imóvel objeto da presente matrícula *foi* pelos proprietários, **FLÁVIO PRADO SILVEIRA** e **VERA LÚCIA RODRIGUES AZEVEDO**, já devidamente qualificados nesta matrícula, *vendido* para **ALEXANDRE CANDIDO TEIXEIRA**, brasileiro, técnico em eletrônica, casado em 24/04/1997, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LUCIANA REZENDE TEIXEIRA**, portadora da Carteira

... continuação verso

03.750.663/0001-11  
ARRAIAL DO CABO - CARTÓRIO  
OFÍCIO ÚNICO  
Rua Gov. Leonel de Moura Brizola, 10  
Arraial do Cabo - RJ  
CEP 28.930-000



# CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO

TABELIA TITULAR - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro

## OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO



### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 4093-02

DATA 13 03 2.008

de Identidade nº 09.524.112-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/01/08 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 057.266.097-94, residente e domiciliado na Rua Capim Gouveia, nº 330, Bloco nº 13, Apartamento nº 104, Pavuna, Rio de Janeiro, neste Estado, CEP: 21.240-030; **VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS); CONDIÇÕES:** Nenhuma. Arraial do Cabo, 13/03/2008. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Matr. 90/46, digitei, conferi e subscrevo. **Custas - 03/08 - Emol. R\$ 250,80 + 20% R\$ 50,16 + 5% R\$ 12,54 + 5% R\$ 12,54 + Mútua/Acoterj R\$ 8,15 + Distr. R\$ 5,68 = R\$ 339,86.** A oficiala:

Cristina L. L. Ribeiro  
TABELIA E OFICIALA  
MATR 90/46

PRENOTAÇÃO Nº 8682 DATA: 07 / 02 / 2012

Exc. de Compra e Venda

Art. 205 - Lei 6.015/73 - Considera-se promissamente os efeitos da ocupação de, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, a título não tiver sido registrado por qualquer interessado em atender à vigência legal.

**R.05-4093: COMPRA E VENDA:** Em 29/02/2012, através da ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro nº 035, fls. 083/084v, Ato nº 046, em 07/02/2012, devidamente prenotada neste RGI, sob o nº 8682, em 07/02/2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelos proprietários **ALEXANDRE CANDIDO TEIXEIRA**, já devidamente qualificado nesta matrícula e sua mulher **LUCIANA REZENDE TEIXEIRA**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Habilitação nº 03512184234, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 26/05/2010, contendo Identidade nº 113138317, expedida pelo IFP/RJ e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 073.257.087-50, **vendido para 1) JOÃO MARCIO CARVALHO TEIXEIRA DE MELLO**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Habilitação nº 04598582889, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 08/04/2010, contendo Identidade nº 089009, expedida pela OAB/RJ e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 026.408.937-50, casado em 03/06/1995, pelo Regime da Comunhão de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada no Cartório do RCPN da Comarca de Arraial do Cabo, no Livro nº 042, às Fls.: 074V/075, Ato 051, em 01/02/1995, com **MARTA BARBOSA TEIXEIRA DE MELLO**, brasileira, assistente social, portadora da Carteira de Identidade nº 04103426-5, expedida pelo IFP/RJ, em 31/08/1976 e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 706.515.157-34, residentes e domiciliados na Rua Clovis Monteiro, nº 07, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado, CEP: 28930-000 e 2) **MARCELO CARVALHO DE MELLO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 07576547-9, expedida pelo IFP/RJ, em 18/04/1995 e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 026.426.147-00, casado em 28/06/1996, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **FLAVIANE FERNANDES DE CARVALHO MELLO**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 09758332-2, expedida pelo IFP/RJ, em 27/03/1991 e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 073.757.687-14, residentes e domiciliados na Rua Carlos Calixto, nº 92, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste Estado. **VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

**DO POSTO DE TRANSMISSÃO:** Base de cálculo: R\$ 30.000,00 - valor recolhido: R\$ 600,00.

**CONDIÇÕES:** Nenhuma. Arraial do Cabo, 29/02/2012. Eu, (Ana Carla Lima Neves - Substituta - Matr. 94/7604), digitei e conferi. Eu, (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Matr. 90/46), subscrevo. **(Custas - 02/12 - Emol. R\$ 372,00 + 20% R\$ 74,39 + 5% R\$ 18,60 + 5% R\$ 18,60 + Mútua/Acoterj R\$ 10,25 + Distr. R\$ 11,31 = R\$ 505,15)** A oficiala:

Cristina L. L. Ribeiro  
TABELIA E OFICIALA  
MATR 90/46



03.750.663/0001-11

ARRAIAL DO CABO - CARTÓRIO

OFÍCIO ÚNICO

Rua Gov. Leonel de Moura Brizola, 10

Arraial do Cabo RJ

CEP 28.930-000

Cod 0008

Av. Gov. Leonel de Moura Brizola, 10 - Centro - Arraial do Cabo - RJ

Tel.: (22) 2622-4292 - E-mail: oficiounico@uol.com.br

MATRÍCULA Nº 4093 · 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 022879566



**OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ**  
ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**REGISTRO GERAL**

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº **4093** (Verso da Ficha **02** continuação)  
RENOTAÇÃO Nº **15161/15164** DATA: **14 / 06 / 17**

**Compra e Venda / Pacto Antenupcial**  
Art. 205 - ...  
do seu lançamento ...  
...  
... 30 (trinta) dias ...  
... do interessado em atender às ...

**AV.06-4093: PACTO ANTENUPCIAL:** Em 13/07/2017, através do requerimento datado de 14/06/2017, devidamente prenotado neste RGI sob o n.º 15.164, em 14/06/2017, através da **ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL**, lavrada no Cartório do RCPN de Arraial do Cabo, no Livro n.º 042, fls. n.º 074v/075, Ato n.º 051, em 01/02/1995, registrada em seu inteiro teor na Matrícula Auxiliar sob o n.º 140, em 13/07/2017, na qual compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados **JOÃO MARCIO CARVALHO TEIXEIRA DE MELLO** e **MARTA BARBOSA SILVA**, ambos já devidamente qualificados nesta matrícula, fica averbada a existência do **Pacto Antenupcial** rezando, em especial, que o regime será o da **Comunhão de Bens**. Arraial do Cabo, 13/07/2017. Eu, **Nayara dos Santos Braga da Silva** - Escrevente - Matr. 94/12595), digitei e conferi. Eu, **Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro** - Tabeliã e Oficiala - Matr. 90/46), subscrevo. (**Custas - 07/17 - Emol. R\$ 105,06; Total R\$ 191,49**). A oficiala: **Cristina L. L. Ribeiro**. Selo eletrônico ECCZ 01156 IOH consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

**Cristina L. L. Ribeiro**  
TABELIÃ E OFICIALA  
MATR 90/46

**R.07-4093: COMPRA E VENDA:** Em 18/07/2017, através da **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Cartório Ofício Único de Arraial do Cabo, no Livro n.º 056, fls. 150/151, Ato n.º 073, em 14/06/2017, devidamente prenotada neste RGI sob o n.º 15.161, em 14/06/2017, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelos proprietários **JOÃO MARCIO CARVALHO TEIXEIRA DE MELLO** e sua mulher **MARTA BARBOSA TEIXEIRA DE MELLO** e **MARCELO CARVALHO DE MELLO** e sua mulher **FLAVIANE FERNANDES DE CARVALHO MELLO**, já devidamente qualificados nesta matrícula, vendido para **DAVI DE PONTES MARQUES**, brasileiro, motorista, portador da Carteira de Habilitação n.º 00431700241, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 28/04/2017, contendo Identidade n.º 17993S096, expedida pelo MTPS/RJ e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 042.675.627-41, casado em 24/11/2007, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MICHELE DOS SANTOS CAVALCANTE MARQUES**, brasileira, analista contábil, portadora da Carteira de Identidade n.º 12.363.767-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/05/2015 e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 087.671.997-39, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Manuel Gomes, n.º 143, Bloco A, Apartamento 408, São Cristovão, Rio de Janeiro, Capital. **VALOR: R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)**. **DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Base de cálculo: R\$ 70.000,00 - valor recolhido: R\$ 1.400,00. **CONDICÕES:** Nenhuma. Arraial do Cabo, 18/07/2017. Eu, **Ana Carla Lima Neves** - Substituta - Matr. 94/12595), digitei e conferi e Eu, **Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro** - Tabeliã e Oficiala - Matr. 90/46), subscrevo. (**Custas - 03/2017 - Emol. R\$ 979,96/ Total R\$ 1.449,96**). A oficiala: **Cristina L. L. Ribeiro**. Selo eletrônico ECCZ 01256 MOI consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

**Cristina L. L. Ribeiro**  
TABELIÃ E OFICIALA  
MATR 90/46

Vide Protocolo n.º 19.832 - 14/09/2021 - Averbação de Penhora

**R.06-4093: PENHORA:** Em 09/11/2021, através do Termo de Penhora, devidamente prenotado neste RGI sob o n.º 19.832, em 14/09/2021, expedido pelo Cartório da 13ª Vara Cível - Comarca da Capital, datado de 11/11/2020, referente ao processo n.º 0006414-52.2018.8-19.0204, extraído dos autos do Processo de Execução Fiscal movido pelo exequente **BANCO SANTANDER (BRASIL)**, contra a executado **DAVI DE PONTES MARQUES**, já devidamente qualificado acima, procedo

**Continua na Ficha n.º 03**

03.750.663/0001-11  
ARRAIAL DO CABO - CARTÓRIO  
OFÍCIO ÚNICO

Rua Gov. Leonel de Moura Brizola, 50  
Arraial do Cabo - RJ  
CEP: 28010-000



# CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO

TABELIA TITULAR - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro

## OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cristina de L. L. Ribeiro  
TABELIA E OFICIAL  
Matr. 90/46



### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº **4093**

FICHA 03

DATA: 09/11/2021

(Continuação do R.06-4093 da ficha 02): ao registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 171.864,74 (CENTO E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS, E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).** Arraial do Cabo, 09/11/2021. Eu, Rodrigo da Silva Lessa (Rodrigo da Silva Lessa - Escrevente - Matr. 94/18702), digitei e conferi. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro (Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabelia e Oficial - Matr. 90/46), subscrevo. (Custas - 09/2021 - Emol.: 1.841,73 - Total: 2.423,83). A oficial Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro. Selo eletrônico EDYM 46945 LBZ. consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

4093

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Av. Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10 - Centro - Arraial do Cabo - RJ

Cep.: 28.930.000 - Tel.: 22-2622-4292 e 2622-4168

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé que, a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do Art. 416 do Provimento 12/2009 da CGJ/RJ, dela não consta nenhuma outra indicação de ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS E AÇÕES PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS gravando o imóvel desta, A NÃO SERo constante da presente. Arraial do Cabo, 11 de Novembro de 2021. Eu, Rodrigo da Silva Lessa (Rodrigo da Silva Lessa - Escrevente - Matr. 94/18702), procedi as buscas e digitei. E eu, Rodrigo da Silva Lessa subscrevo e assino.

Rodrigo da Silva Lessa - Escrevente - Matr. 94/18702

Rodrigo da Silva Lessa  
Escrevente  
Mat. 94/18702



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDYM 46997 KFD  
Consulte a validade do selo em:  
[www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial)

Emol.: R\$ 82,54  
FETJ: R\$ 16,50  
FUNDPERJ: R\$ 4,12  
FUNPERJ: R\$ 4,12  
FUNARPEN: R\$ 3,30  
PMCMV: R\$ 1,65  
ISS: R\$ 4,12  
Total: R\$ 116,35  
Emitida às 14:27h



03.750.663/0001-11

ARRAIAL DO CABO - CARTÓRIO  
OFÍCIO ÚNICO

Rua Gov. Leonel de Moura Brizola, 10  
Arraial do Cabo RJ  
CEP 28.930-000

CONTINUA NO VERSO

COD. 0008

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 18/11/2021

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br  
www.oliveiramosadvogados.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO DE JANEIRO - ESTADO DE RIO DE JANEIRO.**

**Autos nº 0006414-52.2018.8.19.0204**

**BANCO SANTANDER SA**, instituição financeira já devidamente qualificada nos autos de **ACÇÃO DE COBRANÇA** que promove em face de **DAVI DE PONTES MARQUES** também já qualificado, por via de seus advogados e procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresenta indicação de leiloeiro credenciado ao tribunal de justiça, conforme determinação de fls. 483.

Octávio Henrique Barbieri Cysneiros Vianna	147	2019- 134352	<a href="mailto:leiloes@octaviovianna.lel.br">leiloes@octaviovianna.lel.br</a>	• Tel <sup>1</sup> : (21) 2262- 0314 • Tel <sup>2</sup> : (21) 97190- 4193	<a href="http://www.octaviovianna.lel.br/">http://www.octaviovianna.lel.br/</a>
--	-----	-----------------	--	---	---

**Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/RJ 231.544, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade do ato de comunicação.**

Pede deferimento.

Ribeirão Preto-SP, 18 de novembro de 2.021.

**Ricardo Ramos Benedetti**  
**OAB/RJ n.º 231.544**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

**Atualizado em** 22/11/2021

**Juiz** Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga

**Data da Conclusão** 22/11/2021



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## **Processo Eletrônico**

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Leiloeiro: OCTÁVIO HENRIQUE BARBIERI CYSNEIROS VIANNA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga

Em 22/11/2021

### **Despacho**

Acolho a indicação do leiloeiro de fls.498. Intime-se.

Rio de Janeiro, 22/11/2021.

**Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Código de Autenticação: **4XZB.N7N2.534J.DJ73**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data** 22/11/2021



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Leiloeiro: OCTÁVIO HENRIQUE BARBIERI CYSNEIROS VIANNA

Destinatário: **RICARDO RAMOS BENEDETTI**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Acolho a indicação do leiloeiro de fls.498. Intime-se.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Leiloeiro: OCTÁVIO HENRIQUE BARBIERI CYSNEIROS VIANNA

Destinatário: **OCTÁVIO HENRIQUE BARBIERI CYSNEIROS VIANNA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Acolho a indicação do leiloeiro de fls.498. Intime-se.**

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão RICARDO RAMOS BENEDETTI foi regularmente intimado(a) pelo portal em 23/11/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Acolho a indicação do leiloeiro de fls.498. Intime-se.*

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 22/11/2021 e foi publicado em 24/11/2021 na(s) folha(s) 17/18 da edição: Ano 14 - n° 54 do DJE.

Proc. 0006414-52.2018.8.19.0204 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (Adv(s). Dr(a). RICARDO RAMOS BENEDETTI (OAB/RJ-231544) X DAVI DE PONTES MARQUES  
Despacho: Acolho a indicação do leiloeiro de fls.498.  
Intime-se.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão OCTÁVIO HENRIQUE BARBIERI CYSNEIROS VIANNA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/12/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Acolho a indicação do leiloeiro de fls.498. Intime-se.*

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2021

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

**Atualizado em 07/02/2022**

**Juiz Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga**

**Data da Conclusão 05/02/2022**



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## **Processo Eletrônico**

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Leiloeiro: OCTÁVIO HENRIQUE BARBIERI CYSNEIROS VIANNA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga

Em 05/02/2022

### **Despacho**

Considerando a ausência de manifestação, diga o exequente. Prazo de 05 dias.

Rio de Janeiro, 05/02/2022.

**Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Código de Autenticação: **45QX.JHN6.IYDQ.BJ93**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data**

**07/02/2022**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2022.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES  
Leiloeiro: OCTÁVIO HENRIQUE BARBIERI CYSNEIROS VIANNA

Destinatário: **RICARDO RAMOS BENEDETTI**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Considerando a ausência de manifestação, diga o exequente. Prazo de 05 dias.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2022.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Leiloeiro: OCTÁVIO HENRIQUE BARBIERI CYSNEIROS VIANNA

Destinatário: **OCTÁVIO HENRIQUE BARBIERI CYSNEIROS VIANNA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Considerando a ausência de manifestação, diga o exequente. Prazo de 05 dias.**

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão RICARDO RAMOS BENEDETTI foi regularmente intimado(a) pelo portal em 08/02/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Considerando a ausência de manifestação, diga o exequente. Prazo de 05 dias.*

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2022

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 09/02/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br  
www.oliveiramosadvogados.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO DE JANEIRO - ESTADO DE RIO DE JANEIRO.**

**Autos nº 0006414-52.2018.8.19.0204**

**BANCO SANTANDER SA**, instituição financeira já devidamente qualificada nos autos de **AÇÃO DE COBRANÇA** que promove em face de **DAVI DE PONTES MARQUES** também já qualificado, por via de seus advogados e procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, diante do deferimento da indicação do leiloeiro e inercia do executado. Requer a intimação do leiloeiro indicado abaixo para designação do leilão em questão.

Octávio Henrique Barbieri Cysneiros Vianna	147	2019-134352	<a href="mailto:leiloes@octaviovianna.lel.br">leiloes@octaviovianna.lel.br</a>	• Tel <sup>1</sup> : (21) 2262-0314 • Tel <sup>2</sup> : (21) 97190-4193	<a href="http://www.octaviovianna.lel.br/">http://www.octaviovianna.lel.br/</a>
--	-----	-------------	--	---	---

**Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/RJ 231.544, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade do ato de comunicação.**

Pede deferimento.

Ribeirão Preto-SP, 08 de fevereiro de 2.022.

**Ricardo Ramos Benedetti**  
**OAB/RJ n.º 231.544**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 09/02/2022

**Data** 09/02/2022

**Descrição** CERTIFICO QUE O EXEQUENTE MANIFESTOU-SE ÀS  
FLS.514, ANTE DESPACHO DE FLS. 507



Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 07/02/2022 e foi publicado em 10/02/2022 na(s) folha(s) 12/13 da edição: Ano 14 - nº 105 do DJE.

Proc. 0006414-52.2018.8.19.0204 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (Adv(s). Dr(a). RICARDO RAMOS BENEDETTI (OAB/RJ-231544) X DAVI DE PONTES MARQUES  
Despacho: Considerando a ausência de manifestação, diga o exequente. Prazo de 05 dias.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2022

Cartório da 13ª Vara Cível



Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão OCTÁVIO HENRIQUE BARBIERI CYSNEIROS VIANNA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 18/02/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Considerando a ausência de manifestação, diga o exequente. Prazo de 05 dias.*

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2022

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

**Atualizado em** 01/06/2022

**Juiz** Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga

**Data da Conclusão** 23/05/2022



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## **Processo Eletrônico**

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Leiloeiro: OCTÁVIO HENRIQUE BARBIERI CYSNEIROS VIANNA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga

Em 23/05/2022

### **Despacho**

Fls.514: I-se o leiloeiro indicado.

Rio de Janeiro, 23/05/2022.

**Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Código de Autenticação: **4DLS.E1P8.4QPG.IZC3**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data**

**01/06/2022**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2022.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES  
Leiloeiro: OCTÁVIO HENRIQUE BARBIERI CYSNEIROS VIANNA

Destinatário: **RICARDO RAMOS BENEDETTI**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Fls.514: I-se o leiloeiro indicado.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2022.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Leiloeiro: OCTÁVIO HENRIQUE BARBIERI CYSNEIROS VIANNA

Destinatário: **OCTÁVIO HENRIQUE BARBIERI CYSNEIROS VIANNA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Fls.514: I-se o leiloeiro indicado.**

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 01/06/2022 e foi publicado em 03/06/2022 na(s) folha(s) 10/11 da edição: Ano 14 - nº 178 do DJE.

Proc. 0006414-52.2018.8.19.0204 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (Adv(s). Dr(a). RICARDO RAMOS BENEDETTI (OAB/RJ-231544) X DAVI DE PONTES MARQUES  
Despacho: Fls.514: I-se o leiloeiro indicado.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2022

Cartório da 13ª Vara Cível

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão RICARDO RAMOS BENEDETTI foi regularmente intimado(a) pelo portal em 02/06/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Fls.514: I-se o leiloeiro indicado.*

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2022

Cartório da 13ª Vara Cível



Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão OCTÁVIO HENRIQUE BARBIERI CYSNEIROS VIANNA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 13/06/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Fls.514: I-se o leiloeiro indicado.*

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2022

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

**Atualizado em** 12/07/2022

**Juiz** Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga

**Data da Conclusão** 08/07/2022



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Leiloeiro: OCTÁVIO HENRIQUE BARBIERI CYSNEIROS VIANNA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga

Em 08/07/2022

### Despacho

Considerando a inércia do leiloeiro, intimado conforme fls.527, venha a indicação de outro profissional. Prazo de 05 dias.

Rio de Janeiro, 08/07/2022.

**Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marianna Mazza Vaccari Manfrenatti Braga

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **45V6.J3IP.RHM8.17E3**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 18/07/2022

**Data** 12/07/2022



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 13ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022.

Nº do Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

Partes: Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Réu: DAVI DE PONTES MARQUES  
Leiloeiro: OCTÁVIO HENRIQUE BARBIERI CYSNEIROS VIANNA

Destinatário: **RICARDO RAMOS BENEDETTI**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

**Considerando a inércia do leiloeiro, intimado conforme fls.527, venha a indicação de outro profissional. Prazo de 05 dias.**

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário



### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 12/07/2022 e foi publicado em 14/07/2022 na(s) folha(s) 11/13 da edição: Ano 14 - n° 205 do DJE.

Proc. 0006414-52.2018.8.19.0204 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (Adv(s). Dr(a). RICARDO RAMOS BENEDETTI (OAB/RJ-231544) X DAVI DE PONTES MARQUES  
Despacho: Considerando a inércia do leiloeiro, intimado conforme fls.527, venha a indicação de outro profissional. Prazo de 05 dias.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022

Cartório da 13ª Vara Cível

Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão RICARDO RAMOS BENEDETTI foi regularmente intimado(a) pelo portal em 13/07/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Considerando a inércia do leiloeiro, intimado conforme fls.527, venha a indicação de outro profissional. Prazo de 05 dias.*

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022

Cartório da 13ª Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 14/07/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO DE JANEIRO - ESTADO DE RIO DE JANEIRO.**

**Autos nº 0006414-52.2018.8.19.0204**

**BANCO SANTANDER SA**, instituição financeira já devidamente qualificada nos autos de **AÇÃO DE COBRANÇA** que promove em face de **DAVI DE PONTES MARQUES** também já qualificado, por via de seus advogados e procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **indicar o Leiloeiro Oficial IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO**, matriculado na Jucerja sob o nº: **242 (CPF: 368.994.868-14)**, devidamente credenciado perante o TJ-RJ (<http://www.tjrj.jus.br/cadastro-de-corretores-de-im%C3%B3veis>), para realizar a Hasta Pública do bem avaliado às fls.\_\_\_, de acordo com os artigos 879, II e 882 do Código de Processo Civil, que assim dispõem:

“Art. 879. A alienação far-se-á:  
II - em leilão judicial eletrônico ou presencial.

Art. 882. Não sendo possível a sua realização por meio eletrônico, o leilão será presencial.”

A propósito, vale ressaltar as vantagens da realização dos leilões por meio eletrônico, através do site [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br), quais sejam:

- Ampla divulgação, visto que as informações sobre os bens são disponibilizadas na internet, com amplo acesso ao seu conteúdo por interessados em todo Brasil;
- Maior poder de atração de novos compradores por meio de diversos canais de comunicação, com destaque para o Google, Instagram e envio de e-mail direcionados a diversos investidores do segmento;

- Publicidade por intermédio de mídia direcionada através da internet, redes sociais, faixas, cartazes e panfletagem na região do bem;
- Acompanhamento processual até o efetivo pagamento do preço e da assinatura do auto de arrematação (com agilidade e comprometimento);
- Cientificação de todas as partes envolvidas no pracemento/leilão através de A.R. posteriormente juntado aos autos;
- Com a utilização do leilão eletrônico, estará este M.M Juízo agindo em consonância com o princípio da menor onerosidade causada ao devedor, disposto no artigo 805 do Código de Processo Civil, uma vez que o fácil e amplo acesso às informações desta praça através da rede mundial de computadores, aumentará as probabilidades de arrematação, e o devedor terá por expropriado seu bem com um valor certamente superior do que com a utilização das hastas na modalidade presencial.

Assim, em virtude das vantagens e da preferência legal pelo meio eletrônico, requer-se que o leilão seja realizado eletronicamente através do site [www.mirandacarvalholeiloes.com.br](http://www.mirandacarvalholeiloes.com.br) , sob responsabilidade dos leiloeiros supracitados.

**A intimação do leiloeiro pode ser feita através do e-mail [contato@mirandacarvalholeiloes.com.br](mailto:contato@mirandacarvalholeiloes.com.br) ou pelo telefone 3003-0577.**

**Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/RJ 231.544, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade do ato de comunicação.**

Pede deferimento.  
Ribeirão Preto-SP, 14 de julho de 2.022.

---

**Ricardo Ramos Benedetti**  
**OAB/RJ n.º 231.544**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

**Atualizado em** 21/07/2022

**Juiz** Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro

**Data da Conclusão** 20/07/2022



**Processo: 0006414-52.2018.8.19.0204**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários / Direito Civil

Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Réu: DAVI DE PONTES MARQUES

Leiloeiro: OCTÁVIO HENRIQUE BARBIERI CYSNEIROS VIANNA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro

Em 20/07/2022

### Despacho

Fls. 536: Intime-se o leiloeiro indicado.

Rio de Janeiro, 20/07/2022.

**Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Código de Autenticação: **4XP6.8BTZ.84SH.SKE3**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos